

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Sexta Feira, 30 de Julho de 2010 Nº 25368

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 2.711, DE 30 DE JULHO DE 2010.

Altera o anexo único do Decreto nº 2.169 de 01 de outubro de 2009, que dispõe sobre o gerenciamento unificado da contratação de serviços do CEPROMAT – Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, em parte, o anexo único do Decreto nº 2.169, de 01 de outubro de 2009, conforme segue:

Onde se lê:

ÓRGÃO	FONTE	%
SINFRA	242	1,20%
SEFAZ	106	1,33%
PGE	240	0,45%
SEFAZ	240	12,47%

Leia-se:

ÓRGÃO	FONTE	%
SINFRA	100	1,20%
FUNGEFAZ	106	1,33%
FUNJUS	240	0,45%
FUNGEFAZ	240	12,47%

Art. 2º A partir do exercício de 2011 o anexo único do Decreto nº 2.169, de 01 de outubro de 2009, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2010, exceto em relação ao art. 2º que passa a vigorar em 1º de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2010, 188º da independência 122ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO	FONTE	%	TOTAL R\$	
			ANUAL	MENSAL
AGE	100	0,19%	62.700,00	5.225,00
CASA CIVIL	100	0,36%	118.800,00	9.900,00
CASA MILITAR	100	0,22%	72.600,00	6.050,00
EMPAER	100	0,49%	161.700,00	13.475,00
INTERMAT	100	0,56%	184.800,00	15.400,00
SAD	100	7,29%	2.405.700,00	200.475,00
SECOM	100	0,41%	135.300,00	11.275,00
SEDER	100	0,24%	79.200,00	6.600,00
SEDTUR	100	0,21%	69.300,00	5.775,00
SEEL	100	0,17%	56.100,00	4.675,00
SEPLAN	100	18,98%	6.263.400,00	521.950,00
SETECS	100	0,35%	115.500,00	9.625,00
METAMAT	100	0,25%	82.500,00	6.875,00
AGER	100	0,54%	178.200,00	14.850,00
MT FOMENTO	100	0,05%	16.500,00	1.375,00
SINFRA	100	1,20%	396.000,00	33.000,00
Subtotal Fonte do Tesouro			10.398.300,00	866.525,00

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Jean Estevan Campos Oliveira
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Educação Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração Bruno Sá Freire Martins
Secretário de Estado de Saúde Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Comunicação Social Onofre Ribeiro da Silva
Procurador-Geral do Estado Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura Osceário Forte Dalto
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Ilma Grisoste Barbosa
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos Renaldo Loffi
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias Vicente Falcão de Arruda Filho

SICME	101	0,61%	201.300,00	16.775,00
FUNGEFAZ	106	1,33%	438.900,00	36.575,00
SEDUC	120	12,41%	4.095.300,00	341.275,00
FES (SAÚDE)	134	5,23%	1.725.900,00	143.825,00
SECITEC	145	0,69%	227.700,00	18.975,00
SEJUSP	240	13,00%	4.290.000,00	357.500,00
JUCEMAT	240	0,18%	59.400,00	4.950,00
MT SAUDE	240	0,42%	138.600,00	11.550,00
FUNJUS	240	0,45%	148.500,00	12.375,00
FUNGEFAZ	240	12,47%	4.115.100,00	342.925,00
SEMA	240	1,75%	577.500,00	48.125,00
DETRAN	242	16,68%	5.504.400,00	458.700,00
FAPEMAT	145	0,23%	75.900,00	6.325,00
UNEMAT	121	1,72%	567.600,00	47.300,00
CULTURA	104	0,17%	56.100,00	4.675,00
INDEA	240	1,15%	379.500,00	31.625,00
Subtotal Outras Fontes		68,49%	22.601.700,00	1.883.475,00
Total Todas as Fontes		100%	33.000.000,00	2.750.000,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 4.404/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 549380/2010, da Auditoria Geral do Estado, **resolve exonerar** a pedido o servidor **ISAÍAS LOPES DA CUNHA**, RG nº 556087/SSP/MT, CPF nº 528.276.231-53, Cargo de Auditor do Estado, Matrícula Funcional nº 121242, lotada na Auditoria Geral do estado, município de Cuiabá/MT, a partir de 28 de janeiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor Geral do Estado

ATO Nº 4.405/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **JAYDOMAR JOSÉ FERNANDES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Receita e Programação Financeira, da **Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário**, a partir de 30 de julho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.406/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **EMANOELLY DO COUTO ALBERNAZ SILVA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, a partir de 30 de julho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO


ATO Nº 4.407/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Polícia Judiciária Civil – PJCIVIL, a partir de 30 de junho de 2010.

- JEAN CÁSSIO DE OLIVEIRA – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
- JOÃO BOSCO DE ALMEIDA SOUZA – Assessor Especial III, Nível DGA-6;
- PABLO MENDES FERREIRA – Assessor Especial III, Nível DGA-6;
- LAURA MANOELA MENDES – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;
- JOSÉ ANTÔNIO CAVADAS FILHO – Coordenador de Execução Estratégica, Nível DGA-6;
- ELENIR AUXILIADORA DA SILVA NAVES CORREIA – Gerente de Captação, Análise, Organização e Difusão de Dados, Nível DGA-8;
- ANDERSON APARECIDO DOS ANJOS GARCIA – Gerente de Inteligência Policial, Nível DGA-8;
- SEBASTIÃO ARRUDA DE ANDRADE – Gerente de Administração, Nível DGA-8;
- HORTÊNCIA JÚLIA DE AGUIAR – Gerente de Apoio a Concurso Público, Nível DGA-8;
- UBALDO MOREIRA DA COSTA – Gerente de Ensino, Nível DGA-8;
- CLAUDINEI DA SILVA FARINA – Gerente da Escola de Educação Básica, Nível DGA-8;
- LUCIANO INÁCIO DA SILVA – Gerente de Repressão a Sequestro e Investigações Especiais, Nível DGA-8;
- TATIANA ELOÁ PILGER – Gerente de Estatística e Informações, Nível DGA-8;
- LUCIENE DE OLIVEIRA – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 4.408/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** ANELIZA MAGALHÃES MOUSSALEM do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Cultura – SEC, a partir de 13 de julho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


OSCEÁRIO FORTE DALTRÓ
Secretário de Estado de Cultura

ATO Nº 4.409/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a partir de 02 de agosto de 2010.

- CLÁUDIO BARBOSA DE LIMA – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
- ISABELLA MOREIRA DE PAIVA CORRÊA – Coordenadora de Formação e Avaliação, Nível DGA-6;
- TERESINHA MARIA DA COSTA – Gerente de Organização Curricular do Ensino Médio, Nível DGA-8;
- CRISEIDA ROWENA ZAMBOTTO DE LIMA – Gerente de Mídias e Informática Educativa, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 4.410/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** ELISANDRA VAZ SANTOS do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Gerente do Centro de Exames de Supletivos, da Secretaria de Educação – SEDUC, a partir de 30 de junho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação


ATO Nº 4.411/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar CÉLIO FREIRE DA SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Gerente de Apoio Logístico do CEOPE, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 30 de julho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil



AUGUSTO CARLOS FATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde


ATO Nº 4.412/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar HERBERT PAULO DE ALMEIDA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Regulador do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir 30 de julho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


AUGUSTO CARLOS FATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.413/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear OSWALDO VIEIRA DO AMARAL para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Receita e Programação Financeira, da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, a partir de 02 de agosto de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.414/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear EDUARDO MOREIRA LUSTOSA para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, a partir de 02 de agosto de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

ATO Nº 4.415/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear NEWTON CARDOSO JÚNIOR para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, a partir de 02 de agosto de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO


ATO Nº 4.416/2010.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Polícia Judiciária Civil – PJCIVIL, a partir de 1º de julho de 2010.

JEAN CÁSSIO DE OLIVEIRA – Assessor Técnico I, Nível DGA-4;
ADRIANO RUBIO – Assessor Técnico I, Nível DGA-4;
PABLO MENDES FERREIRA – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
LUCIENE DE OLIVEIRA – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
UBALDO MOREIRA DA COSTA – Coordenador de Biblioteca, Nível DGA-6;
BENEDITA MARIA VASCO REIS – Coordenadora da Polícia Comunitária, Nível DGA-6;
LUIZ CÉSAR TAQUES DE CAMPOS – Coordenador de Apoio Logístico e Pessoal, Nível DGA-6;
ELENIR AUXILIADORA DA SILVA NAVES CORREIA – Coordenadora de Desenvolvimento Institucional, Nível DGA-6;
TATIANA ELOÁ PILGER – Coordenadora de Tecnologia da Informação, Nível DGA-6;
JOSÉ ANTÔNIO CAVADAS FILHO – Diretor de Execução Estratégica, Nível DGA-7;
SEBASTIÃO ARRUDA DE ANDRADE – Gerente de Administração e Apoio Logístico, Nível DGA-8;
JOSÉ CARLOS DE LIMA – Gerente de Controle de Aquisição e Patrimônio, Nível DGA-8;
SILVIA VIRGINIA BIAGI FERRARI – Diretora de Polícia Judiciária Civil Metropolitana Adjunta, Nível DGA-8;
BIBIANO NUNES FERREIRA SOBRINHO – Ouvidor Adjunto, Nível DGA-8;
CARLOS LUIS PINTO DE ARRUDA – Gerente de Controle Orçamentário e Financeiro, Nível DGA-8;
JOANA ANTONIA GONÇALVES DA SILVA – Gerente de Avaliação de Desempenho Funcional e Qualidade de Vida, Nível DGA-8;
LEANDRO FERREIRA DE SOUZA – Gerente de Controle de Frota e Serviços Gerais, Nível DGA-8;
ARISTOTELINO ALVES PRAEIRO FILHO – Gerente de Acompanhamento de Projetos, Convênios e Obras, Nível DGA-8;
LUCIANO INÁCIO DA SILVA – Gerente de Combate ao Crime Organizado, Nível DGA-8;
CHRISTYANE SOARES DA SILVA – Gerente de Estatística, Nível DGA-8;
SILVIA DO ROCIO SLOMINSKI – Gerente da Polícia Comunitária da Capital, Nível DGA-8;
HORTÊNCIA JÚLIA DE AGUIAR – Gerente de Telecomunicação, Nível DGA-8;
MARIA JOSÉ BATISTA DA SILVA – Gerente de Ensino, Nível DGA-8;
CLAUDINEI DA SILVA FARINA – Gerente do Centro de Educação Física, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


ATO Nº 4.417/2010.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, a partir de 02 de agosto de 2010.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA – Coordenador de Informações Institucionais, Nível DGA-6;
ÂNGELA QUATTI NOGAROL – Gerente de Protocolo Geral da Politec, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 4.418/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CÉLIO FREIRE DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 31 de julho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.419/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JULIANA DA COSTA REIS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Gestão de Protocolo, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 02 de agosto de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.420/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear WANDERLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 02 de agosto de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.421/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear REINALDO QUEIROZ MOYA RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Cultura – SEC, a partir de 1º de agosto de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


OSCEÁRIO FORTE DALTRÓ
Secretário de Estado de Cultura

ATO Nº 4.422/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ELISANDRA VAZ SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Gerente de Organização de Exames Supletivos, da Secretaria de Educação - SEDUC, a partir de 1º de julho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 4.423/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a partir de 02 de agosto de 2010.

FRANCISCO CARLOS DE LIMA OLIVEIRA – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
JOSIMAR MIRANDA FERREIRA – Coordenadora de Formação e Avaliação, Nível DGA-6;
CARLA PATRÍCIA TEIXEIRA DE CARVALHO ALVES – Gerente de Organização Curricular do Ensino Médio, Nível DGA-8;
MIRTA GRISEL GARCIA DE KEHLER – Gerente de Mídias e Informática Educativa, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 4.424/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear GEDERSON LUS DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Diretor de Cadeia Pública do Município de Porto Alegre do Norte, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, a partir de 02 de agosto de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 4.425/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 02 de agosto de 2010.

VALTER MARTINS PIMENTA – Agente Ambiental, Nível DGA-10;
JOEL GUIMARÃES – Agente Ambiental, Nível DGA-10;
FREDERICO MAZIERI DE MORAES – Agente Ambiental, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 4.426/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LAYS ALLINNE HEEMANN AMORIM para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Gerente de Apoio Logístico do CAF, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 02 de agosto de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


AUGUSTO CARLOS FATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.427/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **NILSON CORRÊA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Gerente de Apoio Logístico do CEOPE, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 02 de agosto de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


AUGUSTO CARLOS FATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.428/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MANOEL BOMDESPACHO DO NASCIMENTO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Regulador do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir 02 de agosto de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


AUGUSTO CARLOS FATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.429/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 514104/2010-SAD, resolve autorizar a cessão, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Infraestrutura** do servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria de Estado de Administração pelo período de **14 de abril de 2009 a 14 de abril de 2010, para regularização funcional**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF
HAMILTON SEBASTIÃO A. SILVA	66710/1	209.380.391-72	AUXILIAR AREA INSTRUMENTAL	B-08

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.430/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 514104/2010-SAD, resolve autorizar a cessão, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Infraestrutura** do servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria de Estado de Administração pelo período de **15 de abril de 2010 a 31 de dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF
HAMILTON SEBASTIÃO A. SILVA	66710/1	209.380.391-72	AUXILIAR AREA INSTRUMENTAL	B-08

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.431/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 511985/2010-SINFRA, resolve prorrogar a cessão, para exercer suas funções na **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT** do servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria de Estado de Infra-estrutura pelo período de **1º de Junho de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF
WLADEMIR DA SILVA PEDROSO	82156/1	078.573.221-72	AGENTE DES.ECON.SOC.	C-10

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Infraestrutura

ATO Nº 4.432/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 509837/2010-SEJUSP, resolve autorizar a cessão do servidor abaixo relacionado, lotado no Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso para exercer suas funções na **Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - AGECPA**, no período de **30 de junho de 2010 a 31 de dezembro de 2010**, nos termos do art.16 da Lei Complementar nº 365 de 25 de setembro de 2009 e artigo 3º da Lei Complementar nº 370 de 11/11/2009, **com ônus** para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF
WAGNER JORGE SANTINO DA SILVA	52118/1	681.458.107-87	TENENTE CORONEL BM	REF.09

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


CEL. BM CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CORONEL
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ATO Nº 4.433/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 432277/2010/SEJUSP, resolve prorrogar a cessão, para exercer suas funções na **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA**, do servidor **REGINALDO WIDAL DE MIRANDA**, RG nº 21.293.961 SSP/MT, CPF nº 140.605.901-34, Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe C, Nível 10, Matrícula Funcional nº 82144/1, lotado na POLITEC, pelo período de **01 de junho de 2010 a 30 de dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 4.434/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 97005/2010-SEJUSP, resolve prorrogar a cessão, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Educação** do servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP pelo período de **1º de Junho de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF
AFONSO LEOPOLDINO OLIVEIRA	14504/1	828.185.211-49	AUXILIAR DES.ECON.SOCIAL	A-09

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO N. 4.385/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.269, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 577164/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **RUBENS ALVES DE ABREU**, portador (a) do RG nº 96010/SSP/GO e do CPF nº 056.182.581-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO B-012, 30 horas semanais de trabalho, contando com 40 Anos, 5 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABAMA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Julho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.386/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 577195/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **BENEDITA ALVES DE PAULA**, portador (a) do RG nº 181410/SSP/MT e do CPF nº 104.259.421-04, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO C - 10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 4 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABAMA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Julho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.387/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 577331/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GIRLAINE MARIA PINHEIRO CUMINI**, portador (a) do RG nº 202763/SSP/MT e do CPF nº 207.861.151-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 4 Meses e 25 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Julho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.388/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 9070, de 24 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 577384/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **BENEDITA EUGENIA FERNANDES**, portador (a) do RG nº 00001387824/SSP/GO e do CPF nº 107.019.901-04, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070 D - 11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos e 20 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Julho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.389/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 577541/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDWIGES MADALENA BISPO NEVES**, portador (a) do RG nº 073250/SSP/MT e do CPF nº 208.428.991-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 2 Meses e 6 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Julho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.390/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 578058/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA CELIA MASLUM DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 835736/SSP/MT e do CPF nº 141.572.841-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 3 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Julho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.391/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.1998 c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 578880/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Idade**, o (a) Sr (a). **JOSE BENEDITO RODRIGUES**, portador (a) do RG nº 054596/SSP/MT e do CPF nº 173.401.441-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL B-009, 40 horas semanais de trabalho, contando com 20 Anos, 5 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC EST DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Julho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.392/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 579030/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **FATIMA TOIGO**, portador (a) do RG nº 17760674/SSP/MT e do CPF nº 312.315.000-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 1 Mês e 9 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Julho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.393/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da lei 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 579238/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Compulsoriamente**, o (a) Sr (a). **SAULO DE MORAES SARMENTO**, portador (a) do RG nº 369239/SSP/MT e do CPF nº 078.402.761-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos e 26 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Julho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.394/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 579340/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Idade**, o (a) Sr (a). **VALDIVINO SANTOS SILVEIRA**, portador (a) do RG nº 07120265/SSP/MT e do CPF nº 103.502.091-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 3 Meses e 20 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABAMA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Julho de 2010..


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.395/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 579636/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **BIBIANO RODRIGUES SATELIS**, portador (a) do RG nº 56575/SSP/MT e do CPF nº 065.896.421-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL D-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 41 Anos, 7 Meses e 26 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC EST DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.396/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da lei 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 579674/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Compulsoriamente**, o (a) Sr (a). **CONSTANTINO LEITE DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 129117/SSP/MT e do CPF nº 039.311.101-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AUXILIAR DESENV. ECON. E SOCIAL A-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 5 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N° 4.397/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20- DOU de 16.12.98, c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41 – DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, e as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 207130/2010, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Invalidez**, a Srª. **ODINALVA MARQUES DE CAMPOS HUSSEIN**, portador do RG nº 0647255-9/SSP-MT e do CPF nº 502.825.301-34, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "06", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, proporcional a 22 (vinte e dois) anos, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 20 (vinte) anos, 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, períodos de 06.03.1989 a 28.02.1992 e 01.03.1993 a 28.07.2010. **AVERBADOS**: 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição, constante do Processo nº 0.068.064-8/93, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "DR. HELCIO DE SOUZA", município de Tangará da Serra – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N° 4.398/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 487223/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Invalidez**, a Srª **SÔNIA APARECIDA DA SILVA OSTEMBERG**, portadora do RG nº 915.267/SSP-MT e do CPF nº 446.315.291-72, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "04", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 12 (doze) anos, 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 09.02.1998 a 31.12.1998; 08.02.1999 a 31.12.1999 e 31.01.2000 a 30.07.2010, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "CONQUISTA D'OESTE", município de Conquista D'Oeste – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N° 4.399/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 – DOU de 19.12.98, c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41 – DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, do Art. 252, da Lei Complementar nº 155, de 14.01.2004, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 09.06.2004, mais o Art. 213, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 72, de 16.11.2000, com aplicação da Lei Complementar nº 344, de 24.12.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 737832/2008, da Polícia Judiciária Civil, resolve **Aposentar por Invalidez**, o Sr. **ANTONIO GONÇALVES LEITE**, portador do RG nº 0247411-5/SSP-MT, CPF nº 162.023.331-20, no cargo efetivo de Investigador de Polícia, Classe "C", Nível "08", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 23 (vinte e três) anos, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias, período de 19.09.1986 a 30.07.2010. **AVERBADOS**: 06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 07 (sete) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição, constante do Processo nº 0.045.534-2/2000, apenso, lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N° 4.400/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 562404/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o ato publicado, no dia 26.07.2010, do Ato Governamental nº 4.269/2010, de 2.6.07.2010, referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). **MARTINHA ROSA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 0065378-0 SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... portador (a) do RG nº 065378/SSP/MT..."

LEIA – SE:

"... portador (a) do RG nº 0065378-0/SSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N° 4.401/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 555419/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o ato publicado, no dia 22.07.2010, do Ato Governamental nº 4.224/2010, de 22.07.2010, referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). **ELIAS MOREIRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 875711 SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... portador (a) do RG nº 459704/SSP/MT..."

LEIA – SE:

"... portador (a) do RG nº 875711/SSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de julho de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.402/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 563032/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o ato publicado, no dia 26.07.2010, do Ato Governamental nº 4.273/2010, de 26.07.2010, referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). **JANIA MARIA TEIXEIRA CAPRA**, portador (a) do RG nº 2368029-6 SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... portador (a) do RG nº 8014026507/SSP/RS..."

LEIA – SE:

"... portador (a) do RG nº 2368029-6/SSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de julho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 4.403/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 562629/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o ato publicado, no dia 26.07.2010, do Ato Governamental nº 4.270/2010, de 26.07.2010, referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). **MARIA DO ROZARIO CARNEIRO GERALDES**, portador (a) do RG nº 052596 SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... portador (a) do RG nº 124137/SSP/MT..."

LEIA – SE:

"... portador (a) do RG nº 052596/SSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de julho de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.205/SAD/2010

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 2.220/SAD/2008, de 01 de outubro de 2008, da Secretaria de Estado de Administração na Carreira de Gestor Governamental, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº. 7.350 de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº. 9.317 de 21 de janeiro de 2010,

Considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 189476/2010, de 18 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 2.220/SAD/2008, de 01/10/2008.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Conceder ao servidor **Paulo Henrique Leite de Oliveira**, Matrícula 96730, Cargo: Gestor Governamental, progressão para o Nível "03" a partir de 22/08/2008.

LEIA-SE

Art. 1º Conceder ao servidor **Paulo Henrique Leite de Oliveira**, Matrícula 96730, Cargo: Gestor Governamental, progressão para o Nível "03" a partir de 25/04/2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 19 de julho de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/SUPREV/SAD/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto n.º 870, de 07 de novembro de 2007, que autoriza o Ministério da Fazenda, através da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA/MF, a promover a atualização de dados cadastrais dos servidores aposentados e dos pensionistas do Estado de Mato Grosso, por meio de recadastramento, que integram o Convênio de Cooperação Financeira 2006CV003, celebrado entre a União Federal e os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, **RECONVOCA** os servidores aposentados e pensionistas abaixo relacionados, os quais deixaram de atender a convocação realizada pelos Editais n.º 001/SUPREV/SAD/2010 e 002/SUPREV/SAD/2010, para que se apresentem para fins de atualização de seus dados cadastrais.

SEQ.	ITEM	TIPO BENEFICIÁRIO	MATRICULA DEZ/2009	TITULAR DO BENEFÍCIO	REPRESENTANTE
1	1	APOSENTADO	96170100	CARMINDA CLARA DE ALMEIDA	
2	2	APOSENTADO	101970100	CATARINO FRANCISCO DA SILVA	
3	3	APOSENTADO	301830100	CID NUNES	
4	4	APOSENTADO	96100100	EULALIA TEIXEIRA DA COSTA	
5	5	APOSENTADO	243890100	GENY ANNITA GIRON	
6	6	APOSENTADO	244410100	GUIOMAR RABELO MOTA	
7	7	APOSENTADO	100340100	HERONDINA DIAS DA SILVA	
8	8	APOSENTADO	244590100	ILIDIA DAN	
9	9	APOSENTADO	244700100	IRIA CANEPA SORTIGA	
9	9	APOSENTADO	98780100	ISAURA MARIA DE ALMEIDA	
10	10	APOSENTADO	241620100	JOSE DOS SANTOS	
11	11	APOSENTADO	261402000	JUDITH RUFINA DOS SANTOS	
12	12	APOSENTADO	242980100	LUZIA JULIANO DA SILVA OLIVEIRA	
13	13	APOSENTADO	245290100	MARIA DAS DORES RODRIGUES	
14	14	APOSENTADO	245320100	MARIA DAS MERCES SANTOS	
15	15	APOSENTADO	97620100	MARIA PORTO DE ASSUNCAO	
16	16	APOSENTADO	101250100	NAFTALI JOSE DE QUEIROZ	
17	17	APOSENTADO	245670100	NEYDE CESCO MAURICIO	
18	18	APOSENTADO	973402000	NILCE DE BARROS	
19	19	APOSENTADO	95450100	TEODORA DA CRUZ GERALDES	
20	20	APOSENTADO	98660100	VALDECI VASCONCELOS DUARTE	
21	21	PENSIONISTA	1429260101	ADELIA PEREIRA DE SOUSA	
22	22	PENSIONISTA	1337800101	ALCY CORREA NOGUEIRA	
23	23	PENSIONISTA	2163440101	ALDA MARIA DA SILVA	
24	24	PENSIONISTA	102080102	ALEXIS SEBASTIÃO DE SANT'ANA	FRANCISCO CORREA DA COSTA
25	25	PENSIONISTA	2165240101	ANA SHEILA PISSINI	
26	26	PENSIONISTA	913030104	ANDROCLÉS EVANGELISTA DE LIMA	TELMA MARILIA M EVANGELISTA DE LIMA
27	27	PENSIONISTA	241480101	ANESIA MARIA DE SOUZA MACIEL	
28	28	PENSIONISTA	1338820101	ANTONIA ESTEVINA VIEIRA DA SILVA	
29	29	PENSIONISTA	101180101	ARLETE SIGARINI DA SILVA	
30	30	PENSIONISTA	244040102	BYRON JORGE ANASTACIO PAIVA	MARIA LOURDES ANASTACIO PAIVA
31	31	PENSIONISTA	301810101	CATARINA ANA DE SENA NEVES	
32	32	PENSIONISTA	1322250101	CELIA DE OLIVEIRA SOUZA MEIRA	
33	33	PENSIONISTA	2163140102	CRAUDINEIA APARECIDA PADILHA	
34	34	PENSIONISTA	1042790102	CREUZA GRIGGI	
35	35	PENSIONISTA	2164180101	CRISTINA DOMINGUES	
36	36	PENSIONISTA	1048040101	DARCY MARIA DE MORAES	
37	37	PENSIONISTA	2164160101	DEBORA VALENTE DE BRITO	
38	38	PENSIONISTA	2164290101	DORAMI FRANCISCA DA GUIA	
39	39	PENSIONISTA	241740101	ELIZABETE RODRIGUES	
40	40	PENSIONISTA	934760101	EULINA MARIA DA CRUZ	
41	41	PENSIONISTA	936160101	EVANILDES MARIA DO NASCIMENTO	
42	42	PENSIONISTA	590890101	GERTRUDES BIGOVAITE SOARES	
43	43	PENSIONISTA	917520101	HERCULANA TEIXEIRA DOS SANTOS	
44	44	PENSIONISTA	98290101	ILSE FERREIRA SILVA	
45	45	PENSIONISTA	1081930101	ISAURA MARIA DE ALMEIDA	
46	46	PENSIONISTA	2163330101	IVALDETE SANTOS LOBO	
47	47	PENSIONISTA	913370101	IZABEL LEITE GONÇALVES	
48	48	PENSIONISTA	96130101	IZABELINO SANTANA TENUTES	
49	49	PENSIONISTA	913160101	JANDIRA DO NASCIMENTO SANTOS	
50	50	PENSIONISTA	244860101	JOAO DA COSTA E SILVA JUNIOR	ELENICE SOUZA XAVIER
51	51	PENSIONISTA	824600101	JORGE SEBASTIAO DA ROCHA PINTO	JANETE MADALENA DA ROCHA PINTO

52	52	PENSIONISTA	1337940101	JUAREZ MORAES DA SILVA	
53	53	PENSIONISTA	2092100101	JUDITH RUFINA DOS SANTOS	
54	54	PENSIONISTA	2163900101	JUNIA DE ALMEIDA COSTA	
55	55	PENSIONISTA	916850101	JUVELINA DE LIMA MOLINA	
56	56	PENSIONISTA	2112740101	LAUDELINA GOMES VASCONCELOS	
57	57	PENSIONISTA	243350103	LAURA LETICIA SANTOS VASCONCELOS	JANETE APARECIDA DOS SANTOS
58	58	PENSIONISTA	2164190101	LECIL DE SA INACIO	
59	59	PENSIONISTA	97600105	LEONARDO RODRIGUES DA LUZ	LUZILENE RODRIGUES DA LUZ
60	60	PENSIONISTA	301770101	LEONCIA GREGORIA DA SILVA	ELENICE SOUZA XAVIER
61	61	PENSIONISTA	2163430101	LEONOR PINTO VIEGAS	
62	62	PENSIONISTA	940410101	LUIZ CARLOS DA SILVA	
63	63	PENSIONISTA	1252640101	LUZIA DUARTE DA SILVA	
64	64	PENSIONISTA	917080101	MARCILIA DOS SANTOS SILVA	
65	65	PENSIONISTA	102370102	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	
66	66	PENSIONISTA	301430101	MARIA DA GLORIA OLEGARIO MECCHI	
67	67	PENSIONISTA	101440101	MARIA DE LOURDES AZEVEDO E SILVA	
68	68	PENSIONISTA	241100101	MARIA DE LOURDES RIBEIRO FRAGELLI	
69	69	PENSIONISTA	916880101	MARIA GOMES BARBOSA	
70	70	PENSIONISTA	1321220102	MARIA JOSE PEREIRA MAGALHAES	ANDREIA MAGALHAES DA CRUZ BANDEIRA
71	71	PENSIONISTA	244040101	MARIA LOURDES ANASTACIO PAIVA	
72	72	PENSIONISTA	287990102	CLAUDIA APARECIDA BENITES	
73	73	PENSIONISTA	917010101	MARILENE DE CAMARGO GOMES	
74	74	PENSIONISTA	1337670101	MARLENE MARCIANO PROENCA	
75	75	PENSIONISTA	94720101	MILENA MOURA BORGES	
76	76	PENSIONISTA	301640101	NEIRACI XAVIER DE SOUZA	
77	77	PENSIONISTA	951080101	NERCI FERREIRA SIMPLICIO	
78	78	PENSIONISTA	243860101	NEUZALIA DA SILVA	
79	79	PENSIONISTA	2081450101	NILZA LEDOINA DO ROSARIO	
80	80	PENSIONISTA	511160101	ODALIA DA SILVA CAMARGO	
81	81	PENSIONISTA	1340560101	ODOLINA PEREIRA ROBERTO	
82	82	PENSIONISTA	244650101	ORIONES FEITOSA DE SA	
83	83	PENSIONISTA	1086460101	RAIMUNDA OLIVEIRA DOS SANTOS	
84	84	PENSIONISTA	241490102	ROSA SANTANA DA ROCHA	
85	85	PENSIONISTA	244120101	SANDRA MARIA GOMES	ROMANA GOMES
86	86	PENSIONISTA	2163480101	SEBASTIANA DA COSTA DIAS	
87	87	PENSIONISTA	2164760101	SONIA MARIA DA SILVA TAQUES	
88	88	PENSIONISTA	1081930102	SONIA REGINA DE ALMEIDA	ISAURA MARIA DE ALMEIDA
89	89	PENSIONISTA	101950101	TELMAR VILALBA DE FIGUEIREDO	
90	90	PENSIONISTA	946400101	TEREZINHA DE OLIVEIRA CAMPOS	
91	91	PENSIONISTA	1392480101	VALDOMIRO SANTANA MIRANDA	ROSALVA DOMINGAS DE MIRANDA
92	92	PENSIONISTA	976080101	VICENTINA GOMES DA SILVA	
93	93	PENSIONISTA	2063250101	VIRGLIA CRUZ LEITE	
94	94	PENSIONISTA	1120200101	ZEFERINA OROSCO BALTA FERNANDES	
95	95		991	HELBA MARCONDES DALL'AGLIO	
96	96		851	LEANDRO GABRIEL RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS	MARIA JOSE FORTES RODRIGUES
97	97		2015170	CECILIA COUTO CARDOSO	
98	98		2015188	CELIA MOREIRA AMBROSIO	
99	99		2025620	KATIA LUZIA MEIRA SABOIA RIBEIRO	
100	100		2015269	MIGUEL ANTONIO PERES LIMA	
101	101		101730101	AIDA DE ARRUDA SILVA	
102	102		102340101	MARIA DE LOURDES FRANCISSCA	
103	103		100930101	LUANA FLAVIA OLIVEIRA VAZ	

1. Os titulares dos benefícios acima especificados, obrigatoriamente, no prazo de 12 (doze) dias (de 02/08/2010 a 13/08/2010), devem se apresentar nas Gerências Regionais de Administração do Ministério da Fazenda – SPOAMF com endereços constantes no Anexo Único do presente Edital.

1.1.1. Ao se apresentarem na Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda os servidores aposentados deverão estar munidos de Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência e comprovante de conta corrente individual ou extrato bancário.

1.1.2.1. Ao se apresentarem na Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda os pensionistas, na qualidade de cônjuge ou companheiro do instituidor do benefício, deverão estar munidos de Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência atualizado, comprovante de conta corrente individual e último contra-cheque;

1.1.2.2. Ao se apresentarem na Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda os pensionistas, na qualidade de filha maior solteira dependente do instituidor do benefício, deverão estar munidos de Certidão de Nascimento atualizada (a partir de NOVEMBRO/2009), Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência atualizado, comprovante de conta corrente e último contra-cheque.

1.1.3. O recadastramento será efetuado por benefício, devendo-se observar a obrigatoriedade de se recadastrar individualmente todos os casos em que o beneficiário figurar como titular de mais de um benefício, devendo este apresentar documentos individualizados, juntamente com a respectiva Ficha de Atualização Cadastral devidamente preenchida e assinada, o mesmo acontecendo quando o representante legal possua mais de um benefício.

1.1.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

1.2. Somente será admitida atualização cadastral por procuração, em hipótese de moléstia grave, impossibilidade de locomoção ou ausência do beneficiário, conforme disposições do Decreto n.º 870, de 07 de novembro de 2007;

1.2.1.1. Caso o recadastramento do servidor aposentado seja feito por intermédio de representação, será necessário ao representante legal apresentar os seguintes documentos:

• CURADOR – O Curador deverá apresentar os seguintes documentos (pessoais e do beneficiário), originais e respectivas cópias (CPF, Carteira de Identidade, Comprovante de Residência, e Comprovante de Conta Corrente Individual ou extrato bancário em nome do curatelado) e TERMO DE CURATELA emitido pelo Juízo competente.

1.2.1.2. Caso o recadastramento dos pensionistas titulares seja feito por intermédio de representação, será necessário ao representante legal apresentar os seguintes documentos:

• CURADOR – O Curador deverá apresentar os seguintes documentos (pessoais e do beneficiário), originais e respectivas cópias (CPF, Carteira de Identidade, Comprovante de Residência, e Comprovante de Conta Corrente Individual ou extrato bancário em nome do curatelado), TERMO DE CURATELA emitido pelo Juízo competente e último contra-cheque.

• TUTOR – O Tutor deverá apresentar os seguintes documentos (pessoais e do beneficiário), originais e respectivas cópias (CPF, Carteira de Identidade, Comprovante de Residência, e Comprovante de Conta Corrente Individual ou extrato bancário em nome do tutelado) e TERMO DE TUTELA emitido pelo Juízo competente e último contra-cheque. No caso do Tutor ser o Pai ou a Mãe, poderá ser apresentada Certidão de Nascimento dos filhos ou documento de identidade em substituição ao Termo de Tutela.

• GUARDA – o responsável pela guarda do menor deverá apresentar os seguintes documentos (pessoais e do beneficiário), originais e respectivas cópias (CPF, Carteira de Identidade, Comprovante de Residência, e Comprovante de Conta Corrente Individual ou extrato bancário em seu nome ou do menor) e TERMO DE GUARDA emitido pelo Juízo competente. Faculta-se ao responsável pela guarda apresentar como documentos pessoais do menor sua Certidão de Nascimento.

1.2.2.1. Os termos de CURATELA, TUTELA e GUARDA deverão ter caráter definitivo. Caso o termo seja provisório, deverá ser apresentado comprovante de que o processo em que foi solicitada a tutela/curatela/guarda continua em andamento.

1.2.2.2. Nos casos de benefícios concedidos para genitores ou pessoas designadas far-se-á necessário apresentar somente documentos pessoais, comprovantes de residência, conta corrente (ou extrato bancário), e último contra-cheque.

1.2.2.3. Para os casos em que os curadores se fizerem representar por procuradores, far-se-á necessário apresentar, além da documentação acima mencionada, procuração atualizada com firma reconhecida em cartório.

1.3. Na impossibilidade de recadastramento nas formas acima, será admitido o recadastramento temporário com validade máxima de 06 (seis) meses, por intermédio de procuração, sem subestabelecimento, devendo o procurador apresentar além dos documentos do(a) pensionista/aposentado(a) seus documentos pessoais (CPF, carteira de identidade, comprovante de conta corrente individual e comprovante de residência), nos três casos previstos em lei e especificados a seguir:

I – Moléstia Grave: atestada por laudo médico-pericial, que será retido, ou por antecedentes médicos periciais à disposição do Órgão de Recursos Humanos, que será objeto de avaliação e homologação por servidor médico, da GRA do local de emissão do Laudo, ou caso não haja representação do Ministério da Fazenda no local, que seja emitido por servidor médico da rede hospitalar Federal, Estadual ou Municipal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, condição indispensável para continuidade do pagamento do benefício.

II – Ausência: demonstrada por qualquer documento comprobatório, que indique a impossibilidade da presença do titular do benefício no local da atualização cadastral, no período fixado, tais como: declaração de embaixada, consulado, órgãos governamentais de qualquer esfera de poder, empresas públicas ou privadas, dentre outros. Em caso de beneficiários residentes no exterior, será admitida, em substituição ao recadastramento, apresentação de Atestado de Vida emitido pela Embaixada Brasileira ou Consulado Brasileiro, constando o número do passaporte, validade e endereço.

III – Impossibilidade de Locomoção: comprovada por laudo médico-pericial, que será retido e objeto de avaliação e homologação por junta médica oficial do local onde for emitido o laudo, ou caso não haja representação do Ministério da Fazenda no local, que seja emitido pela Rede Hospitalar Federal, Estadual ou Municipal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, condição indispensável para continuidade do pagamento do benefício ou declaração de órgãos públicos, informando a impossibilidade total de deslocamento do titular até o local da realização da atualização cadastral, por motivo de força maior, calamidade pública ou condenação judicial.

1.4. Não será admitido ao procurador representar mais de um servidor aposentado ou dependentes de mais de dois instituidores de pensão. Ressaltamos que, no caso de incapacidade física do pensionista, a não homologação do laudo médico, implicará na suspensão do pagamento do benefício.

1.5. Entende-se como documento atualizado, para fins de recadastramento, os expedidos no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do presente.

1.6. Nos casos de benefícios de pensão por morte cujos beneficiários sejam menores de idade ou maiores inválidos, no ato de seu recadastramento estes deverão apresentar, além dos documentos exigidos anteriormente, ATESTADO DE VIDA atualizado.

1.7. Os servidores aposentados e pensionistas que não se apresentarem, para fins de atualização dos dados cadastrais, até o término do prazo determinado no item 1 do presente instrumento, terão o pagamento dos respectivos benefícios suspensos a partir do mês subsequente ao término deste, sendo seu re-estabelecimento realizado após a regularização cadastral junto aos órgãos competentes, conforme os termos do Decreto n.º 870, de 07 de novembro de 2007.

1.8. Os servidores aposentados e pensionistas, abrangidos pela Cooperação Financeira firmada entre a União Federal e os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, convocados, nos exercícios de 2008 e 2009, que não se apresentaram para fins de atualização dos dados cadastrais, junto às Gerências Regionais de Administração do Ministério da Fazenda – SPOAMF, poderão efetuar sua regularização cadastral no período estipulado no item 1 do presente instrumento.

Cuiabá, 29 de julho de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ENDEREÇOS DOS LOCAIS DE RECADASTRAMENTO:

GERÊNCIAS REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO - GRA/SPOA
1. ACRE: RIO BRANCO R. Benjamin Constant, 1008 - Cadeia Velha - 69900-160 Fones: 0XX (68) 224 - 3385 ou 224 - 3885 - Atendimento: 08as11 e 14as16
2. ALAGOAS: MACEIÓ AV. DA PAZ Nº 1978 - CENTRO - 57020-440 Fones: (82) 215-2621 / 215-2620
3. AMAPÁ: MACAPÁ Av. Iracema Carvalho Nunes, 93 - Centro - 68908-380 1/AP - Fones: (96) 223.7031/223.7041 Fax (96) 223.2080 - Atendimento: 08:30 às 17:30 h
4. AMAZONAS: MANAUS R. Marechal Deodoro, 27 7º Andar Sala 703 - Centro - 69005-000 1/AM - Fones: (92)2125-5500 E 2125-5502 - Atendimento: 08:30 às 17:00h
5. BAHIA: SALVADOR EDF. MINISTÉRIO DA FAZENDA - Av. Frederico Pontes, S/Nº - COMÉRCIO - 40009-900 1/BA - Fones: 3254-5122 - Atendimento: 9:00 às 12:00 e 14 às 17: 00
6. CEARÁ: FORTALEZA R. Barão de Aracati, 909, Pavimento Térreo - Aldeota - 60115-080 1/CE - Fones: (85)3466-2671 (Comunicação Social) - Atendimento: 08as11 e 14as17
7. DF – BRÁSILIA COGRH: SAS Quadra 3 Bloco O - Ed. Órgãos Regionais - Asa Sul - 70079-900 1/DF - Fones: (61) 412-4834 - Atendimento: 09:00 às 17:00
8. ESPÍRITO SANTO: VITÓRIA R. Pietrângelo de Biase, 56 - SALA 911 - Centro - 29010-190 1/ES - Fones: (0xx) 27- 3232-5332 - Atendimento: 9:00 AS 17:00
9. GOIÁS: GOIANIA Pça. Dr. Pedro Ludovico Teixeira, 210 - CENTRO - 74003-010 1/GO - Fones: 62 - 3901-4316 - Atendimento: 09:00 às 17:00
10. MARANHÃO: SÃO LUÍZ R. Osvaldo Cruz, 1618 - 65020-250 1/MA - Fones: (98) 218-7142 / 222-5160
11. MATO GROSSO: CUIABÁ Av. Vereador Juliano Costa Marques, 99 - Bosque da Saúde - 78050-250 1/MT - Fones: (65) 3615-2210, 3615-2199 e 3615-2226
12. MATO GROSSO DO SUL: CAMPO GRANDE R. da Liberdade, 623 - Santa Dorothea - 79004-150 1/MS - Fones: (67) 3345-4102 - Atendimento: 08:00hs/11:30hs/13:30hs/17:00hs
13. MINAS GERAIS: BELO HORIZONTE Av. Afonso Pena, 1316 - 2ª andar - sala 232 - Centro - 30010-160 1/MG - Fones: (31) 3218-6233 3218-6235 3218-6731 3218-6720 - Atendimento: 14:00 às 16:00 h

14. PARÁ: BELÉM R. Gaspar Viana, 465 - Centro - 66010-060 1/PA - Fones: (91) 218-3221 - Atendimento: 08:00 às 18:00 h
15. PARAÍBA: JOÃO PESSOA Av. Eptácio Pessoa, 1705 - Dos Estados - 58030-900 1/PB - Fones: (83) 244-4909 / 244-2437 / 216-4565
16. PARANÁ: CURITIBA R. Marechal Deodoro, 555 - Centro - 80020-911 1/PR - Fones: (41) 320-8023
17. PERNAMBUCO: RECIFE Av. Alfredo Lisboa, 1168 - Bairro do Recife - 50030-150 1/PE - Fones: (81) 3425-5105 - Atendimento: 09:00 às 16:00
18. PIAUÍ: TERESINA Pça Marechal Deodoro, S/Nº 8º ANDAR - CENTRO - 64000-160 1/PI - Fones: (86) 32158031 / 2214517 - Atendimento: 08as11 e 14as17
19. RIO DE JANEIRO: RIO DE JANEIRO Av. Presidente Antonio Carlos, 375 - Castelo - 20020-010 1/RJ - Fones: (21) 3805-2132 / 3805-2133 / 3805-2134
20. RIO GRANDE DO NORTE: NATAL Espanhada Silva Jardim, 109 - - 59012-090 1/RN - Fones: (84) 220-2220
21. RIO GRANDE DO SUL: PORTO ALEGRE Av. Loureiro da Silva, 445 - Cidade Baixa - 90013-900 1/RS - Fones: (51) 3214-2869 - Atendimento: 9as11 e 14as17h
22. RONDÔNIA: PORTO VELHO AV. CALAMÁ, Nº 3775 - EMBRATEL - 78905-230 1/RO - Fones: (69) 217-5600 / 217-5651 - Atendimento: 8:00 às 18:00
23. RORAIMA: BOA VISTA Av. Capitão Ene Garcéz, 1024 - São Francisco - 69301-160 1/RR - Fones: (95) 623-9428 / 623-9492 / 623-4023
24. SANTA CATARINA: FLORIANÓPOLIS PRAÇA GETULIO VARGAS, 138 EDIF D. ANGELINA-FLORIANÓPOLIS - Centro - 88020-030 1/SC - Fones: (48) 3216.8742 FAX(48)3222 5470 - Atendimento: das 9.00as12.00 h e 14.00as17.00h
25. SÃO PAULO: SÃO PAULO Av. Prestes Maia, 733 - Térreo - Luz - 01031-001 1/SP - Fones: (11) 2113-2845 - Atendimento: 9.00 às 12.00 e 13.30 às 16.00 h
26. SERGIPE: ARACAJÚ Pça. Fausto Cardoso, 372 - CENTRO - 49010-080 1/SE - Fones: (79) 2104-6403 - Atendimento: 08:30 AS 1700
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS Responsável: NILCÉA FERREIRA ROCHA SAS Quadra 3 Bloco O - 7o. andar - Sala 702 - Edifício Órgãos Regionais - CEP 70079-900 - Brasília/DF - Fone (61) 3412-4702
OUVIDORIA / SPOA Responsável: ELONIA TEREZINHA DOMANSKI (Titular) / ANDRÉA DE ALCÂNTARA ALMEIDA DA SILVA (Substituta) Espanhada dos Ministérios - Bloco P - Anexo - Ala A - 4o. andar - Sala 407 - CEP 70048-902 - Brasília/DF - Fones (61) 3412-3837 e 3412-3848

PORTARIA Nº 035/2010/GAB-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 71, incisos II e IV, da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no artigo 3º, da Lei n.º 9.329;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para estudos nos termos da Lei n.º 9.329/2010.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por 3 (três) representantes da Secretaria de Estado de Administração e 3 (três) representantes da Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, conforme segue:

- I – Evaldo Jorge Leite - SAD;
- II – Maria Dolores Fonseca Bergamasco - SAD;
- III – Isabel Cristina Melón de Souza Neves - SAD;
- IV – João Batista Pereira de Souza – SINDSSPRIS/MT
- V – Amauri Paixão das Neves – SINDSSPRIS/MT
- VI – Riad Omar Fares – SINDSSPRIS/MT

Art. 3º O respectivo Grupo de Trabalho tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação das conclusões dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-MT, 27 de julho de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 047/2010 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I. DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

- 01) Processo N.º:114155/2010, **Neide Fernandes Pereira**, Secretaria de Estado de Saúde.
De acordo com o Parecer nº 293/2009/SGA, e por se tratar de caso idêntico, e Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 27);
Considerando, ainda, que a servidora comprovou, que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres, período anterior a vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**
06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias, período de 01.04.1984 a 31.12.1984, 01.04.1985 a 28.02.1987 e 01.01.1988 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela **Sra. Neide Fernandes Pereira**, RG n. 0406539-5/SJ-MT, CPF nº 346.424.801-10 Matrícula n. 43212, Assistente do SUS, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99-Regulamento da Previdência Social.
- 02) Processo N.º:371537/2010, **Aidil Nunes de Moura**, Secretaria de Estado de Saúde.
De acordo com o Parecer nº 293/2009/SGA, e por se tratar de caso idêntico, e Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 28);
Considerando, ainda, que a servidora comprovou, que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres, período anterior

a vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias, período de 01.03.1984 a 31.12.1984, 01.03.1985 a 30.09.1987 e 01.01.1988 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela **Sra. Aidil Nunes de Moura**, RG n. 184.618/SSP-MT, CPF nº 128.350.301-82 Matrícula n. 42710, Assistente do SUS, Perfil: Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99-Regulamento da Previdência Social.

03) Processo N.º:153983/2008, **Wilma Maria Gonçalves Silva Figueiredo**,

Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com o Parecer nº 293/2009/SGA, e por se tratar de caso idêntico, e Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 55);

Considerando, ainda, que a servidora comprovou, que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres, período anterior a vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias, período de 01.01.1987 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 2,0, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela **Sra. Wilma Maria Gonçalves Silva Figueiredo**, RG n. 0068853-3/SSP-MT, CPF nº 177.986.471-04 Matrícula n. 41759, Assistente do SUS, Perfil: Atendente de Enfermagem, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99-Regulamento da Previdência Social.

04) Processo N.º:716969/2009, **Cleuza Rodrigues dos Santos**,

Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com o Parecer nº 293/2009/SGA, e por se tratar de caso idêntico, e Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 30);

Considerando, ainda, que a servidora comprovou, que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres, período anterior a vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, período de 01.03.1984 a 31.12.1984, 01.03.1985 a 31.12.1985 e 01.01.1986 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela **Sra. Cleuza Rodrigues dos Santos**, RG n. NIC, CPF nº 206.461.351-04 Matrícula n. 36384, Assistente do SUS, Perfil: Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99-Regulamento da Previdência Social.

05) Processo N.º:214250/2010, **João Batista da Costa**,

Secretaria de Estado de Saúde.

Após análise no presente processo, e considerando a nova Certidão emitida pela Superintendência de Previdência, fls. 32, somos pela retificação, em parte, do item 22 da Portaria n. 037/2010 – SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 18.06.2010, referente a averbação de tempo exercido em condições insalubres a favor do servidor **João Batista da Costa**, RG n. 0446978-0/SSP-MT, CPF n. 027.635.081-20, Matrícula n. 42737, PNS do SUS, Perfil: Bioquímico, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, assim procedendo:

I. Onde se lê:

Averbem-se: 07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias (...);

Leia-se:

Averbem-se: 07 (sete) anos, 11 (onze) meses e 06 (seis) dias (...).

II. Permanecem inalterados os demais termos do item 22 da Portaria n. 037/2010 – SGP/SAD, Diário Oficial de 18.06.2010.

06) PROCESSO N.º:137218/2008, **Dalva Oppelt Camponogara**,

Secretaria de Estado de Saúde

De acordo com o Parecer nº 275/2008/SGA, e por tratar-se de caso idêntico e considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 56). Considerando, ainda que a simples atividade dos profissionais **“Medico, Dentista e Enfermeiro”**, mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sob a égide de regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **Averbem-se:**

I- 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, período de 30.06.1988 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 2,0, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela **Sra. Dalva Oppelt Camponogara**, PNS do SUS, Perfil: **Enfermeira**, RG n. 6011194997/SSP-RS, CPF: 287.229.060-53, Matrícula: 40736, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para efeitos de aposentadoria, nos termos do Artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99- Regulamento da Previdência Social.

07) Processo N.º:410536/2010, **Clauza Maria da Silva**,

Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com o Parecer nº 293/2009/SGA, e por se tratar de caso idêntico, e Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 24);

Considerando, ainda, que a servidora comprovou, que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres, período anterior a vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias, período de 01.04.1984 a 31.12.1984, 01.04.1985 a 28.02.1987 e 01.01.1988 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela **Sra. Clauza Maria da Silva**, RG n. 055.372/SSP-MT, CPF nº 327.807.961-20 Matrícula n. 42581, Assistente do SUS, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99-Regulamento da Previdência Social.

08) Processo N.º:134621/2010, **Marisa Helena Alves Batista**,

Secretaria de Estado de Saúde.

De acordo com o Parecer nº 293/2009/SGA, e por se tratar de caso idêntico, e Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 26);

Considerando, ainda, que a servidora comprovou, que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres, período anterior a vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

02 (dois) anos período de 01.10.1988 a 01.10.1989, calculado com base no multiplicador 2,0, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela **Sra. Marisa Helena Alves Batista**, RG n. 1.404.929/SSP-MG, CPF nº 240.416.966-15 Matrícula n. 20171, PNS do SUS, Perfil: Psicólogo, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99-Regulamento da Previdência Social.

09) Processo N.º:328801/2009, **Vicente Mamede de Arruda**,

Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

De acordo com o Parecer nº 293/2009/SGA, bem como decisão proferida nos autos do Processo nº 01541.1986.001.23.00-5 da Justiça do Trabalho/1ª Vara do trabalho de Cuiabá/MT, e por tratar-se de caso idêntico e, Considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 107);

Considerando, ainda, que a servidora comprovou, que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres, período anterior a vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

I. 08 (oito) anos, 03 (três) meses e 05 (cinco) dias, período de 01.08.1984 a 25.06.1990, calculado com a base no multiplicador 1,4, prestado em condições insalubres no INDEA, pelo Sr. **Vicente Mamede de Arruda**, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99-Regulamento da Previdência Social.

10) Processo N.º:513427/2010, **Maria de Lurdes de Souza da Luza**,

Secretaria de Estado de Educação.

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 08 e 09, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor, público estadual da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, ocupante do cargo de **Professora**, CPF nº 206.517.241-04, RG nº 0337202-2 SSP/MT, matrícula funcional nº 35510, nos seguintes termos:

Averbem-se:

05 (cinco) anos e 09 (nove) meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990:

a. **03 (três) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias** nos períodos de 02.08.1982 a 30.01.1984 e 01.04.1985 a 30.12.1986.

prestados a Prefeitura Municipal de Colider, **na função de Professora;**

b. 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) dia no período de **01.02.1987 a 01.08.1989**, prestado a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, **na função de Professora;**

Obs.01: Omitido o período de **01.10.2003 a 30.11.2003**, prestado na iniciativa privada na condição de contribuinte individual, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

Obs.02: Os períodos averbados **serão** computados para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que **foram** exercidos na função de magistrato.

11) Processo N.º:92571/2010, **Waldir Santos Moreira, Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.**

De acordo com a Informação da Gerência de Vida Funcional fls. 29 e 30, opinamos pelo deferimento do pedido do servidor, público estadual da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP**, ocupante do cargo de **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, CPF nº 078.309.471-04, RG nº 664.464 SSP/MT, matrícula funcional nº 35510, nos seguintes termos:

Averbem-se:

05 (cinco) ano, 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias nos períodos de **26.11.1971 a 31.08.1973 e 12.03.1976 a 30.11.1979**, prestados a Prefeitura Municipal de Cuiabá; **nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, para efeito de aposentadoria e disponibilidade.**

Obs. Omitido o período de **01.09.1973 a 11.03.1976**, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

II. TORNAR SEM EFEITO CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA PREMIO:

01) Processo N.º:198700/2009, **Manuel Evandir da Costa, Secretária de Estado de Fazenda.**

Em face da solicitação do servidor e considerando que, de acordo com a informação da Gerência de Vida funcional, fls. 38, apesar da concessão do Abono de Permanência e sua implantação em folha, o requerente não utilizou da Contagem em Dobro de Férias em questão para obtenção do benefício, assim, somos favoráveis ao pedido, opinando pelos seguintes procedimentos:

Que seja **tornado sem efeito o item 02**, do Despacho nº **85/78**, publicado no Diário Oficial de **05.06.1978**, referente à **contagem em dobro de 60 (sessenta) dias de Férias não gozadas, período de 1975 a 1976**, bem como o **item 01**, da Portaria nº **695/95 - CRG/SAD**, publicado no Diário Oficial de **14.08.1995**, referente à **contagem em dobro de 120 (cento e vinte) dias de Férias não gozadas, períodos de 1978, 1980, 1981 e 1985** em nome do Sr. **Manuel Evandir da Costa**, Fiscal de Tributos Estaduais, RG nº 0115800-7 SSP/MT, CPF nº 021.669.331-49, Matrícula: 8162, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 30 de Julho 2010.

Sandria Maria Fontes Almeida
SANDRIA MARIA FONTES ALMEIDA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO DA BOA VISTA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI nº 005/10. Reconheço que o (os) microprodutor(es) rural(is) abaixo. Cumprir a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Osni do Carmo de Godoi CPF 040.572.781-09. Gerente: Raleila Clareth D. Cabral, matrícula 526000031.

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Nome: Kioshi Shinkai I.E. 13.389.859-8. Gerente: Raleila Clareth D. Cabral, Matrícula 526000031.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE APIACÁS

TDI Nº 07/2010 – Apiacás -MT, 29 de Julho de 2010, reconheço que os micros produtores rurais relacionados: Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documento comprobatório que exploram atividades rurais em área igual ou inferior a 100 hectares, MARIA CATARINA VELOSO DA SILVA, CPF 460.095.231-68 RG 633.518 SSP/MT; SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA, CPF 569.955.711-34 RG 47453224; EDNALDO SILVA LIMA, CPF 010.550.761-07, RG 16196210 SSP/MT. Atendendo a Portaria 114/02 § 19 Art. 26. Sandra Suely Rodrigues, Mat 50827001-4.

TERMO DE OPÇÃO Nº 07/2010 de produtores rurais que optaram pela realização de operação/prestação com deferimento do ICMS cfe p. nº 079/00: Nilton Marcelino de Mendonça, IE 13.396.163-0; Alceu Braga Botelho, IE 13.396.398-5, Marcos Schwanke Kazmirczak, IE 13.396.492-2, CRISTIANO BAUMANN, CPF 019.079.451-80, Apiacás - MT, 30 de Julho de 2010. Sandra Suely Rodrigues, Mat 50827001-4.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (s) o (s) proprietário (s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar (em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer (em) na Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, na Agência Fazendária de Barra do Garças, no horário das 09:00h às 17:00h, sito à Rua Bororós, Nº 537, Centro, Barra do Garças/MT ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário-GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, Nº 3415-B, Complexo II, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para recolher (em) ou impugnar (em) o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica também o contribuinte CIENTIFICADO que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, à vista ou parcelado com os benefícios previstos no art. 47 da Lei nº 7.098/98:

Empresa: TRANSPORTADORA VALE DA SERRA LTDA

Inscrição Estadual: 13.193.913-0 CNPJ: 15.024.193/0002-79;

End: Rua Canarana, 125, Serra Dourada, Barra do Garças/MT;

PAT nº 14176/2010 NAI nº 84302003200050201015 lavrada em 10/05/2010.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do art. 32, parágrafo único, da Lei nº 8.797/2008.

Unidade Preparadora-GPAT/CCON, em 30 de Julho de 2010. ORIVALDO DIAS DE SOUZA - ATE – Mat. 25140.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI 022/2010

Reconheço que os Microprodutores Rurais abaixo relacionados cumpriram as exigências dos §§ 18 e 19, Art. 26 da Portaria 114/2002: Alicio Francisco de Paula – CPF 304687011-68, Aristides de Arruda Ribeiro – CPF 429384061-34, Edison Leal Silva – CPF 259251300-06, Genésio de Souza Filgueira – CPF 352476571-87, Ricardo Castella Cardoso – CPF 886719091-15, Tito de Oliveira Viana – CPF 442341981-53. Mirtes Aparecida Fim - Gerente Fazendária Substituta.

TERMO DE OPÇÃO 018/10

Relação de contribuintes que entregaram Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS – Portaria 079/2000: Márcia Maria Nunes Nery de Souza – IE 13396498-1 Izaldino Targa – IE 13396543-0. Mirtes Aparecida Fim - Gerente Fazendária Substituta.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da empresa abaixo mencionada, por se encontrar (em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer (em) na Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, na unidade da Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00h às 16:30h, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, ou, na Gerência de Processo Administrativo Tributário - GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Complexo II, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para recolherem ou impugnarem o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Fica (m) também o (s) contribuinte (s) identificado (s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, à vista ou parcelado com os benefícios previstos no art. 47 da Lei nº 7.098/98:

Empresa: M. V. CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA.

Inscrição Estadual: 13.216.947-9 CNPJ: 03.651.855/0002-51;

End: Av. Fernando Corrêa da Costa, 3010-A, Coxipó – 78070200 – Cuiabá/MT.

PAT nº 14.211/2010 NAI nº 25130004800073201016 lavrada em 29/06/2010.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do art. 32, parágrafo único, da Lei nº 8.797/2008. Unidade Preparadora-GPAT, em 29 de Julho de 2010. ORIVALDO DIAS DE SOUZA - ATE – Mat. 25140.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI.

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo Cumprir a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. MANOEL DE SOUZA ALVES 317.749.111-91, RAIMUNDA BRAGA LIRA DE JESUS 429.527.191-87, FABIO PEREIRA DE ANDRADE 633.626.602-82. Gerente VANDA HELENA DA SILVA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 029/2010

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s) cumprir (ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002. MANFREDO EDWINO SCHUCK CPF: 577.253.659-15 RG: 3.967.705 SSP/PR. Diamantino, 29 de julho de 2.010. - Josué S. Nascimento – Gerente Fazendário Substituto.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 – SEFAZ) CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL: AMARILDO CHRISTOFOLLI I.E. N. 13.228.783-8; LUIZ DA SILVA PEREIRA I.E 13.396.381-0; SILVESTRE BRUNETTA I.E N. 13.396.667-4. Diamantino-MT, Em 29/07/2010 – Josué Silva do Nascimento – Gerente Fazendário substituto.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO ICMS 52/91 DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. Razão Social: Leomir Luiz Antonello CPF: 274.555.990-72 I.E: 13.284.238-6. Agenfa de Jaciara, 27 de julho de 2010. Edimar Felício da Silva – Gerente da Agenfa.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MATUPÁ

Termo de Opção para Realização de Operações/Prestação com Diferimento do ICMS. CONTRIBUINTE / INSCRIÇÃO ESTADUAL: Leomar Luiz Dorigon – 13396639-9. Emerson Luis Fortes Barreto – Gerente Fazendário substituto.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PORTO DOS GAÚCHOS

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área igual ou inferior a 100 hectares atendendo a portaria 114/02 & 19 art 26 – TDI - Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Micro Produtor Rural – LUIS DIEHL, CPF Nº 710.734.699-72 - Rosani Fischer Arndt – Gerente Fazendário.

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária termo de Opção para Realização de Operação/prestação com Diferimento do ICMS: DANIEL BARBIERO I.E Nº 13396666-6 - Rosani Fischer Arndt – Gerente Fazendário.

PORTARIA Nº 165/2010-SEFAZ

Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8362/2006 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei nº 7.900, de 2 de junho de 2003;

CONSIDERANDO que a variação do IGP-DI, no mês de junho de 2010, foi de 0,34% (Trinta e quatro centésimos de inteiro por cento),

R E S O L V E:

Art. 1º O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de agosto de 2010, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso – UPF/MT, para os meses de julho a dezembro de 2010, será de R\$ 33,00 (TRINTA E TRÊS REAIS).

Art. 3º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

§ 1º A partir de 1º de julho de 2003, os juros de mora corresponderão ao percentual de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração.

§ 2º Os juros de mora incidirão a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento e serão calculados sobre o valor corrigido monetariamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2010.

C U M P R A - S E.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 30 de julho de 2010.

(Original assinado)

ALEXANDRE PAULINO MONEA

SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA – (EM SUBSTITUIÇÃO)

TABELA PARA CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/08/2010 A 31/08/2010

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1993	C.M.	949,0725	732,6957	578,4370	459,2713	360,6464	279,6671	214,8052	164,3808	124,5856	92,6667	68,5309	51,2041
	JUROS	280,43	279,43	278,43	277,43	276,43	275,43	274,43	273,43	272,43	271,43	270,43	269,43
1994	C.M.	37,5338	26,9137	19,2541	13,4198	9,4972	6,5861	4,5614	4,3353	4,1286	4,0625	3,9866	3,8722
	JUROS	268,43	267,43	266,43	265,43	264,43	263,43	262,43	261,43	260,43	259,43	258,43	257,43
1995	C.M.	3,7869	3,7869	3,7869	3,6292	3,6292	3,6292	3,3879	3,3879	3,3879	3,2226	3,2226	3,2226
	JUROS	256,43	255,43	254,43	253,43	252,43	251,43	250,43	249,43	248,43	247,43	246,43	245,43
1996	C.M.	3,0923	3,0923	3,0923	3,0923	3,0923	3,0923	2,8966	2,8966	2,8966	2,8966	2,8966	2,8966
	JUROS	239,19	236,84	234,62	232,55	230,54	228,56	226,63	224,66	222,76	220,90	219,10	217,30
1997	C.M.	2,8136	2,8136	2,8136	2,8136	2,8136	2,8136	2,8136	2,8136	2,8136	2,8136	2,8136	2,8136
	JUROS	215,57	213,90	212,26	210,60	209,02	207,41	205,81	204,22	202,63	200,96	199,32	197,69
1998	C.M.	2,6663	2,6663	2,6663	2,6663	2,6663	2,6663	2,6663	2,6663	2,6663	2,6663	2,6663	2,6663
	JUROS	192,28	190,15	187,95	186,24	184,61	183,01	181,31	179,83	177,34	174,40	171,77	169,37
1999	C.M.	2,6229	2,6229	2,6229	2,6229	2,6229	2,6229	2,6229	2,6229	2,6229	2,6229	2,6229	2,6229
	JUROS	167,19	164,81	161,48	159,13	157,11	155,44	153,78	152,21	150,72	149,34	147,95	146,35
2000	C.M.	2,4082	2,4082	2,4082	2,4082	2,4082	2,4082	2,4082	2,4082	2,4082	2,4082	2,4082	2,4082
	JUROS	144,89	143,44	141,99	140,69	139,20	137,81	136,50	135,09	133,87	132,58	131,36	130,16
2001	C.M.	2,1832	2,1667	2,1562	2,1488	2,1318	2,1079	2,0988	2,0684	2,0356	2,0173	2,0097	1,9810
	JUROS	128,89	127,87	126,61	125,42	124,08	122,81	121,31	119,71	118,39	116,86	115,47	114,08
2002	C.M.	1,9661	1,9625	1,9589	1,9553	1,9532	1,9396	1,9183	1,8855	1,8476	1,8050	1,7586	1,6876
	JUROS	112,55	111,30	109,93	108,45	107,04	105,71	104,17	102,73	101,35	99,70	98,16	96,42
2003	C.M.	1,5944	1,5525	1,5196	1,4958	1,4714	1,4654	1,4752	1,4856	1,4885	1,4794	1,4639	1,4576
	JUROS	94,45	92,62	90,84	88,97	87,00	86,00	85,00	84,00	83,00	82,00	81,00	80,00
2004	C.M.	1,4507	1,4420	1,4306	1,4153	1,4022	1,3863	1,3664	1,3489	1,3337	1,3164	1,3102	1,3033
	JUROS	79,00	78,00	77,00	76,00	75,00	74,00	73,00	72,00	71,00	70,00	69,00	68,00
2005	C.M.	1,2927	1,2860	1,2817	1,2766	1,2642	1,2577	1,2609	1,2666	1,2717	1,2818	1,2835	1,2754
	JUROS	67,00	66,00	65,00	64,00	63,00	62,00	61,00	60,00	59,00	58,00	57,00	56,00
2006	C.M.	1,2713	1,2703	1,2612	1,2620	1,2677	1,2675	1,2627	1,2543	1,2521	1,2470	1,2440	1,2340
	JUROS	55,00	54,00	53,00	52,00	51,00	50,00	49,00	48,00	47,00	46,00	45,00	44,00
2007	C.M.	1,2271	1,2238	1,2186	1,2158	1,2132	1,2115	1,2095	1,2064	1,2020	1,1855	1,1717	1,1630
	JUROS	43,00	42,00	41,00	40,00	39,00	38,00	37,00	36,00	35,00	34,00	33,00	32,00
2008	C.M.	1,1510	1,1343	1,1232	1,1189	1,1111	1,1111	1,0785	1,0585	1,0468	1,0508	1,0470	1,0357
	JUROS	31,00	30,00	29,00	28,00	27,00	26,00	25,00	24,00	23,00	22,00	21,00	20,00
2009	C.M.	1,0350	1,0396	1,0395	1,0409	1,0496	1,0493	1,0474	1,0507	1,0575	1,0565	1,0539	1,0543
	JUROS	19,00	18,00	17,00	16,00	15,00	14,00	13,00	12,00	11,00	10,00	9,00	8,00
2010	C.M.	1,0536	1,0547	1,0442	1,0329	1,0265	1,0191	1,0034	1,0000				
	JUROS	7,00	6,00	5,00	4,00	3,00	2,00	1,00	0,00				

OBS:

- 1) PARA OBTER O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.
- 2) PARA OBTER O VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000(UM).
- 3) PARA OBTER OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO****SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 067/2009/SEMA.**

Processo nº: 458512/2009/SEMA.

Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT e o Companhia Brasileira de Locações S.A. – CBL.

Objeto: Aditar a cláusula sétima - 'Da vigência' do contrato original.

Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 09 (nove) meses, a partir de 11/06/2010.

Fundamento: Fundamenta-se o presente termo aditivo no art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, e parecer jurídico nº 075/ASSEJUR/SEMA/2010.

Data de Assinatura: 10/06/2010.

Assina: Moacir Couto Filho – Secretário Adjunto Executivo – SEMA.

Wilson Martins Poit – Representante da Contratada.

Roberto Franceschini Chicco Jr – Representante da Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 096/2009/SEMA.**

Processo nº: 538106/2010/SEMA.

Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT e a Empresa Senografia Sensoriamento Remoto Ltda.

Objeto: Aditar a cláusula quarta – 'Da vigência' do Contrato original.

Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/07/2010.

Fundamento: Fundamenta-se o presente termo aditivo no art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, e parecer jurídico nº 84/ASSEJUR/SEMA/2010.

Data de Assinatura: 23/07/2010.

Assina: Moacir Couto Filho – Secretário Adjunto Executivo – SEMA

Daniel Humberto Saavedra Alvarado – Representante da Contratada

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****Extrato do Instrumento Contratual nº 360/2010/00/00 – ASJU**

Processo nº 238543/2010- SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 140/2010

Objeto do Contrato: Reconstrução de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-245/MT-477, Trecho: Entrº MT-473 – Gazzana – Rio Alegre/Entrº BR-174 – Fazenda Mazui, Sobre o Córrego Nossa Senhora Aparecida, Córrego João Machado Vazante I, Córrego João Machado II e Rio Novo, numa extensão de 12,0 m, 6,0 m, 6,0 m e 7,0 m, respectivamente.

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 149.495,02(cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dois centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0700.44905100.131.1.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.10.02924-1

PARTES: CONSTRUTORA SERVIÇOS E COMÉRCIO SÃO LUIS LTDA- ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 029/2010

Objeto Contratual: Instalação de um Posto de Transformação Trifásico de 225 KVA, classe 15 KV, 220/127 v, para atender as Instalações Elétricas no CINE, localizado na Rua General Vale nº 567

I.C: 148/2010/00/00 ASJU

Empresa: CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA

Município – Cuiabá - MT.

Data do Início: 12/06/2010

Prazo: 30 dias

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 030/2010

Objeto Contratual: Construção de Base Física para Instalação de Agroindústrias para a Agricultura Familiar em Diversos Municípios do Estado de Mato Grosso, dividido em 06 (seis) Lotes, sendo o Lote 02 – Região de Confresa - MT

I.C: 326/2010/00/00 ASJU

Empresa: H. L. NOGUEIRA DE MENEZES LTDA

Data do Início: 19/07/2010

Prazo: 120 dias

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 031/2010

Objeto Contratual: Construção de Base Física para Instalação de Agroindústrias para a Agricultura Familiar em Diversos Municípios do Estado de Mato Grosso, dividido em 06 (seis) Lotes, sendo o Lote 01 – Região de Cuiabá- MT

I.C: 324/2010/00/00 ASJU

Empresa: H. L. NOGUEIRA DE MENEZES LTDA

Data do Início: 19/07/2010

Prazo: 120 dias

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 032/2010

Objeto Contratual: Construção de Base Física para Instalação de Agroindústrias para a Agricultura Familiar em Diversos Municípios do Estado de Mato Grosso, dividido em 06 (seis) Lotes, sendo o Lote 03 – Região de Cáceres- MT

I.C: 327/2010/00/00 ASJU

Empresa: CONSTRUTORA SERVIÇOS E COMÉRCIO SÃO LUIS LTDA - ME

Data do Início: 19/07/2010

Prazo: 120 dias

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 033/2010

Objeto Contratual: Construção de Base Física para Instalação de Agroindústrias para a Agricultura Familiar em Diversos Municípios do Estado de Mato Grosso, dividido em 06 (seis) Lotes, sendo o Lote 04 – Região de Diamantino- MT

I.C: 328/2010/00/00 ASJU

Empresa: CONSTRUTORA SERVIÇOS E COMÉRCIO SÃO LUIS LTDA - ME

Data do Início: 19/07/2010

Prazo: 120 dias

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 034/2010

Objeto Contratual: Construção de Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnologia

I.C: 275/2010/00/00 ASJU

Município: Matupá - MT

Empresa: SM CONSTRUTOA LTDA

Data do Início: 19/07/2010

Prazo: 300 dias

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 035/2010

Objeto Contratual: Construção de Base Física para Instalação de Agroindústrias para a Agricultura Familiar em Diversos Municípios do Estado de Mato Grosso, dividido em 06 (seis) Lotes, sendo o Lote 06 – Região de Barra do Garças - MT

I.C: 330/2010/00/00 ASJU

Empresa: ASSECON – ASSESSORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Data do Início: 26/07/2010

Prazo: 120 dias

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 036/2010

Objeto Contratual: Construção de Base Física para Instalação de Agroindústrias para a Agricultura Familiar em Diversos Municípios do Estado de Mato Grosso, dividido em 06 (seis) Lotes, sendo o Lote 05 – Região de Sinop - MT

I.C: 329/2010/00/00 ASJU

Empresa: ASSECON – ASSESSORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Data do Início: 26/07/2010

Prazo: 120 dias

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2010.

ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES

Secretário Adjunto de Obras Públicas

PORTARIA / SINFRA/Nº. 645/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos do serviço referente a Instalação de um Posto de Transformação Trifásico de 225 KVA, classe 15 KV, 220/127 v, para atender as Instalações Elétricas no CINE, localizado na Rua General Vale nº 567, no Município de Cuiabá - MT, de conformidade com o Termo de Instrumento Contratual nº 148/2010/00/00 - ASJU, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura.

FIRMA: CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA

Retroagir para o dia 08/06/2010.

COMISSÃO:

FISCAL: ENG.º WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO

MEMBROS: ENG.º MANOEL ORTIZ JUNIOR

ENG.º IRINEU DE ARAÚJO

ENG.º WILMAR RODRIGUES

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 646/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos do serviço referente a Construção de Base Física para Instalação de Agroindústrias para a Agricultura Familiar em Diversos Municípios do Estado de Mato Grosso, dividido em 06 (seis) Lotes, sendo o Lote 02 – Região de Confresa - MT, de conformidade com o Termo de Instrumento Contratual nº 326/2010/00/00 - ASJU, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura.

FIRMA: H. L. NOGUEIRA DE MENEZES LTDA

Retroagir para o dia 15/07/2010.

COMISSÃO:

FISCAL: ENG.º ELY FERRAZ RIBEIRO

MEMBROS: ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA

ARQTº LUCCIANE TITO PINHEIRO

ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 647/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos do serviço referente a Construção de Base Física para Instalação de Agroindústrias para a Agricultura Familiar em Diversos Municípios do Estado de Mato Grosso, dividido em 06 (seis) Lotes, sendo o Lote 01 – Região de Cuiabá - MT, de conformidade com o Termo de Instrumento Contratual nº 324/2010/00/00 - ASJU, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura.

FIRMA: H. L. NOGUEIRA DE MENEZES LTDA

Retroagir para o dia 15/07/2010.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA

MEMBROS: ENG.º ELY FERRAZ RIBEIRO
ENG.º IRINEU ARAÚJO
ENG.º PAULO ROBERTO CARVALHO BERIGO

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 648/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos do serviço referente a **Construção de Base Física para Instalação de Agroindústrias para a Agricultura Familiar em Diversos Municípios do Estado de Mato Grosso, dividido em 06 (seis) Lotes, sendo o Lote 03 – Região de Cáceres - MT**, de conformidade com o Termo de Instrumento Contratual nº 327/2010/00/00 - ASJU, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura.

FIRMA: CONSTRUTORA SERVIÇOS E COMÉRCIO SÃO LUIS LTDA - ME

Retroagir para o dia 15/07/2010.

COMISSÃO:

FISCAL: ENG.º ELY FERRAZ RIBEIRO

MEMBROS: ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA
ARQTº LUCCIANE TITO PINHEIRO
ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 649/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos do serviço referente a **Construção de Base Física para Instalação de Agroindústrias para a Agricultura Familiar em Diversos Municípios do Estado de Mato Grosso, dividido em 06 (seis) Lotes, sendo o Lote 04 – Região de Diamantino- MT**, de conformidade com o Termo de Instrumento Contratual nº 328/2010/00/00 - ASJU, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura.

FIRMA: CONSTRUTORA SERVIÇOS E COMÉRCIO SÃO LUIS LTDA - ME

Retroagir para o dia 15/07/2010.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO

MEMBROS: ENG.º IRINEU DE ARAÚJO
ENG.º MANOEL ORTIZ JÚNIOS
ENG.º ELY FERRAZ RIBEIRO

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 650/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos do serviço referente a **Construção de Base Física para Instalação de Agroindústrias para a Agricultura Familiar em Diversos Municípios do Estado de Mato Grosso, dividido em 06 (seis) Lotes, sendo o Lote 06 – Região de Barra do Garças- MT**, de conformidade com o Termo de Instrumento Contratual nº 330/2010/00/00 - ASJU, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura.

FIRMA: ASSECON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Retroagir para o dia 15/07/2010.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA

MEMBROS: ENG.º IRINEU DE ARAÚJO
ENG.º WILMAR RODRIGUES
ENG.º RODINEY ALVES CASTELHANO

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 651/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos do serviço referente a **Construção de Base Física para Instalação de Agroindústrias para a Agricultura Familiar em Diversos Municípios do Estado de Mato Grosso, dividido em 06 (seis) Lotes, sendo o Lote 05 – Região de Sinop- MT**, de conformidade com o Termo de Instrumento Contratual nº 329/2010/00/00 - ASJU, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura.

FIRMA: ASSECON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Retroagir para o dia 15/07/2010.

COMISSÃO:

FISCAL: ENG.º WILMAR RODRIGUES

MEMBROS: ENG.º IRINEU DE ARAÚJO
ENG.º ELEONORA MARIA NADAF BATISTA
ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 652/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos do serviço referente a **Construção de Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnologia**, no Município de Matupá - MT, de conformidade com o Termo de Instrumento Contratual nº 275/2010/00/00 - ASJU, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura.

FIRMA: SM CONSTRUTORA LTDA

Retroagir para o dia 15/07/2010.

COMISSÃO:

FISCAL: ENG.º WILMAR RODRIGUES

MEMBROS: ENG.º IRINEU DE ARAÚJO
ENG.º MARISE GOMES CARNEIRO FERNANDES
ENG.º MANOEL ORTIZ JÚNIOR

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 685/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder Recebimentos dos serviços referente à Reforma das Instalações elétricas

da carceragem da Unidade Prisional Pascoal Ramos., no Município de Cuiabá- MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº. 198/2008/00/00 - ASJU, Secretaria de Estado de Infra - Estrutura.

Retroagir para o dia 18/07/2008.

Firma: Avanci & Pereira LTDA.

COMISSÃO:

FISCAL: ENG.º WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO

MEMBROS: ENG.º MANOEL ORTIZ JÚNIOR
ENG.º WILMAR RODRIGUES
ENG.º IRINEU DE ARAÚJO

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2010.

PORTARIA / SINFRA/Nº. 586/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referentes à Conclusão da obra do Corpo de Bombeiros , no Município de Nova Mutum/MT, de conformidade com o Termo de Convênio nº 104/2009, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e o Município de Nova Mutum

Retroagir para o dia 26/11/2010.

COMISSÃO:

FISCAL: ENG.º WILMAR RODRIGUES

MEMBROS: ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA
ENG.º RODINEY ALVES CASTELHANO
ENG.º IRINEU DE ARAÚJO

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2010.

Extrato da Ordem de Execução de Serviços: N.º. 005/2010/SAOP

Processo: 533973/2010/SINFRA

Objeto de Execução: Elaboração dos Projetos para Construção do Centro de Múltiplo Uso do Morro de Santo Antônio do Leverger.

Município: Santo Antônio do Leverger – MT.

Valor: R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Fiscal: Arqtº Anderson Ishizuka Hardy, CREA 1200116496

Prazo de execução: 15 (quinze) dias consecutivos, a partir de 28/07/2010

Dotação: 25 101.0001.26.782.218.1291.0600.44905100.131.1.1

Partes: CONSTRUA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa MG ALIMENTOS LTDA.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA OITAVA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS e da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA do Contrato 048/2009, referente a contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de ALIMENTAÇÃO, para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Alto Garças/MT.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa: 314; Atividade: 4280, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/07/2010 a 29/07/2011.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. MAURÍCIO JOSÉ GAUER – Empresa MG ALIMENTOS LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa MG ALIMENTOS LTDA.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA OITAVA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS e da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA do Contrato 050/2009, referente a contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Juscimeira/MT.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa: 314; Atividade: 4280, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/07/2010 a 29/07/2011.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. MAURÍCIO JOSÉ GAUER – Empresa MG ALIMENTOS LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa MG ALIMENTOS LTDA.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA OITAVA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS e da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA do Contrato 059/2009, referente a contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública do Município PARANATINGA/MT.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa: 314; Atividade: 4280, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/07/2010 a 29/07/2011.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. MAURÍCIO JOSÉ GAUER – Empresa MG ALIMENTOS LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa MG ALIMENTOS LTDA.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA OITAVA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS e da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA do Contrato 092/2008, referente à contratação de Empresa Especializada na Preparação e Fornecimento de Alimentação para atender aos Presos e Servidores de Plantaão da Cadeia Pública de Primavera do Leste/MT.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas do presente Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 314; Atividade: 4280; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 30/07/2010 a 29/09/2010.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. MAURÍCIO JOSÉ GAUER - Empresa MG ALIMENTOS LTDA./CONTRATADA.

PORTARIA N° 116/2010/GAB/SEJUSP, DE 30 DE JULHO DE 2010.

Delega competência ao Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Segurança.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 71 da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de dar maior celeridade no trâmite dos processos no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

RESOLVE:
Art. 1° - Delegar competência ao Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Segurança para deliberar nos seguintes casos:

I)
Decisão nos processos quanto a aplicação de multa de mora decorrente de atraso na entrega de bens e/ou execução de serviços pelo(s) fornecedor(es), no

cumprimento de obrigações contratuais;

II)
Decisão nos pedidos de prorrogação de prazo da entrega de bens e/ou execução de serviços imposto(s) pelos fornecedores, obedecida à legislação

vigente;

III)
Decisão quanto à aplicação das penalidades descritas nos incisos I e II do artigo 87 da Lei n° 8.666/93, em decorrência da execução de contratos firmados para o fornecimento de


alimentação.

Art. 2° - A decisão do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Segurança, em todos os casos, deverá ser sempre fundamentada nos autos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2010, com validade até 31 de dezembro de 2010.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2010.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 010/2010-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que o processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 010/2010, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada em execução de obras civis para a construção do CEFAPRO com 04 (quatro) salas de aulas e demais dependências a ser construído no Município de Cáceres-MT, teve como vencedora a seguinte empresa: Prosper Engenharia e Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 05.743.402/0001-08, com o valor global de R\$ 1.074.914,54 (Hum Milhão, Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 032/2010-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 032/2010, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada em execução de obras civis para a construção de obra de unidade escolar com 12 (doze) salas de aulas e demais dependências a serem construídas no Município de Alto Taquari/MT., foi reaberta aos dias 23/07/10 as 14:30 horas para análise da proposta de preço, sagrando como classificada e declarada vencedora a Construtora Serviços e Comércio São Luis Ltda - ME., inscrita no CNPJ sob o n° 10.724.175/0001-03, com proposta de preço no valor global de R\$ 2.000.601,67 (dois milhões e seiscentos e um reais e setenta e sete centavos). A Empresa Construtora HL Ltda. protocolou recurso contra a desclassificação de sua proposta de preço, o qual foi julgado improcedente. A Empresa Construtora Serviços e Comércio São Luis Ltda. foi declarada vencedora do Certame. Cuiabá-MT. 30 de Julho de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 207/2008

Origem: Tomada de Preço n° 028/2008.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: PRADO ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Aditar as cláusulas Oitava- Do Prazo de Execução- e Nona - Da Vigência- do contrato n° 207/2008.
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual anteriormente de 240 (duzentos e quarenta) dias terá o acréscimo de 210 (duzentos e dez) dias, passando a ser de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; 13/04/2009 até 07/07/2010.
Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 210 (duzentos e dez) dias, com início em 22/12/2008 e término em 20/07/2010.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1°, inciso I e § 2° da Lei n° 8.666/93.

Cuiabá/MT, 08 de Dezembro 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 110/2010

Origem: Concorrência n° 027/2010.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
Contratada: Holos Engenharia Ltda.
Objeto: contratação de empresa especializada em execução de obra para construção de U.E; com 12 (doze) salas de aula, diretora, secretaria, sala de professores, sala de informática, biblioteca, 04 (quatro) conjuntos de sanitários, instalações elétrica e hidro - sanitárias, quadra poli esportiva, a ser construído no Bairro Ariosto da Riva, localizado no município de Alta Floresta/MT.
Valor: R\$ 1.924.640,00 (hum milhão, novecentos e vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta reais)
Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses, com início em 29/07/2010 e término em 28/01/2012.
Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá - MT, 29 de Julho de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 111/2010

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.
CONTRATADA: L.M.ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de alimentação preparada e prestação de serviço de hospedagens, para atender as equipes gestoras, nos encontros formativos para os formadores dos Centro de Formações -Cefapros nas áreas do conhecimento.
Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.289.3875.9900.33903900.122.1.1
Prazo de Vigência: 05 (cinco) meses, início em 21/07/2010 e seu término em 20/12/2010.
Fundamento: Lei n° 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá, 21 de Julho de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE ANULAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 102/2007

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados Anulação da Publicação do Extrato do 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 102/2007. Por Conveniência Administrativa. Conforme publicado no Diário Oficial do Estado N°25360 na pagina 20 em 20/07/2010.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

Lauda 188

Extrato dos Termos de Compromisso e Responsabilidade de Recebimento, Aplicação e Prestação de Contas dos Repasses Financeiros para manutenção básica e implementação das ações Pedagógicas do Projeto Pedagógico de Desenvolvimento do CEFAPRO que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e os CONSELHOS DELIBERATIVOS DOS CEFAPROS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO abaixo relacionado:

MUNICÍPIO	CNPJ	DATA ASSINATURA	CONV. N°	EMPENHO	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA
Barra do Garças	03.102.716/0001-98	28/07/10	250/10	10.13560-8	5.953,00	31/12/10
Alta Floresta	03.118.597/0001-61	28/07/10	249/10	10.13562-4	5.450,00	31/12/10
Rondonópolis	02.923.347/0001-31	28/07/10	248/10	10.13561-6	4.628,61	31/12/10

Cuiabá, 30 de julho de 2010.

Lauda 191

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 104/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Acorizal/MT, CNPJ/MT 03.507.571/000-05.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - da Vigência do Termo de Convênio N° 104/2009, construção de 01 unidade escolar com 02 salas de aula, cozinha, refeitório, banheiros, instalações elétricas e hidrossanitárias, anexa a Escola Estadual "Profª. Cezina Antônia Botelho" no Município de Acorizal/MT, que passa a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 28/07/2010 para 29/11/2010.
Assinatura: 26/07/2010.
Retifica-se por ter saído incorreto o extrato de Termo no diário Oficial do dia 26/07/2010.

PORTARIA N° 436/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Estadual n° 7692/2002 e dispositivos pertinentes, considerando a necessidade de dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo n° 432590/2010,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar, a partir do dia 26.07.2010, a servidora ELZIMAR RODRIGUES DE MOURA, advogada inscrita na OAB/MT sob o n° 8.041, matrícula n° 205079, como Secretária da Comissão Processante instituída pela Portaria n° 331/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 10.06.2010, com o escopo de apurar supostas irregularidades da empresa Leonora Comércio de Papéis, Importação e Exportação Ltda.,

na entrega de copos plásticos descartáveis de 180ml, oriundo da Ordem de Fornecimento nº 037/2010, posto que a atual Secretária, servidora **Tatiane Santana Orlando**, Bel. em Direito, matrícula 2137939901, foi transferida, a pedido, para outro setor.

Art. 2º. Esta Portaria altera o artigo 2º da Portaria nº 331/2010/GS/SEDUC/MT, ficando mantidas as demais disposições.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se. Cuiabá, 26 de julho de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 441/10/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 301037/2009/GS/Seduc, bem como o pedido de Reconsideração protocolado pelo servidor GONÇALO JACINTO DE MORAES, ex-gestor da E.E. Mario de Castro,

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o pedido de RECONSIDERAÇÃO apresentado pelo servidor GONÇALO JACINTO DE MORAES, matrícula n. 23618, CPF: 314.525.151-15 nos termos do artigo 4º, da Lei Complementar nº. 207/04;

Art. 2º - Determinar que seja convertida a suspensão de 90 (noventa) dias aplicada ao servidor em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, conforme determina o artigo 4º da L.C. 207/04;

Art. 3º-Intimem-se o servidor da decisão de acolhimento do pedido de reconsideração, após isso, encaminhe os autos a Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas a fim de anotação e aplicação da sanção.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 27 de julho de 2010.

ROSA NEIDE SANDES ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 442/10/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 69 da Lei Complementar nº 207/04,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição do membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **José Carlos Rodrigues da Silva**, servidor efetivo, em virtude de licença deste, pela servidora efetiva **Andrezina de Oliveira Félix**, no processo de nº 725104/2009, Portaria nº 400/2009.

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 27 de julho de 2010.

ROSA NEIDE SANDES ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 438/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 50, Parágrafo único da Lei Complementar nº. 207 de 29.12.2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por igual período, os efeitos da Portaria nº. 056/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 05/02/2010, que instaurou a Sindicância nº. 85041/2010.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de julho de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 443/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação, no uso de sua atribuição legal constante no art. 75 parágrafo 1º da Lei Complementar 207/04 e, considerando o teor do Processo Administrativo Disciplinar nº. 514531/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por igual período, a Portaria inaugural nº. 250/2009/SEDUC de 21/07/09, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2010.

ROSA NEIDE SANDES ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 444/2010/GS/SEDUC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, §1º da Lei Complementar nº. 207 de 29.12.2004 e, considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante no processo de nº. 677783/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período os efeitos da Portaria nº. 365/2009/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial 18/09/2009 pág.14, e suas prorrogações que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, tendo como acusado de abandono de cargo o servidor VANDERSON COLETA DE SOUZA.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2010

Rosa Neide Sandes Almeida
Secretária de Estado de Educação

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE PESSOAL, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer nº. 926/ASEJ/SEDUC/MT/2010 CONVOCA o Professor Efetivo, **EURISMAR ALVES FERREIRA**, Matrícula nº. 121299, CPF nº.: 702150306-72,

Carga Horária 30(trinta) horas, lotado no CEFAPRO – JUÍNA/MT, para se apresentar na Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, sito a Rua Dr. Edgar Prado Arze, nº. 215- Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, para tratar de assunto referente à situação funcional.

O não comparecimento implicará em instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade funcional.

Cuiabá, 22 de Julho de 2010.

PAULO HENRIQUE LEITE DE OLIVEIRA.
Secretário Adjunto de Gestão de Políticas Institucionais de Pessoal

RESOLUÇÃO Nº 055/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução nº 630/2008-CEE/MT à vista do Processo nº 227823/2010-CEE/MT e do Parecer -CEB nº 350/2010, aprovado em 20 de julho de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarada a desativação voluntária, definitiva e total das atividades escolares, do **Colégio Nossa Senhora Aparecida**, sediado na Rua 14, Quadra 15, Casa 13, Bairro Jardim Universitário, município de Cuiabá, mantido pelo Colégio de 1º Grau Nossa Senhora Aparecida S/C Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 01.664.857/0001-79, a partir de 2009.

Parágrafo único – Caberá a Equipe da Assessoria Pedagógica do Município ou órgão responsável por esta ação recolher os arquivos e demais documentação escolar existente, conforme o disposto no § 2º do artigo 21 da Resolução nº 630/08-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **CUMPRA-SE** **PUBLICADA**

Cuiabá, 27 de julho de 2010

GERALDO GROSSI JÚNIOR

Presidente

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPRÊGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 005/SETECS/METAMAT/SICME/2010

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME e Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, CNPJ nº 03.020.401/0001-00.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a convergência de ações entre as partes visando o incremento das atividades funcionais do Núcleo de Lapidagem de Pedras Coradas da METAMAT, principalmente a qualificação profissional em artesanato mineral.

DA ASSINATURA: 28/07/2010.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se no dia 31/12/2010.

ASSINAM: Jean Estavan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; João Justino Paes Barros – Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração e Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
PROCESSO 0297351/2010/SECITEC**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, nomeado pela Portaria nº 001/2010/SECITEC/SEEL/SEDUR/SEC/FAPEMAT/FUNDED, de 10 de FEVEREIRO de 2010, Publicada no Diário Oficial de 11.02.2010, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão**, nº **004/2010/SECITEC**, o qual tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Apoio em Eventos, sendo: iluminador, locutor, cenógrafo, digitador, operador de áudio e vídeo, animador, segurança e cerimonialista para a realização da 7ª edição da semana nacional de ciência e tecnologia.

Item	Empresa	Qtd	Valor Unit	Valor Total
01	KAMIL A. ZAROUR - ME	250	R\$ 19,38	R\$ 4.845,00
02	KAMIL A. ZAROUR - ME	250	R\$ 78,00	R\$ 19.500,00
03	KAMIL A. ZAROUR - ME	250	R\$ 141,78	R\$ 35.445,00
04	KAMIL A. ZAROUR - ME	50	R\$ 99,20	R\$ 4.960,00
05	KAMIL A. ZAROUR - ME	50	R\$ 29,26	R\$ 1.463,00
06	KAMIL A. ZAROUR - ME	330	R\$ 195,06	R\$ 64.369,80
07	KAMIL A. ZAROUR - ME	50	R\$ 86,80	R\$ 4.340,00
08	KAMIL A. ZAROUR - ME	50	R\$ 221,54	R\$ 11.077,00
T O T A L				R\$ 145.999,80

Cuiabá-MT, 29 de Julho de 2010.

JOSÉ MARIO PEREIRA LETIE
PREGOEIRO
Original assinado

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

ADJUDICO E HOMOLOGO nos termos da Lei 8666/93; Lei 10.520/2002, Decreto 7217/2006 e Decreto 1805/2009.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA
Original assinado

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 85/2010/SECITEC/MT**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT**CONTRATADA:** Elisa Machado Siqueira**PROCESSO nº 416410/2010/SECITEC****OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Enfermagem, compreendendo o planejamento das aulas, a realização de aulas práticas, o desenvolvimento e a regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares a ser ofertado pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop/MT.**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.131,78 (um mil cento e trinta e um reais e setenta e oito centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26101.002.2632.1200-145.**DATA DE ASSINATURA:** 07/06/2010 à 31/12/2010.**ASSINAM:** Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Elisa Machado Siqueira – Contratado.**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 086/2010/SECITEC/MT****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT**CONTRATADA:** Aline Figueiredo de Oliveira**PROCESSO nº 416267/2010/SECITEC****OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos das áreas afins a serem ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop/MT.**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.131,78 (um mil cento e trinta e um reais e setenta e oito centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26101.002.2632.1200.3390.3600-145.**DATA DE ASSINATURA:** 01/07/2010**DA VIGÊNCIA:** 01/07/2010 à 01/12/2010.**ASSINAM:** Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Aline Figueiredo de Oliveira - Contratada.**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 087/2010/SECITEC/MT****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT**CONTRATADA:** Shirley Aparecida de Oliveira Souza**PROCESSO nº 416386/2010/SECITEC****OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos das áreas afins a serem ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop/MT.**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.245,62 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26101.002.2632.1200.3390.3600-145.**DATA DE ASSINATURA:** 01/07/2010**DA VIGÊNCIA:** 01/07/2010 à 12/01/2011.**ASSINAM:** Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Shirley Aparecida de Oliveira Souza - Contratada.**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 230/2010/SECITEC/MT****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT**CONTRATADA:** Maria Aparecida Sotolani da Silva**PROCESSO nº 416571/2010/SECITEC****OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos das áreas afins a serem ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop/MT.**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.245,62 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26101.002.2632.1200.3390.3600-145.**DATA DE ASSINATURA:** 01/07/2010**DA VIGÊNCIA:** 01/07/2010 à 12/01/2011.**ASSINAM:** Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Maria Aparecida Sotolani da Silva - Contratada.**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 092/2010/SECITEC/MT****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT**CONTRATADO:** Rafael Ritcher**PROCESSO nº 416303/2010/SECITEC****OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e Segurança no Trabalho, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos das áreas afins a serem ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop/MT.**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.131,78 (um mil cento e trinta e um reais e setenta e oito centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26101.4052.9900.3390.3600-145.**DATA DE ASSINATURA:** 01/07/2010**DA VIGÊNCIA:** 01/07/2010 à 01/12/2010.**ASSINAM:** Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Rafael Ritcher - Contratado.**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 092/2010/SECITEC/MT****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT**CONTRATADO:** Rafael Ritcher**PROCESSO nº 416303/2010/SECITEC****OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e Segurança no Trabalho, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos das áreas afins a serem ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop/MT.**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.131,78 (um mil cento e trinta e um reais e setenta e oito centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26101.4052.9900.3390.3600-145.**DATA DE ASSINATURA:** 01/07/2010**DA VIGÊNCIA:** 01/07/2010 à 01/12/2010.**ASSINAM:** Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Rafael Ritcher - Contratado.**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 096/2010/SECITEC/MT****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT**CONTRATADO:** Antonio Ariston da Silva Souza**PROCESSO nº 415555/2010/SECITEC****OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas

nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança no Trabalho, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos das áreas afins a serem ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop/MT.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.016,42 (um mil dezesseis reais e quarenta e dois centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26101.2632.9900.3390.3600-145.**DATA DE ASSINATURA:** 01/07/2010**DA VIGÊNCIA:** 01/07/2010 à 17/01/2011.**ASSINAM:** Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Antonio Ariston da Silva Souza - Contratado.**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 097/2010/SECITEC/MT****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT**CONTRATADA:** Marilza Aparecida dos Santos**PROCESSO nº 415648/2010/SECITEC****OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais de instrutora com a finalidade de atuar como intérprete de Libras no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática Vespertino, com objetivo de auxiliar aluno com surdez bilateral múltipla, atendido pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop/MT.**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26101.2632.1200.3390.3600-145.**DATA DE ASSINATURA:** 01/07/2010**ASSINAM:** Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Marilza Aparecida dos Santos - Contratada.**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 229/2010/SECITEC/MT****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT**CONTRATADA:** Juliana de Lima Cunha**PROCESSO nº 463040/2010/SECITEC****OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos das áreas afins a serem ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop/MT.**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.131,78 (um mil cento e trinta e um reais e setenta e oito centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26101.4052.9900.3390.3600-145.**DATA DE ASSINATURA:** 01/07/2010**DA VIGÊNCIA:** 01/07/2010 à 31/12/2010.**ASSINAM:** Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Juliana de Lima Cunha - Contratada.**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 230/2010/SECITEC/MT****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT**CONTRATADA:** Jacqueline da Silva Barbosa**PROCESSO nº 480476/2010/SECITEC****OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos das áreas afins a serem ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop/MT.**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.131,78 (um mil cento e trinta e um reais e setenta e oito centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26101.4052.9900.3390.3600-145.**DATA DE ASSINATURA:** 01/07/2010**DA VIGÊNCIA:** 01/07/2010 à 31/12/2010.**ASSINAM:** Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Jacqueline da Silva Barbosa - Contratada.**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 231/2010/SECITEC/MT****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT**CONTRATADA:** Ivone Beatryz dos Santos**PROCESSO nº 492839/2010/SECITEC****OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança no Trabalho, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos das áreas afins a serem ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop/MT.**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.867,47 (um mil oitocentos e sessenta e sete reais e sete centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26101.4052.9900.3390.3600-145.**DATA DE ASSINATURA:** 01/07/2010**DA VIGÊNCIA:** 01/07/2010 à 01/11/2010.**ASSINAM:** Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Ivone Beatryz dos Santos - Contratada.**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 232/2010/SECITEC/MT****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT**CONTRATADO:** Douglas de Quadros Moura**PROCESSO nº 416338/2010/SECITEC****OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos das áreas afins a serem ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop/MT.**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.131,78 (um mil cento e trinta e um reais e setenta e oito centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26101.002.2632.1200.3390.3600-145.**DATA DE ASSINATURA:** 01/07/2010**DA VIGÊNCIA:** 01/07/2010 à 31/12/2010.**ASSINAM:** Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Douglas de Quadros Moura - Contratado.**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 233/2010/SECITEC/MT****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia–SECITEC/MT**CONTRATADO:** Rafael Alberto Menon**PROCESSO nº 416362/2010/SECITEC****OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos das áreas afins a serem ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop/MT.**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.131,74 (um mil cento e trinta e um reais e setenta e quatro centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26101.002.2632.1200.3390.3600-145.**DATA DE ASSINATURA:** 01/07/2010**DA VIGÊNCIA:** 01/07/2010 à 31/12/2010.**ASSINAM:** Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Rafael Alberto Menon - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 234/2010/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT
CONTRATADO: Adeildo dos Santos
PROCESSO n° 486204/2010/SECITEC
OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Meio Ambiente, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos das áreas afins a serem ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop/MT.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.131,78 (um mil cento e trinta e um reais e setenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.4052.9900.3390.3600-145.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2010
DA VIGÊNCIA: 01/07/2010 à 31/12/2010.
ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Adeildo dos Santos - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 235/2010/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT
CONTRATADO: Moisés Hungria Pinto
PROCESSO n° 416532/2010/SECITEC
OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos das áreas afins a serem ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop/MT.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.245,62 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.4052.9900.3390.3600-145.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2010
DA VIGÊNCIA: 01/07/2010 à 31/12/2010.
ASSINAM: Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Moisés Hungria Pinto - Contratado.

Portaria n° 032/2010/SECITEC

Constitui a Comissão Geral e Comissão Técnica para regulamentação do Programa Parque Tecnológico de Mato Grosso e do Sistema Estadual de Inovação e dá outras providências.

A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar n° 297, de 07 de janeiro de 2008 que dispõe sobre estímulo à construção de ambientes especializados e cooperativos de inovação, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir uma Comissão Geral e uma Comissão Técnica com para elaboração de proposta de criação e regulamentação do Programa Parque Tecnológico de Mato Grosso, minuta de projeto de lei para criação e regulamentação do Sistema Estadual de Inovação e revisão do Programa de Desenvolvimento Científico, Tecnológico de Mato Grosso – PRODECIT.

Art. 2º Será de competência da Comissão Geral:

- a) Apontar diretrizes para o desenvolvimento das atividades da Comissão Técnica;
- b) Aprovar Plano de Trabalho submetido pela Comissão Técnica;
- c) Aprovar os documentos técnicos a serem produzidos pela Comissão Técnica;
- d) Solicitar publicação de documentos técnicos aprovados;
- e) Convocar a Comissão Técnica para apresentações e esclarecimentos a qualquer tempo;
- f) Promover visitas técnicas à Parques Tecnológicos e outros ambientes de inovação de outros Estados;
- g) Promover reuniões entre instituições de interesse do Governo para apresentação da proposta de criação do Parque Tecnológico e do Sistema Estadual de Inovação;
- h) Apresentar proposta parcial e final de criação do Parque Tecnológico e do Sistema Estadual de Inovação ao Governador do Estado de Mato Grosso e ao Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia;
- i) Delegar ou solicitar à Comissão Técnica a apresentação das propostas parciais ou finais de criação do Parque Tecnológico e do Sistema Estadual de Inovação;
- j) Nomear novos membros para compor a comissão técnica.

Art. 3º Será de competência da Comissão Técnica:

- a) Elaborar e submeter Plano de Trabalho à Comissão Geral;
- b) Elaborar documentos técnicos necessários para compor a proposta de criação do Parque Tecnológico e criação e regulamentação do Sistema Estadual de Inovação;
- c) Realizar ou solicitar estudos e pesquisas necessárias para elaboração dos documentos técnicos;
- d) Solicitar contratação de assessoria especializada para produção dos documentos técnicos se necessário;
- f) Realizar visitas técnicas para levantamento de informações e modelos de excelência que serão utilizados na estruturação das propostas;
- g) Apresentar, a pedido da Comissão Geral, as propostas parciais ou finais de criação e regulamentação do Parque Tecnológico e do Sistema Estadual de Inovação;
- h) Solicitar reuniões junto à Comissão Geral, a qualquer tempo, para discussão de pauta previamente definida.

Art. 4º A Comissão Geral será composta pelos seguintes membros:

- Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia.
 Janine Ulrich - Superintendente de Desenvolvimento, Científico, Tecnológico e de Inovação.
 Pedro Nadaf - Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.
 Élio Rasia - Secretário Adjunto de Desenvolvimento
 João Carlos de Souza Maia - Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa de Mato Grosso

Art. 5º A Comissão Geral e a Secretaria Executiva da Comissão Geral serão presididas pela Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

Art. 6º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes membros:

- Washington Fernando da Silva - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.
 Antonio Carlos Trita - especialista convidado.
 Sergio Pascoli Romani, - Secretária de Indústria, Comercio, Minas e Energia de Mato Grosso.
 José do Carmo Ferraz Filho - Secretária de Indústria, Comercio, Minas e Energia de Mato Grosso.
 Aldenice Bernardes Garcia - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso.
 Wilson Valdevino da Silva – Secretária de Indústria, Comercio, Minas e Energia de Mato Grosso.
 Dra. Renata Maciel Cuiabano – Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso.

Art. 7º A Comissão Técnica será coordenada pela Coordenação de Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia – SECITEC/MT.

Art. 8º Os membros destas comissões não serão remunerados pelo desempenho das atividades a eles designadas nesta Portaria.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de Julho de 2010.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado n° 037/2010 – PRODECIT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta n°. 899.081/2009 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto n°. 2.038/2009, de 13/04/2010, que introduz alteração no **Decreto n°. 1.432, de 29/09/2003**, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 01/03/2010, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **02 de Agosto de 2010**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo. e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei n°. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	DUAL – DUARTE ALBUQUERQUE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Inscrição Estadual :	13.380.169-1
CNPJ :	24.542.953/0005-73
Endereço:	Rodovia BR-364 s/n – km 178 - Pedra Preta – MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Óleo vegetal de soja; • Farelo/Torta de soja; • Farelo/torta de amendoim; • Óleo vegetal de amendoim; • Óleo vegetal de pinhão-manso; • Óleo vegetal de girassol; • Farelo/torta de caroço de algodão; • Óleo vegetal de algodão; • Farelo/Torta de girassol.

Cuiabá - MT, 26 de Julho de 2010.


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
 PRESIDENTE DO CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO N° 024/2009/SEC, referente ao Processo n° 563590/2010.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e o Instituto Ecossistemas e Populações Tradicionais - CNPJ n° 02.230.557/0001-44.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 31/08/2010.

ASSINATURA: 30/07/2010

SIGNATÁRIO: Osceimário Forte Dalto - Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N° 120/2010/SEC/MT, ref. ao processo n° 132709/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - MT – CNPJ n° 00.932.042/0001-60 e Irandi Rodrigues Silva - CPF n° 783.431.191/34.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural **“Olhares Ciganos”**.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104 – Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.10.00901-6

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 130 (cento e trinta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 20/07/2010

ASSINAM: Osceimário Forte Dalto - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus "Johnny Everson" – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Irandi Rodrigues Silva - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 105/2010/SEC/MT, ref. ao processo nº 178219/2010:

PARTES: Secretária de Estado de Cultura - MT - CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Benedita Enlides de Campos Corrêa - CPF nº 207.160.361-34.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "Coletânea de Textos - Vida em Palavras".

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Órgão: 23.101 - Projeto Atividade: 2181 - Elemento de Despesa: 339048 - Fonte: 104 - Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.10.00542-8

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 29/07/2010

ASSINAM: Osceimário Forte Daltro - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus "Johnny Everson" - Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Benedita Enlides de Campos Corrêa - Proponente.

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2010 - Proc. 507176/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/07/2010, página 50;

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio 008/2010, Por 149 (cento e quarenta e nove) dias, a contar de 06/08/2010 a 01/01/2011, devendo a Prestação de Contas ser apresentada até 30 de janeiro de 2011.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio 008/2010, Por 149 (cento e quarenta e nove) dias, a contar de 06/08/2010 a 01/01/2011, devendo a Prestação de Contas ser apresentada até 30 de janeiro de 2011.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF nº. 600.042.907-04

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2008

LOCATÁRIA: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado Sr. Augusto Carlos Patti do Amaral

LOCADORA: ROSILENE DA HORA

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 316783/2010, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato nº 034/2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2975 - Fonte 134 - Elemento de Despesa 3390-36

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2010

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (07/06/2010 a 06/06/2011).

VALOR: do presente aditivo é de R\$ 16.362,48

DATA DO EMPENHO: 02/06/2010

Nº DOS EMPENHOS: 21601.0001.10.07961-0 - valor R\$ 9.207,59

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2009

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado Sr. Augusto Carlos Patti do Amaral

CONTRATADA: ALC AUTO CENTER LTDA - Representado pelo Sr Adriano Ribeiro Pequeno.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 503864/2010/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 023/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2006 - Fonte 134, 112 - Elemento de Despesa 3390-30

DATA DE ASSINATURA: 23/07/2010

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (23/07/2010 a 22/07/2011).

VALOR: do presente aditivo é de R\$ 1.372.490,00

DATA DO EMPENHO: 22/07/2010

Nº DOS EMPENHOS: 21601.0001.10.12652-1 - valor R\$ 94.614,02

21601.0001.10.12657-0 - valor R\$ 17.768,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2008

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado Sr. Augusto Carlos Patti do Amaral

CONTRATADA: MECANAUTO LTDA - Representado pelo Sr. Clovis José Jascoski.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 504362/2010/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 040/2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2006 - Fonte 134 - Elemento de Despesa 3390-30 e 3390-39

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2010

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (15/07/2010 a 14/07/2011).

VALOR: do presente aditivo é de R\$ 77.988,60

DATA DO EMPENHO: 14/07/2010

Nº DOS EMPENHOS: 21601.0001.10.11565-1 - valor R\$ 25.112,00

21601.0001.10.11566-8 - valor R\$ 10.635,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010 - FAPEMAT	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS PARA USO EM PESQUISA, NO LABORATORIO DE SOLOS DO CAMPUS DA UNEMAT EM NOVA XAVANTINA.
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME	
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	ATÉ ÀS 08:30 HS (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 18/08/2010 - HORÁRIO DE MATO GROSSO

ABERTURA PROPOSTA	DE ÀS 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 18/08/2010 - HORÁRIO DE MATO GROSSO
AQUISIÇÃO DO EDITAL	www.sad.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial) - Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, Rua três s/n - Palácio Paiguaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá - MT - CEP: 78.050-970 - atendimento a partir das 08:00 hs - Telefone: (65) 3613.3914.
LOCAL	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - Av. Transversal I, Bloco C-3, SALA DE PREGÕES 02, Centro Político e Administrativo - Cuiabá - MT

Cuiabá, 30 de JULHO de 2010

VERA LUCIA TORE NEGRÃO
Pregoeira Oficial.
Original Assinado

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO 038/2005 (Proc. 173471/2010/INDEA)

Extrato do Oitavo termo aditivo ao Contrato nº 038 /2005, o objeto do presente Termo Aditivo é o alterar o valor através do Reequilíbrio financeiro, contados a partir do mês de Agosto.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATADO: TRANSAMÉRICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: passa de R\$ 6.114,06 (seis mil cento e quatorze reais e seis centavos), que passa a ser de R\$ 6.750,41 (seis mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade:2005/Fonte: 240/Elemento de Despesa: 33903700

ASSINAM: Pelo INDEA, o presidente Décio Coutinho, CPF:601.331.557-49, RG: 34561666, e pela empresa TRANSAMÉRICA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA a sua representante Antônia Lúcia Mendes Araújo Flores CPF: 345.686.701-87, RG: 0599228-1.

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2010.

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT

PORTARIA nº. 158/2010/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe o art.328 da Lei nº. 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a Lei Federal nº. 6575/78 que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o território nacional;

Considerando a Lei Federal nº. 8722/93 que torna obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata; a Lei Federal nº. 8883/94 que altera dispositivos da Lei nº. 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para Licitações; o Decreto Presidencial nº. 1305/94 que regulamenta a Lei nº. 8722/93; e Resolução nº. 331/09 - CONTRAN que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos retidos, removidos e apreendidos, a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando ainda o art. 37 da Constituição Federal que dispõe sobre os Princípios da Administração Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito/MT a Gestão do Processo de Venda de Veículos em Leilão Público.

Art.2º - Disciplinar e Padronizar as Normas e Procedimentos Administrativos Operacionais de Venda de Veículos em Leilão Público, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, em 29 de julho de 2010.

Anexo Único

NORMAS E PROCEDIMENTOS
ADMINISTRATIVOS OPERACIONAIS
DE VENDA DE VEÍCULOS EM LEILÃO PÚBLICO

I - Da Comissão Especial de Leilão

Denomina-se Comissão Especial de Leilão do DETRAN-MT, composta por no mínimo, 04 (quatro) servidores:

(01) um (a) Presidente;

(02) dois Membro(s), sendo no mínimo, 01 (um) com a função de Vistoriador (a) ou Perito (a); e

(01) um (a) Secretário (a).

O Presidente da Comissão Especial, os Membros e o(a) Secretário(a) deverão, obrigatoriamente, ser servidor efetivo do DETRAN-MT.

Os integrantes da Comissão Especial de Leilão serão designados pelo Presidente do DETRAN/MT através de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado para desempenhar suas funções exclusivamente na Comissão.

A Comissão Especial de Leilão possui autonomia administrativa para deliberar sobre a Gestão de todos os procedimentos de Leilão aqui previstos, inclusive sobre os veículos a serem levados à venda, quantitativo e municípios atendidos.

Cabe exclusivamente a Comissão Especial de Leilão em conjunto com suas Unidades Parceiras dirimir dúvidas ou estabelecer procedimento não previsto e que porventura ocorra no decorrer do processo.

Constituem-se Unidades Administrativas do DETRAN-MT parceiras no processo de Venda de Veículos em Leilão, devendo prestar todo apoio à Comissão de Leilão exclusivamente em suas respectivas áreas e atribuições, em caráter prioritário:

- Presidência
- Corregedoria
- Assessoria de Comunicação
- Assessoria Especial Jurídica
- Diretoria de Gestão Sistêmica
 - o Coordenadoria de TI
 - o Coordenadoria Financeira
 - Gerência Financeira
 - Gerência de Contabilidade
 - o Coordenadoria de Administração
- Diretoria de Veículos
 - o Coordenadoria de Controle Veicular
 - Gerência de Vistoria
 - Gerência de Apreensão e Liberação
 - Gerência de Inspeção Técnica Veicular
 - o Coordenadoria de Veículos e RENAVAL
 - Gerência de Veículos – Capital
 - Gerência de Veículos – Interior
 - Gerência de RENAVAL
- Diretoria de Habilitação
 - o Coordenadoria de RENACH

II – Das Atribuições do Presidente da Comissão Especial

- Acompanhar todos os procedimentos administrativos, do início até a efetivação do Leilão, primando pelos princípios da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência; e observância da Legislação de Trânsito;
- Disponibilizar ao Leiloeiro Oficial cópia colorida impressa do Dossiê de cada veículo conforme item IV para procedimentos de Avaliação e venda dos veículos em Leilão, primando pelo arquivo e guarda dos Dossiês Originais;
- Representar à autoridade de trânsito competente na hipótese de verificação e/ou constatação de eventuais irregularidades;
- Apresentar à Presidência do DETRAN-MT prestação de contas comprovada do leilão realizado;
- Disponibilizar aos Órgãos/Entidades competentes todos os documentos e registros do Leilão, devidamente comprovados e arquivados, para consulta e averiguação.

III - Das atribuições dos Membros da Comissão Especial

- Responsabilizar-se pela regularidade de todo procedimento administrativo;
- Promover todos os atos necessários à celeridade dos processos administrativos até o efetivo leilão;
- Representar à autoridade de trânsito competente na hipótese de verificação e/ou constatação de eventuais irregularidades; e,
- Acompanhar a vistoria, classificação, avaliação, formação de lotes, e efetuar a conferência de dados e informações nos Sistemas RENAVAL e RENACH.

IV - Das atribuições do Membro Vistoriador ou Perito da Comissão Especial

- Acompanhamento do Levantamento de Pátio:
 - o Vistoria e Classificação dos Veículos: Identificar os veículos que se encontra em condições para trafegar e os veículos que deverão ser leiloados como sucata; Identificar os veículos com ou sem restrições de encaminhamento para Leilão;
 - o Para os veículos considerados "sucata" deverá constar o Laudo de Perícia Veicular.
- Elaboração do Dossiê de cada veículo:
 - o Informações Gerais: placa, cidade, estado, chassi, RENAVAL, proprietário, espécie-tipo, combustível, marca/modelo, ano fabricação, ano modelo, CAP/POT/CIL, categoria, cor predominante;
 - o Regularidade da propriedade do veículo;
 - o Detalhamento de todas as condições e estado em que se encontra o veículo em atendimento a Resolução CONTRAN nº. 14/98; requisitos técnicos relacionados com as características veiculares e respectiva adequação no sistema RENAVAL;
 - o Tabela demonstrativa de débitos relativos a tributos, multas de trânsito e ambientais, seguro, licenciamento, taxas de reboque e estada no pátio e demais encargos legais, anexando os comprovantes e identificando os sujeitos ativos das obrigações existentes;
 - o Formulário de Vistoria/Check List para Leilão e Classificação do veículo nos termos do item VI e devidamente datado, com nome e assinatura do Vistoriador ou Perito designado.
 - o Formulário de Avaliação Individual do Veículo a ser preenchido pelo Leiloeiro Oficial constando: valor de avaliação, valor médio de mercado, lance mínimo para Leilão, percentual do Leiloeiro;
 - o Formulário de Ilustração da Identificação do veículo contendo 03 (três) fotos de cada veículo: dianteira, lateral e traseira; devidamente datado, com nome e assinatura do Vistoriador ou Perito designado. Para registro de cada foto deverá ser fixado no veículo um tarja ou plaqueta indicativa contendo: Placa e RENAVAL.
- Definição dos Lotes com ou sem direito a documentação a serem leiloados;
- Entrega dos Dossiês originais de todos os veículos disponibilizados para Leilão ao Presidente da Comissão Especial de Leilão.

V – Das atribuições do (a) Secretário (a) da Comissão Especial

- Responsabilizar-se pela exatidão e correto preenchimento do livro específico para controle dos veículos levados à venda em Leilão; bem como pelo arquivo e organização de todos os documentos pertinentes a Comissão Especial de Leilão;
- Elaborar todas as atas e demais procedimentos administrativos previstos;
- Disponibilizar em Banco de Dados todas as informações e planilhas referente aos veículos levados a venda em Leilão.

VI – Dos Procedimentos Preliminares: Vistoria e Classificação dos Veículos

O veículo que acusar pendência judicial, pendência administrativa ou que estiver à disposição da autoridade policial não será levado a Leilão, sendo sua destinação definida em razão do problema detectado.

A **Vistoria** refere-se aos procedimentos técnicos a desenvolver durante inspeção física de cada veículo no pátio. Dessa vistoria resultará o "Formulário de Vistoria/Check List para Leilão" que deverá conter:

- Descrição dos equipamentos obrigatórios de cada veículo com base na Resolução CONTRAN nº. 14/98 anexado à situação cadastral do veículo obtida no sistema RENAVAL.
- Indicação do estado físico e condições materiais do veículo: veículos que se encontra em condições para trafegar e os veículos que deverão ser leiloados como sucata; veículos que serão leiloados com ou sem direito a documentação.

A **Classificação** é, após vistoria, considerar o veículo:

1. "Sem restrições para encaminhamento a Leilão": quando todos os fatos observados são correlatos à integridade e coerência com dados constantes no Sistema RENAVAL.

2. "Com restrições para encaminhamento a Leilão": aqueles que não estão com a sua integridade preservada, ou incoerentes com dados constantes no Sistema RENAVAL, e que, somente poderão ser vendidos, depois de cumpridas as providências atinentes a sua liberação.

Os veículos classificados "Com restrições para encaminhamento a Leilão", para fins de confirmação/constatação, deverão ser submetidos, quando necessário, à perícia da autoridade policial competente.

As restrições possíveis de classificar quanto aos veículos, são as seguintes:

1 - Restrições sobre motor:

a) Motor "adulterado" (número raspado, diferente do cadastro em banco de dados, danificado e demais situações em que ficar comprovada a alteração): solicitar perícia; confirmada a irregularidade: encaminhar o componente ou motor a autoridade policial competente. Se atestada a condição de regularidade: o veículo será liberado para encaminhamento a leilão.

b) Motor com cadastro de outro veículo: pesquisa em banco de dados para identificação do veículo do cadastro daquele motor; a inexistência de irregularidade a respeito do registro daquele veículo o liberará para encaminhamento a leilão; a constatação de irregularidade conduzirá ao procedimento do item anterior.

c) Bloco Virgem (sem numeração de motor) e sem plaqueta de identificação: deverão ser encaminhados a leilão, ficando a cargo do arrematante do veículo, o ônus financeiro do processo. Nos casos de veículos sem numeração de motor, valerá a Nota Fiscal do Leiloeiro como documento para regularização do mesmo.

Os veículos que estiverem com a classificação do motor na condição de "prejudicado", em virtude da impossibilidade da visualização da numeração, serão entregues no estado que se encontram e no procedimento de regularização do veículo, havendo divergência entre a numeração física e de registro do motor, ocorrerá ônus e providências exclusivas do arrematante.

- O DETRAN/MT não se responsabiliza em hipótese alguma pelos veículos que estiverem com a classificação da numeração do motor na condição de "prejudicado", em virtude da impossibilidade da visualização da numeração do motor.
- O DETRAN/MT não se responsabiliza também em hipótese alguma pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, que somente deverão ser recolocados em circulação após efetuada revisão técnica pelo interessado, com a substituição das peças deterioradas, pelo uso ou desgaste do tempo.

2 - Restrição sobre chassi:

a) Chassi "adulterado" (número raspado, diferente do cadastro em banco de dados, danificado, e demais situações em que ficar comprovada a alteração): solicitar perícia; confirmada a irregularidade a respeito da integridade e/ou registro daquele veículo, será o mesmo encaminhado à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

- Deve ser averiguada a autenticidade da identificação dos veículos (motor, chassi, selo de segurança, numeração dos vidros), documentação e da legitimidade da propriedade.

VII – Da Notificação do Proprietário do Veículo

Deliberando pela destinação do veículo para Leilão, a Comissão Especial de Leilão providenciará a **Notificação do Proprietário** que figurar no cadastro e, concomitantemente, do detentor de garantia ou benefício, se for o caso.

- O endereço do Proprietário será o constante no sistema RENAVAL e em conformidade com o constante no sistema RENACH. Havendo divergência de endereço, prevalecerá o endereço constante no sistema RENACH.

1ª Notificação:

A **Notificação** será realizada com aviso de recebimento-AR, assegurando ao proprietário ou terceiro legitimado prazo comum de 20 (vinte) dias corridos para que, retire o veículo do pátio, depois de quitados os débitos vinculados ao mesmo. A **Notificação** consignará que o não cumprimento das exigências legais implicará na venda do veículo em Leilão.

2ª Notificação:

A desídia do notificado determinará a expedição da **Notificação por Edital**, afixado nas dependências do DETRAN/MT, publicado 01 (uma) vez no Diário Oficial do Estado e 02 (duas) vezes em jornal de grande circulação, fixando o prazo de 30 (trinta) dias corridos para retirada do veículo, após quitação dos débitos existentes e despesas havidas com a remoção e estada do veículo.

O **Edital de Notificação do Proprietário** deverá conter:

01	Nome do proprietário do Veículo.
02	Marca modelo, cor predominante e ano de fabricação do veículo;
03	Placa, RENAVAL, caracteres do chassi (código VIN) e do motor, assim como a identificação do município de registro.
04	Indicação do credor, na hipótese de o veículo conter restrição decorrente de arrendamento mercantil – leasing, alienação fiduciária ou reserva de domínio.
05	Endereço do pátio onde o veículo encontra-se depositado.
06	Identificação do detentor de gravame, de garantia ou benefício.
07	Ressalva de que, o não cumprimento das exigências legais para retirada do veículo implicará na venda do veículo em leilão.

VIII - Da Avaliação dos Veículos e Avaliador

A Avaliação dos Veículos será realizada pelo Leiloeiro Oficial.

O Presidente da Comissão Especial de Leilão deverá entregar cópia colorida impressa dos Dossiês dos veículos passíveis de venda em Leilão ao Leiloeiro Oficial, que procederá a Avaliação Individual de cada veículo.

O Leiloeiro Oficial possui o prazo improrrogável de até 45 (quarenta e cinco) dias anteriores a data de realização do Leilão para submeter a Avaliação realizada à apreciação e análise da Comissão Especial de Leilão.

Configurado dolo, culpa ou informações inverídicas na avaliação, responderá o Leiloeiro Oficial, pelos prejuízos que causar à Administração Pública e a terceiros, independentemente das sanções previstas em lei penal.

Atribuições do Avaliador/Leiloeiro Oficial:

- Proceder a avaliações individualizadas dos veículos, no prazo estipulado;
- Indicar em Formulário padrão o valor de avaliação de cada veículo; valor médio de mercado (independentemente de suas condições quando da apreensão, remoção e tempo de depósito/estada), lance mínimo e percentual do Leiloeiro.

IX - Do Local de Depósito do Veículo para fins de Visitação

Os veículos a serem levados à Leilão Público, após identificação (vistoria e classificação) serão depositados em área específica no Pátio da sede do DETRAN-MT ou CIRETRAN ou ainda em qualquer outro local a ser definido pela Comissão Especial de Leilão.

O Local de Depósito do Veículo para fins de Visitação deverá constar no Edital de Leilão.

O Local de Depósito de Veículos que serão levados à Leilão Público deverá contar com segurança 24 horas/dia em 7 dias/semana e criteriosa organização da disposição física. Os veículos deverão ter suas portas lacradas e identificação de Leilão.

O Veículo que estando no depósito/pátio e após publicação do Edital de Leilão apresentar situação adversa da inicial, deverá ser retirado do processo de venda pelo Presidente da Comissão Especial de Leilão, com registro em ata.

X - Do Edital de Leilão

Deverão constar no **Edital de Leilão**, obrigatoriamente, os seguintes itens:

1. Nome do proprietário
2. Nome do agente financeiro, ou do arrendatário do veículo, ou da entidade credora, ou de quem se sub-rogou nos direitos, quando for o caso;
3. Placa, Chassi, RENAVAM;
4. O ano de fabricação e a marca do veículo
5. Aviso de que se o bem não alcançar lance igual ou superior à importância da avaliação, a sua venda ocorrerá pelo maior lance não inferior a 70% (setenta por cento) do lance inicial. Em não se alcançando o valor de 70% do lance inicial o veículo retorna ao pátio para posterior Leilão.
6. Aviso sobre a custa financeiras cabíveis ao arrematante no processo de regularização dos documentos e dos itens obrigatórios do veículo.

Publicação do Edital de Leilão

A Comissão Especial de Leilão fará publicar no Diário Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, e em jornal de grande circulação local, por 02 (duas) vezes, com prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação, a comunicação de que os veículos serão vendidos em Leilão.

XI - Do Leiloeiro Oficial

O Leiloeiro Oficial deverá estar regularmente inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

O leiloeiro oficial, quando da realização da venda de veículos em Leilão, deverá atender os seguintes requisitos:

I – Diligenciar no sentido de que os lances sejam superiores ou igual ao valor da avaliação, não sendo admitido o oferecimento de preço vil;

II – Exigir do arrematante o depósito identificado em espécie no valor da arrematação em conta corrente específica do Leilão; além dos 5 % (cinco por cento) correspondente a comissão do leiloeiro, acrescido do I.S.S. devido em depósito identificado em espécie em conta corrente do Leiloeiro;

- Sinal de 30% no ato acrescido de 5% para o Leiloeiro e o restante - 70% em até 05 dias úteis.

III – Especificar a obrigação do arrematante em retirar o veículo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a confirmação do pagamento, sob pena de arcar com todas as despesas de estada e demais encargos após o prazo assinalado;

- Após o 15º dia será cobrada despesa de estada em pátio dos veículos arrematados e não retirados.
- Após 90 (noventa) dias o veículo será disponibilizado para Leilão, sem indenização ao arrematante e com base na legislação vigente.

IV - dar ciência ao arrematante das demais exigências fixadas no Edital; e

V – requerer, à Diretoria de Veículos / DETRAN-MT através de procedimento próprio, a baixa dos registros de alienação fiduciária, reserva de domínio, leasing (arrendamento mercantil), de restrições administrativas e congêneres, depois de esgotados os processos liberatórios atinentes, e decorrido o prazo sem a manifestação dos agentes financeiros.

A Comissão Especial de Leilão, por intermédio de seu Presidente poderá, por motivos justificados, retirar do Leilão qualquer um dos lotes descritos no Edital.

Não sendo realizado o Leilão, por motivo devidamente justificado, o Leiloeiro Oficial de acordo com a Comissão Especial de Leilão, mandará publicar pela imprensa local e oficial a eventual transferência e data do novo procedimento, com prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias antes da realização do Leilão.

XII - Da Prestação de Contas do Leiloeiro Oficial

Após 15 (quinze) dias da realização do Leilão, o Leiloeiro Oficial deverá apresentar Prestação de Contas à Comissão Especial de Leilão, por veículo/ lote, na qual constará:

1. Formulário Padrão de Avaliação devidamente preenchido, datado e assinado;
2. Identificação dos arrematantes, regularmente qualificados:
 - Pessoa Física: Documento de Identificação com foto, CPF, registro da CNH - quando habilitado.
 - Pessoa Jurídica: CNPJ, Contrato Social, Documento de Identificação com foto e CPF do representante legal.
 - Para ambos: endereço completo, número dos telefones: residencial, comercial e celular, fax e/ou endereço eletrônico;

3. Cópia de todas as vias das notas fiscais emitidas ou carta de arrematação;
4. Especificação do valor total apurado e respectivo saldo líquido;
5. Comprovações dos documentos bancários relativos aos depósitos identificados em espécie realizados pelos arrematantes.

A Prestação de Contas do Leiloeiro Oficial deverá ser entregue em Relatório digitado e impresso e também em meio eletrônico de arquivo.

- Fonte: Arial, Estilo: Normal, Tamanho: 14, Cor: Preto, Espaçamento entrelinhas: 1,5.

XIII – Da Regularização, da Baixa do Registro e Retirada do Veículo

A entrega do veículo, quando leilado com direito à documentação, ficará condicionada ao pagamento da taxa de transferência do registro e regularização da licença do veículo em nome do arrematante, conforme disposto tabela de taxas (Lei nº. 8.780/2007).

A Comissão Especial de Leilão juntamente com a Diretoria de Veículos será responsável pela emissão do Certificado do Registro do Veículo com a devida apresentação do Documento Único de Arrecadação – DUA, devidamente pago, pelo arrematante.

O novo registro matrícula ou licença do veículo adquirido em leilão, deverá ser feita em nome do adquirente, devendo, todas as despesas correrem por sua conta.

Ao arrematante do veículo leilado como sucata será entregue Certidão de Baixa, atendidos os requisitos que regulam a matéria.

A Baixa do Registro antecederá a entrega do veículo ao arrematante, atendidos os seguintes requisitos:

1. Recolhimento e inutilização dos documentos apreendidos ou retidos e das placas de identificação veicular;
2. Recorte e recolhimento das partes do chassi que contem o registro VIN, que deverá ser efetuado por Empresa Prestadora de Serviços contratada pelo DETRAN-MT para esta finalidade;
3. A baixa do registro cadastral será realizada pela Comissão Especial de Leilão, atendida a legislação que regula a matéria;
4. Incumbirá à Comissão de Leilão quando o veículo possuir registro em outro órgão executivo estadual de trânsito, solicitar a desvinculação das restrições, dos débitos incidentes e da baixa cadastral, quando o caso.
5. A Baixa do veículo leilado será irrevogável, irreversível e definitiva, lavrando-se a respectiva Certidão de Baixa de Veículo, conforme modelo especificado na Resolução CONTRAN nº. 11/98.

Na hipótese de baixa definitiva de veículo registrado em outra Unidade da Federação, deverá ser comunicado o fato às Coordenadorias do RENAVAM/RENACH do DETRAN/MT para que estas encaminhem todas as informações pertinentes ao órgão executivo do local de registro do veículo e ao Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, especificamente para inclusão na Base de Índice Nacional – BIN.

XIV - Da Gestão dos Recursos

A Comissão Especial de Leilão providenciará a quitação dos valores devidos de cada veículo, atendida a seguinte ordem (Art.14 Resolução CONTRAN 331/09):

1. Débitos Tributários, na forma da lei.
2. Multas devidas ao DETRAN-MT
3. Despesas de Remoção e Estada
4. Despesas efetuadas com Leilão
5. Multas devidas aos órgãos integrantes do SNT em ordem cronológica de aplicação da penalidade

Seguida esta ordem, os demais órgãos que tiverem direito de crédito sobre o veículo, como Polícia Rodoviária, Detran e Prefeituras de outros Estados, terão 30 (trinta) dias para manifestar interesse em receber suas pendências.

Para isto, a Comissão Especial de Leilão comunicará, simultaneamente, todos os órgãos detentores de créditos não prescritos para que se habilitem.

O saldo remanescente, quando for o caso, será depositado no Banco do Brasil S/A, à disposição da pessoa que figurar no registro como proprietária do veículo, a qual, no prazo de 30 (trinta) dias, será regularmente notificada pela Comissão Especial de Leilão, com base no endereço constante do cadastro do veículo ou da sua CNH, quando o caso.

Os débitos não solvidos serão desvinculados do registro do veículo e cobrados pelos credores na forma da legislação, por meio de ação própria.

Dívida Ativa

Os débitos que não puderem ser pagos com o valor da venda do veículo serão objeto de inscrição do Proprietário na Dívida Ativa e cobrança judicial pelos órgãos detentores das dívidas.

XV – Da vedação de arrematação de veículos vendidos em Leilão

Fica expressamente proibido de participar do processo de arrematação dos veículos vendidos em Leilão, inclusive por interpostas pessoas, dentre elas o cônjuge/companheiro (a) ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta; ou na linha colateral até o segundo grau:

1. Servidores do DETRAN-MT, dentre: efetivos, comissionados, exclusivamente comissionados, terceirizados, contratados, cedidos, à disposição, licenciados, aposentados e estagiários.
2. Membros da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, Polícia Judiciária Civil e Polícia Rodoviária Federal.
3. Proprietário, Representante e/ou funcionários da Empresa Prestadora de Serviços ao Leilão.
4. O Leiloeiro Oficial do Leilão.

No ato da arrematação será exigida a apresentação dos seguintes documentos dos Arrematantes, no original, sob pena de nulidade do lance:

- a- CGC ou CPF.
- b- Documento de Identidade, previsto na Legislação.

Ainda, deverá ser assinada a Declaração que o arrematante não se enquadra em nenhum dos 04 (quatro) itens acima nem é cônjuge/companheiro ou parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o segundo grau. Se posteriormente constatada a falsidade da declaração, caberá a este responder pelo crime de falsidade ideológica e/ou outros, conforme previsto no Código Penal Brasileiro.

XVI – Da Padronização do Processo, Documentos e Formulários

Constituem-se Documentos/Formulários padronizados e utilizados exclusivamente no processo de Venda de Veículos em Leilão:

01	Desenho do Processo de Venda de Veículos em Leilão Público
02	Tabela de Prazos
03	Formulário de Vistoria/Check List
04	Dossiê Individual de Veículo para Leilão (DIV - LP)
05	Formulário de Identificação do Proprietário
06	Notificação ao Proprietário
07	Editais de Notificação ao Proprietário
08	Comunicação de Saldo em C/C ao proprietário
09	Formulário de Identificação Visual do Veículo para Leilão (Foto)
10	Formulário de Avaliação Individual de Veículo para Leilão
11	Notificação/Comunicação aos Órgãos Credores
12	Tabela de Débitos e Quitação
13	Informativo para Visitação de Veículos no Pátio
14	Formulário de Arrematantes de veículos
15	Declaração de Não Vedação para arrematação de veículos

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT

PORTARIA Nº. 159/2010/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO-DETRAN/MT, no exercício das atribuições legais, e;

Considerando a Lei Federal nº. 6.575 de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o território nacional;

Considerando o que dispõe o artigo nº. 328 da Lei nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Leilão Público dos veículos apreendidos ou removidos a qualquer título para o pátio de apreensão da Sede do DETRAN/MT e das Circunscrições Regionais de Trânsito, e não reclamados por seus respectivos proprietários no prazo estabelecido pela legislação em vigor, composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente:

Alex Batista da Costa
Mat. Funcional nº. 128579

II - Membros:

1. **Patrícia Cristina Rodrigues da Silva Kurumiya**
Mat. Funcional nº. 139267

2. **Gilmar Serafim de Oliveira**
Mat. Funcional nº. 2627

III - Secretário:

Carlos Alberto Rodrigues de Melo
Mat. Funcional nº. 12434

Art. 2º - Os servidores acima designados exercerão suas atividades exclusivamente na Comissão Especial de Leilão Público.

Art. 3º - A Comissão Especial de Leilão instituída no artigo 1º desta Portaria não será responsável pelos Leilões anteriores promovidos pela Autarquia.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº. 172/2009/GP/DETRAN/MT.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT 29 de julho de 2010.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - MT FOMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 32, do Estatuto Social e; Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos,
RESOLVE publicar o Ato a seguir:

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Termo de Dispensa nº. 004/2010, de 30/07/2010

Dispensa, a pedido, Laécio Amaro Alves, RG nº. 1273003-3 SSP/MT e CPF nº. 731.204.301-10, do cargo de Agente de Fomento, encerrando o contrato de experiência firmado em 03/05/2010.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 001/2009/METAMAT/SOE

No Extrato de Termo de Adesão nº001/2009/METAMAT/SOE, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 05 de novembro de 2009, quinta feira - pag. 33:

ONDE SE LÊ:

"Adere ao Contrato n.º 016/2006/SAD e seus aditivos."

LEIA-SE:

"Adere ao Contrato n.º 016/2007/SAD e seus aditivos."

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00027/2010

DE: 30/07/2010

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER - PGE

Evento: LICENÇA PREMIO/PROCURADOR DO ESTADO - CONCESSÃO

Processo N.: 338527/10/pge

Nome: (64199/1) ALEXANDRE LUIZ CESAR

Quinquênio: 17/03/2002 Ate 16/03/2007

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2010.

Dorgival Veras de Carvalho

Procurador-Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00288/2010

DE: 30/07/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 296920/2010

Nome: (18802/1) ANTONIO GARCIA DE SOUZA

Quinquênio: 14/08/2004 Ate 13/08/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 362827/2010

Nome: (19504/2) CLAUDIA PAULA MACIESKI DE SOUZA

Quinquênio: 18/10/2004 Ate 17/10/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 465895/2010

Nome: (120765/3) DEBORA LOPES GAGINI

Quinquênio: 03/02/2005 Ate 02/02/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 219261/2010

Nome: (678/1) DIVINA LINA DE BRITTO

Quinquênio: 01/03/2005 Ate 28/02/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 439612/2010

Nome: (124409/1) DORLENE GOES FERNANDEZ

Quinquênio: 13/05/2005 Ate 12/05/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 498904/2010

Nome: (18803/1) EDSON LUIZ RAMOS

Quinquênio: 22/08/2004 Ate 21/08/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 499191/2010

Nome: (21166/1) HERBERT LOPES DOS SANTOS

Quinquênio: 06/05/2005 Ate 05/05/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 461492/2010

Nome: (8697/1) JOSE DE SOUSA ARGÔLO

Quinquênio: 24/04/1990 Ate 23/04/1995

Qtde Dias: 90

Processo N.: 461492/2010

Nome: (8697/1) JOSE DE SOUSA ARGÔLO

Quinquênio: 24/04/2000 Ate 23/04/2005

Qtde Dias: 90

Processo N.: 461492/2010

Nome: (8697/1) JOSE DE SOUSA ARGÔLO

Quinquênio: 24/04/2005 Ate 23/04/2010

Qtde Dias: 90
 Processo N.: 461492/2010
 Nome: (8697/1) JOSE DE SOUSA ARGÔLO
 Quinquênio: 24/04/1995 Ate 23/04/2000
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 331883/2010
 Nome: (83218/1) LAURA ROSA FIGUEIREDO DIAS PEREIRA
 Quinquênio: 20/03/2005 Ate 19/03/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 425302/2010
 Nome: (81196/2) MARGARETE MARQUES TEODOZIO
 Quinquênio: 12/07/2005 Ate 11/07/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 353166/2010
 Nome: (32103/3) MARIA CRISTINA PEREIRA FARIA
 Quinquênio: 01/01/2003 Ate 31/12/2007
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 503385/2010
 Nome: (21118/1) TERESINHA CESAR RESENDE WILMMER
 Quinquênio: 06/05/2005 Ate 05/05/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 443731/2010
 Nome: (57380/2) VERALUCIA IMACULADA FERNANDES
 Quinquênio: 06/06/2005 Ate 05/06/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 823780/2009
 Nome: (79526/2) WAGNER SILVA RODRIGUES
 Quinquênio: 07/11/2004 Ate 06/11/2009
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2010.
 Bruno Sa Freire Martins
 Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00246/2010 DE: 30/07/2010
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A ADOTANTE
 Processo N.: 570685/2010
 Nome: (203716/1) JEANNE AMARAL GONÇALVES SILVA
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (143111) GERENCIA DE PLANEJAMENTO CONTABIL
 A Partir de: 27/07/2010 Até 24/09/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2010.
 Edmilson Jose dos Santos
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00247/2010 DE: 30/07/2010
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 530049/2010
 Nome: (49615/1) ISAIAS GIMENEZ
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Quinquênio de Referência: 01/09/2003 Ate 31/08/2008
 A Partir de: 12/07/2010 Ate 10/08/2010
 Processo N.: 531807/2010
 Nome: (38457/1) ISMAEL DE LIMA TRINDADE
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
 Quinquênio de Referência: 01/10/2000 Ate 30/09/2005
 A Partir de: 19/07/2010 Ate 17/08/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2010.
 Edmilson Jose dos Santos
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00245/2010 DE: 30/07/2010
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PATERNIDADE
 Processo N.: 566443/2010
 Nome: (138552/2) RENATO OKUMOTO
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (142557) GER. DE SISTEMAS DE INFORM. OPERACIONAIS
 A Partir de: 22/07/2010 Até 26/07/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2010.
 Edmilson Jose dos Santos
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00244/2010 DE: 30/07/2010
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.: 569629/2010
 Nome: (95147/3) ALEX SEBASTIAO DA SILVA

Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
 Para Un. Adm: (157201) GER.DE FISCAL. DE VEÍCULOS,VAREJO,MEDICAM;E
 SUPERM
 A Partir de: 01/07/2010
 Processo N.: 528805/2010
 Nome: (206535/1) ANDRE NEVES FANTONI
 Cargo/Função: (11310) AG.TRIBUTOS EST./LC 227
 Para Un. Adm: (143251) GER.DE CONTROLE DE COMÉRCIO EXTERIOR
 A Partir de: 11/06/2010
 Processo N.: 569645/2010
 Nome: (15270/1) ELI SOTERO DE BARROS
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227
 Para Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO
 PESSOAL
 A Partir de: 15/07/2010
 Processo N.: 528810/2010
 Nome: (218630/1) FLAVIO MONTEIRO DE ANDRADA LUNA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Para Un. Adm: (143472) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO OESTE
 A Partir de: 01/07/2010
 Processo N.: 477596/2010
 Nome: (48697/1) JULIANA GARCEZ PEIXOTO
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Para Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO
 PESSOAL
 A Partir de: 31/05/2010
 Processo N.: 569620/2010
 Nome: (50774/1) KARINA AUGUSTA TAMBARA VELHO
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
 Para Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO
 PESSOAL
 A Partir de: 01/07/2010
 Processo N.: 499998/2010
 Nome: (48817/1) MIRIAM VIRGINIA ARAGONEZ DE VASCONCELLOS BEZERRA
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Para Un. Adm: (004090) AGENCIA FAZENDARIA DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 02/05/2010
 Processo N.: 565707/2010
 Nome: (16755/1) MUCIO FERREIRA RIBAS
 Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227
 Para Un. Adm: (002640) GAB. DE DIREÇÃO
 A Partir de: 20/07/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2010.
 Edmilson Jose dos Santos
 Secretário de Estado de Fazenda

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00348/2010 DE: 30/07/2010
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 494.574/10. M
 Nome: (114745/1) ALEXANDRE GONCALVES FERREIRA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Quinquênio de Referência: 24/05/2004 Ate 23/05/2009
 A Partir de: 01/07/2010 Ate 30/07/2010
 Processo N.: 557.490/10. M
 Nome: (93749/2) ANTENOR VILELA VELASCO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 A Partir de: 04/08/2010 Ate 01/11/2010
 Processo N.: 557.471/10. M
 Nome: (8780/1) BENEDITO JORGE DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Quinquênio de Referência: 05/02/2005 Ate 04/02/2010
 A Partir de: 05/07/2010 Ate 02/10/2010
 Processo N.: 542.862/10. M
 Nome: (27304/2) CELEZIA RODRIGUES DE MATTOS
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 03/08/2002 Ate 02/08/2007
 A Partir de: 13/07/2010 Ate 11/08/2010
 Processo N.: 569.814/10. M
 Nome: (96825/3) CLESIO ALMEIDA DA COSTA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Quinquênio de Referência: 05/07/2004 Ate 04/07/2009
 A Partir de: 15/08/2010 Ate 13/09/2010
 Processo N.: OF. 380/10. MM
 Nome: (122203/1) DILMA APARECIDA NUNES
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Quinquênio de Referência: 18/03/2005 Ate 17/03/2010
 A Partir de: 28/06/2010 Ate 28/07/2010
 Processo N.: 527.939/10. M
 Nome: (115425/1) ELIZANDRIO MACEDOS DOURADO
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Quinquênio de Referência: 05/07/2004 Ate 04/07/2009
 A Partir de: 01/09/2010 Ate 30/09/2010
 Processo N.: 507.482/10. M
 Nome: (58475/7) ISAAC BEZERRA DE PAULA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Quinquênio de Referência: 18/11/2004 Ate 17/11/2009
 A Partir de: 12/07/2010 Ate 10/08/2010
 Processo N.: 510.160/10. M
 Nome: (8811/1) JUBALDO FARREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Quinquênio de Referência: 20/05/2001 Até 19/05/2006
 A Partir de: 01/09/2010 Até 30/09/2010
 Processo N.: 527.773/10. M
 Nome: (114833/1) LUCIANO FERREIRA SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Quinquênio de Referência: 24/09/2004 Até 23/09/2009
 A Partir de: 02/09/2010 Até 30/11/2010
 Processo N.: 567.023/10. M
 Nome: (9337/1) MARIA ALVES MARTINS
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 28/05/2004 Até 27/05/2009
 A Partir de: 04/08/2010 Até 02/09/2010
 Processo N.: 557.005/10. M
 Nome: (114767/1) MARIA GISELDA DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Quinquênio de Referência: 24/05/2004 Até 23/05/2009
 A Partir de: 26/07/2010 Até 24/08/2010
 Processo N.: 542.844/10. M
 Nome: (75359/3) ROBERTO EMANUEL LIMA MENDES
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Quinquênio de Referência: 14/05/2003 Até 13/05/2008
 A Partir de: 01/08/2010 Até 30/08/2010
 Processo N.: MMM/10
 Nome: (118699/1) ROGERIO DA SILVA VIEIRA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Quinquênio de Referência: 25/11/2004 Até 24/11/2009
 A Partir de: 30/06/2010 Até 27/09/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00347/2010 DE: 30/07/2010
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições
 que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 126cc
 Nome: (125577/1) ADELAR LETTI
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130281) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JACIARA
 A Partir de: 04/07/2010 Até 04/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (140548/2) ALCIDES MONTEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 03/07/2010 Até 03/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (217590/1) ANDERSON ANDREOLI SILVESTRE
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130605) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PORTO DOS GAÚCHOS
 A Partir de: 03/07/2010 Até 03/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (217209/1) ANDRE SOUZA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (63556/2) ANDREIA AUXILIADORA FARIAS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (60375/17) ANGELA MARIA VITORIO DA CRUZ
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 02/07/2010 Até 02/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (96899/5) ANTONIO APARECIDA SANTOS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130087) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA
 A Partir de: 02/06/2010 Até 02/06/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (127083/3) ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (109908) DIRET.DA CADEIA PÚBLICA DE ALTO GARCAS
 A Partir de: 03/07/2010 Até 03/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (126630/3) ARILSON BENEDITO RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (107851/5) ASTROGILDO DE ARRUDA LEITE
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130508) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JAURU
 A Partir de: 03/07/2010 Até 03/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (81710/1) AUGUSTO AMAURI CASTRO ROSA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (129585) GER. DA UNID. DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 04/07/2010 Até 04/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (130256/3) AUGUSTO VILA LOPES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (139943/2) BENEDITO CLOVIS DE MOURA JUNIOR
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO

A Partir de: 02/07/2010 Até 02/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (69704/9) CAMAICORE VICENTE FONTES
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 02/07/2010 Até 02/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (115303/1) CAROLINE DA SILVA AMORIM
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (132462/6) CLAUDIA MEZA RODRIGUES
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 14/07/2010 Até 14/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (59670/2) CLAYTON MACEDO SILVA SANTOS
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (115358/1) CLEONILDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (129577) GER. DA UNID. DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA MASCULINA
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (139990/2) DALVA ROCHA VIEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130427) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTO GARCAS
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (201232/3) DIRCEU APARECIDO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 03/07/2010 Até 03/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (102321/2) DIRCO CARLOS PEDRO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (127076/3) EDIMILSON SIMAO DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130508) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JAURU
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (111074/2) ELIANE AVELINO DE SOUZA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130150) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (142660/2) ELIZEU RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130508) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JAURU
 A Partir de: 02/07/2010 Até 02/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (127440/3) EMERSON FLORIANO LAZARECK
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130605) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PORTO DOS GAÚCHOS
 A Partir de: 04/07/2010 Até 04/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (94958/3) FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 02/05/2010 Até 02/05/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (219232/1) GEFERSON DOS SANTOS MARIA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130605) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PORTO DOS GAÚCHOS
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (114793/1) GEOMAR DE SOUSA SILVA
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (130192) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 04/07/2010 Até 04/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (133945/3) GIOVANE CLAITON REZER
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130605) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PORTO DOS GAÚCHOS
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (217154/1) HENDRIX CORTEZ DA SILVA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 06/07/2010 Até 06/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (80127/1) ISMAEL HERMOGENO DA SILVA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (129623) GER. DE APOIO ADMINISTRATIVO (III)
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (219231/1) IVETE INES RABUSKE GRUHLKE
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130605) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PORTO DOS GAÚCHOS
 A Partir de: 03/07/2010 Até 03/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (218050/1) JOAO ALUIZIO ROSSINI
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (109215) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
 A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
 Processo N.: 126cc
 Nome: (217753/1) JOAO BATISTA ALVES BORBA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130192) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 04/07/2010 Até 04/07/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (140222/2) JOSE APARECIDO MOREIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130265) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE COMODORO
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (219201/1) JOSE AUGUSTO PRESQUELIARE GIMENES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130508) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JAURU
A Partir de: 02/07/2010 Até 02/07/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (219200/1) JOSE RAMOS DE CAMPOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130508) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JAURU
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (217797/1) JOSE ROBERTO NUNES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130362) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE SORRISO
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (217212/1) JUSUEMERSON APRISSO DA SILVA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 03/07/2010 Até 03/07/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (117830/1) KEILIANE NUNES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (070327) CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 04/07/2010 Até 04/07/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (115322/1) KLEBER AMORIM CORREA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129577) GER. DA UNID. DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA MASCULINA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (117355/1) LEOPOLDO GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130192) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 04/07/2010 Até 04/07/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (117832/1) LINDOMÁRCIO CORREA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130370) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 04/07/2010 Até 04/07/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (109668/2) LUCIANA DE MIRANDA MOROCKOSKI
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130265) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE COMODORO
A Partir de: 02/06/2010 Até 02/06/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (109668/2) LUCIANA DE MIRANDA MOROCKOSKI
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130265) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE COMODORO
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (219199/1) LUCIMAR MARCELINA GONSAVES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130508) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JAURU
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (81940/1) LUCIO FELIX DE MORAES
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 16/07/2010 Até 16/07/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (115325/1) LUIS CARLOS DIAS DE QUEIROZ
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (126049/11) LUIZ CARLOS DIAS DE SOUZA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (219202/1) LUIZ CLAUDIO GONCALVES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130508) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JAURU
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (129471/1) MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129577) GER. DA UNID. DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA MASCULINA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (115879/1) MARCO SILVA DE MIRANDA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130192) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 04/07/2010 Até 04/07/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (109618/2) MARCONDES NETO DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130427) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTO GARÇAS
A Partir de: 02/07/2010 Até 02/07/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (140782/1) MARIA DE LOURDES LIMA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130281) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JACIARA
A Partir de: 04/07/2010 Até 04/07/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (78350/13) MARIA HELENA CARDOSO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130281) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JACIARA
A Partir de: 02/07/2010 Até 02/07/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (115337/1) MARIA IZABEL LUIZ CORREIA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129577) GER. DA UNID. DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA MASCULINA
A Partir de: 06/07/2010 Até 06/07/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (217734/1) MARILUCE RODRIGUES LIMA GUIMARAES
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 02/07/2010 Até 02/07/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (115881/1) MARINALVA APARECIDA DE SOUZA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130427) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTO GARÇAS
A Partir de: 03/07/2010 Até 03/07/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (219198/1) MARLUCIA MOTA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130508) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JAURU
A Partir de: 03/07/2010 Até 03/07/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (114752/1) MARTA ELIETE OVIEDO DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129585) GER. DA UNID. DE INTERNAÇÃO MASCULINA
A Partir de: 03/07/2010 Até 03/07/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (217147/1) MICHELLE LINA ALVES
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (217172/1) MILTON FERRAZ DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (141161/4) NARDES DIAS DE SOUZA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 04/07/2010 Até 04/07/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (92859/2) NELI ASSUNCAO SILVA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129577) GER. DA UNID. DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA MASCULINA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (58155/2) NELSON LUIZ DOS SANTOS ROCHA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (130737) GER. DE MEDICINA LEGAL
A Partir de: 01/05/2010 Até 01/05/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (217217/1) NILDES MARIA SILVA TEIXEIRA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (139926/2) NILTO DEMETRIO SILVA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ
A Partir de: 03/07/2010 Até 03/07/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (219240/1) PABLO JUNIOR DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130508) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JAURU
A Partir de: 03/07/2010 Até 03/07/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (140672/3) RAFAEL VASCONCELOS MIRANDA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130087) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA
A Partir de: 21/06/2010 Até 21/06/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (201568/1) RAQUEL RONDON NASCIMENTO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ
A Partir de: 03/06/2010 Até 03/06/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (115442/1) ROBERTO DE CAMARGO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130281) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JACIARA
A Partir de: 04/07/2010 Até 04/07/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (141590/1) ROBERTO MASSAAKI MIYAMOTO
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130281) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JACIARA
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (217210/1) ROBERTO SOUZA DUARTE
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (114781/1) RODRIGO SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (58231/3) ROGERIO APARECIDO REGIS LINS
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H

Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 02/07/2010 Até 02/07/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (60709/5) SEBASTIAO DIAS DA SILVA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (130281) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JACIARA
A Partir de: 02/07/2010 Até 02/07/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (217213/1) SIDECLEY ARRUDA BRANDAO
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (81701/1) VALDIR GOMES ORMOND
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129577) GER. DA UNID. DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA MASCULINA
A Partir de: 02/07/2010 Até 02/07/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (80638/1) VITORIO MAIOLINO
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 03/07/2010 Até 03/07/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (131195/1) WENDERSON NERES DA LUZ
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (218053/1) WILLIAN ANDRADE DA COSTA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130427) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE ALTO GARÇAS
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (117361/1) WIVIAN DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ
A Partir de: 02/07/2010 Até 02/07/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (217144/1) ZELIA CONCEICAO DA SILVA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO
A Partir de: 06/06/2010 Até 06/06/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2010.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/SEJUS/00104/2010 DE: 30/07/2010

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança
Processo N.: 557000/2010
Nome: (52787/4) CLEIDE DOS SANTOS ANICETO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (129941) SUBDIR.DA PENITEN.FEMININA "ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 01/06/2010 Até
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2010.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00019/2010 DE: 30/07/2010

O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 126cc
Nome: (107363/1) SANDRA MARIA DO COUTO MALDONADO
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159450) GER. DE CRIMINALÍSTICA DE CACERES
A Partir de: 05/07/2010 Até 05/07/2010

Processo N.: 126cc
Nome: (90259/2) SEBASTIAO SANTIAGO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159484) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 10/06/2010 Até 10/06/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2010.
Patricia de Cassia Valerio Fachone
Diretora Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00020/2010 DE: 30/07/2010

O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 555.311/10. M
Nome: (19509/1) APARECIDA GUSMAO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10995) PERITO CRIMINAL II
Quinquênio de Referência: 28/11/2004 Ate 27/11/2009
A Partir de: 21/07/2010 Ate 19/08/2010

Processo N.: 555.572/10. M
Nome: (17263/1) RAINILDE PERIM COSTA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 18/01/2004 Ate 17/01/2009
A Partir de: 13/07/2010 Ate 10/09/2010

Processo N.: 563.428/10. M
Nome: (71281/2) VANDERLEI LOPES DA SILVA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 13/06/2001 Ate 12/06/2006
A Partir de: 09/09/2010 Ate 08/10/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2010.
Patricia de Cassia Valerio Fachone
Diretora Geral da POLITEC

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00310/2010 DE: 30/07/2010
O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: MMM/10
Nome: (44115/1) TAURO VINICIUS MACIEL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Quinquênio de Referência: 05/01/2003 Ate 04/01/2008
A Partir de: 03/08/2010 Ate 31/10/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2010.
Paulo Rubens Vilela
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00309/2010 DE: 30/07/2010
O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 553126/10

Nome: (107573/4) ALEKSANDRO MARQUES DE AGUILAR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CACERES
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.: 553126/10
Nome: (9151/1) CELIO FERNANDES DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133647) DELEGACIA MUNIC. DE MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.: 553126/10
Nome: (97453/1) CELSO LUIZ FERREIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134627) DELEGACIA MUNICIPAL DE BRASNORTE
A Partir de: 01/06/2010 Até 01/06/2010

Processo N.: 553126/10
Nome: (70468/4) EDUARDO CAPOSSOLI DA CUNHA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA
A Partir de: 01/06/2010 Até 01/06/2010

Processo N.: 553126/10
Nome: (9220/1) ELIETE DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA
A Partir de: 01/06/2010 Até 01/06/2010

Processo N.: 553126/10
Nome: (203666/1) GIAN FRANCO CARDOSO BALDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134473) DELEGACIA MUNIC. DE MATUPÁ
A Partir de: 01/06/2010 Até 01/06/2010

Processo N.: 553126/10
Nome: (95715/1) GILSON ANDRE CARDOSO DE ALCANTARA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133647) DELEGACIA MUNIC. DE MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.: 553126/10
Nome: (203986/1) JOSE CARLOS FALCAO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134627) DELEGACIA MUNICIPAL DE BRASNORTE
A Partir de: 01/06/2010 Até 01/06/2010

Processo N.: 553126/10
Nome: (21305/1) JOSIMIRO BISPO DO CARMO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133671) DELEGACIA MUNIC. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.: 553126/10
Nome: (97513/1) KALLYO FRANCISCO NOGUEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133647) DELEGACIA MUNIC. DE MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.: 553126/10
Nome: (94056/2) LUCIANO SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CACERES
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010

Processo N.: 553126/10
Nome: (24924/1) LUIS CARLOS DA CRUZ
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA
A Partir de: 01/06/2010 Até 01/06/2010

Processo N.: 553126/10
Nome: (107907/1) MAERÇO GONÇALO DE MAGALHÃES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134627) DELEGACIA MUNICIPAL DE BRASNORTE
A Partir de: 01/06/2010 Até 01/06/2010
Processo N.: 553126/10
Nome: (71742/2) MARIVALDO FRANCE DE LARA SALES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CACERES
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
Processo N.: 553126/10
Nome: (101698/1) NELCIO DRAZDAUSKAS DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133655) DELEGACIA MUNIC. DE PORTO ESPERIDIÃO
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
Processo N.: 553126/10
Nome: (136182/1) SANDRA EDITE LOFFLER LARA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CACERES
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
Processo N.: 553126/10
Nome: (92136/1) VALMIR VIEIRA CASTRILLON
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE MATUPÁ
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
Processo N.: 553126/10
Nome: (111468/2) VICENTE GOMES DE ARRUDA JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CACERES
A Partir de: 01/07/2010 Até 01/07/2010
Processo N.: 553126/10
Nome: (78311/4) WALDEMAR CASTRO ALVES CUNHA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134473) DELEGACIA MUNIC. DE MATUPÁ
A Partir de: 01/06/2010 Até 01/06/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2010.
Paulo Rubens Vilela
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00787/2010 DE: 30/07/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (19496/1) AILSON BENEDITO ALVES DE ARRUDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012807) EEPG - GOV. PEDRO PEDROSIAN
A Partir de: 21/07/2010 Até 17/11/2010

Processo N.:

Nome: (4754/1) CINELANDIA MARIA JESUS DOS SANTOS AZEVEDO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014036) EEPG - PROF. IDALINA DE FARIAS
A Partir de: 27/07/2010 Até 24/10/2010

Processo N.:

Nome: (25713/1) JACINTA FREITAG SCHWEIKART
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013285) EEPG - SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 12/04/2010 Até 10/06/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00039/2010 DE: 30/07/2010

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 536622/2010

Nome: (16787/1) JOSILDA EVA DE CAMPOS
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 01/11/2001 Ate 31/10/2006
A Partir de: 26/07/2010 Ate 23/10/2010

Processo N.: 546918/2010

Nome: (16383/1) VERGILIA NARDES DE CARVALHO MORAIS
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 01/05/2005 Ate 30/04/2010
A Partir de: 21/07/2010 Ate 19/08/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2010.
Oscemario Forte Dalto
Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00582/2010

DE: 30/07/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS

Processo N.: ATO 4137/2010

Nome: (42665/2) BENEDITA MARIA RODRIGUES DA CONCEICAO

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (136107) GER. PRE-HOSPITALAR

A Partir de: 18/07/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Julho de 2010.

Augusto Carlos Patti do Amaral

Secretário de Estado de Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições com fulcro no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, na Súmula nº 473 do STF e acolhendo o Parecer Jurídico nº. 111/COJULG/SAG/SAD/2010, por seus próprios fundamentos, resolve REVOGAR os Lotes 01 e 03 do Procedimento Administrativo n.º 0272.959/2010/SAD, e conseqüentemente o Pregão Presencial n.º 038/2010/SAD, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de papel A4, papel reciclado A4 e papel ofício 2, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Cuiabá, 30 de Julho de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº.027/2010/GAB/SAD, de 21 de Junho de 2010, publicada no Diário Oficial na mesma data, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 051/2010/SAD, processo administrativo n.º 0138403/2010/SAD, qual tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de vidros (instalados com fornecimento de mão de obra e massa) para atender aos Órgãos/Entidades do Poder executivo Estadual.

LOTE ÚNICO				
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UNIDADE	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	PLANMETAS CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA	1000	M²	68,18
2	PLANMETAS CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA	850	M²	34,17
3	PLANMETAS CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA	1540	M²	33,02
4	PLANMETAS CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA	800	M²	28,70
5	PLANMETAS CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA	1510	M²	42,36

Cuiabá, 21 de Julho de 2010.

Mário Balbino Lemes Junior
Pregoeiro OficialESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Presencial 051/2010/SAD, processo n.º. 0138403/2010/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de vidros (instalados com fornecimento de mão de obra e massa) para atender aos Órgãos/Entidades do Poder executivo Estadual.

Cuiabá, 21 de julho de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria Nº 043/2009/GAB-SAD, de 28 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial de 09 de outubro de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 047/2010/SAD**, processo administrativo **0151652/2010/SAD**, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelho de Ar Condicionado, para atender a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
Único	1	EQUIMAF S/A – Equipamentos, Máquinas e Ferramentas	444	1.841,00

Cuiabá, 30 de julho de 2010.

Mário Balbino Lemes Junior
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2010/SAD

CRENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 16 de agosto de 2010.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 16 de agosto de 2010.
OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de viatura para transporte de cadáveres, sendo veículo zero km, tipo caminhonete pick-up cabine simples, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 04 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2010.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2010/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 036/2010/SAD
PREGÃO: Nº 048/2010 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº 412.923/2010 /SAD

VALIDADE: 12(DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo **Dr. BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**, RESOLVE registrar os preços das empresas: **EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.420.916/0003-13, localizada na Rodovia dos Imigrantes, s/n, KM 8,6, Bairro: Capela do Pissarrão, Várzea Grande/MT, representada pelo Sr. **LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA**, portador do RG: 71926-D-CREA-MG e o CPF 001.481.006-94, **WATT DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.908.643/0001-26, localizada na Rod. BR 364, KM 16, Bairro Distrito Industrial, Cuiabá - MT, CEP: 78.908-970, representada pela Sra. **SANDRA DE FÁTIMA LORENZET**, portadora do RG: 17R 2720.428 SSP/SC e o CPF 892.874.289-72, nas quantidades estimadas na **Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de asfalto diluído de petróleo CM 30, emulsão asfáltica RR 2C e óleo diesel, para atender a Secretaria de Estado de Infra Estrutura - SINFRA, conforme condições e especificações constantes nesta ata, edital e seus anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade DE 12 (doze) MESES, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	ASFALTO DILUÍDO CM-30 PARA PRODUÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA. TONELADA.	TN	5.803	PETROBRAS	EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	R\$ 1.936,00
2	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RR-2C. TONELADA.	TN	13.541	EMAM	EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	R\$ 972,00
3	ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO. LITRO.	LT	6.060.000	WATT	WATT DIST. BRASILEIRA DE COMB. E DERIV. DE PETRÓLEO LTDA	R\$ 2,03

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 55320/2010/SAD

DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD

Cuiabá - MT, 22 de Julho de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2010/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 037/2010/SAD
PREGÃO: Nº 093/2009 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº 264.734/2009/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo **Dr. BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**, RESOLVE registrar os preços das empresas: **EUREKA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.565.592/0001-42, localizada na Rua Olga Hermon, nº. 1075, Lt. 13, Qd. D, Ap. 101, Centro, CEP: 26.545-210, Nilópolis/RJ, representada pelo Sr. **DAVID DOS REIS BISPO**, portador do RG: 009.218.094-2 IFF/RJ e o CPF: 018.300.917-78, **LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 02.799.882/0001-22, localizada na Rua Senador Accioly Filho, nº2325 – CIC – CEP: 81.350-200 – Curitiba/PR, representada pela Sra. **EVANIA VALÉRIA DA SILVA**, portadora do RG: 1372032-5 SSP/MT e o CPF: 707.483.491-20, **PANAMEDICAL SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 65.482.309/0001-00, localizada na Rua: Borges Lagoa, nº. 423, Vila Clementino, CEP – 04038-030, São Paulo/SP representada pelo Sr. **KATSUHIDE ITAGAKI**, portador do RG: W-205181-9 e o CPF: 021.509.918-45, **SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.989.691/0001-60, localizada na Rua: C-212, nº. 77, Jardim América, CEP – 74.270-320, Goiânia/GO, representada pelo Sr. **ADALBERTO CAVALCANTE DA NOBREGA JÚNIOR**, portador do RG: 189448 SSP/MS e o CPF: 305.680.561-91, **C.A RODRIGUES JÚNIOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO**, inscrita no CNPJ: 07.469.089/0001-89, localizada na Rua Jules Rimet, nº. 555, Alvorada – CEP: 78.048-610, Cuiabá/MT, representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO RODRIGUES JUNIOR**, portador do RG: 0.861.433-4 SSP/MT e o CPF: 651.120.671-87, **AOTEC INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS**, inscrita no CNPJ: 52.201.456/0001-13, localizada na Rua Afonso Celso, nº. 1.244, Vila Mariana, CEP. 04.119-061, São Paulo/SP, representada pelo Sr. **CARLOS LOPES MESQUITA**, portador do RG: 3.992.277-7 e o CPF: 059.352.708-97, **ESTILO GLASS EQUIPAMENTOS E COZINHAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 08.775.075/0001-56, localizada na Rua Luígi Battistini, nº. 175, Bairro: Battistini, CEP. 09.842-020, São Bernardo do Campo/SP, representada pelo Sr. **ABINOHAM FIRMINO DA SILVA**, portador do RG: 11.175.987-0 e o CPF: 010.174.278-95, **FANEM LTDA, FANEM LTDA**, inscrita no CNPJ: 61.100.244/0001-30, localizada na Rua Arthur Carl Schmidt, nº100, Cumbica, CEP: 07.222-050 Cx. Postal: 2836, Garulhos/SP, representada pelo Sr. **RUBENS MASSARO** portador do RG: 13.775.154 - SSP/SP e o CPF: 049.704.478-10, **UTI MÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.740.719/0001-69, localizada na Av. Altino Tomé, Qd. 85 A, Lt. 18-20, Vila Brasília CEP. 74.905-790 - Aparecida de Goiânia/GO, representada pelo Sr. **JORGE EDVAM GONÇALVES**, portador do RG: 1170846 e o CPF: 032.611.871-31, **CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 80.246.309/0001-03 localizada na Rua Pedro Collere, nº. 987, Vila Isabel, CEP. 80.320-320, Curitiba/PR, representada pelo Sr. **PAULO EDUARDO LEÃO**, portador do RG: 1422267-1 SSP/MT e o CPF: 998.336.461-15, **ROTAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.086.231/0001-60, localizada na Rua Goiás, S/N, Qd. 29, Lts. 7/8/9, Bairro: Vila Nossa Senhora de Lurdes, CEP. 74.912-340, Aparecida de Goiânia/GO, representada pelo Sr. **EFRAIM ANTONIO ALVES**, portador do RG: 155.871 - SSP/GO e o CPF: 017.719.811-72, **CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA**, inscrita no CNPJ: 15.371.628/0001-70, localizada na Av. General Mello, nº. 1.527, Pico do Amor, CEP. 78.065-290, Cuiabá/MT, representada pelo Sr. **THIAGO LUIZ DA COSTA**, portador do RG: 1489993-0 SSP/MT e o CPF: 019.471.021-17, **DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.375.249/0001-03, localizada na Gl. Augusto Soares dos Santos, nº. 206, CEP. 14.095-240 – Ribeirão Preto/SP, representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO SOTERO**, portador do RG: 106567 SSP/MT e o CPF: 237.685.171-87, **MEDLAB COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.810.739/0001-52, localizada na Av. São Sebastião, nº. 1.603, Bairro: Goiabeiras, CEP. 78.020-510, Cuiabá/MT, representada pelo Sr. **JOSÉ FRANCISCO LOPES HOLANDA**, portador do RG: 1348.864 SSP/PE e o CPF: 181.437.094-34, nas quantidades estimadas na **seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes nesta ata, edital e seus anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
1	RAIO X TRANSPORTÁVEL DE 100 MA PARA ATENDIMENTO EM UNIDADES DE RADIOLOGIA, PRONTO ATENDIMENTO, UTIS E CENTROS CIRÚRGICOS; SISTEMA INTEGRADO (ESTATIVA/CABECOTE UNIFUNÇÃO COM GERADOR/TUBO DE RAIOS-X / CONTROLE E COLIMADOR EM BASE SOBRE RODÍZIOS; PAINEL DE CONTROLE COM AJUSTES INTEGRADOS DE KV / MAS; KV PARA RADIOGRAFIA: ENTRE 38 A 90 KV ; MA P/ RADIOGRAFIA: 38 A 100 MA; INDICAÇÃO DE TODOS OS PARÂMETROS NO PAINEL DE CONTROLE PROJEÇÕES ORTOGONAIS E OBLÍQUAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES; ESTATIVA TELESCÓPICA COM DESLOCAMENTOS VERTICAL, LONGITUDINAL E ROTAÇÃO DO BRAÇOS E CABECOTE/COLIMADOR DE 1800 ; PROTEÇÕES PARA AQUIECIMENTO DO TUBO; COMBINAÇÕES DE TÉCNICAS RADIOGRÁFICAS COM BLOQUEIO PARA VALORES ACIMA DA CURVA CARACTERÍSTICA DO TUBO; COLIMAÇÃO COM AJUSTES MANUAIS DE ABERTURA DO CAMPO; CIRCUITO TEMPORIZADOR PARA LAMPADA; PROTEÇÃO ATE 125 KV; CABO DISPARADOR EM DOIS ESTÁGIOS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5,0 M; CABO DE REDE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5,0 M ; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA DE 220 V 7 60HZ; DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO COM ESQUEMAS ELÉTRICOS EM LÍNGUA PORTUGUESA; APRESENTAR: NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO VÁLIDO E SEM QUALQUER RESTRIÇÃO APRESENTADA PELA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO NÃO INFERIOR A: UNIDADE.	UN	03	INTECAL	EUREKA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	R\$ 27.765,00

LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
2	PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES RADIOLOGICOS CONVENCIONAIS: PROCESSADORA DE FILMES DE RAO-X; COMPOSIÇÃO/COMPONENTES: PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES RADIOLOGICOS, DIMENSIONADA PARA ATENDER MÉDIO VOLUME, QUE SATISFAÇA OS PADRÕES DE QUALIDADE NO PROCESSAMENTO DE IMAGENS EM RAO-X CONVENCIONAL; COM CICLOS DE PROCESSAMENTO AJUSTÁVEL; SISTEMA AUTOMÁTICO E REPOSIÇÃO DE QUÍMICOS; AUTO-LAVAGEM DO TANQUE DE ÁGUA; REGULAGEM DE REPOSIÇÃO DO QUÍMICO; TERMOSTATO PARA CONTROLE DA TEMPERATURA DO REVELADOR E SECADOR; SISTEMA DE STAND-BY AUTOMÁTICO; CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE PELÍCULAS DE ATÉ 35 X 43 CM COM TEMPO MÍNIMO DE SECO A SECO DE 115 SEG. E MÁXIMO DE 152 SEG.; SISTEMA DE FILTRAGEM DO REVELADOR COM ELEMENTO DESCARTÁVEL; ALARME SONORO/VISUAL QUE ACUSA O MOMENTO DE REPOSIÇÃO DE SOLUÇÕES; DISPOSITIVO DE CONTROLE DE MISTURA DE ÁGUA/QUÍMICOS, QUE PERMITA A UNIFORMIDADE DE PREPARO DE ACORDO COM AS MEDIDAS DE CONCENTRAÇÃO QUÍMICA; DEVE ACOMPANHAR: MANGUEIRAS, FILTROS, RESERVATÓRIOS E CONEXÕES, COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA DE 220VOLTS 60 HZ, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 80CM X 60CM X 40CM. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO COM ESQUEMAS ELÉTRICOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO. UNIDADE.	UN	06	LOTUS VISIONLINE LX-02	LOTUS IND. E COM. LTDA - ME	R\$ 13.600,00

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
21	CARDIOTOCOGRAFO - CARDIOTOCOGRAFO PORTÁTIL PARA MONITORAÇÃO DAS CONDIÇÕES FETAIS POR MEDIDAS E REGISTROS DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL (FHR), MOVIMENTO FETAL (FM) E CONTRAÇÕES UTERINAS MATERNAL, SIMULTANEAMENTE, ATRAVÉS DE IMPRESSORA EMBUTIDA NO PRÓPRIO APARELHO, MONITORAÇÃO ANTEPARTO E INTRAPARTO UTERINA DO FETO E MÃE, POSSUIR DOIS CANAIS DE DOPPLER POR ULTRASSOM PULSANTE AUTO CORRELAÇÃO INSTANTÂNEA DE PARÂMETROS, LIMITES DE DETECÇÃO DE BATIMENTOS CARDÍACOS ENTRE 50 A 210 BPM COM PRECISÃO DE 0,5%, PARÂMETROS DE ALARME, FHR SELECIONÁVEL EM LIMITES INFERIORES E SUPERIORES, MEDIDA DE CONTRAÇÃO UTERINA, ALARME SONORO DISTINTO ENTRE TAQUICARDIA E BRADICARDIA SIMULTANEAMENTE COM INDICAÇÃO VISUAL NO DISPLAY, SINAL DE SAÍDA EXTERNO, TRANSDUTOR EXTERNO COM MEDIDOR DE PRESSÃO, AJUSTES DE ZERO, TECLA DE TOQUE SIMPLES, IMPRESSÃO AUTOMÁTICA DE DATA HORA EM PAPEL TÉRMICO, COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 10MM/MIN, TENSÃO DE TRABALHO DE 110/220 VOLTS AUTOMÁTICO 50/60 HZ, PESO APROXIMADO DE 4,5 KG, CONTEM UNIDADE PRINCIPAL, 03 TRANSDUTORES PARA DOPPLER (FHR), CINTA PARA DOPPLER E CONTRAÇÃO UTERINA, CABO DE FORÇA, CAPA DE PROTEÇÃO, TUBO DE GEL, MANUAL EM PORTUGUÊS, COM GARANTIA DE 01 ANO, POSSUIR NUMERO DE REGISTRO VALIDO DA ANVISA OU DISPENSA DE REGISTRO. ESPECIFICAÇÃO NÃO INFERIOR A UNIDADE.	UN	05	TOITU GEMELAR	PANAMEDICAL SISTEMAS LTDA	R\$ 20.040,00

LOTE 13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
28	MARCAPASSO CARDÍACO EXTERNO: MARCAPASSO CARDÍACO EXTERNO SINÔNIMOS: MARCAPASSO CARDÍACO EXTERNO, MARCAPASSO EXTERNO DESCRIÇÃO TÉCNICA: MARCAPASSO CARDÍACO PARA USO EXTERNO USADO NO CUIDADO SEM ATIVIDADE ESPONTÂNEA OU COM PROBLEMAS NO SISTEMA DE CONDUÇÃO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS/ACESSÓRIOS: ALÉM DA DESCRIÇÃO BÁSICA, DEVE CONTER CARACTERÍSTICAS E/OU INFORMAÇÕES REFERENTES A(O): CÂMARA ÚNICA OU DUPLA; INDICADORES DE STATUS (LED'S); INDICADOR PARA BATERIA FRACA; SENSIBILIDADE DAS ONDAS P/R; PRECISÃO DO AJUSTE DE SENSIBILIDADE; MODOS V V I (VENTRÍCULO ESTIMULADO E MONITORADO COM MODO DE RESPOSTA INIBIDO); PROTEÇÃO CONTRA PULSOS PROVOCADOS POR DESFIBRILAÇÃO; IMPULSO DE SAÍDA (SUGERE-SE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE: 40 ? 180 / MIN); PRECISÃO DA FREQUÊNCIA (SUGERE-SE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE: 40 ? 100 / MIN); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BATERIA (9V). OBSERVAÇÕES: IMPORTANTE SOLICITAR MANUAL TÉCNICO E DO USUÁRIO. ESPECIFICAÇÃO NÃO INFERIOR A UNIDADE.	UN	10	CARDIOSYSTEM MODELO MED - 100	SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA	R\$ 4.000,00

LOTE 19

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
36	LÂMPADA DE FENDA: COM AJUSTES DOS MOVIMENTOS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS E DE ALTURA COM ÚNICO COMANDO DE MOVIMENTO SENSÍVEL; BLOQUEIO DOS MOVIMENTOS ORTOGONAIS COM UM ÚNICO COMANDO; REGULAGEM CONTÍNUA DE FENDA DE 1 MM ATÉ 8 MM; COM DIAFRAGMA NAS MEDIDAS DE 9 MM, 8 MM, 5 MM, 3 MM, 1MM E 0,2 MM; FILTROS AZUL, COBALTO, VERDE, NEUTRO, ANTICOLOR E FURO PASSANTE; SELETOR ÓPTICO QUE COMBINADO COM AS OCULARES PERMITE OS SEGUINTE AUMENTOS: OCULAR 10X, AUMENTOS 10X E 16X; ROTAÇÃO DA FENDA DE 0 A 45 GRAUS E 90 GRAUS A DIREITA E A ESQUERDA; PONTO DE FIXAÇÃO REGULÁVEL EM TODAS AS DIREÇÕES; COMANDO ELETRÔNICO DA ILUMINAÇÃO DA FENDA DE 0 ATÉ 6V E 7,5V, PARA SUPERVOLTAGEM; ACOMPANHA: MESA COM REVESTIMENTO DE FÓRMICA, COM GAVETA DE ACESSÓRIOS; TRANSFORMADOR OU REGULADOR DE VOLTAGEM; ALIMENTAÇÃO: 110/220 VOLTS - 60HZ. UNIDADE.	UN	03	VISION	C.A RODRIGUES JÚNIOR COM. E REPRESENTEN.	R\$ 15.450,00

LOTE 20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
------	---------------	-------	--------	-------	---------	-------------

37	MICROSCÓPIO BINOCULAR. SISTEMA ÓTICA INFINITA CFI 60. DISTÂNCIA PARAFOCAL DE 80 MM. CORREÇÃO DE ABERRAÇÕES ACROMÁTICAS E ESFÉRICAS E TRATAMENTO ANTIFUNGO. FOCO FINO DO LADO DIREITO. CURSO, FOCO E BOTÃO DE AJUSTE DE TENSÃO LADO ESQUERDO. REVOLVER QUÁDRUPLO, PLATINA MECÂNICA COM CHARIOT DIREITO EXCLUSIVO MECANISMO DE REFOCAGEM "PUSH TO DROP" BASE COM ILUMINADOR DE HALOGÊNIO, LÂMPADA 6VOLTS20WATTS, CAPA DE VINIL, MANUAL DE INSTRUÇÕES, CABO DE FORÇA, CHAVE HALEN, TUBO BINOCULAR E2-TB (ROTAÇÃO AJUSTÁVEL DE 360 GRUS); PAR DE OCULARES CFI E 10X (FOV 20MM) CONDENSADOR ABBE NA 1,25 COM DIAFRAGMA FILTRO AZUL 33MM, OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS CFI E 4X, 10X, 40X E 100X. IMERSÃO A ÓLEO. APROVADO SEGUNDO NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA: UC, CUL, VDE, CE, MANUAL DE OPERAÇÃO E CAPA DE PROTEÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DENTRO DO ESTADO DE MATO GROSSO. UNIDADE.	UN	05	LEICA	AOTEC INSTR. CIENTIFICOS	R\$ 3.150,00
38	MICROSCÓPIO BINOCULAR: MICROSCÓPIO ÓPTICO COM SISTEMA DE ÓPTICA INFINITA CFI PARA USO EM CAMPO CLARO. SISTEMA ÓPTICO PROTEGIDO COM TRATAMENTO ANTIFUNGO; ESTATIVA COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ, BASE COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EMBUTIDO PARA LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE 6V/20W E COM DIAGRAMA DE CAMPO. SISTEMA MECÂNICO MACRO/MICRO COM 12,7MM AJUSTE GROSSO/FINO, MOVIMENTO FINO DE 0,2 MM POR ROTAÇÃO COM GRADUAÇÃO DE 1 MM. TUBO BINOCULAR COM INCLINAÇÃO DE 30°, ROTAÇÃO DE 360° COM AJUSTE DE DIOPTRIA E DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 47 A 75MM. PAR DE OCULARES DE CFI 10X, COM CAMPO DE MM. CONDENSADOR DE ABBE: NA 1,25 COM ABERTURA DO DIAFRAGMA CONTROLÁVEL E VARIAÇÃO DE ATÉ 10 MM NA ALTURA. PLATINA MECÂNICA RETANGULAR DE 216X150MM, MOVIMENTO X, DE 78 E Y 54 MM, COM ESCALA VERNIER DE 0,1 MM. REVOLVER QUÁDRUPLO. OBJETIVA E PLAN ACROMÁTICA CF 4X / NA 0.10 / WD 25 MM. OBJETIVA E PLAN ACROMÁTICA CF 10X / NA 0.20 / WD 5.6MM. OBJETIVA E PLAN ACROMÁTICA CF 40X / NA 0.65 / WD 0.6 MM. OBJETIVA E PLAN ACROMÁTICA CF 100 X / NA 1.25 / WD 0.14 MM. (IMERSÃO ? ÓLEO). FILTRO AZUL DE 33 MM. ÓLEO DE IMERSÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DENTRO DO ESTADO DE MATO GROSSO. ESPECIFICAÇÃO NÃO INFERIOR A UNIDADE.	UN	05	LEICA	AOTEC INSTR. CIENTIFICOS	R\$ 3.150,00
39	MICROSCÓPIO BINOCULAR, COMPOSTO: ESTIMATIVA COMPOSTA DE BASE E COLUNA, CABEÇOTE TIPO SIEDENTOPF GIRATORIO A 360 GRAUS COM INCLINAÇÃO DE 36 GRAUS; CABEÇOTE BINOCULAR COM 01 PAR DE OCULARES CFW DE 10X DE AUMENTO COM CAMPO AMPLO DE 18MM; AJUSTE INTERPUPILAR DE 46 A 75MM E AJUSTE DE DIFERENTES DIOPTRIAS; REVOLVER QUÁDRUPLO PARA 04 (QUATRO) OBJETIVAS; OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS DE 4X, 10X, 40X E 100X; IMERSÃO A ÓLEO E RETRÁTIL; PLATINA E CHARIOT COM SISTEMA X E Y GRADUADOS DE 76MM X 50MM COM CONTROLE DO LADO DIREITO E LEITURA MARCADA DE 0,1MM MACRO/MICROMÉTRICO NO MESMO EIXO COM CURSO DE 26,5MM E FINO CURSO DE 0,2MM; AJUSTE DE TENDOR E TRAVA DE PLATINA QUE EVITA QUEBRA DE LAMINAS; CONDENSADOR MÓVEL CENTRALIZÁVEL COM ELEVAÇÃO TIPO ABBE 1,25 N.A.; COM DIAFRAGMA IRIS E FILTRO AZUL; ILUMINAÇÃO NA BASE, COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ; LÂMPADA HALÓGENA 6 VOLTS X 20WATTS; LIGAÇÃO A REDE ELÉTRICA 110 OU 220 VOLTS. APROVADO SEGUNDO NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA, ACOMPANHADO DE MANUAL DE OPERAÇÃO E CAPA DE PROTEÇÃO EM PANO OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DENTRO DO ESTADO DE MATO GROSSO. UNIDADE.	UN	05	LEICA	AOTEC INSTR. CIENTIFICOS	R\$ 3.150,00
40	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO PARA TRABALHOS DE ROTINA, ENSINO E PESQUISA, COM SISTEMA ÓPTICO TIPO "GREENOUGH 12" E FATOR DE AUMENTO = "200M" DE 6.3:1, PERMITINDO AUMENTOS DE 6:3X A 40X COM DISTÂNCIA DE TRABALHO DE 100 MM E CAMPO DE VISÃO DE 5.8 A 36.5MM. PORTA-ÓPTICA COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 432 LP/MM. TUBO BINOCULAR INTEGRADO COM ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 38° E DISTÂNCIA INTERPUPILAR AJUSTÁVEL ENTRE 58MM E 77MM. OCULAR DE CAMPO AMPLO DE 10X COM NÚMERO DE CAMPO F.N. 23. OCULAR DE CAMPO AMPLO DE 10X COM N.º DE CAMPO F.N. 23. AJUSTÁVEL COM POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE RÉTICULOS. BASE PARA LUZ INCIDENTE (EPISCOPIA), EQUIPADA COM PLACA BRANCA E PRETA DE 120MM DE DIÂMETRO. COLUNA PERFILADA DE 300MM, COM COMANDO DE FOCALIZAÇÃO MACROMÉTRICO COAXIAL E BILATERAL. SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO PORTA-ÓPTICA. CAPA DE PROTEÇÃO E RESPECTIVO MANUAL DE INSTRUÇÕES. FONTE DE ILUMINAÇÃO, COM SELETOR AUTOMÁTICA DE TENSÃO, INTENSIDADE DE LUZ AJUSTÁVEL E CONEXÃO PARA CONDUZTOR DE FIBRA ÓPTICA. SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DA FONTE A COLUNA DO ESTEREOMICROSCÓPIO. GUIA DE FIBRA ÓPTICA COM SEGMENTO ÚNICO, TIPO PESCOÇO DE GANÇO, COMPRIMENTO DE 500 MM E RESPECTIVO SUPORTE PARA INSTALAÇÃO (ILUMINAÇÃO INCIDENTE). FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM SELETOR DE TENSÃO 100V/240V -50/60HZ. CABO DE LIGAÇÃO E RESPECTIVO MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DENTRO DO ESTADO DE MATO GROSSO. UNIDADE.	UN	08	LEICA	AOTEC INSTR. CIENTIFICOS	R\$ 15.183,00
41	MICROSCÓPIO DE IMUNOFLOURESCÊNCIA: TUBO DE OBSERVAÇÃO TRINOCULAR INCLINADO A 30°, COM AJUSTE PUPILAR ENTRE 55 E 75MM, PAR DE OCULARES DE CAMPO AMPLO COM MAGNITUDE DE 16X E UM PAR DE 10X, PLATINA MECÂNICA COM MESA DUPLA DE 140X140MM, CHARIOT COM MOVIMENTOS DOS EIXOS À DIREITA, COM REGUAS GRADUADAS ENTRE 70 E 50 MM, VERNIER COM DIVISÃO DE 0,1MM, AJUSTES DA FOCALIZAÇÃO MICRO E MACROMÉTRICA, COAXIAIS E COM TRAVA PARA PROTEGER AS OBJETIVAS. CONDENSADOR TIPO ABBE, COM LENTE FRONTAL 1,25 NA DE MOVIMENTO VERTICAL, DIAFRAGMA IRIS TIPO ESCAMOTEÁVEL, OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS DE 4, 10, 40, E 100X COM SISTEMA DE ÓPTICA INFINITA. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO KOEHLER COM LÂMPADA DE HALOGÊNIO. SISTEMA DE EPI-FLUORESCÊNCIA COMPOSTO POR: EPI-ILUMINADOR COM LÂMPADA ESFÉRICA DE ALTA PRESSÃO DE MERCÚRIO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA O EPI-ILUMINADOR, FILTROS PARA EXCITAÇÃO DA LUZ, PROTETOR CONTRA A RADIAÇÃO DA LUZ UV. BIVOLT, CAPA PLÁSTICA E ÓLEO DE IMERSÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE.	UN	10	LEICA	AOTEC INSTR. CIENTIFICOS	R\$ 26.328,60

LOTE 22

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
------	---------------	-------	--------	-------	---------	-------------

45	SELADEIRA PARA CADAVER: CÂMARA MORTUÁRIA, REFRIGERADOR, DESCRIÇÃO TÉCNICA: CÂMARA REFRIGERADA UTILIZADA PARA CONSERVAÇÃO E GUARDA DE CADAVERES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS/ACESSÓRIOS: ALÉM DA DESCRIÇÃO BÁSICA, DEVE CONTER CARACTERÍSTICAS E/OU INFORMAÇÕES REFERENTES A(O): POSSUIR MÓDULO FRIGORÍFICO; PAINEL FRIGORÍFICO (AUTO PORTANTE E DESMONTÁVEL) OU ALVENARIA (REQUIER PAREDES LAJE PARA FIXAR O ISOLAMENTO TÉRMICO); POSSUIR EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO REMOTO OU FIXADO NA LATERAL DA CÂMARA; POSSUIR PORTA COM ABERTURA HORIZONTAL; POSSUIR ESTRUTURA PARA EMPILHAMENTO TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL COM CANALETAS E GUIAS PARA DESLIZAMENTO DAS MACAS; POSSUIR CAPACIDADE PARA EMPILHAMENTO DE 2 OU 3 CORPOS; VERIFICAR CAPACIDADE DE CARGA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110/220V 60HZ, POTÊNCIA: 500W, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 92 CM DE LARGURA X 230 CM DE PROFUNDIDADE X 210 CM DE ALTURA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	UN	01	ELVI MOD. ESPECIAL	ESTILO GLASS EQUIP. E COZINHAS LTDA - ME	R\$ 34.290,00
----	---	----	----	--------------------	--	---------------

LOTE 23

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
46	REFRIGERADOR PARA VACINAS: CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS MICRO PROCESSADA, DE BAIXA TEMPERATURA, DESENVOLVIDA PARA PROVER UM CONTROLE PRECISO DA TEMPERATURA AMBIENTAL NO INTERIOR DA SUA CÂMARA; CONSTRUÍDA EM GABINETE TIPO VITRINE, INTERNAMENTE EM AÇO INOX E EXTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA COM TINTA PORCELANIZADA NA COR BRANCA; PORTA DE VIDRO DUPLO TEMPERADO E METALIZADO, COM SISTEMA ANTI-EMBAÇANTE PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DA CÂMARA INTERNA, COM FECHO MAGNÉTICO E GUARNIÇÃO DE PVC EM TODO O PERÍMETRO; SEIS PRATELEIRAS TIPO GRELHA, EM AÇO INOX COM TRILHOS PARA MOVIMENTAÇÃO SUAVE; ISOLAÇÃO TÉRMICA EM POLIURETANO COM 05 (CINCO) CM DE ESPESSURA EM TODAS AS PAREDES SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO LIVRE DE CFC; UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO SELADA DE GRANDE DURABILIDADE PARA TRABALHOS CONTÍNUOS, COM RESFRIAMENTO FORÇADO POR VENTILADOR E SISTEMA QUE EVITA ACUMULO DE GELO; CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO NO SENTIDO VERTICAL IMPULSIONADO POR DOIS MOTOVENTILADORES AXIAIS, PASSANDO O AR CONTÍNUO E SUAVEMENTE PELO ELEMENTO RESFRIADOR, PROPORCIONANDO PERFEITA HOMOGENEIDADE DENTRO DA CÂMARA E SEM PROVOCAR VIBRAÇÕES; CHAVE GERAL, LATERAL, PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO; PAINEL DE CONTROLE FRONTAL, SUPERIOR, COM MEMBRANA DE POLICARBONATO, DE FÁCIL LIMPEZA COM TECLAS "SOFT-TOUCH"; CONTROLADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PRE-CALIBRADO EM 5°C (PONTO FIXO OU PROGRAMADO), COM LEITURA DIGITAL E PRECISÃO DE 0,2°C; SENSOR DE TEMPERATURA IMERSO EM LÍQUIDO, PARA PRECISA REPRODUTIBILIDADE E CONTROLE DA TEMPERATURA DO MATERIAL ARMAZENADO; TECLA PARA LEITURA DO PONTO DE CONTROLE E PROGRAMAÇÃO, COM MEMÓRIA DA TEMPERATURA DE TRABALHO E TAMBÉM TRAVAMENTO PARA EVITAR QUE OS VALORES PRE-PROGRAMADOS POSSAM SER ALTERADOS INADVERTIDAMENTE TECLAS DE ACRÉSCIMO E DECRESCIMO DA TEMPERATURA, COM AJUSTE DE 0,1°C DE FORMA PAUSADA OU RÁPIDA, COM BIP DE ALERTA PARA INFORMAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE; ALARME AUDIOVISUAL DE ALTA TEMPERATURA EM 8°C OU MAIOR/IGUAL AO PROGRAMADO; ALARME AUDIOVISUAL DE TEMPERATURA EM 2°C OU MENOR OU IGUAL AO PROGRAMADO; ALARME AUDIOVISUAL DE PORTA ABERTA POR UM TEMPO MAIOR QUE 1 (UM) MINUTO; TECLA PARA INIBIR SOM DOS ALARMES DURANTE 10 MINUTOS; INDICAÇÕES VISUAIS, INDIVIDUAIS, PARA AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO; INDICAÇÃO LUMINOSA DE SOM INIBIDO; INDICAÇÃO LUMINOSA DE LIGADO GERAL; SISTEMA DE AUTO-TESTE DE TODAS AS FUNÇÕES; SISTEMA ELETRÔNICO DE REGISTRO DE TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMO COM LEITURA DIGITAL AUTOMÁTICA NO PAINEL, MEMORIZADO MESMO COM O DESLIGAMENTO DA CÂMARA E "RESET" (REINICIO) MANUAL, CONJUNTO DE SEGURANÇA ANALÓGICO, QUE PERMITE A MANUTENÇÃO DE TEMPERATURA NA FAIXA DE +2°C A +8°C, NA EVENTUALIDADE DE UMA FALHA NO SISTEMA ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; EQUIPADA COM BLOCOS TÉRMICOS DE MATERIAL CRIOGÊNICO PARA PROLONGAMENTO DA MANUTENÇÃO DE TEMPERATURA NA AUSÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA; ILUMINAÇÃO INTERNA TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: +5°C MEMORIZADA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 400 LITROS POTÊNCIA ELÉTRICA PREVISTA: 560 WATTS ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 115V OU 230V - A ESCOLHER FREQÜÊNCIA: 60 HZ DIMENSÕES INTERNAS (L X P X A): 53X53X135 CM DIMENSÕES EXTERNAS (L X P X A): 63X61X182 CM. ESPECIFICAÇÃO NÃO INFERIOR A UNIDADE.	UN	03	FANEM	FANEM LTDA	R\$ 11.333,33

LOTE 26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
54	MESA OBSTÉTRICA - MESA GINECOLÓGICA, MESA GINECOLÓGICA COM LEITO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOX DIVIDIDO EM 03 PARTES, SENDO O ASSENTO FIXO, CABECEIRA E PESEIRA REGULÁVEIS COM CREAMALHEIRAS. PÉS EM TUBOS DE AÇO 40X40X1,20 MM ESMALTADOS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, DOTADA DE 01 GAVETA DE AÇO INOX, PORTA COXAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO ESTOFADO E ANEXOS CROMADOS E REGULÁVEIS. ESPECIFICAÇÃO NÃO INFERIOR A UNIDADE.	UN	150	GOIÁS INDÚSTRIA	UTI MEDICA IND. E COM. DE MÓVEIS HOSP. LTDA	R\$ 820,00

LOTE 29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
65	LANTERNA CLÍNICA COM O CORPO EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM COM VARIAÇÃO +/- 5%, CONTENDO LÂMPADA RESERVA, TENDO O FECHO REGULÁVEL. DEVERÁ UTILIZAR 02 PILHAS TAMANHO PEQUENO. UNIDADE.	UN	550	MISSOURE	CAOBIANCO MAT. MÉD. E HOSP. LTDA	R\$ 29,98

LOTE 30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
66	FOCO DE LUZ PARA PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS COM HASTE FLEXÍVEL, FOCO PORTÁTIL CABEÇA DE GANSO, SEM ESPELHO, COM CORPO EM METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE COM RODÍZIOS, ALTURA AJUSTÁVEL, BI VOLT 110 OU 220V, LÂMPADA ALÓGENAS COM NO MÍNIMO 60 WATTS, HASTE FLEXÍVEL CROMADA. UNIDADE.	UN	230	ROVAL	ROVAL HOSP. LTDA	R\$ 208,68

LOTE 32

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
------	---------------	-------	--------	-------	---------	-------------

70	EQUIPO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICA POR BICARBONATO/ULTRASSOM. ULTRASSOM PIEZOELETRICO FREQÜENCIA DE 24-32KHZ, JATO DE BICARBONATO, CANETA/TRANSLATOR DO ULTRA-SOM COM CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, AJUSTE SENSÍVEL E PRECISO DA POTÊNCIA DO ULTRA-SOM E DO FLUXO DE REFRIGERAÇÃO, PERMITE TRABALHOS SEM REFRIGERAÇÃO COMO CONDENSADOE AMALGAMA, ETC. CHAVE GERAL NO PAINEL, PEDAL DE ACIONAMENTO ELÉTRICO, BASE METÁLICA, CANETA DO JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA, REGULAGEM PRECISA DO FLUXO DE ÁGUA, CONEXÕES NA PARTE TRASEIRA PARA AR E ÁGUA COM BÍTOLAS DESIGUAIS PARA EVITAR LIGAÇÕES INVERTIDAS. DEVE CONTER MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. UNIDADE.	UN	40	SCHUSTER	CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA	R\$ 1.975,00
----	---	----	----	----------	--------------------------	--------------

LOTE 34

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
72	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPELA, COM PELO MENOS 4 MOVIMENTOS INDIVIDUAIS FACILMENTE AJUSTÁVEIS PELO DENTISTA. INCLUI SISTEMA TRENDELEBURG (POSIÇÃO ANTI-COLAPSO) INTEGRADO AO MOVIMENTO. TUBULAÇÃO TOTALMENTE EMBUTIDA, PROPORCIONANDO SEGURANÇA, ALÉM DE MELHOR ASSEPSIA. ESTOFAMENTO SEM COSTURA, LAVÁVEL, MANGUEIRAS DESCARTÁVEIS, PODEM SER FACILMENTE REMOVIDAS PARA LIMPEZA OU MANUTENÇÃO. CABECEIRA AJUSTÁVEL BIARTICULADA, PONTO DE GIRO FAVORÁVEL E MAIOR VERSATILIDADE DE POSIÇÕES DE TRABALHO, COM MOVIMENTOS AMPLOS E SINCRONIZADOS. INCLUI SISTEMA TRENDELEBURG, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA ACIONAMENTOS INVOLUNTÁRIOS. MESA DO EQUIPO: EM PLÁSTICA INJETADA DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV, SEM RANHURAS OU CANTOS VIVOS, COM SUPORTE PARA A #4 PONTA E 01 BANDEJA EM INOX. ACOMPANHA UMA SERINGA TRÍPLICE E DUAS MANGUEIRAS BORDEN UNIVERSAL (PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO). REGULAGEM EXTERNA DE AR E ÁGUA DO SPRAY DOS INSTRUMENTOS PELO PRÓPRIO PROFESSIONAL. SUCTORA REBATÍVEL 45°. COM CUBA EM PORCELANA REMOVÍVEL E 02 SUGADORES VENTURI, SENDO UM 6,3MM E OUTRO 9,5MM. SUPORTE CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE AÇO REFORÇADO E PINTURA ANTICORROSIVA. BASE E TAMPAS INJETADAS EM PLÁSTICO, PROTEÇÃO UV E SISTEMA DE ÁGUA NO COPO, PEDAL DE COMANDO TIPO JOYSTICK, COM FUNÇÕES INTEGRADAS PARA AÇÃOAMENTO DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA, INSTRUMENTOS E REFLETOR. TEMPORIZADOR DE ÁGUA NA CUBA, CONTROLE VARIÁVEL DA ROTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS. REFLETOR: COM INTENSIDADE DE 6.000 A 22.000 (+/- 15%) LUX, ACIONAMENTO NO PEDAL, DUPLO PEGA MÃO E BRAÇO TOTALMENTE ARTICULADO, COM ALCANCE TAMBÉM PARA TRATAMENTO DA ARCADEA INFERIOR LINGUAL, DEVE CONTER MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	UN	28	DABI ATLANTE/CROMA TECHNO CART	DENTAL ALTA MOGIANA.COM. DE PROD. ODONTO. LTDA	R\$ 10.996,00

LOTE 35

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
73	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO: PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE LUZ FLUORESCENTE HOMOGENEA; VISOR EM PLÁSTICO ACRILICO, TRANSLÚCIDO E FLEXÍVEL; COM PRENDedor DE RADIOGRAFIA; MOLDURA EM CHAPA DE AÇO PINTADA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 53 CM DE COMPRIMENTO, 40 CM DE ALTURA, 11 CM DE ESPESSURA. ALIMENTAÇÃO: 110VOLTS/220 VOLTS, 60 HZ, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO. ESPECIFICAÇÃO NÃO INFERIOR A. (ATUALIZADO 11/2.008).	UN	480	ROVAL	ROVAL HOSP. LTDA	R\$ 188,95

LOTE 40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
78	ESCALADA COM 02 DEGRAUS EM FERRO PINTADO, DIMENSÕES: 0,40X0,40 - FABRICAÇÃO: ARMAÇÃO TUBULAR DE 7/8 ESMALTADA, PISO ANTI-DERRAPANTE. UNIDADE	UN	200	ROVAL	ROVAL HOSP. LTDA	R\$ 51,00

LOTE 41

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
79	MACA: MACA DE TRANSFERÊNCIA: CONSTITUÍDA DE 2 (DOIS) CARRO DE LEITO TRANSFERÊNCIA, SISTEMA DE ENGATE QUE PERMITA A ACOPLAGEM DOS CARRO ENTRE SI EM AMBOS OS LADOS, TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, EM TUBO REDONDO DE AÇO INOXIDÁVEL, NO MÍNIMO AISI 304, DE 1 1/4" DE DIÂMETRO X 1,25MM ESPESSURA DE PAREDE. BASE DE ARMAÇÃO EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL, NO MÍNIMO AISI 304, RECURVADO. RODA GIRATÓRIA DE 165MM COM ARO DE BORRACHA MACÍCA COM DOIS FREIOS EM DIAGONAL. TRAVA DE SEGURANÇA. LEITO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL NO. 20, COM PARÁ-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA, PROVIDO DE GRADE E SUPORTE PARA SORO. ACOMPANHA COLCHONETE. COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DO CARRO, REVESTIDO EM COURVIN. DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 0,60 M DE LARGURA; 1,90M DE COMPRIMENTO; 0,80M DE ALTURA. UNIDADE.	UN	30	ROVAL	ROVAL HOSP. LTDA	R\$ 3.133,33

LOTE 43

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
81	SUPORTE DE HAMPER CONSTRUÍDO EM TUBO REDONDO, TRÍPE COM 3" DE DIÂMETRO COM ARO DE AÇO INOX DE 1" DE DIÂMETRO. ACOMPANHA SACO DE LONA RESISTENTE COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DO SUPORTE, DIMENSÕES APROXIMADAS 0,50M DE DIÂMETRO E 0,90 DE ALTURA.	UN	30	ROVAL	ROVAL HOSP. LTDA	R\$ 240,00

LOTE 45

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
------	---------------	-------	--------	-------	---------	-------------

83	VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO A VOLUME, TRANSPORTÁVEL, INTRA/EXTRA HOSPITALAR E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA, PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO. MODALIDADE VENTILATÓRIAS: CONTROLADA A VOLUME (CV), ASSISTIDA CONTROLADA (AC), VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV), CONTROLES PARA VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA E SENSIBILIDADE DA ASSISTIDA, MONITORAÇÃO DOS PARÂMETROS: PRESSÃO MÁXIMA INSPIRATÓRIA (0 A 70CMH2O), FLUXO (4 A 30L/MIN), MOSTRADORES DIGITAL, ALARME VISUAL E SONORO, PRESSÃO MÁXIMA, DESCONEXÃO, BATERIA FRACA E PRESSÃO DE O2, COM INTERFACE BLENDER COM AR ASPIRADO DO AMBIENTE PARA CONCENTRAÇÕES DE O2 DE NO MÍNIMO 50 A 100%, ALIMENTAÇÃO BATERIA EXTERNA 12VDC E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE Ni-CD COM AUTONOMIA DE 8 HORAS, PESO MÁXIMO DE 5 KG, ACOMPANHA CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS COMPLETOS, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULAS UNIDIRECIONAIS, VÁLVULA DE PEEP, CONVERSOR ADC, SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM MACA, AMBULÂNCIA E UNIDADES MÓVEIS DE RESGATE, INCLUSIVE AÉREO. DEVE CONTER MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. UNIDADE.	UN	35	K. TAKAOKA	MEDLAB - COM. E EQUIP. MÉDICOS HOSP. TDA	R\$ 10.057,00
----	--	----	----	------------	--	---------------

LOTE 47

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
85	CAMA PPP - CAMA PRÉ PARTO, PARTO E PÓS PARTO - CAMA HOSPITALAR QUE REÚNE CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTO NORMAL (PARTO HUMANIZADO), POSSUIR DUAS SEÇÕES, COM JOELHEIRAS, EM ARMAÇÃO TUBULAR DE CONSTRUÇÃO SÓLIDA, COM LASTRO EM AÇO PERFILADO TIPO "U", SER REVESTIDA COM PINTURA EPÓXI, POSSUIR SUPORTE DE SORO MONTADO E KITS DE PROTEÇÃO LATERAL DA CAMA. POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO VÁLIDO DA ANVISA OU DISPENSA DE REGISTRO. UNIDADE.	UN	10	FANEM	FANEM LTDA	R\$ 14.300,00

LOTE 48

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
86	MESA PARA EXAME CLÍNICO GINECOLÓGICA - MESA GINECOLÓGICA SIMPLES COM LEITO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA, DIVIDIDO EM 03 PARTES SENDO O ASSENTO FIXO E CABECEIRA E PESEIRA REGULÁVEIS POR MEIO DE CREAMALHEIRA. PÉS EM TUBOS DE AÇO 40X40X1,20 MM ESMALTADOS E COM PONTA DE BARRICA. DOTADA DE 01 GAVETA PARA DETRITOS, PORTA COXAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM ANEXOS CROMADOS E REGULÁVEIS. DIMENSÃO: 0,50 LARGURA X 1,85 COMPRIMENTO X 0,80 CM ALTURA. UNIDADE.	UN	10	ROVAL	ROVAL HOSP. LTDA	R\$ 480,00

LOTE 53

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
93	CARRINHO PARA TRANSPORTE (DIVERSOS) CARRINHO DE LIMPEZA COMPLETO: CARRO TOTALMENTE EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, RODAS GIRATÓRIAS DE NO MÍNIMO 3" QUE NÃO MARCAM O PISO, BANDEJA SUPERIOR COM DIVISÃO PARA PEQUENOS OBJETOS, COM BOLSA DE VINIL, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 60 LITROS, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 156 X 56 X 103 CM. ESPECIFICAÇÃO NÃO INFERIOR A UNIDADE.	UN	12	TTS	C.A. RODRIGUES JÚNIOR COM. E REPRESENT.	R\$ 829,17

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 507348/2010/SAD
DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD

Cuiabá/MT, 06 de Julho de 2010.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2010/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 038/2010/SAD
PREGÃO: Nº 035/2010 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 137.097/2010/SAD

VALIDADE: 12(DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo **Dr. BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**, RESOLVE registrar os preços da empresa: **VITÓRIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.728.450/0001-56, localizada Av. Gonçalves Botelho de Campos, nº. 2001, Bairro: Cristo Rei, Várzea Grande - MT, CEP. 78.110-000, representada pelo Sr. **MARCHEL ADRIEN EUGENIO**, portador do RG 420452 SSP/MT e o CPF 353.844.411-00, **TERMISA INDUSTRIAL S/A**, inscrita no CNPJ: 12.233.284/0001-45, localizada Av. Parque Sul, S/N, Distrito Industrial, Maracanaú - CE, CEP. 61.939-000, representada pelo Sr. **LUIZ ANTONIO HOLANDA GOMES**, portador do RG 97001020652 SSP/CE e o CPF 258.553.873-72, **TMF COMÉRCIO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.909.349/0001-98, localizada na Rua: 50 nº. 11, Quadra 96, Boa Esperança, CEP. 78.068-450, Cuiabá/MT representada pelo Sr. **THIAGO RONCHI ADRIEN EUGENIO**, portador do RG 1335757-3 SSP/MT e o CPF 002.837.181-02, **STILLUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 05.870.717/0001-08, localizada Av. Tenente Coronel Duarte, nº. 1290, Centro, Cuiabá, CEP. 78.015-500, representada pela Sra. **ZANONE BORGES DE LIMA**, portadora do RG 1.021.672-3 SSP/MT e o CPF 571.311.201-20, **GPS OESTE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.287.277/0001-63, localizada na Av. Isaac Povoas, nº. 120, Bairro Goiabeiras, Cuiabá - MT, CEP. 78043-000, representada pelo Sr. **PAULO RÓGERIO MENDONÇA SCHIPHORST** portador do RG 366309/MAER e o CPF 043.501.598-27, **GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ: 77.941.490/0077-53, localizada na Rodovia PR 082 - KM 01, Sala 01-B, Bairro Rural, CEP. 87.485-000, Douradina/PR representada pela Sra. **TEREZINHA BERTÓLI RICCI BIANCHINI**, portadora do RG 654.346 SSP/MT e o CPF 076.848.168-61, nas quantidades estimadas na **Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de bens permanente, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, Edital e Anexo.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade DE 12 (doze) MESES, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da **Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços** da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
3	TELEVISOR, COLORIDO, ESTÉREO, CLOSED CAPTION, FUNÇÃO SAP, 29 POLEGADAS, CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL, SINTONIA PARA ATÉ 181 CANAIS, FUNÇÃO NOME DE CANAIS, SINTONIZADOR UHF/VHF E TV A CABO, ENTRADA PARA ÁUDIO E VÍDEO, ENTRADA DE S VÍDEO, ENTRADA DE VÍDEO COMPONENTE, SISTEMA DE COR PAL-MIPAL-NINTSC, CONTROLES DE GRAVES E AGUDOS, TENSÃO 110/220 VOLTS (BIVOLT AUTOMÁTICO), GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.	UN	51	CCE	VITÓRIA MATERIAIS PARA CONST. LTDA	R\$ 749,00
5	FREEZER HORIZONTAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 420 LITROS, COM 02 TAMPAS, PUXADORES ANATÔMICOS COM FECHADURAS, TERMOSTATO DUPLA FUNÇÃO (CONGELADOR OU CONSERVADOR), RODÍZIOS DE NYLON, NA COR BRANCA, TENSÃO 127/110 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO. UNIDADE.	UN	34	TERMISA	TERMISA INDUSTRIAL S/A	R\$ 1.350,00
7	BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL 60 LITROS, ÁGUA GELADA, ACABAMENTO EM INOX, GABINETE EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DUAS TORNEIRAS TIPO PRESSÃO, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, VOLTAGEM: 110 OU 220 V, COM SELO DO METRO. GARANTIA MÍNIMA 1 ANO. UNIDADE.	UN	75	TERMISA	TERMISA INDUSTRIAL S/A	R\$ 1.150,00
9	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOÇAS COM FORNO, MESA EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO E/OU AÇO CARBONO LAMINADO, QUEIMADORES FRONTAIS DUPLAS COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL QUE EVITA ENTUPIMENTO, TREMPES E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, DIMENSÕES APROXIMADAS 80 X 120 X 77, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01	UN	66	ATIVO LIGTH	TMF COM. DE MÓVEIS EQUIP. E REPRESENT. LTDA	R\$ 880,00
14	VENTILADOR TIPO DE TETO, CARÇAÇA DE AÇO, CHAVE REVERSÍVEL, 3(TRÊS) PÁS EM MADEIRA, 3 VELOCIDADES, NA VOLTAGEM DE 110V, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. INCLUINDO INSTALAÇÃO. UNIDADE.	UN	475	VENTISOL	STILLUS MAQ. E EQUIP. P/ ESCRITÓRIO LTDA - ME	R\$ 94,50
17	TELEFONE DIGITAL COM VIVA VOZ, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, MODO ALTA VOZ, MEMÓRIA PARA 100 CHAMADAS RECEBIDAS, MEMÓRIA PARA OS ÚLTIMOS 30 NÚMEROS DISCADOS, FUNÇÃO REDIAL (REDISCAGEM DO ÚLTIMO NÚMERO), CHAVE BLOQUEADORA DO TECLADO, MEMÓRIA VIP PARA DISCAGEM DE NÚMEROS FREQUENTES, LED INDICADOR DE USO, CHAVE SELETORA PULSE/TONE, RELÓGIO (MÊS DIA, HORA), VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	137	MULTITOC	TMF COM. DE MÓVEIS EQUIP. E REPRESENT. LTDA	R\$ 51,50
20	APARELHO GPS, WAYPOINTS:MÍNIMO 1.000 PONTOS COM (NOME E SÍMBOLO) ROTAS:20 REVERSÍVEIS COM ATÉ 125 WAYPOINTS POR ROTA.TRILHOS: REGISTRO AUTOMÁTICO; 10 REGISTROS QUE PODEM SER SALVOS NA MEMÓRIA; COMPUTADOR DE VIAGEM:VELOCIDADE (MÁXIMA, MÉDIA E INSTANTÂNEA), NASCER E PÓR-DO-SOL, TEMPO DE VIAGEM E DISTÂNCIA PERCORRIDA, DATUM DE MAPAS; MAIS DE 100 NA MEMÓRIA; FORMATO DA POSIÇÃO:LATITUDE/LONGITUDE; UTM; UPS; ENTRE OUTROS; GRIDS RECEPTOR;-2 CANAIS PARALELOS; TEMPO DE AQUISIÇÃO: APROXIMADAMENTE 15S; AUTOLOCATE: APROXIMADAMENTE 6MIN; POSIÇÃO: MENOR DE 15 METROS; 95% TÍPICO 05 MIS EM VELOCIDADES CONSTANTES DINÂMICA; 6C'S BÚSSOLA ELETRÔNICA; PRECISÃO +/-2 GRAUS COM CALIBRAÇÃO PRÓPRIA (TÍPICO) RESOLUÇÃO: 1 GRAU/30 CM; ALTÍMETRO; BAROMÉTRICO PRECISÃO: 3 METROS COM CALIBRAÇÃO PRÓPRIA (MANUAL OU AUTOMÁTICO) LIMITE-600 M ATÉ 10.000M COMPUTADOR; DE ELEVAÇÃO ATUAL, MÍNIMA E MÁXIMA, RAZÃO DE SUBIDA E DESCIDA, SUBIDA E DESCIDA TOTAL; BARÔMETRO PRESSÃO LOCAL (MBAR/ MMHG); GRAVAÇÃO DAS PRESSÕES NAS ÚLTIMAS 12 HORAS; DIMENSÃO DO DISPLAY: 5,4 X 2,7 CM; RESOLUÇÃO DO DISPLAY: 288 X 160 PIXELS; CONTRASTE; ALTO LCD COM ILUMINAÇÃO DA TELA; INTERFACE: SRS232 COM NMEA 0183, RTCM-104 DGPS ANTENA; INTERNA; BATERIA: 12 HORAS DE USO, COM 2 PILHAS "AA" (NÃO INCLUSO).	UN	187	GARMIN	GPS OESTE REPRESENT. E COMÉRCIO LTDA	R\$ 830,00
21	APARELHO GPS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: RECEIVER GPS SÍRF DE ALTA SENSITIVIDADE; DISPLAY TFT TRANSPARENT/REFLECTIVO DE ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 160X240 PIXELS), 256 CORES (MÍNIMO), COM BACKLIGHTING; ALTÍMETRO BAROMÉTRICO; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 1/SEGUNDO, CONTÍNUA; ACURÁCIA: < 10 METROS (33 PÉS) 95% TÍPICO; BASE DE MAPAS COM CAPACIDADE DE DETERMINAÇÃO DE ROTAS AUTOMÁTICA; CARTÃO DE MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 128 MB PARA ARMAZENAMENTO DE MAPAS E ROTAS NA MEMÓRIA; ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1000 WAYPOINTS E 50 ROTAS NA MEMÓRIA; DEVE POSSUIR BATERIA OU PILHA PARA USO CONTÍNUO DE ATÉ 18 HORAS; CARGA; CABO ADAPTADOR 12V; DEVE POSSUIR CONECTOR PARA ANTENA EXTERNA; INTERFACE USB PARA TROCA DE DADOS ENTRE GPS/PC; CABO USB; DGPS: 3-5 METROS (10-16 PÉS) 95% TÍPICO; VARIAÇÃO DE TEMPERATURA: 15 A 70°C; GARANTIA DE NO MÍNIMO (01) UM ANO. UNIDADE.	UN	273	GARMIN	GPS OESTE REPRESENT. E COMÉRCIO LTDA	R\$ 1.690,00
23	MICROONDAS, DESCONGELAMENTO RÁPIDO E UNIFORME, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W; CAPACIDADE: 21 LITROS, PRATO GIRATÓRIO, ACABAMENTO INTERNO PINTADO, PAINEL SIMPLES TOQUE; TECLAS COM ALTO RELEVO, COZIMENTO AUTOMÁTICO COM RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS, AUTO REAQUECIMENTO; REAQUECE OS PRATOS POR PORÇÃO OU PESO, TECLA PIPOCA, BLOQUEIO DO PAINEL, RELÓGIO DIGITAL, CONSUMO: 15,6 KW/H, DIMENSÕES: APROXIMADAS: 488 MM X 288 MM X 390MM (L X A X P); PESO LIQ. APROXIMADO: 14KG. GARANTIA: NO MÍNIMO DE 01 ANO APÓS A ENTREGA DO BEM. UNIDADE.	UN	60	PANASONIC	GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS E ELET. LTDA	R\$ 275,00

26	APARELHO, TELEFÔNICO, COM 17 TECLAS COM CHAVE, PARA MESA, CONECTORES PADRÃO AMERICANO E OU TELEBRAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TECLAS MUTE, FLASH, LIND, REDIAL, MODE, PAUSE, CAMPAINHA, ELETRÔNICA COM AJUSTE DE VOLUME, DEDICADO MULTIFREQUENCIAL, MONOFONE COMPACTO, ADAPTADOR PINO PADRÃO TELEBRAS, OPÇÃO DE CHAVE DE BLOQUEIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE (1UM) ANO.	UN	1.248	INTELEBRAS	STILLUS MAQ. E EQUIP. P/ ESCRITÓRIO LTDA - ME	R\$ 36,95
----	--	----	-------	------------	---	-----------

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO N° 523616/2010/SAD

DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD

Cuiabá - MT, 12 de Julho de 2010.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2010/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 040/2010/SAD

PROCESSO: N° 151.793/2010/SAD

PREGÃO: N° 046/2010 - REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo **Dr. BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**, RESOLVE registrar o preço das empresas: **AMÉRICA SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE QUADROS LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.502.751/0001-79, localizada na Rua Úrsula Ércole Cumim, nº. 308, Samambaia, CEP 83.535-000, Campo Magro - PR, representada pelo **Sr. NILTON CANDIDO DA SILVA**, portador do RG: 5.640.295-0 SSP/PR e o CPF: 856.085.139-91, **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 86.729.324/0002-61, localizada na Rua H, S/N, Distrito Industrial, CEP 78.098-340, Cuiabá - MT, representada pelo **Sr. GILMAR FRANCISCO MILAN**, portador do RG: 760.527-7 SSP/SC e o CPF: 344.848.171-87, **RENATA VIEIRA DE ALMEIDA ARÉDES - ME**, inscrita no CNPJ: 10.177.333/0001-44, localizada na Rua 03, S/N, área 13-D - sala 04-A, Parque Santa Cecília, CEP 74.919-348, Aparecida de Goiânia - GO, representada pelo **Sr. DEJAIRO SOUZA DO NASCIMENTO**, portador do RG: 2.030172 DGPC/GO e o CPF/MF 532.837.241-72, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço, no Edital e seus anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da **Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços** da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, a Empresa, e a especificação dos item registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	MESA PARA MICROCOMPUTADOR, MEDINDO 0,80M X 0,60M X 0,75M, COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDO EM MELAMÍNICO, NA COR CINZA PLATINA, ESPESURA 25MM, BORDAS DE PERFIL PVC SEMI-RÍGIDO, TIPO POST FORMING, TECLADO RETRÁTIL E SUPORTE PARA CPU, ESTRUTURAS LATERAIS - OS PÉS LATERAIS EM FORMA DE L COM PASSAGEM INDEPENDENTE PARA CABOS ELÉTRICO E LÓGICO, COLUNA ÚNICA, CONSTITUÍDA POR TUBO DE AÇO CARBONO COM COSTURA, CONFORME NBR 6591, OBLONGO, COM 40 X 115, # 2MM ESPESURA, BASE SUPERIOR EM TUBO DE AÇO 20 X 40, COM ESPESURA DE 1,2MM E INFERIOR EM TUBO OBLONGO 29 X 58 # 1,2MM, CALANDRADA COM CURVATURA POSITIVA, COM PONTEIRAS ENVOLVENTES EM POLIPROPILENO COM REGULADORES DE NÍVEL COM ROSCA ¼, SOLDADAS POR MEIO DE SOLDA MIG, COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE POR MEIO DE IMERSÃO, RECEBENDO EM SEGUIDA O BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA NA COR CINZA PLATINA EM EPÓXI-PO POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 200° C, COM ESPESURA DE 90 MICRAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.	UN	4.884	MILAN FOCUS	MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA	R\$ 154,38

02	CADEIRA FIXA, SEM BRAÇOS; ENCOSTO: FABRICADO COM ESPUMA MOLDADA EM POLIURETANO - ISENTO DE C.F.C. (CLOROFLÚOROCARBONO - GÁS FREON), DE FORMATO ANATÓMICO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NR.17 E COM PESSALTO PARA APOIO LOMBAR MEDINDO 455MM DE LARGURA, 370MM DE ALTURA E ESPESURA DE 32MM A 40MM JUNTO AO APOIO LOMBAR COM VARIAÇÃO #61617;15MM EM RELAÇÃO A ALTURA E LARGURA. ASSENTO: FABRICADO COM ESPUMA MOLDADA EM POLIURETANO ISENTO DE C.F.C. (CLOROFLÚOROCARBONO - GÁS FREON), DE FORMATO ANATÓMICO DE BORDAS ARREDONDADAS EM CONFORMIDADE COM A NR-17, MEDINDO 470MM DE LARGURA, 455MM DE PROFUNDIDADE E ESPESURA DE 40MM COM VARIAÇÃO DE #61617;15MM EM RELAÇÃO A LARGURA E PROFUNDIDADE. REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIÉSTER AZUL ROYAL. OBSERVAÇÃO: AS ESPUMAS DEVERÃO ATENDER ÀS SEGUINTE NORMAS: 1). S. T. M. - D - 3574 - 91 RESILIÊNCIA, ALCANÇAMENTO RUPTURA, TENSÃO DE RUPTURA E RESISTÊNCIA A RASCAMENTO) 2)9176 DE 12,85 TESTE DE IDENTAÇÃO) FATOR DE CONFORTO) 3)9177 DE 12,85 DETERMINAÇÃO DE FADIGA: 4)9178 DE 12,85 FLAMABILIDADE. ESTRUTURAL DO ENCOSTO: PRODUZIDO DE MATERIAL PLÁSTICO (PP) COM PONTOS DE ESPERA PARA RECEBER FIXAÇÃO DO SUPORTE DO ENCOSTO E A CAPA. ESTRUTURAL DO ASSENTO: FABRICADO EM COMPENSADO MULTI - LAMINADO DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10KG F/M2 DE ESPESURA MÍNIMA DE 12MM COM PORCAS GARRA DE ROSCA M6 PARA A FIXAÇÃO DO MECANISMO E DOS BRAÇOS. CAPA DO ENCOSTO: FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO TEXTURIZADO NA COR PRETA) INJETADO, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA À IMPACTO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. CAPA DO ASSENTO: FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO TEXTURIZADO NA COR PRETA) INJETADO, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA À IMPACTO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS AS CAPAS DEVERÃO POSSUIR PERFIL NAS BORDAS EM PVC. ESTRUTURA METÁLICA TIPO "BALACIN", EM AÇO TUBULAR SAE Ø 1" X 2,25. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E SAPATAS DESLIZANTES INJETADAS EM POLIETILENO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.	UN	4.884	MILAN FOCUS	MILANFLEX IND. E EQUIP. LTDA	R\$ 97,08
03	QUADRO BRANCO COM RODÍZIO PARA ANDAR. QUADRO BRANCO DUPLA-FACE GIRATÓRIO MEDINDO: 1,50 X 1,00 M, COM DUPLA FACE DE APRESENTAÇÃO, DESMONTÁVEL, COM PORTA APAGADOR, COM ÂNGULO DE ROTAÇÃO DE 360°, SUPORTE GIRATÓRIO COM TRVA, SUPORTE (CAVALETE) EM ALUMÍNIO COM RODÍZIOS COM TRAVAS. UNIDADE.	UN	444	AMÉRICA QUADROS	AMÉRICA SERV. DE COLOCAÇÃO DE QUADROS LTDA	R\$ 428,82
04	RACK 19" (APROVADO PELO COSINT - ABRIL/2009). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BRACKET FECHADO COM ALTURA ÚTIL DE 08 U.S, LARGURA PADRÃO 19"; PROFUNDIDADE EXTERNA 450 MM; CONSTRUÇÃO TOTALMENTE EM AÇO; LATERAIS EMBUTIDOS E FIXADOS COM PINOS DE ENGATE RÁPIDO COM ABERTURA SOMENTE PELA PARTE INTERNA; SISTEMA DE VENTILAÇÃO DAS LATERAIS COM DUAS COLUNAS DE VENEZIANAS; UM PLANO DE FIXAÇÃO FRONTAL, REGULÁVEIS NA PROFUNDIDADE E PERFURADAS PARA FIXAÇÕES DE PORCA GAIOLAS; ABERTURA PARA ENTRADA DE CABOS PELA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, COM TAMPAS PARA FECHAMENTO; PORTA FRONTAL REVERSÍVEL E VISOR EM CHAPA DE ACRÍLICO FUME, COM FECHADURAS; PINTURA EM EPÓXI BEGE RAL 7032; DIMENSÕES EXTERNAS: ALTURA 383 MM, LARGURA 522 MM E PROFUNDIDADE 450 MM. ACOMPANHAR: KITS DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; CHAVES COM MESMO SEGREDO PARA TODOS e COM UMA CÓPIA; GABARITO PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO EM PAREDE. GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO. UNIDADE.	UN	444	MOVAP	RENATA VIEIRA DE ALMEIDA ARÉDES - ME	R\$ 193,69
05	ARMÁRIO BALÇÃO COM 02 PORTAS, CONFECCIONADO EM MODULADO, COMPOSTA POR LATERAIS, PARTE INFERIOR E FUNDOS EM MDF DE 15MM REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR "MARFIM", COM DETALHES EM "EMBUÍJA", ESTANDO TODAS AS PARTES LIGADAS ENTRE SI PELO SISTEMA SOFT 7X70 E CAVILHAS, PROPICIANDO AJUSTE E FIRMEZA. MEDIDAS DE 1,00M DE LARGURA, 00,80M DE ALTURA E 0,50M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	UN	444	MILAN FOCUS	MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA	R\$ 281,53

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO N° 553463/2010/SAD

DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD

Cuiabá - MT, 21 de Julho de 2010.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2010/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 041/2010/SAD

PROCESSO: N° 288.476/2010/SAD

PREGÃO: N° 052/2010 - REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo **Dr. BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**, RESOLVE registrar o preço das empresas: **IDEAL SEG - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 10.416.895/0001-01, localizada na Rua Rodrigues Alves, nº. 99, Apartamento 02, Seminário, CEP 80.240-460, Curitiba - PR, representada pelo **Sr. JOÃO CARLOS TRENTIN**, portador do RG: 415.339 SSP/PR e o CPF: 146.892.869-49, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de bombas costais utilizada no combate à incêndio urbano e florestais para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da **Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços** da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, a Empresa, e a especificação do Lote registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	BOMBA COSTAL MANUAL FLEXÍVEL PARA TRANSPORTE DE ÁGUA PARA USO DE BOMBEIROS E BRIGADISTAS NA EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, TANQUE COMPACTO E FLEXÍVEL, CONFECCIONADO EM LONA VINÍLICA INDUSTRIAL, SOLDADO NAS EMENDAS, PESO MÁXIMO DE 2 (DOIS) QUILOS VAZIA, E NO MÁXIMO DE 20 (VINTE) QUILOS CHEIA DE ÁGUA, COM ALÇAS FRONTAIS EM TIRANTES REFORÇADOS EM NYLON, TAMPA DE ROSCA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 100 (CEM) MILÍMETROS, PENEIRA PARA FILTRAGEM NA ENTRADA DE ÁGUA, ENGATE RÁPIDO NA SAÍDA PARA FÁCIL CONEXÃO/DESCONEXÃO DA MANGUEIRA, COM BOMBA MANUAL COMPLETA TIPO TROMBONE, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE	UN	200	GUARANY	IDEAL SEG - COM. DE EQUIP. E SERV. DE SEG. LTDA - ME	R\$ 610,00

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 567372/2010/SAD
DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD

Cuiabá - MT, 22 de Julho de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

FAZENDA

Of. nº 0089/2010/SENF-SEFAZ

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2010

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010/SENF-SEFAZ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL HABILITADO E CREDENCIADO NA FORMA LEGAL, QUE DISPONHA DE UMA FERRAMENTA COM RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ESTRUTURAÇÃO E LEILÃO ON LINE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

Prezados Licitantes,

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Conjunta nº 001/2010/SENF-SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 06 de janeiro de 2010, vem se manifestar quanto às sugestões apresentada pelo SINDILEI MT & MS – Sindicato dos Leiloeiros Públicos Oficiais de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, e aos questionamentos formulados por Leilões Judiciais Serrano e Poliana Mikejevs C. Lorga, referente ao edital do Pregão, nos seguintes termos:

1 – Do Questionamento formulado por Leilões Judiciais Serrano:

"A Comprovação mediante atestados de realização de leilões *on line* deve ser exclusivamente do leiloeiro ou pode ser da empresa que o auxilia?"

Resposta:

Conforme determina o item 7.4.1 do edital, a comprovação de capacidade técnica deve ser em nome do leiloeiro ou do sistema de leilão *on line* a ser utilizado, mas não da empresa que auxilia o leiloeiro.

2 – Do Questionamento formulado por Poliana Mikejevs C. Lorga:

"Considerando que os documentos relativos à habilitação técnica, conforme edital do processo licitatório em epígrafe, previstos no item 7.4 devem ser apresentados no Envelope A; Considerando que no mesmo Edital consta no item 8.3 - Critérios para Avaliação da Proposta Técnica, serão utilizados os documentos da habilitação técnica, inseridos no Envelope B - Da Proposta Técnica; Indaga-se: devem os documentos que serão avaliados para fins de pontuação enumerados no item 8.3 e subitens ser incluídos em ambos os envelopes, apenas no Envelope A ou apenas no Envelope B?"

Resposta:

O Licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos na cláusula 7ª do Edital e relativos à Habilitação no envelope "A". Quanto àqueles que servirão para avaliação da proposta técnica, previstos na cláusula 8ª do Edital, a inclusão dos documentos no envelope "B" ficará a critério do Licitante:

a) que poderá incluir todos os documentos necessários para pontuação técnica no envelope "B";
b) ou, alternativamente, poderá fazer menção, no interior do envelope "B", que a Comissão deverá utilizar os documentos já apresentados no envelope "A", desde que entenda que os documentos apresentados no envelope "A" serão suficientes para a pontuação.

3 – Quanto às sugestões apresentadas pelo SINDILEI MT & MS, em 22/07/2010, a íntegra da resposta da área demandante encontra-se disponível nos sites da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br) e da SAD/MT (www.sad.mt.gov.br).

Atenciosamente,

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SEJUSP

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 093/2010/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO Nº 093/2010/SEJUSP, Processo nº 219337/2010, realizado no dia 21/07/2010, cujo objeto foi aquisição de Material Permanente – balança eletrônica, destinado a atender o Sistema Prisional, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA - ME	15.371.628/0001-70	R\$ 32.200,00
TOTAL DO LOTE:			R\$ 32.200,00

Adjudico e Homologo o lote 01 do processo licitatório, no valor total de R\$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais)

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2010.

Diógenes Gomes Curado
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MT
(original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 070/2010/SEJUSP

O FESP - Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão nº. 070/2010/SEJUSP, Processo n.º 106907/2010, realizado no dia 27/07/2010, cujo objeto foi aquisição de material permanente – Grupo gerador e transformador, para atender a POLITEC/MT – Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo especificada:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
01	COMPLEXX TECNOLOGIA - LTDA.	01.353.487/0001-59	R\$ 115.500,00
02	DESERTO	---	---
VALOR TOTAL			R\$ 115.500,00

HOMOLOGO o lote 01 no VALOR TOTAL de R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais).

Cuiabá(MT), 27 de julho de 2010.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 068/2010/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO Nº 068/2010/SEJUSP, Processo nº 185462/2010, realizado no dia 20/07/2010, cujo objeto foi aquisição de Bens de Consumo – materiais de necropsia destinados a atender a POLITEC, sendo nomeadas vencedoras as empresa abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	E M FILIPPO ME	08.253.611/0001-53	R\$ 28.875,00
TOTAL DOS LOTES:			R\$ 28.875,00

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
02	P R P BORGES COMÉRCIO ME	05.457.629/0001-89	R\$ 6.142,00
TOTAL DOS LOTES:			R\$ 6.142,00

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
03	E M FILIPPO ME	08.253.611/0001-53	R\$ 3.190,00
TOTAL DOS LOTES:			R\$ 3.190,00

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
04	QUALITY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP	03.814.669/0001-05	R\$ 25.100,00
TOTAL DOS LOTES:			R\$ 25.100,00

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
05	P R P BORGES COMÉRCIO ME	05.457.629/0001-89	R\$ 2.142,00
TOTAL DOS LOTES:			R\$ 2.142,00

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
06	P R P BORGES COMÉRCIO ME	05.457.629/0001-89	R\$ 5.100,00
TOTAL DOS LOTES:			R\$ 5.100,00

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
07	E M FILIPPO ME	08.253.811/0001-53	R\$ 4.200,00
TOTAL DOS LOTES:			R\$ 4.200,00

Adjudico os lotes 01, 02, e 03 e Homologo o processo licitatório, no valor total de **R\$ 74.749,00** (Setenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais).

Cuiabá/MT, 28 de julho de 2010.

Diógenes Gomes Curado
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 SEJUSP/MT
 (original assinado)

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 049/2010/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO Nº 049/2010/SEJUSP**, Processo nº **150545/2010**, realizado no dia **20/07/2010**, cujo objeto foi aquisição de materiais de Consumo – tais como materiais hospitalares e medicamentos destinados a atender o setor de saúde do Sistema Prisional, sendo nomeadas vencedoras as empresas abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	67.729.178/0004-91	R\$ 188.400,00
02	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.	00.656.468/0001-39	R\$ 9.860,00
TOTAL DO LOTE:			R\$ 198.260,00

Homologo o processo licitatório, no valor total de **R\$ 198.260,00** (cento e noventa e oito mil duzentos e sessenta reais)

Cuiabá/MT, 28 de julho de 2010.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº. 084/2010/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site www.sad.mt.gov.br o Primeiro Adendo ao Edital de Pregão nº 084/2010/SEJUSP, marcado para ser realizado no dia 17/08/2010 às 8h:30min.

Cuiabá/MT, 30 de Julho de 2010.

Maria José Garcia Joaquin
 Coordenadora de Aquisições e Contratos
 COAC/SAENS/SEJUSP-MT

**ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2010/SEJUSP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº **209/2010/ATJ/SEJUSP/MT**, e **AUTORIZO** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **IP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME – CNPJ Nº 09.233.623/0001-89**, especializada em manutenção e assistência técnica para plataforma de comutação digital destinados a atender o Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP, no valor de **R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais), tudo com espeque no **art. 25 caput da Lei n. 8.666/93** e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.217/2006, o art. 5º do Decreto Estadual nº 13 de 23/01/2007 e Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação da empresa IP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME – CNPJ Nº 09.233.623/0001-89 , especializada em manutenção e assistência técnica para plataforma de comutação digital destinados a atender o Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP, conforme processo nº 202540/2010/SEJUSP .	R\$ 78.000,00
Valor Total da Contratação	R\$ 78.000,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2010.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2010/SEJUSP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº **311/2010/ATJ/SEJUSP/MT**, e **AUTORIZO** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CNPJ Nº 57.494.031/0010-54, 57.494.031/0001-63**, especializada no fornecimento de munições, cartuchos e materiais de recarga (insumos), destinados a atender a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no valor total de **R\$ 795.151,00** (setecentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e um reais), tudo com espeque no **art. 25, inciso I, da Lei n. 8.666/93** e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.217/2006, o art. 5º do Decreto Estadual nº 13 de 23/01/2007 e Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CNPJ Nº 57.494.031/0010-54 , especializada no fornecimento de munições e cartuchos, destinados a atender necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme processo nº 184422/2010/SEJUSP .	R\$ 499.550,00
Contratação da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CNPJ Nº 57.494.031/0001-63 , especializada no fornecimento de materiais de recarga (insumos), destinados a atender necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme processo nº 184422/2010/SEJUSP .	R\$ 295.601,00
Valor Total da Contratação	R\$ 795.151,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

* Republicue-se por ter saído incorreto.

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2010

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC

EDUCAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2010 – SEDUC/MT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO**, através da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO: **Aquisição de equipamentos permanentes e material de consumo para atender as equipes de fiscalização de obras da SUEE, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I e Memorial Descritivo deste Edital.**

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: **Dia 12 de agosto de 2010 às 08:30hs.**

INÍCIO DA SESSÃO: **ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 12 de agosto de 2010, às 08:30hs.**

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: **Sala de Pregão N.º 05 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: **Sites: www.seduc.mt.gov.br / www.sad.mt.gov.br**

INFORMAÇÕES: **SEDUC – Telefone: (0XX)-65-3613-6409 - Fax: (0XX)-65-3613-6335**

PREGOEIRA OFICIAL: **Agrizelda Magda de Arruda**

E-mail: licitacao@seduc.mt.gov.br

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: **Rosa Neide Sandes de Almeida**

Cuiabá, 30 de agosto de 2010.

SES

SAÚDE

ADENDO II REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 019/2010/HRCOL/SES - DO PROCESSO LICITATÓRIO 000048/2010/HRCOL

O Hospital Regional de Colider através de seu Pregoeiro nomeada pela Portaria 043/2010/GBSES torna público para o conhecimento de todos os interessados, que por deliberação da Direção Geral desta Unidade, em observância e aos Princípios Legais da Administração Pública, decidiu incluir o **Adendo II** ao Edital do Pregão nº. 0019/2010/HRCOL do Processo 000048/2010/HRCOL, **procedendo alterações no Anexo I do Edital e Prorroga a data da abertura do Edital de Pregão 019/2010/HRCOL, para o dia 17 de agosto de 2010, às 08:00 na sala de reuniões do Hospital Regional de Colider, situado na Rua Machado de Assis, s/n, Bairro Nossa Senhora da Guia, Colider – Mato Grosso** Ratificam-se, pois, as demais cláusulas do Edital e respectivos anexos.

Colider, 30 de julho de 2010.

 Roberto Tikao Tsukamoto
 Pregoeiro/HRCOL/SES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 102/AJL/SES/2010 fls.50 a 61, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.30 a 48.

PROCESSO Nº: 415298/2010

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento TARCEVA- ERLOTINIBE, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:

Produtos ROCHE Químicos e Farmacêuticos S/A.

Valor: R\$ 24.224,40 (Vinte e Quatro Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2010.

Karen Rubin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 068/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 097/AJL/SES/2010 fls.50 a 61, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.30 a 48.

PROCESSO Nº: 437473/2010

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento AVASTIN- BEVACIZUMABE, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:

Produtos ROCHE Químicos e Farmacêuticos S/A.

Valor: R\$ 34.230,60 (Trinta e Quatro Mil Duzentos e Trinta Reais e Sessenta Centavos)

DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2010.

Karen Rubin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 096/AJL/SES/2010 fls.59 a 69, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.49 a 56.

PROCESSO Nº: 224691/2010

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento FASLODEX-FLUVESTRANO, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:

HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.

Valor: R\$ 10.213,98 (Dez Mil Duzentos e Treze Reais e Noventa e Oito Centavos)

DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2010.

Karen Rubin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 103/AJL/SES/2010 fls.52 a 63, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.33 a 49.

PROCESSO Nº: 387263/2010

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento TARCEVA- ERLOTINIBE, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:

Produtos ROCHE Químicos e Farmacêuticos S/A.

Valor: R\$ 36.336,80 (Trinta e Seis Mil Trezentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2010.

Karen Rubin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 100/AJL/SES/2010 fls.44 a 55, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.24 a 42.

PROCESSO Nº: 413974/2010

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento RITUXAMABE, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:

Produtos ROCHE Químicos e Farmacêuticos S/A.

Valor: R\$ 18.588,28 (Dezoito Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos)

DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2010.

Karen Rubin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 072/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 070/AJL/SES/2010 fls. 74 a 86, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.33 a 72.

PROCESSO N.º: 137326/2010

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento SOMATRAPINA, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:

MEDCOMERCE COM. MED. E Produtos Hospitalares LTDA.

Valor: R\$ 14.518,56 (Quatorze Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2010.

Karen Rubin
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 099/AJL/SES/2010 fls.75 a 86, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.53 a 73.

PROCESSO N.º: 324680/2010

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento MABTHERA, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:

Produtos ROCHE Químicos e Farmacêuticos S/A.

Valor: R\$ 26.034,84 (Vinte e Seis Mil Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2010.

Karen Rubin
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 094/AJL/SES/2010 fls.54 a 65, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.32 a 51.

PROCESSO N.º: 359421/2010

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento VORICONAZOL, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:

HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.

Valor: R\$ 63.612,00 (Sessenta e Três Mil Seiscentos e Doze Reais)

DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2010.

Karen Rubin
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 075/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 072/AJL/SES/2010 fls.58 a 71, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.35a 56.

PROCESSO N.º: 225993/2010

OBJETO: Aquisição emergencial do suplemento alimentar PROGOMIN, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:

Clinica Dietética LTDA.

Valor: R\$13.068,00 (Treze Mil Sessenta e Oito Reais)
DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2010.

Karen Rubin
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 076/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 098/AJL/SES/2010 fls.60 a 71, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.40a 58.

PROCESSO N.º: 381548/2010

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento AVASTIN - BAVACIZUMABE, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:

Produtos Roche Químicos Farmacêuticos S/A.

Valor: R\$11.410,20 (Onze Mil Quatrocentos e Dez Reais)
DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2010.

Karen Rubin
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 077/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 104/AJL/SES/2010 fls.95 a 105, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.75a 93.

PROCESSO Nº: 408092/2010

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento TRANSTUZUMABE- HERCEPTIN, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:

Produtos Roche Químicos Farmacêuticos S/A.

Valor: R\$61.891,02 (Sessenta e Um Mil Oitocentos e Noventa e Um Reais e Dois Centavos)
DESPEZA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2010.

Karen Rubin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 078/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 88/AJL/SES/2010 fls.46 a 57, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.27a 44.

PROCESSO Nº: 328673/2010

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento RITUXIMABE, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:

Produtos Roche Químicos Farmacêuticos S/A.

Valor: R\$52.069,68 (Cinquenta e Dois Mil Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos)
DESPEZA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2010.

Karen Rubin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 079/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 101/AJL/SES/2010 fls.110 a 121, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.90 a 108.

PROCESSO Nº: 349719/2010- 381623/2010.

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento RITUXIMABE, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:

Produtos Roche Químicos Farmacêuticos S/A.

Valor: R\$44.623,12 (Quarenta e Quatro Mil Seiscentos e Vinte e Três Reais e Doze Centavos)
DESPEZA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2010.

Karen Rubin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 080/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 086/AJL/SES/2010 fls. 73 a 83, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.52 a 71.

PROCESSO Nº: 328467/2010.

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento BEVACIZUMABE, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:

Produtos Roche Químicos Farmacêuticos S/A.

Valor: R\$ 22.089,54 (Vinte e Dois Mil Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
DESPEZA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2010.

Karen Rubin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 081/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 093/AJL/SES/2010 fls. 78 a 89, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.37 a 76.

PROCESSO Nº: 288109/2010.

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento ALMITA-PEMETREXEDE SÓDICO, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:

ELI LILLY DO BRASIL LTDA.

Valor: R\$ 74.913,30 (Setenta e Quatro Mil Novecentos e Treze Reais e Trinta Centavos)
DESPEZA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2010.

Karen Rubin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO 082/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 091/AJL/SES/2010 fls. 108 a 120, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.46 a 106.

PROCESSO Nº: 329002/2010.

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento BORTEZOMIBE, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:

PRODIET Farmacêutica LTDA.

Valor: R\$ 38.483,64 (Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2010.

Karen Rubin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 083/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 089/AJL/SES/2010 fls. 65 a 76, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.34 a 63.

PROCESSO Nº: 42342/2010.

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento SADOSTATINA 0,5 MG, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:

NOVARTIS BIOCENCIA S/A.

Valor: R\$ 63.493,20 (Sessenta e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Vinte Centavos)
DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2010.

Karen Rubin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo

DISPENSA DE LICITAÇÃO 084/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 087/AJL/SES/2010 fls. 67 a 79, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.32 a 64.

PROCESSO Nº: 180350/2010.

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento AVASTIN, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:

NOVARTIS BIOCENCIA S/A.

Valor: R\$ 8.761,32 (Oito Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos)
DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2010.

Karen Rubin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo

DISPENSA DE LICITAÇÃO 085/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 092/AJL/SES/2010 fls. 85 a 96, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.43 a 82.

PROCESSO Nº: 278619/2010.

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento BORTEZOMIBE, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:

EXPRESSA Distribuidora de Medicamentos LTDA.

Valor: R\$ 77.744,64 (Setenta e Sete Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2010.

Karen Rubin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 086/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 095/AJL/SES/2010 fls. 77 a 88, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.53 a 73.

PROCESSO Nº: 350212/2010;356007/2010.

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento SILDENAFIL 25 MG, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:

HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.

Valor: R\$ 12.499,20 (Doze Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos)
DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2010.

Karen Rubin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 088/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 105/AJL/SES/2010 fls. 116 a 129, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.34 a 114.

PROCESSO Nº: 337407/2010.

OBJETO: Aquisição emergencial do suplemento alimentar NEXAVAR 200 MG, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:

ELFA Medicamentos LTDA.

Valor: R\$ 44.971,20 (Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos)
DESPEZA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2010.

Karen Rubin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 085/AJL/SES/2010 fls. 56 a 68, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.36 a 54.

PROCESSO Nº: 36561/2010

OBJETO: Aquisição emergencial do suplemento alimentar MODULEN Nestlé, por dispensa de licitação em virtude de determinação judicial.

INTERESSADOS:

Comercial Nutricional Alimentar Ltda.

Valor: R\$ 11.280,00 (Onze mil duzentos e oitenta reais)
DESPEZA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2010.

Karen Rubin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

SEDER**DESENVOLVIMENTO RURAL****AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010/SEDER**

CRENCIAMENTO: das 14h30m (quatorze horas e trinta minutos) às 15h00m (quinze horas) do dia 13 de agosto de 2010.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:
ÀS 15 h00m (quinze horas) do dia 13 de agosto de 2010.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP, conforme especificações no Anexo I do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br - (link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0 65) 3613-4806

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregão Nº 02 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 30 de julho de 2010.

Emmanuelle Silva Santos
Pregoeira Oficial do Núcleo Agropecuário

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGECOPA****Abertura da Proposta Comercial da Concorrência nº 004/2010/AGECOPA**

O Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 01, nomeado pela Portaria nº 005/2010/AGECOPA, decorrido o prazo recursal de julgamento da habilitação da Concorrência nº 004/2010/AGECOPA, sem que nenhuma empresa tenha se manifestado, resolve marcar a data de abertura da Proposta Comercial – Envelope nº 02, para o dia 10/08/2010, às 08:30 horas, no Auditório do Ginásio Poliesportivo Aecim Tocantins, localizado na Avenida Agrícola Paes de Barros, s/n, , Bairro: Verdão, Cuiabá/MT.

Cuiabá 30 de julho de 2010.

Waldemar Gomes de Oliveira Filho
Presidente da CEL nº 01/AGECOPA

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010/AGECOPA

ÓRGÃO: AGECOPA

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2010/AGECOPA

TIPO: "Menor Preço"

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender a AGECOPA.

DATA/HORA E LOCAL DO CERTAME: 12/08/2010, às 08:30 horas, no Auditório do Ginásio Poliesportivo Aecim Tocantins, localizada na Avenida Agrícola Paes de Barros, s/n, , Bairro: Verdão, Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Na Gerencia de Licitações e Contratos da AGECOPA, localizada no Ginásio Poliesportivo Aecim Tocantins, na Av. Agrícola Paes de Barros, s/n, , Bairro Verdão, Cuiabá-MT. Pelos Fone: (65) 3613.4951 e 3613.4954, de Segunda a Sexta-feira – horário comercial, ou ainda pelo e-mail: adquisicoes@agecopa.mt.gov.br

PREGOEIRA.: Ana Claudia A. Lisboa

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2010.

Processo nº. 527656/2010/AGECOPA

Assunto: Contratação de empresa com inexigibilidade de licitação.

Reconheço a INEXIGIBILIDADE nº 004/2010/AGECOPA de licitação para contratação da Empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 86.781.069/0001-15, para "Aquisição de 04 (quatro) vagas para o Seminário de Licitações e Contratos de Obras e Serviços de Engenharia para atender AGECOPA.", valor de R\$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais), despesa que correrá por conta da dotação orçamentária: Órgão/entidade: AGECOPA – Agencia Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014, Unidade Orçamentária: 04302 Projeto Atividade: 2005, Natureza da Despesa: 3390.3900, Fonte: 202, com fundamento no artigo 25 inciso II c/c artigo 13 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, tendo o presente processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, a qual emitiu parecer favorável. À deliberação do Senhor Diretor Presidente para ratificação.

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2010.


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Diretor de Planejamento e Gestão - AGECOPA

RATIFICO, em todos os seus termos, a orientação do Senhor Diretor de Planejamento e Gestão da AGECOPA, acima exarada.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2010.


ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Diretor Presidente - AGECOPA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 432/2010-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas

atribuições legais, **RESOLVE**: Conceder ao Dr. **KLEDSON DIONYSIO DE OLIVEIRA**, Promotor de Justiça, 30(trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2008, a partir do dia 30.08.2010, conforme Processo nº 004220-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 033/2010 – PGJ, que concedeu à Dra. **KÁTIA**

MARIA AGUILERA RÍSPOLI, Procuradora de Justiça, 15 (quinze) dias de **ferias individuais**, remanescentes ao exercício de 2008, que seriam gozados a partir do dia 20.09.2010, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada a partir do dia 24.09.2010, conforme Processo nº 004265-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 400/2010 – PGJ, que concedeu ao Dr. **MIGUEL**

SLHESARENKO JUNIOR, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2006, que seriam gozados a partir do dia 16.08.2010, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada a partir do dia 08.09.2010, conforme Processo nº 003805-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria 173/2010 – PGJ, que concedeu à Dra. **ANA**

CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO DE MEDEIROS, Promotora de Justiça, 03 (três) dias de **ferias compensatorias**, referente ao plantão de 20.12.2009 a 06.01.2010, que seriam gozados a partir do dia 06.10.2010, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada com efeitos **retroativos ao dia 28.07.2010**, conforme Processo nº 004237-001/2010.

Conceder ao Dr. **THIAGO HENRIQUE CRUZ ANGELINI**, Promotor de Justiça,

02 (dois) dia de **licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 83, inciso II, da Lei Complementar nº 27/93, regulamentado pela Resolução 10/94-CPJ, com efeitos **retroativos a 30.06.2010**, conforme Processo nº 004288-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de julho de 2010.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça em Substituição

PORTARIA Nº 133/2010-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de

suas atribuições legais, **RESOLVE**: Conceder à servidora **JULIANA GUETHI MORAES**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10(dez) dias a partir do dia 08.09.2010 e 10(dez) dias a partir do dia 06.12.2010, conforme Processo nº 004278-001/2010.

Conceder ao servidor **ELISSON LUIS SANTOS SENA**, assistente ministerial, 30

(trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10(dez) dias a partir do dia 24.11.2010 e 10(dez) dias a partir do dia 13.12.2010, conforme Processo nº 004284-001/2010.

Conceder ao servidor **WALMIR FORTES GUIA**, agente administrativo, 30

(trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 13.10.2010, conforme Processo nº 004283-001/2010.

Conceder à servidora **NAIHANA DE PAULA FRANCO DÁVOLI**, assistente

ministerial, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 08.09.2010, conforme Processo nº 004281-001/2010.

Conceder à servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES**, oficial de gabinete, 30

(trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 13.10.2010, conforme Processo nº 004280-001/2010.

Conceder à servidora **MARIA BERNADETE DA SILVA FRACARO**, agente

administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10(dez) dias a partir do dia 27.09.2010 e 10(dez) dias a partir do dia 07.01.2011, conforme Processo nº 004269-001/2010.

Conceder à servidora **WALESKA ROBERTA RODRIGUES**, oficial de gabinete, 30

(trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10(dez) dias a partir do dia 13.10.2010 e 10(dez) dias a partir do dia 10.01.2011, conforme Processo nº 004309-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 065/2010-DG, que concedeu à servidora **TARSILA**

GIORDANO DE CARVALHO, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **ferias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2008/2009 a partir do dia 05.07.2010, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada a partir do dia 19.07.2010, conforme Processo nº 004264-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 223/2009-DG, que concedeu à servidora **JORGINA**

DE FÁTIMA MARCONDES GUIDIO, assessora especial, 10 (dez) dias de **ferias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2008/2009 a partir do dia 12.07.2010, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada a partir do dia 17.01.2011, conforme Processo nº 004330-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 113/2010-DG, que concedeu ao servidor **LUCIANO**

VÍTOR SOARES BATISTA DA SILVA, agente administrativo, 10 (dez) dias de **ferias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2007/2008 a partir do dia 27.07.2010, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada a partir do dia 02.08.2010, conforme Processo nº 004308-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 091/2010-DG, que concedeu à servidora **SUSANA**

FÁTIMA DOS SANTOS, agente administrativo, 10 (dez) dias de **ferias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2009/2010 a partir do dia 13.06.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada a partir do dia 28.07.2010, conforme Processo nº 004142-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 017/2010-DG, que concedeu ao servidor **JOSÉ**

ENRIQUE ZACARIAS CARLOTTO, analista de sistemas, 10 (dez) dias de **ferias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2008/2009 a partir do dia 28.07.2010, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada a partir do dia 26.07.2010, conforme Processo nº 004300-001/2010.

Conceder à servidora **BARBARA YUNES CASAROTTO**, em prorrogação analista

jurídico, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial - SAD, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos **retroativos ao dia 16.07.2010**, conforme Processo nº 003608-001/2010.

Conceder ao servidor **THYAGO JORGE MACHADO**, técnico em informática,

05 (cinco) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos **retroativos a 26.07.2010**, conforme Processo nº 004304-001/2010.

Conceder à servidora **ROSANA KOSIS CAMPOS MARTINS**, agente

administrativo, 04 (quatro) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos **retroativos aos dias 02.07.11 e 16/06/2010**, conforme Processo nº 004246-001/2010.

Conceder à servidora **WANIA PAGLIARO FRANCO**, analista jurídico, 03 (três)

dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos **retroativos a 21.07.2010**, conforme Processo nº 004248-001/2010.

Conceder à servidora **CAMILA DE OLIVEIRA LUVISON**, assistente ministerial, 15

(quinze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com efeitos **retroativos a 13.07.2010**, conforme Processo nº 004259-001/2010.

Conceder ao servidor **JOSÉ ENRIQUE ZACARIAS CARLOTTO**, analista de

sistemas, 05 (cinco) dias consecutivos de **Licença Paternidade**, de acordo com **Certidão de Nascimento**, com fulcro no art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal e nos termos do artigo 236, da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 19.07.2010**, conforme Processo nº 004301-001/2010.

Conceder à servidora **DINALVA LIMA DE SOUZA**, engenheira sanitária, 08

(oito) dias consecutivos de **afastamento**, em razão do **falecimento de pessoa da família**, conforme **Certidão de Óbito**, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 19.07.2010**, conforme Processo nº 004329-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de julho de 2010.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 134/2010-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas

atribuições legais, **RESOLVE**: Conceder à servidora **CAMILA DE OLIVEIRA LUVISON**, Assistente Ministerial, 180 (cento e oitenta) dias de **licença à gestante**, de acordo com Atestado Médico, com fulcro no artigo 235, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 04/90, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 330/2008, de 15 de outubro de 2008, com efeitos **retroativos a 28.07.2010, estendendo o benefício até 23.01.2011**, conforme Processo nº 004258-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de julho de 2010.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital n.º: 029/2010-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da Sessão: 12 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 09h. Credenciamento: 08h30. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES (ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA E SERVIÇOS DE REDE LÓGICA) PARA A NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações - Licitações em andamento) podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou no Departamento de Aquisições / Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de Disquete/Pendrive.

Cuiabá-MT, 30 julho de 2010.

Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza
Pregoeiro Oficial

Port. nº 664/2009-PGJ de 18/08/09, DOE/MT de 25.08.09.

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

TERMO DE ADESÃO

A Assembleia Legislativa de Mato Grosso, neste ato representada pela Mesa Diretora, adere ao Pregão n.º 008/2010/SEGUP, do Estado do Pará, cujo objetivo é a aquisição de equipamentos para uso da Coordenadoria de Segurança Militar desta Casa de Leis, pela empresa Berkana Tecnologia em Segurança Ltda., no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2.010.

Dep. Mauro Savi
Presidente em Substituição da ALMT

Dep. Sérgio Ricardo
1º Secretário da ALMT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO

Pregão RP n.º 007/2010 – Objeto: Aquisição, Instalação e Montagem de UP LINK para TVAL.
Data 12/08/2010 - Horário: 09:00 horas –

Maiores Informações: Assembleia Legislativa de Mato Grosso – Av. André A. Maggi – s/n – CPA Telefone (65) 3313- 6410 - Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - SGEI.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2.010.

Agenor Francisco Bombassaro
Superintendente do GEL/ALMT

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 508/2010
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSSAIPO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 508/HB/2010

PROCESSO Nº. 7.218-4/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
GESTOR(A) ANTÔNIO LUIZ CESAR DE CASTRO
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº 269/2007, **NOTIFICO** o senhor **Antônio Luiz Cesar de Castro – Prefeito do Município de Nova Canaã do Norte**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, conforme § 2º do artigo 61 da lei supracitada, manifeste acerca do relatório técnico – fls. 142 a 151 TCE - Processo nº. 7218-4/2010 – Contas Anuais de Gestão – exercício de 2009, encaminhado e confirmado seu recebimento.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº. 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 690 A 694/2010
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 690/VAS/2010

PROCESSO Nº. 13.109-1/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
GESTOR(A) NAGIB ELIAS QUEDI
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Nagib Elias Quedi**, ex-prefeito do Município de Luciara, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, proceda o recolhimento, com recursos próprios, da multa de 30 UPF's/MT ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao Julgamento Singular 74/2010, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 09/02/2010, alertando que o não cumprimento implicará nas penas previstas em Lei.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 691/VAS/2010

PROCESSO Nº. 5.633-2/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
GESTOR(A) EZIO JOSÉ NETO
INTERESSADO(A) MARCOS AURÉLIO LIBERALI
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Marcos Aurélio Liberali**, vereador da Câmara Municipal de Nova Brasilândia, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, proceda o recolhimento, com recursos próprios, da multa de 15 UPF's/MT ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao Julgamento Singular publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/2010, alertando que o não cumprimento implicará nas penas previstas em Lei.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 692/VAS/2010

PROCESSO Nº. 7.128-5/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
GESTOR(A) ENIO LUIZ CARLINI
INTERESSADO(A) NELCIR JOÃO POLINSKI
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Nelcir João Polinski**, ex-vereador da Câmara Municipal de Sapezal, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, proceda o recolhimento, com recursos próprios, da multa de 20 UPF's/MT ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao Julgamento Singular publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31/07/2010, alertando que o não cumprimento implicará nas penas previstas em Lei.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 693/VAS/2010

PROCESSO Nº. 15.616-7/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
GESTOR(A) JOSE PEREIRA DE SOUZA FILHO
INTERESSADO(A) REGINALDO JOSÉ DE SOUZA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Reginaldo José de Souza**, ex-vereador da Câmara Municipal de Porto Estrela, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, proceda o recolhimento, com recursos próprios, da multa de 20 UPF's/MT ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao Julgamento Singular 162/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 18/03/2010, alertando que o não cumprimento implicará nas penas previstas em Lei.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 694/VAS/2010

PROCESSO Nº. 17.539-0/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
GESTOR(A) JOAQUIM DIÓGENES JACOBSEN
INTERESSADO(A) MILTON HENRIQUE DE CARVALHO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **Milton Henrique de Carvalho**, vereador da Câmara Municipal de Nova Mutum, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, proceda o recolhimento, com recursos próprios, da multa de 20 UPF's/MT ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao Julgamento Singular publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19/04/2010, alertando que o não cumprimento implicará nas penas previstas em Lei.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 697 A 699/2010
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 697/WJT/2010

PROCESSO Nº. 14.286-7/2009
INTERESSADO(A) FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS
GESTOR(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ASSUNTO JONIR DE OLIVEIRA SOUZA APOSENTADORIA

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, em virtude da falta de resposta a Notificação nº. 670/2010/GAB/WJT, às fls. 108-TCE, **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) **Jonir de Oliveira Souza**, Secretário Municipal de Administração do Município de Barra do Garças, para que no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se em relação às irregularidades detectadas, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 698/WJT/2010

PROCESSO Nº. 8.971-0/2010
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO
GESTOR(A) DAMIÃO MANOEL DE OLIVEIRA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO/2009

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, em virtude da falta de resposta a Notificação nº. 745/2010/GAB/WJT, às fls. 141-TCE, **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) **Damião Manoel de Oliveira**, diretor-executivo do Fundo Municipal de Previdência Social de Novo Mundo, para que no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se em relação às irregularidades detectadas, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 699/WJT/2010

PROCESSO Nº. 6.759-8/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
GESTOR(A) VALÉRIO ORTÊNCIO SAVEDRA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, em virtude da falta de resposta a Notificação nº. 738/2010/GAB/WJT, às fls. 97-TCE, **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) **Valério Ortêncio Savedra**, presidente da Câmara Municipal de Novo Mundo, para que no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se em relação às irregularidades detectadas, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 696/2010
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 696/WJT/2010

PROCESSO Nº. 579-7/2010
INTERESSADO(A) INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE
GESTOR(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ASSUNTO REINALDO JOÃO DELLA PASQUA

ASSUNTO	APOSENTADORIA
	Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, em virtude da falta de resposta a Notificação nº. 544/2010/GAB/WJT, às fls. 98-TCE, e despacho de dilação de prazo nº. 705/10, às fls. 102-TCE, NOTIFICADO o(a) Sr.(a) Reinaldo João Della Pasqua , Diretor Executivo do PREVIVAG, para que no prazo de 15 (quinze) dias , manifeste-se em relação às irregularidades detectadas, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
	Publique-se.
	RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 695/2010 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
	EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 695/WJT/2010
PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) INTERESSADO(A) ASSUNTO	14.175-5/2005 CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS ANÁRIO VICENTE FERREIRA JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
	Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, em virtude da falta de resposta a Notificação nº. 219/2010/GAB/WJT, às fls. 50-TCE, NOTIFICADO o(a) Sr.(a) José Eduardo de Oliveira , vereador do município de Vale de São Domingos, exercício 2005/2008, para que no prazo de 15 (quinze) dias , manifeste-se a respeito do envio intempestivo da sua declaração de bens de final de mandato de vereador a este Tribunal, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
	Publique-se.
	RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 689/2010 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM
	EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 689/AJ/2010
PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO	7.792-5/2005 PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA BERNARDINHO CROZETTA DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008
	Nos termos do inciso III do Art. 59 da Lei Complementar 269/2007, NOTIFICADO o Senhor Bernardino Crozetta, Prefeito do Município de Juruena, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, cumpra seu dever e encaminhe a este Tribunal as suas declarações de bens de final de mandato (2005/2008) e início de gestão (2009/2012), em razão de ter sido reeleito para o cargo de prefeito.
	Por fim, vale registrar que caso Vossa Senhoria não apresente defesa será considerado revel e estará sujeito às sanções cabíveis.
	Publique-se.
	RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 700 A 701/2010 EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
	EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 700/WJT/2010
PROCESSO Nº INTERESSADO(A) INTERESSADOS(AS)	6.034-8/2010 FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE JOÃO SANTANA BOTELHO HERMES EDUARDO DE SOUZA E SILVA BOLANGER JOSÉ DE ALMEIDA
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009
	Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, em virtude da falta de resposta as notificações nºs. 679/2010, 680/2010 e 682/2010, às fls. 223/225-TCE, NOTIFICADO os(as) Srs.(as) João Santana Botelho, Diretor Administrativo e Financeiro, Hermes Eduardo de Souza e Silva, Contador e José de Almeida, Controlador Interno da Fundação de Saúde de Várzea Grande, para que no prazo de 15 (quinze) dias , manifestem-se em relação às irregularidades detectadas, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
	Publique-se.
	EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 701/WJT/2010
PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) INTERESSADO(A) ASSUNTO	9.927-9/2007 CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO GERSON LUIS FRANCO EDERSON DALMOLIN DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008 – SUPLENÇA 15/05/2007 A 13/06/2007
	Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, em virtude da falta de resposta a notificação nº. 215/10/GAB/WJT, às fls. 43-TCE, NOTIFICADO o(a) Sr.(a) Ederson Dalmolin , ex-Vereador da Câmara Municipal de Sorriso, para que no prazo de 15 (quinze) dias , manifeste-se em relação às irregularidades detectadas, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
	Publique-se.

	RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 702/2010 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
	EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 702/HB/2010
PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO	7.300-8/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009
	Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº 269/2007, NOTIFICADO a senhora Beatriz de Fátima Sueck Lemes - Prefeita do Município de Nova Monte Verde , para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, conforme § 2º do artigo 61 da lei supracitada, manifeste acerca do relatório técnico – fls. 174 a 202 TCE - Processo nº. 7300/2010 – Contas Anuais de Gestão – exercício de 2009, encaminhado e confirmado seu recebimento.
	Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº. 269/2007.
	Publique-se.
	RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 451/2010 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO	8.385-2/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE MURILO DOMINGOS REPRESENTAÇÃO ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM RELAÇÃO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2010
	Nos termos do artigo 90, inciso IV e artigo 219, § 1º, da Resolução n. 14/2007, conforme informação da Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria, acolho o Parecer n. 4.678/2010 do Ministério Público de Contas (fls. 116/117), subscrito pelo Procurador William de Almeida Brito Júnior, e decido pelo não conhecimento desta denúncia formulada via Ouvidoria (Chamado n. 450 de 27/04/2010), por denunciante anônimo, em face da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, sob a gestão do Sr. Murilo Domingos, acerca de suposta ilegalidade no Pregão Presencial n. 30/2010 (Processo n. 2010004934), cujo objeto se referiu à “contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de caminhões equipados com compactador de lixo, sem motorista”, ante a perda de seu objeto uma vez que a Administração denunciada procedeu à revogação do citado procedimento licitatório – ato administrativo revogatório publicado no Diário Oficial da União de 28/05/2010, Diário Oficial do Estado de 27/05/2010 e Diário de Cuiabá de 28/05/2010 conforme se comprova documentos acostados aos autos, determinando o arquivamento da presente Denúncia.
	Publique-se.
	Arquive-se.
	RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 452/2010 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO	8.511-1/2010 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS DARCI LOVATO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE A CARGA INICIAL DE 2010, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL
	...Desta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer nº 4.841/2010 da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, e determino o ARQUIVAMENTO deste feito, com as cautelas de estilo.
	Publique-se.
PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO	5.234-5/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ RAILDA DE FÁTIMA ALVES REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVAS AS PEÇAS DE PLANEJAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2010
	...Desta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer nº 4.840/2010 da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, e determino o ARQUIVAMENTO deste feito, com as cautelas de estilo.
	Publique-se.
PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO	5.241-8/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE LOURIVAL MARTINS ARAÚJO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVAS AS PEÇAS DE PLANEJAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2010
	...Desta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer nº 4.843/2010 da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, e determino o ARQUIVAMENTO deste feito, com as cautelas de estilo.
	Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 455/2010

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO Nº. 7.770-4/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**
 GESTOR(A) RICARDO JOSÉ MANO
 INTERESSADO(A) ZENAIDE DIRCE MAYER
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2005/2008

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do Art. 43, c/c o § 3º do Art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fls. 35 e 36-TC, e acolhendo o **Parecer 5122/2009** do Procurador William de Almeida Brito Júnior, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 38 e 39-TC, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Final de Mandato da **Sra. Zenaide Dirce Mayer, ex-vereadora do município de Porto dos Gaúchos**, Legislatura 2005/2008. Aplico-lhe, todavia, a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o Art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 10.891-0/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ**
 GESTOR(A) JOSÉ FLAVIO PETRY
 INTERESSADO(A) UCIRLANA MARTINS INGRAÇA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do Art. 43, c/c o § 3º do Art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 42-TC, e acolhendo o **Parecer 6538/2009** do Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 38 e 39-TC, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Final de Mandato da **Sra. Uciriana Martins Ingraça, ex-vereadora do município de Nova Ubitatá**, Legislatura 2005/2008. Aplico-lhe, todavia, a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o Art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 458/2010

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº. 9.443-9/2010
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILIÂNDIA**
 GESTOR(A) ÉZIO JOSÉ NETO
 ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001, DE 15 DE ABRIL DE 2010, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...Por tudo o que consta nos autos, **acolho** o Parecer Ministerial do Excelentíssimo Procurador-Geral de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e **decido** nos termos do artigo 90, inciso I, letra "c" da Resolução nº 14/2007-RITCE, **pelo registro** do Decreto nº 001/2010, de 15/4/2010, da Câmara Municipal de Nova Brasília, que aprovou as contas anuais da Prefeitura Municipal de Nova Brasília, referentes ao exercício de 2008, gestão do senhor Admar Wurzius.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 22.193-7/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**
 GESTOR(A) CLENIR CARLOS SOLDÁ
 ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 042 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009 QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

...Por tudo o que consta nos autos, **acolho** o Parecer Ministerial do Excelentíssimo Procurador-Geral de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e **decido** nos termos do artigo 90, inciso I, letra "c" da Resolução nº 14/2007-RITCE, **pelo registro** do Decreto nº 042/2010, de 1/12/2009, da Câmara Municipal de Glória D'Oeste, que aprovou as contas anuais da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, referentes ao exercício de 2008, gestão do senhor José Luiz Emerick.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 4.937-9/2010
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**
 GESTOR(A) GIOVANI DE PAULA ROSA
 ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 092, DE 01 DE MARÇO DE 2010, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

...Por tudo o que consta nos autos, **acolho** o Parecer Ministerial do Excelentíssimo Procurador-Geral de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e **decido** nos termos do artigo 90, inciso I, letra "c" da Resolução nº 14/2007-RITCE, **pelo registro** do Decreto nº 092/2010, de 10/3/2010, que aprovou as contas anuais da Prefeitura Municipal de Campo Verde, referentes ao exercício de 2008, gestão do senhor Dimorvan Alencar Brescacin.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 982-2/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**
 GESTOR(A) MARINO JOSÉ FRANZ
 ASSUNTO LEI Nº. 1773, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

...Pelo exposto, de acordo com o que dispõe o artigo 90, inciso II, da Resolução nº 14/2007-TCE/MT, acolho o Parecer Ministerial nº 4.768/2010, às fls. 179/180-TCE, e **Decido** pelo registro para fins de conhecimento, da Lei Municipal nº 1.773, de 23/11/2009, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010, do município de Lucas do Rio Verde.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 459/2010

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO Nº. 4.046-0/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**
 GESTOR(A) GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
 ASSUNTO DENÚNCIA

...Diante do exposto, com base no Artigo 219, § 1º do Regimento Interno, **DECIDO** pelo não conhecimento da denúncia, face a sua perda de objeto, devendo, portanto, a referida peça acusatória ser arquivada.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 4.861-5/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**
 GESTOR/INTERESSADO(A) NILSON TAVARES DE CERQUEIRA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO – 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do Art. 43, c/c o § 3º do Art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, e acolhendo o **Parecer 6.572-2/2010** do Procurador **William de Almeida Brito Júnior**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 10/11-TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Nilson Tavares Cerqueira, Vereador da Câmara Municipal de São José do Povo**, Legislatura 2009/2012.

Quanto à multa proposta pela Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 6/8-TCE, em razão do atraso no envio da citada declaração, com base no princípio da razoabilidade, sobretudo porque o atraso foi infimo, e o interessado tentou enviar no prazo o mencionado documento, mas houve recusa, conforme demonstra o documento de fl.2-TCE, deixo de aplicar a sanção pecuniária proposta.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 6.117-4/2009
INTERESSADO(A) **FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**
 GESTOR(A) FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
 ASSUNTO BALANÇO GERAL / CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo Artigo 90, inciso VIII da Resolução 14, julho o Sr. Francisco Tarquínio Daltró, gestor do Fundo Estadual de Educação Profissional do exercício de 2008, à época, **quite** com a condenação de restituição que lhe foi imposta.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 456/2010

JULGAMENTOS SINGULARES EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº. 21.708-5/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**
 GESTOR(A) MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
 ASSUNTO LEI Nº. 1746 DE 03 DE JULHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

...Pelo exposto, de acordo com o que dispõe o artigo 90, inciso II, da Resolução nº. 14/2007-TCE/MT, acolho o Parecer Ministerial nº. 5.204/2010, às fls. 171/172-TCE, e **Decido** pelo conhecimento e registro, da Lei Municipal nº 1.746, de 3/7/2009, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2010, do município de Alta Floresta.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 9.170-7/2010
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**
 GESTOR(A) CLEZIO APARECIDO FREIRES
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DAS CONTAS ANUAIS CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO DE 2009

...Por tudo o que consta nos autos, **acolho** o Parecer Ministerial nº 5.087/2010, e **DECIDO** arquivar o presente processo na forma da Instrução Normativa nº 01/2000, tendo em vista que ficou comprovado, que a irregularidade apontada neste, está sendo tratada nas contas anuais do exercício de 2009, da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, nos autos do Processo nº 10.518-0/2010.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 7.007-6/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**
 GESTOR(A) JOÃO CÉSAR BORGES MAGGI
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

...Por tudo o que consta nos autos, **acolho** o Parecer Ministerial nº 4.896/2010, e **DECIDO** arquivar o presente processo na forma da Instrução Normativa nº 01/2000, tendo em vista que ficou comprovado que o Sr. João César Borges Maggi, prefeito do município de Sapezal, exercício de 2008, cumpriu todas as recomendações e determinações legais impostas pelo Acórdão nº 2.950/2009.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 7.774-7/2010
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**
 GESTOR(A) LEOMAR AMARANTE MOTA
 INTERESSADOS(A) RICARDO LUIZ HENRY- Período de 1º/1/2008 a 12/3/2008
 MASATO NAKAHARA – Período de 13/3/2008 a 31/12/2008
 ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 22 DE MARÇO DE 2010, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

...Por tudo o que consta nos autos, **acolho** o Parecer Ministerial do Excelentíssimo Procurador-Geral de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e **decido** nos termos do artigo 90, inciso I, letra "c" da Resolução nº 14/2007-RITCE, **pelo registro** do Decreto nº 01/2010, de 22/3/2010, da Câmara Municipal de Cáceres, que aprovou as contas anuais da Prefeitura Municipal de Cáceres, referentes ao exercício de 2008, gestão do senhor Ricardo Luiz Henry (período de 1º/1/2008 a 12/3/2008), e senhor Masato Nakahara (período de 13/3/2008 a 31/12/2008).
Publique-se.

PROCESSO Nº. 5.686-3/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
GESTOR(A) VINECI DE ARAÚJO
INTERESSADO(A) DANIEL FRANCISCO FARIAS
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 23 DE MARÇO DE 2010, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2008

...Por tudo o que consta nos autos, **acolho** o Parecer Ministerial do Excelentíssimo Procurador-Geral de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e **decido** nos termos do artigo 90, inciso I, letra "c" da Resolução nº 14/2007-RITCE, **pelo registro** do Decreto nº 001/2010, de 23/3/2010, da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa, referentes ao exercício de 2008, gestão do senhor Daniel Francisco Farias.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 7.207-9/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GESTOR(A) SINVAL VILELA CARVALHO
INTERESSADO(A) HÉLIO ANTONIO FELIPIN GOULART
ASSUNTO RESOLUÇÃO Nº 001, DE 05 DE ABRIL DE 2010 QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

...Por tudo o que consta nos autos, **acolho** o Parecer Ministerial do Excelentíssimo Procurador-Geral de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e **decido** nos termos do artigo 90, inciso I, letra "c" da Resolução nº 14/2007-RITCE, **pelo registro** da Resolução nº 001/2010, de 5/4/2010, que aprovou as contas anuais da Prefeitura Municipal de Guiratinga, referentes ao exercício de 2008, gestão do senhor Hélio Antonio Felipin Goulart.
Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 449/2010
JULGAMENTO SINGULAR EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO Nº. 12.907-0/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ
GESTOR(A) PAULO ROGÉRIO RIVA
ASSUNTO RESOLUÇÃO Nº 053, DE 10 DE MAIO DE 2010, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "c", do inc. I, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 15/TCE, e acolhendo o Parecer 4893/2010 (fls. 17/15/TCE) do Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, **REGISTRO** a Resolução 053/2010 que aprova as Contas Anuais do Executivo Municipal de Tabaporá-MT, exercício de 2008, na gestão do Sr. Paulo Rogério Riva.
Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 448/2010
JULGAMENTOS SINGULARES EXMO. SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PROCESSO Nº. 7.762-3/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
GESTOR(A) GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC REFERENTE A CARGA INICIAL DE 2010

...Posto isso, **acolho** o Parecer Ministerial nº 4900-2010 e comino ao Sr. Gilmar Domingos Mocellin, Prefeito Municipal de Guiratinga, multa pecuniária de 10 UPFs/MT, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic da Carga Inicial/2010 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da LC nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 3.734-6/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
GESTOR(A) THOMAS JEFFERSON XAVIER MOREIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM INTEGRAR O RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONCOMITANTE DO 3º QUADRIMESTRE/2009

...Posto isso, **acolho** o Parecer Ministerial e comino o Gestor da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, Sr. Thomas Jefferson Xavier Moreira, multa pecuniária de 10 (dez) UPFs/MT, devido ao não encaminhamento das cópias dos documentos que devem compor o relatório de Acompanhamento Concomitante do 3º Quadrimestre/2009 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da LC nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 9.801-9/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
GESTOR(A) DAMIÃO CARLOS DE LIMA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010

...Posto isso, **acolho** o Parecer Ministerial nº 4959-2010 e comino ao Sr. Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, multa pecuniária de 10 (dez) UPFs/MT, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic do mês de fevereiro/2010 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da LC nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 7.751-8/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
GESTOR(A) LEANI FRIDERICH RICHTER
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC REFERENTE A CARGA INICIAL DE 2010 DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL

...Posto isso, **acolho** o Parecer Ministerial nº 4913-2010 e comino ao Sr. Leani Friderich Richter, Gestor da Câmara Municipal de Cotriguaçu, multa pecuniária de 10 (dez) UPFs/MT, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic da Carga Inicial/2010 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da LC nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 9.800-0/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GESTOR(A) GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010

...Posto isso, **acolho** o Parecer Ministerial nº 4954-2010 e comino ao Sr. Gilmar Domingos Mocellin, Prefeito Municipal de Guiratinga, multa pecuniária de 10 (dez) UPFs/MT, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic do mês de fevereiro/2010 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da LC nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 10.104-4/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GESTOR(A) GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2010

...Posto isso, **acolho** o Parecer Ministerial nº 4953-2010 e comino ao Sr. Gilmar Domingos Mocellin, Prefeito Municipal de Guiratinga, multa pecuniária de 10 (dez) UPFs/MT, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic do mês de março/2010 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da LC nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 9.345-9/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GESTOR(A) GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2010

...Posto isso, **acolho** o Parecer Ministerial nº 4901-2010 e comino ao Sr. Gilmar Domingos Mocellin, Prefeito Municipal de Guiratinga, multa pecuniária de 10 (dez) UPFs/MT, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic do mês de janeiro/2010 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da LC nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.
Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N.º 454/2010
JULGAMENTOS SINGULARES EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO N.º 5.220-5/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ
GESTOR(A) FÁBIO DA SILVA BARROS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVAS AS PEÇAS DE PLANEJAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2010

...Desta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer nº 4.839/2010 da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, e determino o **ARQUIVAMENTO** deste feito, com as cautelas de estilo.
Publique-se.

PROCESSO N.º 4.648-5/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÏNHA
GESTOR(A) VALDEIR DIVINO CRUZ DE OLIVEIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVAS AO MÊS DE DEZEMBRO/2008

...Regularmente notificado (fl.10 TCE-MT), o Sr. Valdeir Divino Cruz de Oliveira, ex-Prefeito Municipal de Araguaína, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 22.011-6/2009
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS ARAGUAIA
GESTOR(A) WANDERLEI FARIAS SANTOS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INADIMPLÊNCIA NA REMESSA DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, CORRESPONDENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 4.207/2010 da lavra do Procurador de Contas Dr. Willian de Almeida Brito Júnior, passo a decidir:

I - julho precedente a representação e aplico a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Wanderlei Farias Santos, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças Araguaia, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, setembro/2009, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RI/TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º 6.927-2/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
GESTOR(A) WILSON PENTECOSTE DOS SANTOS
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...Em face do exposto, acompanho o Parecer nº 4.872/2010, da lavra do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, para nos termos do artigo 90, inciso VIII da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal, dar **QUITAÇÃO** do débito correspondente a 2,18 UPF's/MT, ao Sr. Wilson Pentecoste dos Santos, ex-gestor da Câmara Municipal de Diamantino, referente ao Acórdão nº 3.191/2009.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N.º 453/2010
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PROCESSO N.º 11.665-3/2007
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GESTOR(A) AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
ASSUNTO DENÚNCIA REFERENTE AO CHAMADO Nº 225 DE 10/07/07 / USUÁRIO WEB

Nos termos do artigo 90, inciso IV e artigo 219, § 1º, da Resolução n. 14/2007, acolho o Parecer n. 5.032/2010 do Ministério Público de Contas (fls. 56/59), subscrito pelo Procurador Gustavo Coelho Deschamps, e decido pelo não conhecimento desta denúncia formulada via Ouvidoria (Chamado n. 225 de 10/07/07), por denunciante anônimo, em face da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sob a gestão do Sr. Augustinho Freitas Martins, acerca de suposto não envio dentro do prazo, ao respectivo Poder Legislativo, da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2008, ante o não preenchimento dos requisitos formais regimentais de admissibilidade, não se referindo a matéria de competência de fiscalização externa deste Tribunal de Contas, determinando-se arquivamento dos autos.

Publique-se.
Arquive-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N.º 457/2010
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO N.º 2.400-7/2007
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
GESTOR(A) UNÍRIO SCHIRMER

INTERESSADO(A) CLELIA REGINA SALMAZO BIAZI
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2005/2008

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do Art. 43, c/c o § 3º do Art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fls. 26-TCE, e acolhendo o Parecer 5.125/2009 do Procurador Dr. William de Almeida Brito Júnior, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 28 e 29-TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Final de Mandato da Sra. Clelia Regina Salmazo Biazi, ex-Vereadora Suplente do município de Nova Mutum, legislatura 2005/2008.

Publique-se.

PROCESSO N.º 12.559-8/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GESTOR(A) UEVERSON JOSÉ GOTTARDO
INTERESSADO(A) DORIZETE QUIRINO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2009/2012

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do Art. 43, c/c o § 3º do Art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 10-TC, e acolhendo o Parecer 5.124-2010 do Procurador William de Almeida Brito Junior, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 12 e 13, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Final de Mandato da Sra. Donizete Quirino, Suplente de vereadora do município de Rondolândia, Legislatura 2009/2012. Aplicando-lhe, todavia, a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o Art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 15.804-6/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
GESTOR(A) JOÉSIO JOSÉ FERREIRA
INTERESSADO(A) WALTER CORREA CADIDÉ
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2005/2008

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do Art. 43, c/c o § 3º do Art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 44-TC, e acolhendo o Parecer 5.123/2010 do Procurador William de Almeida Brito Junior, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 47 e 49-TC, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Final de Mandato do Sr. Walter Correa Cadidé, vereador do município de São José do Povo, Legislatura 2005/2008. Aplicando-lhe, todavia, a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o Art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 7.591-4/2008
INTERESSADO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP
GESTOR(A) RONALDO BORGES HUBNER
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE GESTÃO

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do Art. 43, c/c o § 3º do Art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 34-TCE, e acolhendo o Parecer 5.184/2010 do Procurador Dr. William de Almeida Brito Junior, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 36 a 38/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Final de Mandato do Sr. Ronaldo Borges Hubner, ex-Diretor do Serviço de Água e Esgoto de Sinop, Legislatura 2005/2008.

Publique-se.

PROCESSO N.º 13.662-0/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
GESTOR(A) PEDRO FERREIRA DE SOUZA
ASSUNTO CONSULTA

DECIDIDO,

Em sintonia com o parecer do Ministério Público de Contas e com base no § 3º do Art. 232 do Regimento Interno, pelo não conhecimento da presente consulta, em face da ausência de condição necessária para sua admissibilidade, razão pela qual, determino o seu arquivamento.

Por fim, a título elucidativo, faz-se necessário registrar que consta na "Consolidação dos Entendimentos Técnicos - Decisões em Consultas - 2ª edição" publicada no site deste Tribunal, a Resolução de Consulta 20/2009, que discorre sobre o objeto do questionamento feito neste processo.

Publique-se.

RELAÇÃO DE DESPACHOS N.º 133/2010
DESPACHOS EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO 873/2010

PROCESSO N.º 7.029-7/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
GESTOR(A) JAIR PODAVIN FERREIRA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

Em atenção ao ofício nº 250/GP/2010, formulado pelo Prefeito Senhor Jair Podavin Ferreira, às fls. 146-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo cinco dias improrrogáveis, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO 877/2010

PROCESSO N.º 5.953-6/2010
 INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR(A) MARCOS ROGÉRIO LIMA
 ASSUNTO BALANÇO GERAL / CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

Em atenção ao ofício nº 500/2010/SENA/SAD/MT, formulado pelo Secretário Adjunto Executivo Senhor Marcos Rogério Lima, às fls. 579-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo cinco dias improrrogáveis, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO 872/2010

PROCESSO N.º 14.086-4/2010
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 GESTOR(A) MURILLO DOMINGOS
 ASSUNTO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

Em atenção ao ofício s/nº, formulado pelo senhor Murilo Domingos – Prefeito Municipal de Várzea Grande, às fls. 39-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo cinco dias improrrogáveis, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 135/2010
 DESPACHOS EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

DESPACHO Nº. 243/2010

PROCESSO N.º 7.353-9/2010
 PROTOCOLO 15.277-3/2010
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
 GESTOR(A) VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 323/2010, protocolado sob nº 15.277-3/2010, DEFIRO o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados a partir da publicação.

Publique-se.

DESPACHO Nº. 245/2010

PROCESSO N.º 10.336-5/2010
 PROTOCOLO 15.155-6/2010
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP
 GESTOR(A) JHONI HELEN CRESTANI
 INTERESSADO(A) APARECIDA SARTORELLI PALU
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício s/nº – protocolado sob nº 15.155-6/2010, DEFIRO o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 137/2010
 DESPACHOS EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

DESPACHO Nº. 242/2010

PROCESSO N.º 6.010-0/2010
 PROTOCOLO 14.980-2/2010
 INTERESSADO(A) INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
 GESTOR(A) AFONSO DALBERTO
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao protocolo sob nº 14.980-2/2010 - D, DEFIRO o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº. 134/2010
 DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO 880/2010

PROCESSO N.º 7.142-0/2010
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
 GESTOR(A) TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

Em atenção ao ofício nº 449/2010-GP/PMC, formulado pelo Senhor Túlio Aurélio Campos Fontes, às fls. 2.623-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo para apresentação de defesa, concedendo 5 dias, os quais devem ser contados a partir da publicação deste despacho na imprensa oficial, de acordo com o art. 267, inciso I, da Resolução nº. 14/2007, Regimento Interno do TCE-MT.

Publique-se.

DESPACHO 844/2010

PROCESSO N.º 7.142-0/2010
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
 GESTOR(A) TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
 INTERESSADOS(AS) ANA LÚCIA CARDUCCI GOUVÊA MACUSO, ELIANE FERREIRA LEITE DE CAMPOS, LUCIANA DE SOUZA GATASS CREPALDI, MARIA AMÉLIA DE LARA AIRES FATIA BRAGA, VALERIA ALVES DE SOUZA E ZUBEIDE PEIXOTO AMBRÓSIO CURVO, LUIS AURÉLIO ALVES E VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

No tocante ao requerimento efetuado pela Senhora Vânia da Costa Sacramento, Protocolo nº 142964/2010, às fls. 2.625/2.634-TCE, de autorização para vistas e extração de cópias deste processo, posteriormente foram juntados os documentos de fls. 2.646/2.666-TCE, sob o Protocolo nº 146587/2010, com pedido idêntico ao da Senhora Vânia, com a mesma motivação, formulado pelos mesmos procuradores, mas que têm como interessados as Senhoras Ana Lúcia Carducci Gouvêa Macuso, Eliane Ferreira Leite de Campos, Luciana de Souza Gatass Crepaldi, Maria Amélia de Lara Aires Fatia Braga, Valeria Alves de Souza e Zubeide Peixoto Ambrósio Curvo, e o Senhor Luis Aurélio Alves, além da própria Senhora Vânia da Costa Sacramento. Assim, tal pedido será tratado no contexto do primeiro pedido em questão, como se fossem apenas um.

Dessa maneira, para análise do pleito, cabem algumas ponderações.

O art. 89, inciso VI, do Regimento Interno deste Tribunal, dispõe expressamente o seguinte:

Art. 89. O Conselheiro relator será juiz do feito que lhe for distribuído,

competindo-lhe:

VI – Decidir sobre pedido de vista do processo ao interessado que figure como parte nos autos ou ao procurador devidamente constituído; (destacamos)

Este processo diz respeito às contas anuais de gestão da prefeitura de Cáceres, exercício de 2009, cujo único responsável, por ser o exclusivo ordenador de despesas apontado nestes autos, é o senhor prefeito. Deste modo, o único interessado diretamente neste feito é o mencionado gestor, haja vista que é somente ele quem pode ser eventualmente sancionado por quaisquer irregularidades, que porventura venham a ser detectadas nestas contas.

Por outro lado, a alegação da Senhora Vânia da Costa Sacramento de que "a vida funcional da ora requerente estaria em análise" por este Tribunal, para apurar a legalidade dos vencimentos percebidos por ela (fls. 2.625/2.626-TCE), não procede. Como mencionado acima, este é um processo de análise de contas de gestão municipal, no qual são verificados globalmente os atos de gestão do ordenador de despesas, conforme determina a Constituição Federal (artigos 70, parágrafo único; 71, inciso II; e 75), a Constituição Estadual (art. 47, inciso II) e a Lei Complementar n 269/2007 – Lei Orgânica do TCE-MT (art. 1º, inciso II).

Assim, a requerente não tem legitimidade para o pleito pretendido neste feito, por não ser a gestora municipal e nem fazer parte do processo. Este processo se refere à auditoria das contas de gestão de município e não à fiscalização de pessoas.

O julgado do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, Mandado de Segurança nº 31700/2009, juntado pela requerente para embasar seu pedido, como se fosse paradigma para este caso, tampouco pode ser utilizado para essa finalidade. Ao contrário, reforça a negativa em se conceder as cópias requeridas. Isso porque, o caso retratado no referido julgado dizia respeito à negativa em se conceder acesso de peças do processo à parte interessada, para interposição de recurso. Dessa forma, o TJ-MT concedeu a ordem para que a parte interessada pudesse ter acesso ao processo de seu interesse. Neste caso, justamente o que impede o acesso imediato da requerente aos autos, é o fato de que ela não é parte no processo.

Ademais, para reforçar o argumento acima, salienta-se que este processo ainda não teve a sua instrução concluída, pois está na fase de apresentação de defesa (como se depreende da parte inicial deste despacho), a qual será submetida ainda à área técnica competente para análise – na forma do art. 141, do Regimento Interno do TCE-MT, para aí sim, serem apontadas definitivamente a existência de irregularidades, que eventualmente venham a ser encontradas nos atos da gestão em questão. Portanto, sequer há como afirmar que exista alguma espécie de irregularidade que possa remotamente ser relacionada à requerente.

Dessa forma, defiro em parte o pedido para extração de cópias destes autos, para que tais cópias sejam disponibilizadas à requerente, com custos sob sua responsabilidade, porém, apenas após o julgamento deste processo pelo Tribunal Pleno, em virtude de que a requerente não é parte neste processo, e nem demonstrou seu interesse direto relacionado a ele, a ponto de justificar o deferimento imediato do pedido.

Por fim, com relação aos documentos juntados às fls. 2.635/2.345-TCE, sob o Protocolo nº 142999/2010, referem-se a idêntico pedido de extração de cópias, feito pela mesma requerente, mas com relação ao Processo nº 13372-8/2009, representação interna que encontra-se pensada a estes autos, e que tem por objeto indícios de irregularidades na situação funcional dos servidores E. M. e E. S. G, conforme provocação do Ministério Público Estadual.

Dessa forma, vislumbra-se que foram juntados equivocadamente a estes autos, e deles devem ser desentranhados, com a observação de que deve haver o cancelamento dos registros efetuados no verso das fls. 2.645-TCE, bem como a desconsideração futura dessas folhas ou, caso contrário, a certificação de sua não existência, apta a justificar a eventual quebra de sequência da numeração.

Posteriormente ao desentranhamento, os referidos documentos devem ser juntados aos autos do Processo nº 13372-8/2009.

Todavia, por não ser a requerente parte neste processo, e principalmente pela expressa determinação contida no art. 220, do Regimento Interno deste Tribunal, quanto ao tratamento sigiloso dessa espécie de processo, até sua decisão final, indefiro desde já o pedido de retirada de cópias deste processo.

Publique-se.

RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº. 136/2010
DESPACHO DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO 887/2010

PROCESSO N.º 21.239-3/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GESTOR(A) WALDISNEI MORENO COSTA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE IRREGULARIDADES APONTADAS PELA CÂMARA DO FUNDEB NA REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS

Em atenção ao ofício s/nº, de 23/7/2010, formulado pelo senhor Waldisnei Moreno Costa, às fls. 1.256-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo oito dias improrrogáveis, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 138/2010
DESPACHO DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

DESPACHO Nº. 246/2010

PROCESSO N.º 7.111-0/2010
PROTOCOLO 15.255-2/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ
GESTOR(A) EDISON ROSSO
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao ofício s/nº - protocolo sob o n.º. 15.255-2/2010 - D, DEFIRO o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº. 139/2010
DESPACHO DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO 891/2010

PROCESSO N.º 7.800-0/2010
INTERESSADOS(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) TEREZA ROSA RIBEIRO
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº. 2.349/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Bruno Sá Freire Martins, Secretário de Estado de Administração, às fls. 29-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo oito dias improrrogáveis, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 0003/2010
TERMOS DE ALERTA DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

PROCESSO 400.229-6/2010
PRINCIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF CIDADÃO REFERENTE AO 1º BIMESTRE DE 2010

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º, do Art. 59, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do Art. 158 da Resolução 14/2007 e da Lei Complementar 269/2007 desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio desta relatoria, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo do Município de São José dos Quatro Marcos que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2010, verificou-se que:

1. O Município publicou fora do prazo o RREO referente ao 2º bimestre, descumprindo, por consequência, o §3º do Art. 165 da Constituição Federal, bem como o Art. 52, da LRF.

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Mural	MURAL DA PREFEITURA E CAMARA	1	26/03/2010	30/03/2010	OK
Internet	HOME PAGE	1	26/03/2010	30/03/2010	OK
Mural	MURAL DA PREFEITURA E CAMARA	2	31/05/2010	30/05/2010	FORA DO PRAZO
Internet	HOME PAGE	2	31/05/2010	30/05/2010	FORA DO PRAZO

2. A remessa das informações via Sistema LRF – Cidadão referente ao 1º bimestre foi efetuada fora do prazo, descumprindo o estabelecido no inciso V do Artigo 4º, da Resolução 2/2003 deste Tribunal.

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	10/04/2010	05/04/2010	FORA DO PRAZO
2	05/06/2010	05/06/2010	OK

3. A arrecadação de IPTU, taxas e dívida ativa tributária até o primeiro quadrimestre ficou aquém da prevista (deveria alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Importa registrar que, nos termos do Art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	930.000,00	235.324,52	25,30	
A - IPTU	250.000,00	4.285,76	1,71	SIM
B - ISS	350.000,00	185.846,41	53,10	NÃO
C - ITBI	330.000,00	45.192,35	13,69	SIM
Taxas	131.500,00	45.405,90	34,53	NÃO
Contribuicao de Melhorias	3.000,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	145.000,00	52.973,12	36,53	NÃO

4. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V do § 1º, do Art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o Art. 9º da mesma lei.

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	3.280.228,19	3.547.810,83	6.828.039,02	6.828.039,02	SIM
B - Despesas Empenhadas	5.588.389,68	4.571.513,16	10.159.902,85	10.159.902,85	
C - Despesas Liquidadas	2.796.008,25	3.668.052,09	6.464.060,34	6.464.060,34	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-2.308.161,50	-1.023.702,33	-3.331.863,83	-3.331.863,83	
E - Resultado de Execução(A-C)	484.219,94	-120.241,26	363.978,68	363.978,68	

Diante das razões acima articuladas, é próprio notar que o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-Cidadão, conforme os Artigos 11 e 13 da Resolução 2/2003 deste Tribunal, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2010

Publique-se.

PROCESSO 400.248-2/2010
PRINCIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUARA
ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF CIDADÃO REFERENTE AO 1º BIMESTRE DE 2010

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º, do Art. 59, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do Art. 158 da Resolução 14/2007 e da Lei Complementar 269/2007 desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio desta relatoria, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo do Município de Itiquara que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2010, verificou-se que:

1. A remessa das informações via Sistema LRF – Cidadão referente ao 1º bimestre foi efetuada fora do prazo, descumprindo o estabelecido no inciso V, do Artigo 4º, da Resolução 2/2003 deste Tribunal.

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	26/04/2010	05/04/2010	FORA DO PRAZO
2	24/05/2010	05/06/2010	OK

2. Não foi informada a realização de audiência pública referente ao 1º quadrimestre, cujo prazo, nos termos do § 4º, do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, expirou em 31/5/2010.

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

3. A arrecadação de IPTU, ITBI e ISS até o primeiro quadrimestre ficou aquém da prevista (deveria alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Importa registrar que, nos termos do Art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	2.768.980,04	432.245,30	15,61	
A - IPTU	50.000,00	8.726,78	17,45	SIM
B - ISS	2.176.980,04	404.952,65	18,60	SIM
C - ITBI	542.000,00	18.565,87	3,43	SIM
Taxas	19.363,00	15.936,52	82,30	NÃO
Contribuicao de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	12.899,00	18.699,94	144,97	NÃO

2. O resultado orçamentário foi deficitário, enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do Art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o Art. 9º da mesma lei.

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	4.149.902,88	4.830.006,20	8.979.909,08	8.979.909,08	SIM
B - Despesas Empenhadas	6.660.883,49	8.418.138,24	15.079.021,73	15.079.021,73	
C - Despesas Liquidadas	4.405.112,42	4.787.387,99	9.192.500,41	9.192.500,41	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-2.510.980,61	-3.588.132,04	-6.099.112,65	-6.099.112,65	
E - Resultado de Execução(A-C)	-255.209,54	42.618,21	-212.591,33	-212.591,33	

Diante das razões acima articuladas, é próprio notar que o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-Cidadão, conforme os Artigos 11 e 13 da Resolução 2/2003 deste Tribunal, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se.

PROCESSO 400.241-5/2010
PRINCIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE
ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF CIDADÃO REFERENTE AO 1º BIMESTRE DE 2010

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º, do Art. 59, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do Art. 158 da Resolução 14/2007 e da Lei Complementar 269/2007 desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio desta relatoria, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo do Município de Lambari D'Oeste que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2010, verificou-se que:

1. A remessa das informações via Sistema LRF – Cidadão referente ao 1º bimestre foi efetuada fora do prazo, descumprindo o estabelecido no inciso V, do Artigo 4º, da Resolução 2/2003 deste Tribunal.

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	17/04/2010	05/04/2010	FORA DO PRAZO
2	02/06/2010	05/06/2010	OK

2. A arrecadação de IPTU, ISS, ITBI, taxas, contribuição de melhorias e dívida ativa tributária até o primeiro quadrimestre ficou aquém da prevista (deveria alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Importa registrar que, nos termos do Art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	344.000,00	57.148,55	16,61	
A - IPTU	20.000,00	2.724,75	13,62	SIM
B - ISS	234.000,00	38.265,43	16,35	SIM
C - ITBI	90.000,00	16.158,37	17,95	SIM
Taxas	54.500,00	14.082,07	25,84	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	8.000,00	0,00	0,00	SIM

3. O resultado orçamentário foi deficitário, enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do Art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o Art. 9º da mesma lei.

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.516.682,28	1.738.002,14	3.254.684,42	3.254.684,42	SIM
B - Despesas Empenhadas	2.691.936,62	2.491.951,93	5.183.888,55	5.183.888,55	
C - Despesas Liquidadas	1.160.052,09	2.056.320,92	3.216.373,01	3.216.373,01	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-1.175.254,34	-753.949,79	-1.929.204,13	-1.929.204,13	
E - Resultado de Execução(A-C)	356.630,19	-318.318,78	38.311,41	38.311,41	

4. O resultado primário foi negativo

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.429.043,63	1.745.027,78	3.174.071,41	3.174.071,41	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.154.894,93	2.045.380,93	3.200.275,86	3.200.275,86	
C - Resultado Primário	274.148,70	-300.353,15	-26.204,45	-26.204,45	

Diante das razões acima articuladas, é próprio notar que o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-Cidadão, conforme os Artigos 11 e 13 da Resolução 2/2003 deste Tribunal, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se.

PROCESSO 400.283-0/2010
PRINCIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF CIDADÃO REFERENTE AO 1º BIMESTRE DE 2010

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º, do Art. 59, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do Art. 158 da Resolução 14/2007 e da Lei Complementar 269/2007 desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio desta relatoria, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo do Município de Vale de São Domingos que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2010, verificou-se que:

1. A arrecadação de IPTU, ISS, ITBI, taxas e dívida ativa tributária até o primeiro quadrimestre ficou aquém da prevista (deveria alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Importa registrar que, nos termos do Art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	190.000,00	27.704,39	14,58	
A - IPTU	10.000,00	30,00	0,30	SIM
B - ISS	130.000,00	26.561,11	20,43	SIM
C - ITBI	50.000,00	1.113,28	2,23	SIM
Taxas	3.700,00	353,85	9,56	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	6.000,00	0,00	0,00	SIM

2. O resultado orçamentário foi deficitário, enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do Art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o Art. 9º da mesma lei.

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.200.464,72	1.776.181,80	2.976.646,52	2.976.646,52	SIM
B - Despesas Empenhadas	3.623.052,73	2.327.331,69	5.950.384,42	5.950.384,42	
C - Despesas Liquidadas	1.462.914,46	1.782.790,62	3.245.705,08	3.245.705,08	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-2.422.588,01	-551.149,89	-2.973.737,90	-2.973.737,90	
E - Resultado de Execução(A-C)	-262.449,74	-6.608,82	-269.058,56	-269.058,56	

3. O resultado primário foi negativo.

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.199.900,28	1.730.803,76	2.930.704,04	2.930.704,04	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.462.914,46	1.782.790,62	3.245.705,08	3.245.705,08	
C - Resultado Primário	-263.014,18	-51.986,86	-315.001,04	-315.001,04	

4. A remessa das informações via Sistema LRF – Cidadão referente aos 1º e 2º bimestres foi efetuada fora do prazo, descumprindo o estabelecido no inciso V, do Artigo 4º, da Resolução 2/2003 deste Tribunal.

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	21/5/2010	5/4/2010	Fora do prazo
2	5/6/2010	5/6/2010	OK

Diante das razões acima articuladas, é próprio notar que o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-Cidadão, conforme os Artigos 11 e 13 da Resolução 2/2003 deste Tribunal, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se.

PROCESSO 400.216-4/2010
PRINCIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF CIDADÃO REFERENTE AO 1º BIMESTRE DE 2010

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º, do Art. 59, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do Art. 158 da Resolução 14/2007 e da Lei Complementar 269/2007 desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio desta relatoria, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo do Município de Rio Branco que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2010, verificou-se que:

1. O Município remeteu as informações via Sistema LRF – Cidadão referente ao 1º bimestre foi efetuada em 31/3/2010, fora do prazo, descumprimento o estabelecido na Resolução.

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Mural	EDITAL Nº 05/2010	1	31/03/2010	30/03/2010	FORA DO PRAZO
Internet	WWW.RIOBRANCOMT.COM.BR	1	31/03/2010	30/03/2010	FORA DO PRAZO
Mural	EDITAL Nº 06/2010	2	21/05/2010	30/05/2010	OK
Internet	WWW.RIOBRANCOMT.COM.BR	2	21/05/2010	30/05/2010	OK

2. A remessa das informações via Sistema LRF – Cidadão referente ao 1º bimestre foi efetuada fora do prazo, descumprindo o estabelecido no inciso V, do artigo 4º, da Resolução 2/2003 deste Tribunal.

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
1	06/04/2010	05/04/2010	FORA DO PRAZO
2	24/05/2010	05/06/2010	OK

3. A arrecadação de IPTU, contribuição de melhorias e dívida ativa tributária até o primeiro quadrimestre ficou aquém da prevista (deveria alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Importa registrar que, nos termos do Art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	160.000,00	86.368,06	53,98	
A - IPTU	30.000,00	2.994,55	9,98	SIM
B - ISS	100.000,00	60.236,38	60,24	NÃO
C - ITBI	30.000,00	23.137,13	77,12	NÃO
Taxas	41.000,00	14.820,98	36,15	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	32.000,00	7.655,09	23,92	SIM

4. O montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo Municipal, nos últimos 12 meses, período de maio/2009 a abril/2010, ultrapassou o limite de 54% da receita corrente líquida, devendo o gestor adotar as medidas corretivas previstas no Artigo 23 da LRF. Caso não haja redução nos dois quadrimestres seguintes, o Município ficará impedido de receber Certidão Negativa de Débito por parte deste Tribunal de Contas.

RCL - R\$	9.283.027,28	Executivo	Alerta 90% - art.59, §1º-inc.II	Alerta 95% - Art. 22	Notificação 100% - Art.23
A - Total da Desp. Líq. c/ Pessoal	4.853.292,64				
B - % Aplicado	52,28%				
C - Limite Legal	54,00%	SIM		SIM	NÃO
D - Excesso Verificado	0,00%				
E - Redução do Excesso	%				
F - Impedimento de Certidão	NÃO				

5. O resultado orçamentário foi deficitário, enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do Art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o Art. 9º da mesma lei.

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
--	-----------	-----------	-----------------	------------------	--------

A - Receitas Arrecadadas	1.468.434,76	1.816.271,54	3.284.706,30	3.284.706,30	SIM
B - Despesas Empenhadas	2.152.862,46	2.412.422,24	4.565.284,70	4.565.284,70	
C - Despesas Liquidadas	1.297.319,62	1.577.490,97	2.874.810,59	2.874.810,59	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-684.427,70	-596.150,70	-1.280.578,40	-1.280.578,40	
E - Resultado de Execução(A-C)	171.115,14	238.780,57	409.895,71	409.895,71	

Diante das razões acima articuladas, é próprio notar que o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-Cidadão, conforme os Artigos 11 e 13 da Resolução 2/2003 deste Tribunal, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se.

PROCESSO 400.149-4/2010
PRINCIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF CIDADÃO REFERENTE AO 1º BIMESTRE DE 2010

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º, do Art. 59, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do Art. 158 da Resolução 14/2007 e da Lei Complementar 269/2007 desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio desta relatoria, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo do Município de Alto Garças que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2010, verificou-se que:

- O resultado orçamentário foi deficitário, enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do Art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o Art. 9º da mesma lei.

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.955.349,33	2.677.679,76	4.633.029,09	4.633.029,09	SIM
B - Despesas Empenhadas	3.945.930,77	3.538.706,79	7.484.637,56	7.484.637,56	
C - Despesas Liquidadas	2.015.078,23	2.508.460,55	4.523.538,78	4.523.538,78	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-1.990.581,44	-861.027,03	-2.851.608,47	-2.851.608,47	
E - Resultado de Execução(A-C)	-59.728,90	169.219,21	109.490,31	109.490,31	

Diante das razões acima articuladas, é próprio notar que o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-Cidadão, conforme os Artigos 11 e 13 da Resolução 2/2003 deste Tribunal, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se.

PROCESSO 400.145-1/2010
PRINCIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF CIDADÃO REFERENTE AO 1º BIMESTRE DE 2010

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º, do Art. 59, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do Art. 158 da Resolução 14/2007 e da Lei Complementar 269/2007 desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio desta relatoria, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Garças que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2010, verificou-se que:

- Não foi informada a realização de audiência pública referente ao 1º quadrimestre, cujo prazo, nos termos do § 4º, do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, expirou em 31/5/2010

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

- A arrecadação de Contribuição e Melhorias até o primeiro quadrimestre ficou aquém da prevista (deveria alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Importa registrar que, nos termos do Art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	3.380.000,00	3.584.406,98	106,05	
A - IPTU	880.000,00	2.355.572,07	267,68	NÃO
B - ISS	2.000.000,00	872.700,13	43,64	NÃO
C - ITBI	500.000,00	356.134,78	71,23	NÃO
Taxas	580.000,00	482.164,16	83,13	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	1.205.000,00	640.692,13	53,17	NÃO

- O resultado orçamentário foi deficitário, enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do Art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o Art. 9º da mesma lei.

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
--	-----------	-----------	-----------------	------------------	--------

A - Receitas Arrecadadas	12.948.340,03	16.094.372,69	29.042.712,72	29.042.712,72	SIM
B - Despesas Empenhadas	14.250.392,22	39.313.139,44	53.563.531,66	53.563.531,66	
C - Despesas Liquidadas	8.676.688,87	11.644.666,69	20.321.355,56	20.321.355,56	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-1.302.052,19	-23.218.766,75	-24.520.818,94	-24.520.818,94	
E - Resultado de Execução(A-C)	4.271.651,16	4.449.706,00	8.721.357,16	8.721.357,16	

Diante das razões acima articuladas, é próprio notar que o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-Cidadão, conforme os Artigos 11 e 13 da Resolução 2/2003 deste Tribunal, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se.

PROCESSO 400.193-1/2010
PRINCIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF CIDADÃO REFERENTE AO 1º BIMESTRE DE 2010

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º, do Art. 59, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do Art. 158 da Resolução 14/2007 e da Lei Complementar 269/2007 desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio desta relatoria, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo do Município de Mirassol D'Oeste que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2010, verificou-se que:

- A arrecadação de IPTU, contribuição de melhoria e dívida ativa Tributária até o primeiro quadrimestre ficou aquém da prevista (deveria alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Importa registrar que, nos termos do Art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	1.690.000,00	418.949,19	24,79	
A - IPTU	600.000,00	11.947,24	1,99	SIM
B - ISS	880.000,00	321.461,93	36,53	NÃO
C - ITBI	210.000,00	85.540,02	40,73	NÃO
Taxas	329.700,00	157.122,15	47,66	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	331.500,00	70.122,38	21,15	SIM

- O montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo Municipal, nos últimos 12 meses, período de maio/2009 a abril/2010, ultrapassou o limite de 54% da receita corrente líquida, devendo o gestor adotar as medidas corretivas previstas no Artigo 23 da LRF. Caso não haja redução nos dois quadrimestres seguintes, o Município ficará impedido de receber Certidão Negativa de Débito por parte deste Tribunal de Contas.

RCL - R\$	24.495.415,66	Executivo	Alerta 90% - art.59, §1º,inc.II	Alerta 95% - Art. 22	Notificação 100% - Art.23
A - Total da Desp. Liq. c/ Pessoal	12.074.936,22				
B - % Aplicado	49,29%				
C - Limite Legal	54,00%	SIM		NÃO	NÃO
D - Excesso Verificado	0,00%				
E - Redução do Excesso					
F - Impedimento de Certidão	NÃO				

- O resultado orçamentário foi deficitário, enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do Art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o Art. 9º da mesma lei.

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	3.793.502,01	4.336.521,42	8.130.023,43	8.130.023,43	SIM
B - Despesas Empenhadas	9.255.490,26	2.980.962,90	12.236.453,16	12.236.453,16	
C - Despesas Liquidadas	3.672.331,75	4.135.008,84	7.807.340,59	7.807.340,59	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-5.461.988,25	1.355.558,52	-4.106.429,73	-4.106.429,73	
E - Resultado de Execução(A-C)	121.170,26	201.512,58	322.682,84	322.682,84	

Diante das razões acima articuladas, é próprio notar que o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-Cidadão, conforme os Artigos 11 e 13 da Resolução 2/2003 deste Tribunal, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se.

PROCESSO 400.150-8/2010
PRINCIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF CIDADÃO REFERENTE AO 1º BIMESTRE DE 2010

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º, do Art. 59, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do Art. 158 da Resolução 14/2007 e da Lei Complementar 269/2007 desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio desta relatoria, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo do Município de Ribeirãozinho que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2010, verificou-se que:

- A arrecadação de ITBI e contribuição de melhorias até o primeiro quadrimestre ficou aquém da prevista (deveria alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Importa registrar que, nos termos do Art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	130.000,00	76.074,10	58,52	
A - IPTU	30.000,00	23.547,17	78,49	NÃO
B - ISS	80.000,00	52.038,63	65,05	NÃO
C - ITBI	20.000,00	488,30	2,44	SIM
Taxas	20.000,00	9.652,49	48,26	NÃO
Contribuição de Melhorias	4.000,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	13.000,00	9.239,60	71,07	NÃO

2. O resultado orçamentário foi deficitário, enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do Art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o Art. 9º da mesma lei.

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.013.265,24	1.311.064,22	2.324.329,46	2.324.329,46	SIM
B - Despesas Empenhadas	3.300.364,97	1.186.234,38	4.486.599,35	4.486.599,35	
C - Despesas Liquidadas	992.021,95	1.319.989,46	2.312.011,41	2.312.011,41	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-2.287.099,73	124.829,84	-2.162.269,89	-2.162.269,89	
E - Resultado de Execução(A-C)	21.243,29	-8.925,24	12.318,05	12.318,05	

Diante das razões acima articuladas, é próprio notar que o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-Cidadão, conforme os Artigos 11 e 13 da Resolução 2/2003 deste Tribunal, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se.

PROCESSO 400.162-1/2010
PRINCIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF CIDADÃO REFERENTE AO 1º BIMESTRE DE 2010

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º, do Art. 59, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do Art. 158 da Resolução 14/2007 e da Lei Complementar 269/2007 desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio desta relatoria, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo do Município de Araputanga que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2010, verificou-se que:

1. A arrecadação de IPTU, ISS, taxas e contribuição de melhorias até o primeiro quadrimestre ficou aquém da prevista (deveria alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Importa registrar que, nos termos do Art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	755.000,00	230.647,71	30,55	
A - IPTU	150.000,00	0,00	0,00	SIM
B - ISS	530.000,00	101.107,99	19,08	SIM
C - ITBI	75.000,00	129.539,72	172,72	NÃO
Taxas	377.500,00	91.958,80	24,36	SIM
Contribuição de Melhorias	2.000,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	31.000,00	16.581,39	53,49	NÃO

2. O resultado orçamentário foi deficitário, enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do Art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o Art. 9º da mesma lei.

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	3.149.548,62	4.659.938,21	7.809.486,83	7.809.486,83	SIM
B - Despesas Empenhadas	8.258.260,32	6.270.532,80	14.528.793,12	14.528.793,12	
C - Despesas Liquidadas	2.691.324,79	3.675.657,04	6.366.981,83	6.366.981,83	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-5.108.711,70	-1.610.594,59	-6.719.306,29	-6.719.306,29	
E - Resultado de Execução(A-C)	458.223,83	984.281,17	1.442.505,00	1.442.505,00	

Diante das razões acima articuladas, é próprio notar que o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-Cidadão, conforme os Artigos 11 e 13 da Resolução 2/2003 deste Tribunal, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se.

PROCESSO 400.183-4/2010
PRINCIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUAÏNA
ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF CIDADÃO REFERENTE AO 1º BIMESTRE DE 2010

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º, do Art. 59, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do Art. 158 da Resolução 14/2007 e da Lei Complementar 269/2007 desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio desta relatoria, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo do Município de Araguaína que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2010, verificou-se que:

1. Não foi informada a realização de audiência pública referente ao 1º quadrimestre, cujo prazo, nos termos do § 4º, do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, expirou em 31/5/2010.

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

2. A arrecadação de IPTU, ISS, ITBI, e Dívida Ativa Tributária até o primeiro quadrimestre ficou aquém das previstas (deveria alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Importa registrar que, nos termos do Art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	117.810,00	24.299,08	20,63	
A - IPTU	3.150,00	220,26	6,99	SIM
B - ISS	72.660,00	21.077,46	29,01	SIM
C - ITBI	42.000,00	3.001,36	7,15	SIM
Taxas	5.355,00	2.714,52	50,69	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	3.907,05	1.243,52	31,83	SIM

3. O montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo Municipal, nos últimos 12 meses, período de maio/2009 a abril/2010, ultrapassou o limite de 54% da receita corrente líquida, devendo o gestor adotar as medidas corretivas previstas no Artigo 23 da LRF. Caso não haja redução nos dois quadrimestres seguintes, o Município ficará impedido de receber Certidão Negativa de Débito por parte deste Tribunal de Contas.

RCL - R\$	4.925.782,30	Executivo	Alerta 90% - art.59, §1º, inc.II	Alerta 95% - Art. 22	Notificação 100% - Art.23
A - Total da Desp. Liq. c/ Pessoal	2.774.269,23				
B - % Aplicado	56,32 %				
C - Limite Legal	54,00 %	SIM		SIM	
D - Excesso Verificado	0,00 %				
E - Redução do Excesso	%				
F - Impedimento de Certidão	SIM				

4. O resultado orçamentário foi deficitário, enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do Art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o Art. 9º da mesma lei.

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	834.949,34	917.919,89	1.752.869,23	1.752.869,23	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.439.843,62	1.576.608,85	3.016.452,47	3.016.452,47	
C - Despesas Liquidadas	845.264,99	916.680,39	1.761.945,38	1.761.945,38	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-604.894,28	-658.688,96	-1.263.583,24	-1.263.583,24	
E - Resultado de Execução(A-C)	-10.315,65	1.239,50	-9.076,15	-9.076,15	

5. O resultado primário abaixo do valor constante no anexo de metas fiscais da LDO/2010.

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	835.014,91	918.297,78	1.753.312,69	1.753.312,69	NÃO
B - Despesas Empenhadas	820.216,88	899.779,87	1.719.996,75	1.719.996,75	
C - Resultado Primário	14.798,03	18.517,91	33.315,94	33.315,94	

Diante das razões acima articuladas, é próprio notar que o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-Cidadão, conforme os Artigos 11 e 13 da Resolução 2/2003 deste Tribunal, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se.

PROCESSO 400.185-0/2010
PRINCIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAÏA
ASSUNTO RELATÓRIO DA LRF CIDADÃO REFERENTE AO 1º BIMESTRE DE 2010

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º, do Art. 59, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos do Art. 158 da Resolução 14/2007 e da Lei Complementar 269/2007 desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio desta relatoria, **ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo do Município de Pontal do Araguaia que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2010, verificou-se que:

1. O Município publicou fora do prazo o RREO referente ao 1º bimestre, descumprindo, por consequência, o § 3º, Art. 165 da Constituição Federal, bem como o Art. 52, da LRF.

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Mural	MURAL DA PREFEITURA	1	31/03/2010	30/03	FORA DO PRAZO
Mural	MURAL DA PREFEITURA	2	25/05/2010	30/05	OK

2. A arrecadação de IPTU, ISS, ITBI, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa tributária até o primeiro quadrimestre ficou aquém da prevista (deveria alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Importa registrar que, nos termos do Art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	330.000,00	38.957,11	11,81	
A - IPTU	50.000,00	4.956,07	9,91	SIM
B - ISS	120.000,00	17.813,74	14,84	SIM
C - ITBI	160.000,00	16.187,30	10,12	SIM

Taxas	30.000,00	6.397,33	21,32	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	50.000,00	16.117,61	32,24	SIM

3. O resultado orçamentário foi deficitário, enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do Art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o Art. 9º da mesma lei.

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.160.353,51	1.362.141,64	2.522.495,15	2.522.495,15	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.843.695,77	1.808.115,82	3.651.811,59	3.651.811,59	
C - Despesas Liquidadas	958.255,74	1.318.964,07	2.277.219,81	2.277.219,81	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-683.342,26	-445.974,18	-1.129.316,44	-1.129.316,44	
E - Resultado de Execução(A-C)	202.097,77	43.177,57	245.275,34	245.275,34	

Diante das razões acima articuladas, é próprio notar que o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF-Cidadão, conforme os Artigos 11 e 13 da Resolução 2/2003 deste Tribunal, estão sujeitas à confirmação in loco, por ocasião da análise das contas anuais de 2010.

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 26/2010

Julgamentos designados para a Sessão Extraordinária do dia 05 de agosto de 2010 - quinta-feira, com início às 14:30 horas (quatorze horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	7.184-6/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. MAX JOEL RUSSI Francisca Moreira do Nascimento Wellington Raimundo dos Santos CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
02 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestores(as) Contador(a) Controle Interno Relator	5.554-9/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Contas Anuais de Governo do exercício de 2009. WANDERLEI FARIAS SANTOS Diva Conceição Vicente Nascimento Delfino Alves Florentino CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
03 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	7.143-9/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES Contas Anuais de Governo do exercício de 2009. TÚLIO AURELIO CAMPOS FONTES Donatila Vilabarde Pinheiro Bacca Jonesia Pouso Gracioli CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
04 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	5.680-4/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA Contas Anuais de Governo do exercício de 2009. FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO Edmundo Sousa Brito Marcelino de Fávéri CONSELHEIRO CAMPOS NETO
05 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	6.947-7/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA Contas Anuais de Governo do exercício de 2009. ALOÍSIO IRINEO JAKOBY Dourivan Leão de Sousa Antonio Neves Araújo CONSELHEIRO CAMPOS NETO
06 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Relator	5.844-0/2010 AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA Alexandre Rossi Silva CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
07 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestores(as) Contador(a) Relator	5.924-2/2010 TESOURO DO ESTADO DE MATO GROSSO Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. ÉDER DE MORAES DIAS – Secretário de Estado de Fazenda EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS – Secretário Adjunto do Tesouro Estadual Luiz Marcos de Lima CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
08 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestores(as) Contador(a) Controle Interno Relator	4.203-0/2010 CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. JOSÉ PEREIRA FILHO ROQUE FRITZEN Wencesly Alves Garcia Ruy Ferreira Júnior CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
09 - Processo nº. Interessado(a)	6.017-8/2010 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE CUIABÁ

Assunto Gestor(a) Contador(a) Relator	Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. MOISÉS DIAS DA SILVA Eder Galiciani CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
10 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	4.684-1/2010 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. JOÃO RODRIGUES ALVES Cleomenes Junior Dias Costa Edson Pereira de Ávila CONSELHEIRO CAMPOS NETO
11 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	6.512-9/2010 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO POVO Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA Sebastião Aparecido Trindade Carlos Alberto Alves Júnior CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
12 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestores(as) Contador(a) Controle Interno Relator	5.819-0/2010 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TAPURAH Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. MILTON GELLER CLEIDINÉIA TUNI MENEGUZZO Maria Inez L. Ferlin Marcelo Leocides Alves CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
13 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Procuradores(as) Contador(a) Controle Interno Relator	6.872-1/2010 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº. 7.255 e outros Edmundo Sousa Brito Marcelino de Fávéri CONSELHEIRO CAMPOS NETO
14 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	5.909-9/2010 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. RONALDO ROSA TAVEIRA Maria Aparecida Rodrigues Braga Luís Mário de Barros CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
15 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Relator	6.022-4/2010 AUDITORIA E CONTROLE INTERNO DE CUIABÁ Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. LUÍS MÁRIO DE BARROS Eder Galiciani CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
16 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	6.016-0/2010 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CUIABÁ Contas Anuais de Gestão do exercício de 2009. AQUILES LEITE DO NASCIMENTO Genésio Gomes da Costa Adriane Dal Mas CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
17 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Relator	695-5/2008 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO Denúncia anônima formulada por meio do chamado nº. 2 de 07/01/2008 acerca de supostas irregularidades no uso e manutenção de veículos, veículos leiloados cujos valores não foram repassados à Prefeitura, pagamento de salários, débitos com INSS, contratação de servidores sem teste seletivo, não cumprimento de carga horária de médicos concursados e vereadores compactuando com as irregularidades que ocorrem no Município. FLORISBERTO SANTOS OLIVEIRA CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
18 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Relator	21.138-9/2009 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO Representação de Natureza Interna originada de comunicação anônima de irregularidade formulada por meio do chamado nº. 351 de 28/04/2009 em razão da suposta prática de nepotismo, contratação de servidor por meio de processo seletivo com salário superior a servidor efetivo que executa a mesma função e não cumprimento de carga horária por servidores. NILSON TAVARES CERQUEIRA CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
19 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	1.706-0/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES Representação de Natureza Interna originada de comunicação anônima de irregularidade formulada por meio do chamado nº. 1.163 de 25/11/2009 em razão de supostas irregularidades nos Contratos nºs 33/2009 (firmado com a Construtora Rodrigues Ltda.), 94/2009 (firmado com a Construtora Serviços e Comércio São Luís Ltda.) e 96/2009 (firmado com Marile Camargo e Cia.) que tiveram por objeto,

<p>respectivamente, a restauração de estradas vicinais na região da Lagoa Salgada, execução de obra de recapeamento e drenagem de águas pluviais e execução de reconstrução de 02 pontes de madeira. Gestor(a) JOSÉ CARLOS DA SILVA Procuradores(as) Darlã Martins Vargas – OAB/MT nº. 5.300-B Murrillo Barros da Silva Freire – OAB/MT nº. 8.942 e outros Leonardo Pepiliasco Engenheiro Fiscal Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES</p>	<p>Recorrente ELIAS BUENO DE SOUZA Procurador(a) Sara de Lourdes S. Orione e Borges – OAB/MT nº. 4.807-B Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS</p>
<p>20 - Processo nº. 7.360-1/2010 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE Assunto Representação de Natureza Interna originada de comunicações anônimas de irregularidade formuladas por meio dos chamados nºs. 875 de 23/09/2009 e 877 de 23/09/2009 acerca do atraso no pagamento de salários dos servidores. Gestor(a) JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO Procurador(a) Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº. 7.255 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES</p>	<p>30 - Processo nº. 7.481-0/2009 Interessado(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA DE CUIABÁ Assunto Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 3.179/2009 – Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008. Gestor(a) JOSUÉ DE SOUZA JÚNIOR Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS</p>
<p>21 - Processo nº. 17.168-9/2008 Interessado(a) CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO Assunto Pedido de Rescisão proposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 1.495/2008 – Contas Anuais do exercício de 2007 (processo nº. 4.765-1/2008). Cel. PM ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA Gestor(a) DANIEL MARTINS DA CRUZ Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS</p>	<p>31 - Processo nº. 5.849-1/2009 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA Assunto Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 2.316/2009 – Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008. Gestor(a) FERNANDO GORGEN Procuradores(as) Luiz Antonio Possas de Carvalho – OAB/MT nº. 2.623 Luciana Borges Moura Cabral – OAB/MT nº. 6.755 Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS</p>
<p>22 - Processo nº. 15.820-8/2009 Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM Assunto Recurso de Agravo interposto em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular - Pedido de Rescisão proposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 1.640/2009 (processo nº. 9.495-1/2009) que registrou a Declaração de Bens de Início de Mandato 2009/2012 e aplicou multa ao recorrente. Recorrente DANIEL MARTINS DA CRUZ Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES</p>	<p>32 - Processo nº. 6.864-0/2009 Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO Assunto Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 1.922/2009 – Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008. Recorrente SELVO GOMES FERREIRA Procurador(a) Débora Simone Santos Rocha Faria – OAB/MT nº. 4.198 Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS</p>
<p>23 - Processo nº. 15.818-6/2009 Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM Assunto Recurso de Agravo interposto em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular - Pedido de Rescisão proposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 1.642/2009 (processo nº. 9.491-9/2009) que registrou a Declaração de Bens de Início de Mandato 2009/2012 e aplicou multa ao recorrente. Recorrente PABLO LIBERAL BORTOLAS Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES</p>	<p>33 - Processo nº. 12.043-4/2000 Interessado(a) EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A Assunto Embargos de Declaração opostos em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 770/2003 – Contas Anuais do exercício de 1999. Recorrente ALÚZIO EMANUEL FIGUEIREDO ARRUDA Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS</p>
<p>24 - Processo nº. 15.816-0/2009 Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM Assunto Recurso de Agravo interposto em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular - Pedido de Rescisão proposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 1.646/2009 (processo nº. 9.490-0/2009) que registrou a Declaração de Bens de Início de Mandato 2009/2012 e aplicou multa ao recorrente. Recorrente BENILDE ATUATTI Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES</p>	<p>34 - Processo nº. 6.764-4/2009 Interessado(a) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO POVO Assunto Embargos de Declaração opostos em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 1.920/2009 – Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008. Recorrente FLORISBERTO SANTOS DE OLIVEIRA Procuradores(as) Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº. 7.255 e outros Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS</p>
<p>25 - Processo nº. 15.814-3/2009 Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM Assunto Recurso de Agravo interposto em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular - Pedido de Rescisão proposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 1.648/2009 (processo nº. 9.488-9/2009) que registrou a Declaração de Bens de Início de Mandato 2009/2012 e aplicou multa ao recorrente. Recorrente ÂNGELA TICIANI ROTILLI COELHO Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES</p>	<p>35 - Processo nº. 21.599-6/2009 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE Assunto Recurso de Agravo interposto em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular - Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio de informações ao sistema GEO-OBRS no período de maio a agosto de 2009. Gestor(a) NILTON BORGES BORGATO Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS</p>
<p>26 - Processo nº. 15.810-0/2009 Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM Assunto Recurso de Agravo interposto em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular - Pedido de Rescisão proposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 1.641/2009 (processo nº. 9.492-7/2009) que registrou a Declaração de Bens de Início de Mandato 2009/2012 e aplicou multa ao recorrente. Recorrente JUSCELINO FAGANELLO DE OLIVA Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES</p>	<p>36 - Processo nº. 13.001-0/2008 Interessado(a) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Assunto Recurso de Agravo interposto pelo Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso em face do Despacho que negou atendimento ao seu pedido de diligência nº. 76/2010 - Denúncia referente ao Concurso Público nº. 007/PMMT para o Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar. Gestor(a) BLAIRO BORGES MAGGI João Virgílio do Nascimento Sobrinho – Procurador-Geral do Estado Fabiola Paulino Garcia – Procuradora do Estado Denunciante Cristiane Aparecida da Silva – OAB/MT nº. 6.467 Recorrente Gustavo Coelho Deschamps – Procurador Geral do Ministério Público de Contas Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS</p>
<p>27 - Processo nº. 15.812-7/2009 Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM Assunto Recurso de Agravo interposto em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular - Pedido de Rescisão proposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 1.647/2009 (processo nº. 9.489-7/2009) que registrou a Declaração de Bens de Início de Mandato 2009/2012 e aplicou multa ao recorrente. Recorrente SILOMAR ALVES DE CARVALHO Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES</p>	<p>SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO CUIABÁ, 30 DE JULHO DE 2010.</p>
<p>28 - Processo nº. 15.813-5/2009 Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM Assunto Recurso de Agravo interposto em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular - Pedido de Rescisão proposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 1.643/2009 (processo nº. 9.497-8/2009) que registrou a Declaração de Bens de Início de Mandato 2009/2012 e aplicou multa ao recorrente. Recorrente CARLOS EDUARDO RIBEIRO Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES</p>	<p>VISTO/CONFERIDO LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH SECRETÁRIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO</p>
<p>29 - Processo nº. 7.450-0/2009 Interessado(a) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA Assunto Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 2.807/2009 – Contas Anuais de Gestão do exercício de 2008.</p>	<p>JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA SUBSECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL PLENO</p>

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e suas alterações posteriores. **MODALIDADE:** Tomada de Preço n.º 008/2010. **OBJETO:** Reforma e Ampliação da Creche Municipal Vila Nova. **REALIZAÇÃO:** 20/08/2010. **HORAS:** 14h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Água Boa - MT, 29 de Julho de 2010.

Ari Celso Pinto dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação. (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2010

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 028/2010, cujo Objeto é Pregão Presencial tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços no Transporte de Passageiros e Prestação de Serviços de Veículos por Km Rodado, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais; Dia: 12/08/2010. Entrega dos Envelopes: Até as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope N.º 01: Às 09:00 horas, do dia 12/08/2010, no endereço estabelecido no edital. Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000, Decreto Municipal 029/2010 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98). Araputanga - MT, 30 de julho de 2010. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2010** – Regime de Execução: MENOR PREÇO GLOBAL – Interessada: Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT, torna público aos interessados que fica **PRORROGADA** a Tomada de Preços N.º 006/2010, que se realizará no dia 16 de Agosto de 2010, cuja abertura ocorrerá às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis, situada à Avenida Prefeito Caio, 642 – Bairro Vila Nova – Arenápolis – MT. 1 – Objeto: **“CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DÚLIO RIBEIRO BRAGA NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 2628.0235828-66/2007/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE DE ARENÁPOLIS-MT.”** O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na sala da Comissão Permanente de Licitação. Telefone para contato 65 3343-1105 ou 65 8418-5219. Arenápolis – MT 30 de julho de 2.010.

Joelma Cristina Venâncio Lira - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Decreto n.º 3.284. De 29/Julho/2010. “Declara de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área que menciona”. O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 78, V, da Lei Orgânica do Município e, nos termos do disposto no artigo 5º, letra “m” do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941 e suas modificações posteriores e, Considerando que o trânsito em Barra do Garças vem crescendo rapidamente e as vias não acompanharam tal desenvolvimento, capaz de absorver tal fluxo de veículos; Considerando a necessidade de pavimentar a Avenida Ezequiel de Carvalho, logradouro que facilitará o

acesso ao Jardim Nova Barra e ao Loteamento Zeca Ribeiro; Considerando que a execução dessa obra muito virá beneficiar à coletividade de Barra do Garças, através do desbloqueio do trânsito propiciado aos motoristas e transeuntes, naquela localidade; Considerando finalmente, que para a execução da obra, necessário se faz apelar para o uso do instituto da desapropriação de partes dos terrenos de propriedade de terceiros, por onde tecnicamente se caracterizou o projeto, conforme especificação abaixo, DECRETA: Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, amigável ou judicial, a área de 957,18m² (novecentos e cinquenta e sete metros e dezoito centímetros quadrados) a ser desmembrada de uma área maior constante da matrícula n.º 24.190, e suas respectivas benfeitorias se houver, e avaliado pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal em R\$ 2.222,95 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), situada nesta Cidade, no Loteamento Zeca Ribeiro de propriedade do Sr. OSVALDO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado com a Sra. Zelina dos Santos Silva, portador do RG n.º 1443273-GO e inscrito no CPF n.º 005.912.381-87, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: para a Av. Ezequiel de Carvalho, medindo 25,00 metros; L. DIREITO: para o remanescente da área do Sr. Osvaldo José da Silva, medindo 53,37 metros e chanfro de 16,23 metros; L. ESQUERDO: para o Loteamento Zeca Ribeiro, medindo 62,20 metros; FUNDOS: para o remanescente da área do Sr. Osvaldo José da Silva, medindo 15,21 metros. Devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o n.º 24.190. Art. 2º - O imóvel a que menciona o artigo anterior destina-se à ABERTURA DE VIA PÚBLICA, no local desapropriado. Art. 3º - A desapropriação a que se refere o presente Decreto é considerada de urgência, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas modificações posteriores. Art. 4º - Atribui-se, para efeito da oferta da desapropriação judicial o valor cadastral da área desapropriada para fim de lançamento no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, nos termos do art. 15, § 1º, letra “C” do Decreto-Lei n.º 3.365/41 e, amigavelmente, o valor expedido em Laudo de Avaliação da Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal, correspondendo a R\$ 2.222,95 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos). Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 12 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo. 003 – Seção de Imóveis Urbanos. 15.451.0019-1044-449061 – Aquisição de Imóveis – 316. Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. Barra do Garças/MT, 29 de julho de 2010. (A) WANDERLEI FARIAS SANTOS. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Julgamento de Licitação

Modalidade: **Carta Convite** n.º 045/2010 - Processo n.º 0111/2010

Objeto: Aquisição e Instalação de 02 (duas) Câmaras Frias para armazenamento adequado de congelados do Setor de Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT., vem tornar público, através da Comissão Permanente de Licitação, e para conhecimento dos interessados, que NÃO HAVENDO O COMPARECIMENTO DAS EMPRESAS CONVIDADAS A PARTICIPAREM DO CERTAME, e em consonância com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 23, II, alínea “a”, de parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, e POR NÃO TER HAVIDO A MANIFESTAÇÃO DAS EMPRESAS e, bem como a não apresentação das propostas por parte destas, o Pregoeiro DECLAROU a Sessão DESERTA.

Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.0128.0

Ficha: 544

Classificação Funcional: 12.122.0002.2.042 – Material de Consumo

Local e Data: Cáceres/MT., 15 de julho de 2010.

LUIS AURELIO ALVES

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

RELAÇÃO DE EXTRATOS DAS RESCISÕES CONTRATUAIS DE JULHO DO ANO DE 2010

CONTRATO N.º 002/2010 Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Jucliane Varnier **Objeto:** O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de TÉCNICA DA SAÚDE, especialidade TÉCNICA EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **Classificação Orçamentária:** 10.002.10.304.0005.2.045 3.1.90.04.00.00 **Valor Rescisório:** R\$ 2.194,58 **Data Rescisão:** 20/07/2010 **Procedimento:** Término de Contrato. **Secretaria:** Saúde.

CONTRATO N.º 012/2010 Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Rafaela Aparecida Garcia de Souza **Objeto:** O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de ASSISTENTE DA SAÚDE, especialidade AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **Classificação Orçamentária:** 10.002.10.301.0004.2.044 3.1.90.11.00.00 **Valor Rescisório:** R\$ 1.904,39 **Data Rescisão:** 27/07/2010 **Procedimento:** Término de Contrato. **Secretaria:** Saúde.

CONTRATO N.º 055/2010 Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Sheila Fernanda Ramos **Objeto:** O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de PROFESSORA, especialidade LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0002.2.035 3.1.90.04.00.00 **Valor Rescisório:** R\$ 1.354,24 **Data Rescisão:** 12/07/2010 **Procedimento:** Sem justa causa por iniciativa do empregado, conforme Pedido de Demissão datado de 09/07/2010 e memorando

nº 381/2010 de 12/07/2010 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Secretaria:** Educação e Cultura.

CONTRATO Nº. 016/2010 Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Julita Simoni Durais **Objeto:** O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de AGENTE DE SAÚDE, especialidade AGENTE AMBIENTAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **Classificação Orçamentária:** 10.002.10.304.0005.2.045 3.1.90.04.00.00 **Valor Rescisório:** R\$ 1.595,96 **Data Rescisão:** 31/07/2010 **Procedimento:** Término de Contrato. **Secretaria:** Saúde.

CONTRATO Nº. 018/2010 Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Manon Cristine Alves dos Santos **Objeto:** O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de AGENTE DE SAÚDE, especialidade AGENTE AMBIENTAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. **Classificação Orçamentária:** 10.002.10.304.0005.2.045 3.1.90.04.00.00 **Valor Rescisório:** R\$ 1.595,96 **Data Rescisão:** 31/07/2010 **Procedimento:** Término de Contrato. **Secretaria:** Saúde.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 002/2.010

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Torna Público que esta realizando Processo de Tomada de Preços, Tipo menor preço Global

Objeto: Selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil, para contratação de empresa especializada em construção civil e fornecimento de matérias para construção de 100 (cem) unidades de casas populares com 24,12 m², conforme projeto da caixa Econômica Federal "programa imóvel na planta"

Onde se Lê "Data de abertura; 09/08/2.010 às 08,00 horário local"
Passa-se a Ler "Data de abertura; 18/08/2.010 às 08,00 horário local"

Campos de Júlio MT, 30 de julho de 2.010.

Edigar Cavalcanti Lagoa.
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010
TIPO MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 007/2010, para aquisição de materiais de consumo, móveis e eletrodomésticos, e serviços gráficos, que será realizado às 14:00 horas (Brasília) do dia 13 de agosto de 2010, maiores informações poderão ser obtida de segunda a sexta-feira no horário (Brasília) das 08:00 as 12:00 horas ou pelo fone (66) 3586-1595.
Cocalinho-MT, 30 de julho de 2010.

Rogério Moreira – Pregoeiro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT
TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 29 de julho de 2010, na página 108 do Diário Oficial do Estado o extrato de Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº. 050/2010, onde se lê:

A Prefeitura Municipal de Comodoro torna publico aos interessados que a licitação será realizada 09/08/2010 as 08:00 horas

Leia-se:

A Prefeitura Municipal de Comodoro torna publico aos interessados que a licitação será realizada 10/08/2010 as 08:00 horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO
Nº 048/2010

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO – EDITAL nº 048/2010, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, DE INFORMÁTICA E PERMANENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 11/08/2010, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 22 de julho de 2010.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

COMUNICADO

COMUNICO, para os devidos e legais efeitos, em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e na Lei Orgânica do Município, no que couber, QUE O RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RESPECTIVO AO 3.º (TERCEIRO) BIMESTRE/2010, ESTÁ À DISPOSIÇÃO NOS MURAIS DO PODER LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL E DO PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL, a partir desta data.

É a expressão da verdade e dou fé.

Comodoro, 26 de Julho de 2010.

MARCELO BEDUSCHI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2010

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 049/2010, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES, FITOTERAPÊUTICOS E RADIAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 11/08/2010, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 29 de julho de 2010.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº 24/2010 – RESULTADO

A CPL da PM de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, Modalidade TP nº 24/2010 – sagrou-se vencedora a Empresa: SÓ ÁGUAS CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÕES LTDA – DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NA AV. 20 DE DEZEMBRO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU/MT – Valor R\$ 510.052,46, PRAZO: 240 DIAS. Cotriguaçu, 15/07/2010
DAMIÃO CARLOS DE LIMA - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 126 - 15/07/2010 - SÓ ÁGUAS CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÕES LTDA - DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NA AV. 20 DE DEZEMBRO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU/MT – VALOR: 510.052,46 240 dias - Tp nº 024/2010.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24 II Lei 8.666/93).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 386/2010–ASS.15/07/2010 -Vlr-R\$ 8.000,00 (oito mil reais), contratado: Êmerson Flávio de Andrade; Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria jurídica. Vigência do Contrato: 2010.

DIAMANTINO /MT em 15 de julho de 2010

ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA-PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24 II Lei 8.666/93).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 387/2010–ASS.15/07/2010 -Vlr-R\$ 8.000,00 (oito mil reais), contratado: Wiran da Silva; Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria jurídica. Vigência do Contrato: 2010.

DIAMANTINO /MT em 15 de julho de 2010

ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA-PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24 II Lei 8.666/93).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 388/2010 - ASS. 15/07/2010 - Vir-R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), contratado: Edson José da Costa Filho; Objeto: Contratação de Prestação de Serviços técnicos de Informática. Vigência do Contrato: 2010.

DIAMANTINO /MT em 15 de julho de 2010

ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA-PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 267/2010 - ASS. 22/02/2010 - linha 07 de R\$ 2,49 (Dois reais e quarenta e nove centavos) o km, Linha 08 no valor de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) o km, Linha 09 no valor de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), Linha 10 no valor de R\$ 3,00 (três reais) o km, Linha 11 no valor de R\$ 2,95 (Dois reais e noventa e cinco centavos) o km, Linha 12 no valor de R\$ 2,55 (Dois reais e cinquenta e cinco centavos) o km, Linha 13 no valor de R\$ 2,70 (Dois reais e setenta centavos) o km, Linha 15 no valor de R\$ 4,00 (quatro reais) o km, Linha 16 no valor de R\$ 2,39 (Dois reais e trinta e nove centavos) o km, Linha 18 no valor de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e quatro centavos) o km, Linha 20 no valor de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) o km, Linha 21 no valor de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) o km, Linha 22 no valor de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) o km. contratado: WENDER DA SILVA SANTOS -ME; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2010, vigência do Contrato: 2010.

DIAMANTINO /MT em 29 de julho de 2010

ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA-PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2010

Detentor da Ata: IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ: 00.885.566/0003-00 Objeto: Registro de Preços de laminas para patrol Valor Total: R\$ 25.900,00 (vinte cinco mil e novecentos reais). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2010** Detentor da Ata: RENOVADORA DE PNEUS FISCHER LTDA EPP CNPJ: .551.866/0001-16 Objeto: Registro de Preços de serviços de ressolagem de pneus Valor Total: R\$ 19.667,00 (dezenove mil e seiscentos sessenta e sete reais). Validade das atas: 06 (seis) meses. A integra das atas se encontra disponíveis no site do município: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br. Data de assinatura: 29 de julho de 2010.

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2010

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Vanessa Bernardo Souza torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 78/2010, obteve o seguinte resultado: O proponente JURACI BARBOSA GONÇALVES sagrou-se vencedor para o item nº 1, com o valor global de R\$ 5.540,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais). A proponente MILENI APARECIDA LOPES MUNHOZ sagrou-se vencedora para o item nº 2, com o valor global de R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais). A proponente ETELVINA APARECIDA TRINDADE DE SOUZA sagrou-se vencedora para o item nº 3, com o valor global de R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais). A proponente ANA LUCIA APARECIDA DE JESUS sagrou-se vencedora para o item nº 4, com o valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). O total geral dos itens classificados pelos licitantes é de R\$ 10.280,00 (dez mil, duzentos e oitenta reais). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 30 de julho de 2010.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2010

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Vanessa Bernardo Souza torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 80/2010, obteve o seguinte resultado: A empresa ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA sagrou-se vencedora para o item único com o valor global de R\$ 24.024,00 (vinte e quatro mil e vinte quatro reais). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 30 de julho de 2010.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2010

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Vanessa Bernardo Souza torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 81/2010, obteve o seguinte resultado: A empresa ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA sagrou-se vencedora para todos os itens com o valor global de R\$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 30 de julho de 2010.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2010

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Vanessa Bernardo Souza torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 82/2010, obteve o seguinte resultado: A empresa MEDICAL CLINICA MEDICA LTDA-EPP sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 30 de julho de 2010.

Vanessa Bernardo Souza - PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

P REFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ/MT

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2010

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que na Tomada de Preços nº. 012/2010, instaurada para Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados ao cardápio da merenda escolar oferecida aos alunos da Rede Pública de Ensino do município de Itanhangá, sagrou-se vencedora as empresas: LUSILENE MENDES DE LARA, Lote I R\$ 26.989,20 (Vinte e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), E. MARTINS DA SILVA Lote II R\$ 14.349,00 (Quatorze mil trezentos e quarenta e nove reais) e KNORST & KNORST LTDA Lote III R\$ 13.326,00 (treze mil trezentos e vinte e seis reais). Itanhangá (MT), 29 de julho de 2010.

Maria Fabiana Hammel - Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2010

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que na Tomada de Preços nº. 013/2010, instaurada para Contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos e medicamentos para uso do PSF, farmácia básica, pronto atendimento, sagrou-se vencedora a empresa: Distribuidora Brasil Coml de Produtos Médicos Hospitalares LTDA ME, Lote 01 R\$ 51.435,65 (cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e Lote 02 R\$ 47.225,76 (quarenta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos). Itanhangá (MT), 29 de julho de 2010.

Maria Fabiana Hammel - Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2010

O MUNICIPIO DE JAURU, através da Comissão Permanente de Licitação torna publico o processo de inexigibilidade de Licitação nº 002/2010, para contratação de show artístico com a banda CALYPSO, para apresentação, no dia 18 de setembro 2010, na festa da XX Feira da Amizade e XXX aniversário de emancipação política Jauru-MT. Representado pela empresa S. Correia ME, a contratação de artistas, diretamente ou através de seus empresários, dada à singularidade do trabalho; o caráter personalíssimo é objeto de inexigibilidade de licitação previsto no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos *verbis*:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especialI - ..*Omissis*.II - *Omissis*.**III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de seu empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.**

Diante da clareza do supracitado dispositivo de lei, torna-se desnecessários maiores argumentações para dar fundamentação legal a este expediente.

Jauru-MT, 28 de Julho 2010

CLOTHER OLIVEIRA DAVI

Presidente da CPL

Tucydides F. C. Alvares

Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2010

O MUNICIPIO DE JAURU, através da Comissão Permanente de Licitação torna publico o processo de inexigibilidade de Licitação nº 003/2010, para contratação de show artístico com a banda OLHO D'ÁGUA, para apresentação, no dia 16 a 19 de setembro 2010, na festa da XX Feira da Amizade e XXX aniversário de emancipação política Jauru-MT. Representado pela empresa S. Correia ME, a contratação de artistas, diretamente ou através de seus empresários, dada à singularidade do trabalho; o caráter personalíssimo é objeto de inexigibilidade de licitação previsto no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos *verbis*:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especialI - ..*Omissis*.II - *Omissis*.**III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de seu empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.**

Diante da clareza do supracitado dispositivo de lei, torna-se desnecessários maiores argumentações para dar fundamentação legal a este expediente.
Jauru-MT, 28 de Julho 2010

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Presidente da CPL
Tucydides F. C. Alvares
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2010

O MUNICIPIO DE JAURU, através da Comissão Permanente de Licitação torna publico o processo de inexigibilidade de Licitação nº 004/2010, para contratação de show artístico com a **dupla BATÓ E FERNANDO**, para apresentação, no dia 19 de setembro 2010, na festa da XX Feira da Amizade e XXX aniversário de emancipação política Jauru-MT. Representado pela empresa S. Correia ME, a contratação de artistas, diretamente ou através de seus empresários, dada à singularidade do trabalho; o caráter personalíssimo é objeto de inexigibilidade de licitação previsto no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos *verbis*:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial I - ..Omissis.

II - Omissis.

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de seu empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Diante da clareza do supracitado dispositivo de lei, torna-se desnecessários maiores argumentações para dar fundamentação legal a este expediente.
Jauru-MT, 29 de Julho 2010

CLOTER OLIVEIRA DAVI
Presidente da CPL
Tucydides F. C. Alvares
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 005/2010

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, Sr. José Alcir Paulino, torna público que estão à disposição na Prefeitura Municipal de Juara, a quem interessar possa os Demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referente ao 3º Bimestre de 2010, em conformidade com art. 52 da LRF. Juara-Mt., em 16 de Julho de 2010.

José Alcir Paulino - Prefeito Municipal DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 038-2010

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagrou-se vencedora do certame a empresa M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, no item 01, no valor total de R\$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais). Juína – MT, 30 de julho de 2010.

PAULO SERGIO MARKOSKI - Pregoeiro - Poder Executivo – Juina-MT

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – POR ITEM"

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 30 de Julho de 2010, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 12 de Agosto de 2010 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 010/2010, cujo objeto é a **Contratação de Empresa do Ramo Hoteleiro para Atender a Administração Municipal de Lambari D'Oeste - MT**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura. Lambari D'Oeste/MT em 30 de Julho de 2010.

Rubens Ventura – Pregoeiro

Publicar

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 070/2009
RATIFICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A Prefeita Municipal, Srª. Maria Manea da Cruz, tendo em vista a solicitação da empresa: Maximus Construtora Ltda., tudo mediante justificativas que foram corroboradas em Parecer Jurídico, Autoriza o

Aditamento Contratual DE Prazo do Contrato Nº 070/2009 POR MAIS 120 (cento e vinte) dias, sendo este o Segundo Termo Aditivo, cujo objeto é a Execução de obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Sede do Município e na Comunidade de São José do Pingador em Lambari D'Oeste - MT, conforme Projeto Básico e Especificações Técnicas constantes da Tomada de Preços nº 05/2007. Lambari D'Oeste – MT., 15 de Julho de 2010.

Maria Manea da Cruz - Prefeita Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.
CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300

EDITAL DE PREGÃO Nº 081/2010- REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2010

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (lanches) para encontro dos idosos no clube do idoso "De Bem com a Vida" e no clube do idoso "Alegria de Viver", gêneros alimentícios (lanches) para atender grupos de oficinas, de convivência e trabalho sócio-educativo para as famílias, para reuniões e ações comunitárias e encerramento dos cursos de capacitação. **Dia:** 13 de Agosto de 2010. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas, do dia 13 de Agosto de 2010. **Editais Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 08:30 horas, do dia 13 de Agosto de 2010, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde/MT, 30 de Julho de 2010.

Zeni Terezinha Andretta – Pregoeira (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/CPL/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS CEDIDAS AO MUNICIPIO PELO GOVERNO DO ESTADO (PC HIDRÁULICA E MOTONIVELADORA KOMATSU) DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA DAS MAQUINAS. **CONTRATADA:** DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA VALOR: R\$ 48.927,38 (QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) **DATA:** 26 de Julho de 2010. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93. NOVA CANAÃ DO NORTE 26 DE JULHO DE 2010.

IZARU BELARMINO LEITE - PRESIDENTE DA CPL

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2010
PROCESSO 078/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, através da EPP (Equipe permanente de pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico N.º 053/2010**, que tem como objeto: "Aquisição de 02 (dois) Resfriadores de Leite com capacidade de 1000 Litros cada para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente", neste ato sagrou-se vencedora a empresa REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA. Nova Canaã do Norte – MT, 30 de Julho de 2010.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2010

O Município de Nova Mutum-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da T.P n.º 019/2010, da qual sagrou-se vencedora a empresa Contato Engenharia e Construções Ltda inscrita no Cnpj n.º 09.365.802/0001-70, tendo como objeto a Contratação de Empresa para execução pelo regime de empreitada global das obras de drenagem dos bairros alto da colina e jardim imperial. Nova Mutum-MT, 30 de Julho de 2010.

Geovani Lamera - Presidente da CPL

Publicar

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2010

O Município de Nova Mutum-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da TP nº020/2010, da qual sagrou-se vencedora a empresa LBO Construtora de Obras Ltda, tendo como objeto a Contratação de Empresa para execução pelo regime de empreitada global das obras de drenagem no bairro jardim imperial na rua das seringueiras. Nova Mutum-MT, 30 de Julho de 2010.

Geovani Lamera - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar, que foi CANCELADO o processo de Tomada de Preço 005/2010, cujo objetivo é a Contratação de Empresa para Executar a construção de um salão de multiuso na área do Parque de Exposição, Localizado a Avenida Brasil, cidade de Nova Santa Helena/MT, conforme projetos. Nova Santa Helena/MT, 30 de julho de 2010.

ALEX OSCAR DE SOUSA - Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2010 - PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Ubitatã -MT, torna público que na Tomada de Preços nº 020/2010, realizada no dia **23/07/2010, às 09:00 horas**, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.190, em Nova Ubitatã-MT, instaurada para: **Aquisição moveis e produtos eletroeletrônicos**. Homologada de Adjudicada em 30/07/2010. Sagrou-se vencedora as empresas: Eletromar Moveis e Eletrodomésticos Ltda; Gazin Ind. e Com. de Moveis e Eletrodomésticos Ltda; Laurenti & Assunção Ltda. Nova Ubitatã-MT, 30 de julho de 2010.

DARCI JOSÉ HANTT - Secretário de Administração.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2010
PROCESSO N.048/2010**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, dando continuidade a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2010 e conhecimentos as EMPRESAS RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA E BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, que fará a abertura dos envelopes de propostas no dia 05 de agosto do corrente ano, às 11 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 522, centro. Pontes e Lacerda, em 30 de julho de 2010.

NEILTON BRAGA GUIMARÃES - Presidente da Comissão de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO Nº 046/2010- PMPL
(PROCESSO Nº 070/2010-PMPL)**

PREGÃO Nº. 046/2010 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 13 de agosto 2010. INICIO DA SESSÃO:** às 09h do dia 13 de agosto de 2010 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 30 de julho de 2010.**

Anésio Braga Ortencio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2010**

OBJETO: Pavimentação Asfáltica em TSD, no distrito de Aparecida do Leste, município de Poxoréu. O Prefeito Municipal de Poxoréu – MT, Sr. Ronan Figueiredo Rocha, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação realizada no dia 22/07/2010, na modalidade de Tomada de Preço nº 003/2010 pela ocorrência de fato superveniente devidamente amparado pela justificativa e pelo parecer anexado ao processo, tendo sido declarada licitação “deserta” pela Comissão Permanente de Licitação. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº 8.666/93. Poxoréu – MT, 30 de julho de 2010.

Ronan Figueiredo Rocha

Prefeito de Poxoréu

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010
AVISO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Branco faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, receberá às 9.00 (nove) horas, do dia 17 (dezesete) de julho de 2010, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cerejeiras nº90, nesta cidade de Rio Branco MT, os documentos relativos à habilitação e proposta de empresa especializada com vistas aquisição de um veículo zero km tipo ambulância, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e pelas demais condições fixadas no edital, as quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na prefeitura Municipal de Rio Branco MT no endereço supra, em meio magnético mediante entrega de 01 disquete ou CD vazio, de segunda a sexta-feira. Maiores informações pelo telefone (65) 3257 1197/1146. A prefeitura Municipal de Rio Branco MT não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Quaisquer dúvidas entre em contato através do telefone (65) 3257 1197. Rio Branco MT, 30 de julho de 2010.

João Batista Rodrigues - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2010**

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 002/2010, para **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM 6.850,41M2, NO MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA-MT..** Abertura no dia 17 de agosto de 2010, às 13:00 horas. Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 pelo telefone (66) 3522-1606 . São Félix do Araguaia, 30 de julho de 2010.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº. 022/2010

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Convite nº 022/2010, para **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE GINATICA PARA JOVENS DE ACORDO CONVENIO 021/2010.** Abertura no dia 06 de agosto de 2010 , às 13:00 horas. Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 pelo telefone (66) 3522-1606 . São Félix do Araguaia, 30 de julho de 2010.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2010
Registro de preço 011/2010**

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 012/2010, para Registro de Preço 011/2010, para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA..** Abertura no dia 11 de agosto de 2010, às 13:00 horas. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 pelo telefone (66) 3522-1606 . São Félix do Araguaia, 30 de julho de 2010.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2010
Registro de preço 012/2010**

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 013/2010, para Registro de Preço 012/2010, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA.** Abertura no dia 11 de agosto de 2010, às 14:00 horas. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 pelo telefone (66) 3522-1606 . São Félix do Araguaia, 30 de julho de 2010.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2010

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 014/2010, para **SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RECUPARAÇÃO TRIBUTARIA.** Abertura no dia 11 de agosto de 2010, às 15:00 horas. Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 pelo telefone (66) 3522-1606 . São Félix do Araguaia, 30 de julho de 2010.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2010

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 015/2010, para **AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL AMBULANCIA.** Abertura no dia 11 de agosto de 2010, às 16:00 horas. Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 pelo telefone (66) 3522-1606 . São Félix do Araguaia, 30 de julho de 2010.

Domingas Barreira dos Santos - Presidente de Licitações

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO EDITAL COMPLEMENTAR 01 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2010

A Comissão de Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria nº. 009/2010, de 04 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Complementar 01 do Processo Seletivo 001/2010, que altera a data do teste seletivo, conforme abaixo:

Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - MICRO ÁREAS 15, 23 e 27**

Data, Horário e Local da Prova:

Data: 15/08/2010 (Domingo).

Horário: Início: 09:00

Término: 11:00

Local: Prédio do antigo Senac

São José do Rio Claro – MT, 30 de Julho de 2010.

Marisa Geraldina de Souza Gasques

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2010 SRP Nº 079/2010

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT. Torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2011 – SRP Nº 079/2010; TIPO: Menor Preço Por Item; OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas, para atender as necessidades da Administração Municipal de Sinop/MT; ABERTURA da SESSÃO: 11/08/2010 às 14:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; INTEGRAL do EDITAL: no endereço supramencionado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br. SINOP-MT, 30 de julho de 2010.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2010 SRP 080/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT; torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/10; TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios – PÃES FRANCÊS, para atender ações do Pronto Atendimento Municipal, CAPAS e Campanhas de Vacinação, atendendo solicitação da Secretaria de Saúde, ABERTURA da SESSÃO: 12/08/2010 às 14:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; INTEGRAL do EDITAL: no endereço supramencionado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br. SINOP-MT, 28 de julho de 2010.

Adriano dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2010 - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 022/2010 de 01 de Fevereiro de 2010, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, no dia **16 DE AGOSTO DE 2010, às 08:00 horas**, na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani, 62-N- Sala 10-2º Piso- Centro. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS P/ DIETA ALIMENTAR, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL**, para atender as Unidades de Saúde: Unidade Mista de Saúde, Unidades de Saúde da Família, Postos Satélites, Farmácia Básica, Laboratório Municipal, Unitan e Centro de Saúde, conforme constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital, que poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br e informações através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT., 30 de Julho de 2010. Flávia Aparecida da Silveira Lopes- Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO DE VALOR E SERVIÇOS Nº. 050 / 2008

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a EMPRESA DIVIPLAC EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94. Objeto: Aditar as Cláusulas Sexta do Valor, Cláusula Sétima em relação ao Crédito Orçamentário e a Cláusula Oitava do Prazo e suas Prorrogações do Contrato Original. Valor: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais). Dotação Orçamentária: - 01 – S. M. De Administração. Classificação Funcional Programática: - 01.04.122.2-2007. Elemento de Despesa: - 3.3.9039.00.100 – O.S.T. - Pessoa Jurídica / 3.3.90.30.00-100 – Material de Consumo. Dotação Orçamentária: - 11 – S. M. De Promoção e Assistência Social. Classificação Funcional Programática: - 02.08.122.2-2047. Elemento de Despesa: - 3.3.90393.00.301 – O.S.T. - Pessoa Jurídica / 3.3.90.30.00-301 – Material de Consumo. Dotação Orçamentária: - 01 – S. M. De Saúde. Classificação Funcional Programática: - 01.04.122.1-2008. Elemento de Despesa: - 3.3.9039.3.00.100 – O.S.T. - Pessoa Jurídica / 3.3.90.30.00-301 – Material de

Consumo. Dotação Orçamentária: - 08 – S. M. De Educação e Cultura. Classificação Funcional Programática: - 01.12.122.2-2023. Elemento de Despesa: - 3.3.90.39.00.100 – O.S.T. - Pessoa Jurídica / 3.3.90.30.00-100 – Material de Consumo. Vigência: 03 (Três) meses, 28.04.10 a 28.07.10. Data de Assinatura: 28.04.2010. Signatários: Murilo Domingos – Prefeito Municipal / Marcos José da Silva – S. M. de Administração / Joareis de Souza Lopes – Contrata e Geraldo Carlos de Oliveira – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 109/2009

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a EMPRESA Z8 PUBLICIDADE LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94. Concorrência Pública nº.04/2009. Objeto: Aditar a Cláusula Décima em relação a Dotação Orçamentária e Cláusula Décima Primeira do Valor do Contrato Original. Valor: R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: - 13 – S. M. DE Comunicação Social. Classificação Funcional Programática: - 01.24.131.32-2055. Elemento de Despesa: - 3.3.90.39.00.100 – O.S.T. - Pessoa Jurídica. Data de Assinatura: 14.07.2010. Signatários: Murilo Domingos – Prefeito Municipal / Juclair Paulo Rei de Lima – S. M. de Comunicação Social / Geraldo Luiz Gonçalves Filho – Z8 Publicidade Ltda e Geraldo Carlos de Oliveira – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 080 / 2010

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a EMPRESA PROTEGE – IZABEL CRISTINA KROICH DE MENEZES COM-ME. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Pregão Presencial nº.031/2010. Objeto: Prestação de Serviços de Detetização, especializada em Serviços de Desintetização, Descupinização e Desratização, incluindo afastamento de pombos e morcegos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Valor Global: R\$ 229.000,00 (Duzentos e vinte e nove mil reais). Dotação Orçamentária: - 04 – S. M. De Administração. Classificação Funcional Programática: - 01.04.122.2-2007. Elemento de Despesa: - 3.3.90.39.00.999 – O.S.T. - Pessoa Jurídica. Vigência: 12 (Doze) meses, 21.06.2010 a 21.06.11. Data de Assinatura: 21.06.2010. Signatários: Murilo Domingos – Prefeito Municipal / Marcos José da Silva – S. M. de Administração / PROTECE – Sistema de Proteção Ambiental – Contratada e Geraldo Carlos de Oliveira – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 087 / 2010

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e o Sr. ANTONIO DA SILVA FILHO. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94. Objeto: Locação de 01 (um) Imóvel, destinado ao funcionamento da Unidade do Programa Farmácia Popular do Brasil. Valor Global: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Dotação Orçamentária: - 09 – S. M. De Saúde. Classificação Funcional Programática: - 02.10.122.15-2033. Elemento de Despesa: - 3.3.90.36.00.999 – O.S.T. - Pessoa Jurídica. Vigência: 12 (Doze) meses, 02.08.2010 a 01.08.2010. Data de Assinatura: 02.08.2010. Signatários: Murilo Domingos – Prefeito Municipal / Renato Tapias Tetilla – S. M. de Saúde / Faustino Antonio da Silva Filho – Locador e Geraldo Carlos de Oliveira – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 084 / 2010

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a EMPRESA ITAUTEC S/A – GRUPO ITAUTEC. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94. Objeto: Aquisição de 50 (cinquenta) Unidades de Microcomputador Pessoal Notebook para atender a demanda desta Secretaria. Valor Global: R\$ 142.600,00 (Cento e quarenta mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: - 04 – S. M. De Administração. Classificação Funcional Programática: - 01.04.122.101.1.1010. Elemento de Despesa: - 4.4.90.52.999 – Equip. Mat. Permanente. Classificação Funcional Programática: - 01.12.122.2-2023. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.999 – Equip. Mat. Permanente. Vigência: 12 (Doze) meses, 01.07.2010 a 01.07.11. Data de Assinatura: 01.07.2010. Signatários: Murilo Domingos – Prefeito Municipal / Marcos José da Silva – S. M. de Administração / Wilton Coelho Pereira – S. M. De Educação e Cultura / Maurício D'Oliveira Gualhanone – Itautec S/A – Grupo Itautec – Contratada / Jorge Cerqueira de Oliveira – Itautec S/A – Grupo Itautec – Contratada e Geraldo Carlos de Oliveira – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2010-REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE E SERVIÇO DE ESTUDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, com realização prevista para o dia **11 de Agosto de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. **Otávio Guimarães Rezende- Pregoeiro. Marcos**

José da Silva- Sec. Municipal de Administração. Várzea Grande-MT, 29 de Agosto de 2010.

PORTARIA Nº. 002/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer da Comissão de Readaptação de Função,

RESOLVE

READAPTAR em Função Temporária, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **pelo período de 60 (sessenta) dias** ou até a conclusão do processo de readaptação, de acordo com **Decreto nº. 28/2010**, publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 18/05/2010, que regulamenta o **Artigo 30 da Lei nº. 1.164/1991**, de 20 de novembro de 1991 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande),

1. **VERA LÚCIA RODRIGUES DE MACEDO**, Processo nº. 2010013386, Merendeira, matrícula 7666, a partir de 16.07.2010.
2. **LEONTINA LIMA FERNANDES**, Processo nº. 2010013924, Auxiliar de serviços Gerais, matrícula 7094, a partir de 14.07.2010.
3. **ANGELA MARIA DA COSTA**, Processo nº. 2010013048, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 3653 a partir de 16.07.2010.
4. **APARECIDA ALMEIDA SAMPAIO**, Processo nº. 2010013055, Professor (a) I a IV, matrícula 2013, a partir de 09.07.2010.
5. **MARIA JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO**, Processo nº. 2010013045, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2485, a partir de 07.07.2010.
6. **MARIA DE AMORIM RODRIGUES**, Processo nº. 2010013054, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0079, a partir de 21.07.2010.
7. **JUCINEIA APARECIDA BOAVENTURA DE CAMPOS**, Processo nº. 2010014505, Professor (a) I a IV, matrícula 2395, a partir de 23.07.2010.
8. **JACIRA GUIMARÃES FORTE**, Processo nº. 20100143407, Ajudante de Serviços Gerais, matrícula 1785, a partir de 23.07.2010.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra - SE

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 29 de Julho de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**LEI N.º 3.449/2010**

"Autoriza o Poder Executivo a abrir credito adicional especial no Orçamento Anual/2010, Lei 3.422/09 e dá outras providencias."

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abrir credito adicional especial no Orçamento do Município de Várzea Grande, para inclusão de projeto de orçamento vigente, exercício de 2010, na importância de R\$ 40.000 (quarenta mil reais), na seguinte classificação:

INCLUSÃO DE PROJETO		
ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	304	Vigilância Sanitária
PROGRAMA	21	Vigilância em Saúde
ATIVIDADE	1192	Valorizando a Vida – Saúde sem Tabaco

DETALHAMNETO			
CÓDIGO DA DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS E DESPESAS	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00.00.00		Material de Consumo	
3.3.90.36.00.00.00	301	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	301	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
		TOTAL	
3.3.90.39.00.00.00	301		27.000,00
			40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do credito adicional especial ao qual se refere o art. 1.º desta Lei, recursos provenientes do Ministério da Saúde como incentivo financeiros à Vigilância em Saúde – Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças não Transmissíveis, Programa de Trabalho MS 10.305.1444.20AL.001.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 22 de abril de 2010.

MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPALESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**LEI N.º 3.448/2010**

"Autoriza o Poder Executivo a abrir credito adicional especial no Orçamento Anual/2010, Lei 3.422/09 e dá outras providencias."

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abrir credito adicional especial no Orçamento do Município de Várzea Grande, para inclusão de fonte e elemento de despesa na seguinte classificação:

FONTE DE ELEMENTO		
ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambiental
PROGRAMA	17	Fortalecimento dos Serviços de Média e Alta Complexidade
ATIVIDADE	2097	Desenvolvimento de Ações nos Níveis de Assistência de Média e Alta Complexidade

DETALHAMNETO			
CÓDIGO DA DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS E DESPESAS	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00.00.00	999	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
		Total	200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução dos créditos acima mencionados serão cobertos com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações no orçamentos vigente.

ANULAÇÃO		
ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	15	Gestão em Saúde
PROJETO	2033	Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde

DETALHAMNETO			
CÓDIGO DA DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS E DESPESAS	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00.00.00	999	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
		Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		Total	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	999		100.000,00
			150.000,00

ANULAÇÃO		
ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	303	Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA	20	Assistência Farmacêutica
PROJETO	1060	Implantar a Política de Assistência Farmacêutica Básica

DETALHAMNETO			
CÓDIGO DA DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS E DESPESAS	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00.00.00	999	Material de Consumo	50.000,00
		Total	50.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 22 de abril de 2010.

MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPALESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**LEI N.º 3.489/2010**

Dispõe sobre a estruturação da Procuradoria do Município de Várzea Grande - MT, cria cargos em Comissão e dá outras providências.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande em exercício, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

DA PROCURADORIA MUNICIPAL

Art. 1º - A procuradoria Município é órgão de direção superior, subordinado diretamente ao Prefeito Municipal.

DA FINALIDADE

Art. 2º - A procuradoria Municipal tem por finalidade:

I - coordenar os serviços jurídicos da Prefeitura Municipal, fornecendo a orientação necessária e seu embasamento legal;

II - formar a defesa dos direitos e interesses da Prefeitura em juízo e fora dele;

III - manter as atividades da Prefeitura dentro das prescrições legais;

IV - representar judicial e extrajudicialmente o Município;

V - representar o Município perante os Tribunais de Contas do Estado e da União;

VI - exercer as funções de consultoria e assessoramento jurídico do Município, na forma da Constituição da República e desta lei complementar;

VII - sugerir aos representantes dos Poderes do Município providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público e pela boa aplicação das leis vigentes;

VIII - promover, privativamente, a inscrição e a cobrança da dívida ativa Municipal, bem como a cobrança de todo e qualquer crédito tributário;

IX - supervisionar os serviços de assessoria jurídica da Administração Pública direta e indireta;

X - opinar em todos os processos que impliquem alienação de bens do Município;

XI - indicar a proposição de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal e de arguição de descumprimento de preceito fundamental;

XII - defender o ato ou o texto impugnado, nas ações diretas de inconstitucionalidade de norma legal ou ato normativo Municipal, processados junto aos Tribunais;

XIII - propor ação civil pública;

XIV - exercer as atribuições definidas nas Constituições da República, Lei Orgânica do Município e demais leis, desde que compatíveis com a natureza da instituição e de seus princípios constitucionais.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - A Procuradoria Municipal é composta de:

I - Procuradoria Geral;

II - Sub Procuradoria Geral

III - Procuradoria Judicial;

IV - Procuradoria Fiscal;

V - Procuradoria Patrimonial;

VI - Procuradoria Administrativa;

VII - Procuradoria Legislativa;

VIII - Procuradoria de Licitação e Contratos;

IX - Gerencia Administrativa;

X - Gerência de Expediente.

XI - Divisão de Dívida Ativa;

XII - Setor de Arquivo;

XIII - Setor de Agendamento;

XIV - Setor Legislativo;

§1º - Os setores constantes dos incisos III a VIII serão compostos por Procuradores de carreira do Município, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição da República

Federativa do Brasil e em conformidade com o disposto no artigo 14 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91, salvo os cargos previstos no artigo 4º desta lei.

§2º - A Divisão de Dívida Ativa, constante no inciso XI esta subordinada a Procuradoria Fiscal e o Setor Legislativo, constante no inciso XIII esta subordinado a Procuradoria Legislativa.

DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 4º - Para chefiar os setores dispostos no artigo 3º, ficam criados no âmbito da Procuradoria Geral do Município os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e em conformidade com o disposto no artigo 13, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91:

I - 01 (um) cargo de Procurador Geral do Município, com prerrogativas e representação de Secretário Municipal - símbolo DGA 1;

II - 01 (um) cargo de Subprocurador Geral do Município, com representação D G A 2;

III - 01 (um) cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Judicial - símbolo DGA 3;

IV - 01 (um) cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Fiscal - símbolo DGA 3;

V - 01 (um) cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Patrimonial - símbolo DGA 3;

VI - 01 (um) cargo de Procurador-Chefe da procuradoria Administrativa - símbolo DGA 3;

VII - 01 (um) cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Legislativa - símbolo DGA 3;

VIII - 01 (um) cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria de licitação e contratos - símbolo DGA 3.

IX - 01 (um) cargo de Assistente de Gabinete - símbolo DGA 7;

X - 01 (um) cargo de Gerente de Atos de Expediente - símbolo DGA 6;

XI - 01 (um) cargo de Gerente Administrativo - símbolo DGA 6;

XII - 01 (um) cargo de Gerente da Divisão da Dívida Ativa - símbolo DGA 6;

XIII - 01 (um) cargo de Gerente de Setor de Arquivo - símbolo DGA 6;

XIV - 01 (um) cargo de Gerente de Setor Legislativo - símbolo DGA 6;

XV - 01 (um) cargo de Chefe do Setor de Agendamento - símbolo DGA 7;

XVI - 01 (um) cargo de Secretário(a) Executivo(a) - símbolo DGA 8;

§1º - Os servidores investidos nos cargos discriminados neste artigo, nos incisos III a XVI, cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§2º - os cargos em comissão previstos neste artigo poderão ser ocupados por servidores de carreira, que optarão pela remuneração do cargo em comissão ou pela remuneração do cargo efetivo acrescido do percentual de comissionamento do cargo em comissão.

§3º - A remuneração dos cargos em comissão, bem como os respectivos percentuais, de comissionamento, estão fixados nos termos da tabela constante no Anexo II desta lei.

Art. 5º - Para auxiliar aos Chefes das Procuradorias do Município em seus trabalhos diários ficam criados 04 (quatro) cargos de Assessores Jurídicos, nos seguintes termos:

I - 01 (um) cargo de assessor jurídico da Procuradoria Geral - símbolo DGA 5;

II - 01 (um) cargo de assessor jurídico da procuradoria judicial - símbolo DGA 5.

III - 01 (um) cargo de assessor jurídico da procuradoria fiscal - símbolo DGA 5;

IV - 01 (um) cargo de assessor jurídico da procuradoria de licitação e contratos - símbolo DGA 5;

§1º - Os cargos criados neste artigo estarão subordinados diretamente às procuradorias que se referem, com incumbência de auxiliar os procuradores nas atribuições conferidas nesta lei, sendo exigido para o cargo inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Art. 6º - As gratificações pagas em decorrência do exercício dos cargos criados nesta Lei não se incorporam à remuneração de seus ocupantes em hipótese alguma.

Art. 7º - Os procuradores e assessores, que sejam advogados, ocupantes dos cargos previstos nos artigos 4º e 5º desta lei, estão proibidos de exercer a advocacia contra o município de Várzea Grande, suas autarquias e fundações.

DA COMPETÊNCIA

DO PROCURADOR GERAL

Art. 8º - Compete ao Procurador Geral do Município, sem prejuízo de outras atribuições: I - chefiar a Procuradoria Geral do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;

II - propor ao Prefeito Municipal a declaração de nulidade de atos administrativos da Administração centralizada e descentralizada;

III - receber citações e notificações de ações contra o Município;

IV - desistir, transigir, firmar compromisso, fazer acordos e confessar nas ações de interesse do Município;

V - aditar enunciados de súmulas administrativas resultantes da jurisprudência dos Tribunais, de ofício ou por sugestão da área administrativa.

DO SUBPROCURADOR GERAL

Art. 9º - Compete ao Subprocurador Geral do Município, sem prejuízo de outras atribuições:

I – Substituir o Procurador Geral nas suas ausências;
 II – Auxiliar o Procurador Geral em suas atividades diárias;
 III – Fiscalizar e orientar as atividades do pessoal da Procuradoria e os trabalhos das Coordenadorias Administrativa e de Expediente.

DA PROCURADORIA JUDICIAL**Art. 10 -** Compete à Procuradoria Judicial:

I – representar o Município em qualquer instância ou juízo, como autor, réu, assistente ou oponente, nas ações cíveis, criminais, trabalhistas, falimentares, mandados de segurança, habeas-data e demais processos especiais, salvo os competência privativa de outra Procuradoria;

II – contestar as demandas judiciais em que o Município seja requerido;

III – recorrer das sentenças desfavoráveis ao interesse público municipal;

IV – interpretar e solicitar o cumprimento das determinações judiciais;

V – acompanhar o correto cumprimento das determinações judiciais;

VI – propor ações judiciais de interesse do Município, com exceção das ações privativas de outra

Procuradoria;

VII – atender às requisições Ministeriais e providenciar respostas às mesmas;

VIII – acompanhar os processos nos quais o Município figura perante os Tribunais de Contas Estadual e da União.

Art. 11 - Compete ao Procurador-Chefe da Procuradoria Judicial:

I – Coordenar os trabalhos dos Procuradores que compõem a Procuradoria Judicial;

II – Representar o Município em juízo nas causas em que estiver atuando;

III – Coordenar os prazos judiciais e ministeriais, bem como o desenvolver dos trabalhos dos

Procuradores que atuam nas causas;

IV – Acompanhar a análise do interesse em recorrer, bem como atuar na causa quando o Procurador responsável não entenda cabível o recurso;

V – Acompanhar a interposição de recursos;

VI – Acompanhar o cumprimento das sentenças e liminares.

VII – Avocar, quando julgar necessário, processo que esteja sob exame de qualquer membro da Procuradoria Judicial, aditando-o, se for o caso, respeitados os prazos regimentais;

DA PROCURADORIA FISCAL**Art. 12 -** Compete a Procuradoria Fiscal:

I – Promover a inscrição e a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa do Município, sendo responsável pela Divisão de Dívida Ativa;

II – Manter em funcionamento da Divisão da Dívida Ativa, bem como a organização dos dados e atualização dos mesmos.

III – Representar a fazenda Pública Municipal nos processos de inventário e arrolamento; partilha; habitação e herdeiros; adjudicação; extinção e fideicomissão; execução de testamento; usucapião entre particularidades, ainda que ajuizadas fora do Município; falências; e demais ações relacionadas com a matéria, com vistas ao rigoroso recolhimento de impostos devidos.

IV – Defender os interesses da Fazenda Municipal nas ações de qualquer natureza, inclusive mandados de segurança, quando relacionados com matérias fiscais;

V – Representar o Município em ações que versem sobre matéria financeira relacionada com arrecadação tributária;

VI – Representar os interesses do Município perante os Tribunais de Contas do Estado e da União, quando a matéria versar acerca de direito tributário ou fiscal;

VII – Emitir parecer em processos administrativos com assuntos de natureza tributária, fiscal e financeira;

VIII – propor ações de execução fiscal;

IX – acompanhar o trâmite das ações de execução fiscal em todo o seu curso, interpondo recursos quando necessário;

Art. 13- Ao Procurador-Chefe da Procuradoria Fiscal compete:

I – Coordenar os trabalhos dos Procuradores que compõem a Procuradoria Fiscal, bem como da Divisão de Dívida Ativa;

II – Representar o Município em juízo nas causas em que estiver atuando;

III – Proceder à análise da dívida ativa e à propositura de ação de execução fiscal.

IV – Avocar, quando julgar necessário, processo que esteja sob exame de qualquer membro da Procuradoria Fiscal, aditando-o, se for o caso, respeitados os prazos regimentais;

DA PROCURADORIA PATRIMONIAL**Art. 14- Compete à Procuradoria Patrimonial:**

I – Representar o Município, em qualquer instância, em ações de qualquer natureza, cujo objeto principal ou acessório verse sobre direitos fundiários, reais ou possessórios, patrimônio imobiliário e águas de domínio do Município, competindo-lhe as ações de desapropriação;

II – Emitir parecer sobre todo e qualquer processo administrativo que verse sobre matéria imobiliária do Município;

III – Promover as ações discriminatórias de terras devolutas do Município, legitimação de posse, incorporação das que se encontrarem vagas ou livres de posse legítima e propor sua destinação na forma da lei;

IV – Opinar em todos os processos de alienação, cessão, aforamento, permuta, arrendamento, oneração e locação;

V – acompanhar os registros de imóveis de propriedade do Município;

VI – acompanhar a afetação e desafetação de bens públicos;

VII – exarar parecer nos processos administrativos referentes ao patrimônio municipal.

Art. 15- Ao Procurador-Chefe da Procuradoria Patrimonial compete:

I – Coordenar os trabalhos dos Procuradores que compõem a Procuradoria Patrimonial;

II – Representar o Município em juízo nas causas em que estiver atuando;

III – Avocar, quando julgar necessário, processo que esteja sob exame de qualquer membro da Procuradoria Patrimonial, aditando-o, se for o caso, respeitados os prazos regimentais;

DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA**Art. 16- Compete à Procuradoria Administrativa:**

I – Emitir pareceres em processos administrativos comuns, que não sejam de competência exclusiva de outra Procuradoria;

II – Unificar a jurisprudência administrativa, garantir a correta aplicação das leis, prevenir e dirimir controvérsias entre os órgãos da Administração Pública Municipal;

III – Fixar a interpretação da Lei Orgânica do Município, das Leis e demais atos normativos a serem uniformemente seguidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

IV – acompanhar a legalidade dos atos administrativos praticados pela Secretaria Municipal de

Administração.

Municipal.

VII – Promover o controle interno da legalidade e moralidade dos Atos da Administração Pública

Art. 17- Ao Procurador-Chefe da procuradoria Administrativa compete:

I – Coordenar os trabalhos dos Procuradores que compõem a Procuradoria Administrativa;

II – Exarar parecer nos processos administrativos comuns;

III – Acompanhar a legalidade dos atos administrativos levados a efeito pela Secretaria Municipal de Administração;

IV – Se manifestar nos casos de ilegalidade dos atos administrativos e indicar os meios para saneamento dos vícios.

V – Avocar, quando julgar necessário, processo que esteja sob exame de qualquer membro da Procuradoria Administrativa, aditando-o, se for o caso, respeitados os prazos regimentais;

DA PROCURADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**Art. 18 –** Compete à Procuradoria de Assuntos Legislativos:

I – Elaborar projetos de lei e decretos municipais, acompanhando a tramitação destes na Câmara Municipal;

II – Minutar mensagens, decretos, portarias e pareceres sobre as proposições, antes da sanção do Prefeito Municipal;

III – Analisar a legalidade e constitucionalidade das Leis e, quando necessário, sugerir a sua revogação ou a propositura da ação judicial competente;

IV – Providenciar o compêndio de Leis Municipais e mantê-lo atualizado;

V – Prestar informações às Secretarias Municipais acerca das leis sancionadas;

VI – Assessorar na elaboração de Atos e Decretos do Poder Executivo Municipal;

Art. 19 – Ao Procurador-Chefe da Procuradoria de Assuntos Legislativos compete:

I – Coordenar os trabalhos dos Procuradores que compõem a Procuradoria de Assuntos Legislativos;

II – Elaborar projetos de lei e decretos municipais, acompanhando a tramitação destes na Câmara Municipal;

III – Analisar a legalidade e constitucionalidade das Leis e, quando necessário, sugerir a sua revogação ou a propositura da ação judicial competente;

IV – Providenciar o compêndio de Leis Municipais, bem como informações às Secretarias Municipais acerca das leis sancionadas;

V – Avocar, quando julgar necessário, processo que esteja sob exame de qualquer membro da Procuradoria de Assuntos Legislativos, aditando-o, se for o caso, respeitados os prazos regimentais;

DA PROCURADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**Art. 20 –** Compete à Procuradoria de Licitação e Contratos:

I – Emitir pareceres em processos administrativos de licitação, encaminhados pelo setor de licitações, da Secretaria Municipal de Administração, desde que provocado;

II – Orientar o setor competente quanto a condução dos processos administrativos de licitação, observando as disposições legais, o posicionamento do Tribunal de Contas Regional e o interesse público;

III – Analisar os contratos oriundos de processos de licitação, observando se guarda fidelidade com o processo de licitação que o originou;

IV – Promover o controle interno da legalidade e moralidade dos Atos da Administração Pública Municipal.

Art. 21 - Ao Procurador-Chefe da procuradoria de Licitação e Contratos compete:

I – Coordenar os trabalhos dos Procuradores que compõem a Procuradoria de Licitação e Contratos;

II – Assessorar juridicamente o Setor de Licitação do Município de Várzea Grande;

III – Responder às consultas levadas a efeito quando o assunto corresponder a licitação e contratos;

IV – Avocar, quando julgar necessário, processo que esteja sob exame de qualquer membro da Procuradoria de Licitação e Contratos, aditando-o, se for o caso, respeitados os prazos regimentais;

DA GERENCIA ADMINISTRATIVA

Art. 22 - A Gerência Administrativa será exercida por Coordenador, nomeado em comissão, a quem compete coordenar as áreas de departamento pessoal, serviços gerais, almoxarifado, patrimônio e de manutenção das instalações da Procuradoria-Geral do Município, com as seguintes atribuições:

I - participar da elaboração das políticas de recursos humanos, material e patrimônio da Procuradoria-Geral do Município;

II - assegurar a administração, execução e controle das atividades de pessoal, material, patrimônio e serviços gerais do órgão;

III - promover a atração, obtenção, mobilização, desenvolvimento e manutenção dos recursos humanos necessários à Procuradoria-Geral do Município.

Parágrafo único Os demais cargos do quadro administrativo da Procuradoria-Geral do Município serão estabelecidos por lei específica.

Art. 23 - Ao Departamento de Recursos Humanos da Gerencia Administrativa compete:

I - participar do processo de planejamento, organização, desenvolvimento, controle e avaliação da política de recursos humanos da Procuradoria-Geral do Município;

II - programar, coordenar e controlar as atividades de obtenção, atração, recrutamento e seleção de servidores, para fins de concurso público ou processo seletivo do órgão;

III - elaborar propostas de treinamento e desenvolvimento dos servidores do órgão, observando as questões de necessidade, oportunidade e apreciação de custos globais, e assegurar a sua execução e controle;

IV - participar da elaboração e administrar os planos de cargos e salários e de carreira do órgão;

V - organizar e manter atualizado o registro funcional de todos os servidores e membros da Procuradoria-Geral do Município;

Art. 24 - Ao Departamento de Serviços Gerais compete:

I - providenciar a execução dos serviços de copa, limpeza, manutenção e vigilância da Procuradoria-Geral do Município;

DA GERENCIA DE EXPEDIENTE

Art. 25 – A Coordenadoria de Expediente será exercida por Coordenador, nomeado em comissão.

Art. 26 – À Gerência de Expediente da Procuradoria-Geral do Município compete garantir todo o apoio logístico para a realização das atividades institucionais, principalmente:

I - coordenar as áreas de planejamento, processamento de dados, projetos especiais, perícias, protocolo e agendamento;

Art. 27 - Ao setor de Protocolo, coordenado pela gerencia de Expediente, cabe:

I - receber, protocolizar e processar as correspondências e papéis destinados à unidade;

II - controlar a tramitação de todos os processos e demais documentos por origem, assunto, destino e horário;

III - executar serviço de digitação de expedientes e pareceres dos Procuradores;

IV - prestar informações sobre o andamento de processos às partes interessadas.

DA DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA

Art. 28 – À Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria-Geral do Município cabe:

I - Gerenciar e controlar a dívida ativa de tributos municipais;

II - Efetivar a inscrição em dívida ativa de tributos municipais;

III - Emitir notificações de inscrição em dívida ativa;

IV - Emitir cartas e/ou avisos de cobrança referentes a parcelamentos em atraso;

V - Gerar Livros de Inscrição em Dívida Ativa;

VI - Gerar relatórios mensais de créditos tributários em carteira;

VII - Gerar Certidões de Dívida Ativa e encaminhamento à Procuradoria de Assuntos Fazendários para análise e execução fiscal;

Art. 29 – A chefia da Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral Municipal de Várzea Grande será exercida por um gerente, nomeado em comissão.

Art. 30 – À Gerencia da Divisão de Dívida Ativa cumpre garantir a execução correta e adequada das atribuições da divisão.

DO SETOR DE ARQUIVO

Art. 31 - Ao setor de arquivo, chefiado pelo Gerente do Setor de Arquivo, subordinado à coordenadoria de expediente, cabe:

I - organizar e manter atualizados os arquivos de processos, procedimentos administrativos, expedientes, pareceres da procuradoria, e quaisquer outros documentos encaminhados para o setor;

II - controlar o acesso aos documentos arquivados e mantê-los em condições de consulta, apresentado o documento solicitado mediante devida anotação de quem solicitou e anotando a devolução;

IV - executar serviço de digitalização de todos os documentos arquivados na procuradoria geral do município;

DO SETOR DE AGENDAMENTO

Art. 32 - Ao setor de agendamento, chefiado pelo chefe do Setor de Agendamento, subordinado à coordenadoria de expediente, cabe:

I - agendar todos os compromissos dos procuradores, assessores e demais servidores que guardem relação direta com suas funções na Procuradoria, especialmente os prazos judiciais e extrajudiciais referentes a procedimentos administrativos envolvendo o Ministério Público Estadual, Federal, Ministério Público do Contas; Tribunal de Contas e qualquer outro órgão Estadual ou Federal a quem o município tenha que se dirigir;

II - lançar os compromissos em programa próprio de agendamento ou manter agenda física, fazendo constar a data limite para finalização da manifestação;

IV - cobrar de cada servidor da procuradoria geral do município a execução de serviço agendado, levando ao conhecimento do Sub-procurador Geral e do Procurador Geral do descumprimento da agenda por apre de algum servidor;

V - lembrar e cobrar de cada servidor da procuradoria geral do município a devida manifestação sobre os compromissos agendados, emitindo relatório diário dos compromissos.

DO SETOR LEGISLATIVO

Art. 33 - Ao setor legislativo, chefiado pelo Gerente do Setor Legislativo, cabe auxiliar diretamente a procuradoria legislativa nas atribuições previstas nesta lei, estado a esta subordinando, cabendo especialmente:

I - manter arquivados os projetos de lei solicitados, elaborados e publicados, bem como os decretos municipais solicitados e publicados;

II - Providenciar o compêndio de Leis Municipais e mantê-lo atualizado;
III - desenvolver todas as atividades necessárias ao auxílio da procuradoria legislativa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 – Leis específicas disciplinarão os cargos de carreira da Procuradoria-Geral do Município, os quais comporão dos setores dispostos na presente lei.

Art. 35 – Cumpre a todos os procuradores, estáveis, efetivos e comissionados, a defesa dos interesses do município, independente da divisão administrativa prevista nesta lei.

Art. 36 – A Procuradoria Geral do Município deverá apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias seu Regimento Interno, para aprovação pelo Prefeito Municipal.

Art. 37 – Os cargos comissionados e respectivos valores, criados por esta lei complementar, constam no Anexo I e II, parte integrante da mesma para todos os fins e efeitos.

Art. 38 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 da Lei nº 1.602/1995, bem como seu anexo II, que cria cargos em comissão no âmbito da procuradoria Municipal, o artigo 6º da Lei nº 2.558/2003 e as Leis nº 1.703/1996, 1.705/1997 e 2.284/2001.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 1º de julho de 2010.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Ordem	Denominação do cargo	Símbolo	Quant.
1.	Procurador Geral	DGA-1	01
2.	Sub-procurador Geral	DGA-2	01
3.	Procurador chefe da procuradoria fiscal	DGA-3	01
4.	Procurador chefe da procuradoria judicial	DGC-3	
5.	Procurador chefe da procuradoria patrimonial	DGA-3	01
6.	Procurador chefe da procuradoria administrativa	DGA-3	01
7.	Procurador chefe da procuradoria legislativa	DGA-3	01
8.	Procurador chefe da procuradoria licitação e contratos	DGA-3	01
9.	Assessor jurídico da procuradoria geral	DGA-5	01
10.	Assessor jurídico da procuradoria judicial	DGA-5	01
11.	Assessor jurídico da procuradoria fiscal	DGA-5	01
12.	Assessor jurídico da procuradoria de licitação e contratos	DGA-5	01
13.	Assistente de gabinete	DGA-6	01
14.	Gerente administrativo	DGA-6	01
15.	Gerente de atos de expediente	DGA-6	01
16.	Gerente da divisão de dívida ativa	DGA-6	01
17.	Gerente do setor de arquivo	DGA-6	01
18.	Gerente do setor de legislativo	DGA-6	01
19.	Chefe do setor de agendamento	DGA-7	01
20.	Secretário executivo	DGA-8	01
	Total		20

ANEXO II

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E PERCENTUAIS DE GRATIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SÍMBOLO	VALORES – R\$	PERCENTUAL
DGA – 1	9.288,00	40%
DGA – 2	6.500,00	40%
DGA – 3	5.000,00	45%
DGA – 5	3.000,00	50%
DGA – 6	2.000,00	60%
DGA – 7	1.500,00	65%
DGA – 8	1.000,00	70%

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT

RETIFICAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação da HOMOLOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010, publicado no Publicado na IOMAT, Edição nº 25362 do dia 22/07/2010, na página 136, ONDE SE LÊ: **HOMOLOGO** seu objeto à empresa: **DIVINO MUDESTO DE OLIVEIRA - ME**, vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes LEIA-SE: CANCELADO por motivos administrativos devidamente justificados no processo a licitação sob modalidade Tomada de Preço, concernente a: aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza - Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 29 de julho de 2010. – **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL**.

TERCEIROS

CODEARA S.A.
CNPJ/MF nº 90.879.339/0001-00
Edital de Convocação

Convidamos os Senhores Associados da Codeara S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se em sua sede social na Fazenda Santa Therezinha - Município de Santa Therezinha - Estado de Mato Grosso, no dia 20 de agosto de 2010, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Matéria Ordinária - a) Exame, Discussão e votação da Prestação de Contas, Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2009; Matéria Extraordinária - a) Proposta para redução do Capital Social subscrito de R\$73.885.377,31 (setenta e três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos setenta e sete reais e trinta e hum centavos) para R\$62.175.686,16 (sessenta e dois milhões, cento e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos); b) Outros assuntos de interesse social.

Santa Therezinha-MT, 15 de julho de 2010
Armando Conde

ITAÚBA AGROINDUSTRIAL S.A. CNPJ/MF: 01.920.494/0001-95. NIRE: 51.3.0000643-0. EDITAL DE CONVOCACÃO. Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem na sede social da Companhia, localizada na Avenida Dr. Tancredo Neves s/nº, centro, no município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, dia 09 de Agosto de 2010, às 10 horas, em Assembléia Geral Ordinária a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2009; II - deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; III - eleição dos administradores e do conselho fiscal. Itaúba/MT, 29 de Julho de 2010. A Administração.

ITAMARATI NORTE S/A - AGROPECUÁRIA
CNPJ/MF Nº 03.532.447/0001-08
NIRE 51.300.001.985

Extrato da ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada às 14h do dia 16 de junho de 2010, na sede social da Companhia. I – QUORUM: acionista representando a totalidade do capital social. II – CONVOCAÇÃO: dispensada. III – MESA: Presidente: Mozart de Siqueira Campos Araújo. Secretário: Pedro Pontual Marletti. IV – DELIBERAÇÃO: autorizada a alienação, à PALAS INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 69.920.213/0001-38, de 02 relógios de ponto HENRY CARD 5, anos 2007 e 2010, pelo valor de R\$ 437,00 e R\$ 2.184,00, respectivamente, podendo os administradores da Companhia, para tanto, praticar todos os atos necessários para esse fim. V – ARQUIVAMENTO: ata arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20100569048, em 08 de julho de 2010. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Cuiabá/MT, 15 de julho de 2010. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente. Pedro Pontual Marletti, Secretário. Acionista: Brennard Investimentos S/A, representada por Ricardo Coimbra de Almeida Brennard Filho, José Jaime Monteiro Brennard e Antônio Luiz de Almeida Brennard. (DMT/DO)

Licença de Localização N. 094/2010
Alphaville Buffet Ltda - ME
Documentos Anexos:

Processo nº. 475868-6. Requerimento de pedido de Licença de Localização, cópia da consulta prévia deferida pela Prefeitura em 01/06/10, cópia da escritura pública dos terrenos, planta de localização das áreas, Boletim de Cadastro Mobiliário.

Especificações Técnicas:

A área em questão apresenta de aproximadamente 2.043,22 m², localizado a Rua São Thomé, antes Rua 5, Avenida João Paulo II antes Avenida I, Bairro Santa Marta.

No terreno encontram-se alguns exemplares nativos, que necessitarão ser retirados para construção do Buffet, o que acarreta ao município a solicitação de uma Licença Especial para retirada dos referidos exemplares.

Quanto às características do terreno, o mesmo apresenta topografia plana, não sujeito à encharcamento, quanto aos recursos hídricos, não foi constatado nenhum curso d'água, nascentes, ou qualquer forma de "Área de Preservação Permanente" conforme estabelece o art. 537 da L.C 004/92, desta forma não apresenta impedimento quanto à Legislação Ambiental Municipal.

Condições Gerais:

- 1- A presente licença não dispensa e nem substitui Alvará ou Certidão de qualquer natureza exigida pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- 2- O não cumprimento das exigências que venham a ser estabelecidas nesta licença é de total responsabilidade única e exclusiva do requerente, que estará sujeito às sanções legais previstas na Legislação Ambiental Municipal.
- 3- Os equipamentos de controle ambiental quando existentes, deverão ser mantidos e operados adequadamente de modo a obter a maior eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva da empresa.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

ANTONIO FARIAS, Produtor Rural, CPF Nº 325.760.641-91 e Insc. Estadual nº 13.293.527-9, Endereço: Rod.Br 163 s/n KM 701 + 12 KM a direita, Zona Rural, Sorriso-MT. Comunica o EXTRAVIO dos seguintes documentos:
-01 Bloco NF Modelo 1 Série Null do nº 000.001 a 000.025 cfe AIDF nº 2618 Autorização Sefaz nº 657/05.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS- MT
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010
EDITAL Nº 001/2010

De ordem do Senhor Helio Roberto Pichioni, Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis - MT, o Presidente da Comissão Organizadora faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público Municipal de Provas objetivas, Títulos e Provas Práticas e subjetivas nº 001/2010 no período 02/08 a 12/08/2010, para o ingresso no seu quadro permanente nos cargos constantes do Edital nº 001/2010, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal. Maiores informações pelos sites: www.acpi.com.br. Rondonópolis – MT, em 30 de julho de 2010.

Jaime Cícero A. Ferreira

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso nº 001/2010

"A empresa NUTRIFOLIAR INDUSTRIA E COMERCIO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ 11.268.072/0001-30 torna público que requereu junto a SEMA-MT, as licenças prévia, de instalação e de operação para o empreendimento com atividade principal de fabricação de adubos foliares, a ser instalada à avenida Presidente Médice, s/n, no município de Pedra Preta, estado de Mato Grosso".

Previqum – Fundo Municipal Previdência Social de São José dos Quatro Marcos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2010

Contratante: PREVIQUM-FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

Contratado: BANCO DO BRASIL S.A CNPJ/MF Nº. 00.000.000./0001-91.

Objeto: Custódia de Títulos Públicos

Valor: parcelas mensais de R\$600,00.

Data do início do Contrato: 14/07/2010 Duração contratual: 12(doze) meses

Previqum – Fundo Municipal Previdência Social de São José dos Quatro Marcos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2010

CONTRATANTE: PREVIQUM-FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

EMPRESA CONTRATADA: QUALITY CONSULTORIA E ASSESSORIA – (E. R. MOURA E SILVA LTDA).

OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA, LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO PREVIDENCIÁRIA

VALOR R\$ 3.960,00 (três Mil novecentos e sessenta Reais)

DATA DO CONTRATO: 01/07/2010 TÉRMINO: 31/12/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GRUPO DE UNIÃO E CONSCIÊNCIA NEGRA de Mato

Grosso, vem através deste, convocar todos os companheiros de Movimentos Negros e similares, devidamente legalizado para a constituição do Fórum de Entidades Negras da Saúde, eleição de um titular e um suplente para preencherem as vagas existentes no Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso, destinadas ao Movimento de Raças, a ser realizado no dia 10 de agosto de 2010, às 19,30 horas, em sua sede, na Avenida Rui Barbosa, 640 no Bairro Jardim Universitário, Cuiabá-MT.


Pré-requisitos da entidade para ter direito a votar e ser votado:

* Possuir mais de dois anos de existência;

* Apresentar em até 30 minutos antes do início do Fórum os seguintes documentos:

- A – Ata de Fundação da entidade devidamente registrada em Cartório
- B - Ata de Posse da atual diretoria devidamente registrada em Cartório
- C - Estatuto da Entidade devidamente registrada em Cartório
- D – Atividades exercidas nos últimos anos.

Cuiabá/MT, 28 de Julho de 2010.


JOSÉ DE ARIMATEIA
Presidente do GRUCON/MT


CLAUDIA ARAÚJO DOS SANTOS
Secretaria do GRUCON/MT

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
"União que fortalece Mato Grosso"

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 033/2010/AMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2010

A Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, torna público que em razão de alterações no Edital, os procedimentos relativos ao Processo nº 033/2010 – Pregão Presencial nº 03/2010 cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo ambulância, bi-combustível e diesel para atender aos Municípios do Estado, inicialmente designado para o dia 04/08/2010, fica redesignado para o dia 16/08/2010 às 14 horas com credenciamento e recebimento dos envelopes das propostas e documentações. Informações na sede da AMM, Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 3.920, telefone 2123-1252. Cuiabá, 30 de julho de 2010.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso;
CONTRATADO: SEGVEL – Serviços de Segurança, Vigilância e Eletrônica Ltda.;

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança patrimonial com monitoramento de imagem e alarme de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência (anexo I) do Edital de Tomada de Preços CRM-MT nº 06/2010, para atender as necessidades do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso: VIGÊNCIA: 21/07/2010 a 21/07/2011; VALOR GLOBAL: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a execução deste contrato correrão à conta da rubrica 3.3.40.02.34 – Serviços de Segurança e Limpeza; FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; FORO: Justiça Federal Comarca de Cuiabá – MT; DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2010. Cuiabá – MT, 21 de julho de 2010. Dr. Arlan de Azevedo Ferreira

Presidente

Construtora Locatelli Ltda, CNPJ03.583.828/0001-08, torna público que requereu a SEMA/MT, licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a extração de cascalho numa área de 12,97 há, localizada na Zona Rural do Município de Rondonópolis/MT.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT

EXTRATO DE CONTRATO N.º 020/2010/SAMAE

TIPO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS. CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT. CONTRATADA: MERCON METALÚRGICA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.849.656.0001-37, estabelecida na Rua Joel Marques, nº 110 – Distrito Industrial - Patrocínio/MG. OBJETO: Este contrato tem por objeto Executar Construção de Reservatório Metálico com Capacidade para 1 Milhão de Litros no Município De Tangará Da Serra/MT, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, constantes da Tomada de Preço n.º 002/2010/SAMAE. VALOR E PRAZO: O preço global deste CONTRATO é de R\$ 321.385,00 (trezentos e vinte um mil, trezentos e oitenta e cinco reais). O prazo máximo para a execução e entrega do objeto deste CONTRATO é de 120 (CENTO E VINTE) dias, início em 16/07/2010 e término em 12/11/2010. DATA DA ASSINATURA: Tangará da Serra-MT 15 de julho de 2010. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral JEFFERSON LUIZ LIMA DA SILVA; CONTRATADA: MERCON METALÚRGICA E CONSTRUTORA LTDA por seus sócios VALTER MACHADO DE LIMA, FÁBIO GUILHERME QUEIROZ, JOSÉ FRANCISCO CARVALHO MOURA (DMT/DO)

CONSÓRCIO PEDREIRA DA SERRA-CNPJ 10.924.701/0001-70, torna público que requer à SEMA-MT, o pedido de Licença Prévia, Lic. de Instalação e Lic. de Operação, para o Tanque aéreo de combustível e oficina, localizados na Fazenda Liberata-BR 364 km 60. Sto. Ant. Leverger/ MT.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO TELES PIRES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2010

[30/07/2010]

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Da Região do Teles Pires, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 16 de Agosto de 2010, às 14:00 horas, na sede do Consórcio na Rua Amazonas, nº 673, centro, Licitação Modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço item por item, nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, destinada à contratação de Empresas e/ou Profissionais para prestação de serviços especializados nas áreas médicas, sendo consultas nas seguintes áreas: CARDIOLOGIA, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA, NEUROLOGIA, NEUROPEDIATRIA, OFTALMOLOGIA, ORTOPIEDIA, OTORRINO, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA, UROLOGIA E VASCULAR e exames nas seguintes áreas: AUDIOMETRIA, COLONOSCOPIA, DENSITOMETRIA (1 SEGUIMENTO), DENSITOMETRIA (2 SEGUIMENTOS), DENSITOMETRIA OSSEA CORPO INTEIRO, ECOCARDIOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA, ELETROENCEFALOGRAMA, ELETRONEUROMIOGRAFIA (MEMBRO), ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, ESPIROMETRIA COM LAUDO, HOLTER, MAMOGRAFIA, NEFROLOGIA, RETOSSIGMOIDOSCOPIA, T3 (TRI-IODOTIRONINA), T4 (TIROXINA), TSH (HORMONIO ESTIMULANTE DA TIREOIDE), TESTE ERGOMETRICO, TOMOGRAFIA C/ CONTRASTE, TOMOGRAFIA C/ CONTRASTE C/ ANESTESIA, TOMOGRAFIA S/ CONTRASTE, TOMOGRAFIA S/ CONTRASTE/SEDAÇÃO, ULTRASSON C/ DOPPLER VENOSO (MEMBRO), ULTRASSON NAS AREAS: ABDOMEN TOTAL, ABDOMEN SUPERIOR, ARTICULAÇÃO, GESTACIONAL, MAMA, PELVICA, PROSTATA, RENAL, TESTICULOS, TIREOIDE, TRANSVAGINAL, TRAN SRETAL), VIDEOLARINGOSCOPIA e VIDEONASOLARINGOSCOPIA, para atendimento da demanda reprimida levantado pelas secretarias municipais de saúde, conforme quantidades relacionadas no anexo II deste Edital. O Edital completo com seus anexos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação no horário 07:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00, mediante a solicitação na forma de requerimento, ou através do e-mail cisrtp@terra.com.br, ou pelo telefone 66 3544 3358. Sorriso, MT, 30 de Julho de 2010.

Peter Nunes Antunes - Presidente da CPL Asplemat/DO

ADILMAR SARTORI E OUTROS, CPF 510.170.169-68, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA A LICENÇA PRÉVIA-LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI E LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO PARA SECAGEM E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS, DA FAZENDA VALE DOS SONHOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

ODY SALVADORI SANDY SAAVEDRA, CPF 349.361.909-00, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA-LAU, DA FAZENDA COPACABANA III E VI, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE POXOREU -MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

LUCIANA TOESCA DE AQUINO DE SOUZA E OUTRO, CPF 052.320.808-14, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA-LAU, DA FAZENDA

RIBEIRÃO DO CAFÉ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

WILFREDO SERGIO SANDY SAAVEDRA, CPF 336.864.087-91, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA-LAU, DA FAZENDA COPACABANA II E IV, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

NAPOLEON MACLOVIO SANDY SAAVEDRA, CPF 207.589.957-68, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA-LAU, DA FAZENDA COPACABANA I E V, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

DIOGENES TOESCA DE AQUINO E OUTROS, CPF 005.026.138-07, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA-LAU, DA FAZENDA ALVORADA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO

CNPJ/MF Nº 06.131.504/0001-27

TP Nº 002/2010/CV. 058/2006 - ASSOCIAÇÃO/SINFRA – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE PEDÁGIO. OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviços de concretagem de base das pistas de rolamento da Praça de Pedágio da Rod. MT 487 – Barreiro. DATA DE ABERTURA: 17 de agosto de 2010. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preços unitários FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global. HORÁRIO: 9:00 horas VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO BASE: 22.878,32 LOCAL: Av. Marginal Esquerda, nº 949, Edifício Cella, Sala 304, Sorriso/MT. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas – Segundas as Sextas EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado no Escritório Sede da Associação no endereço: Marginal Esquerda, nº 949, Edifício Cella, Sala 304, Sorriso/MT, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais) TELEFONE DE CONTATO: ** 66 3544 1289 Sorriso – MT, 30 de Julho de 2010.

Vitório Angelo Cella - Presidente da Comissão de Licitação

Idécio Angelo Locatelli - Diretor Presidente da Associação

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PORTAL DA AMAZONIA

ERRATA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2010

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PORTAL DA AMAZONIA através desta comunica que na publicação da edição nº 25349 do dia 05 de Julho de 2010, na página 125 neste Diário Oficial do Estado, onde foi publicado o Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo 007/2010, publica esta errata e passa ter a seguinte redação . onde se lê: Data e Assinatura: o instrumento esta datado de 26/05/2010, deve se ler 01/06/2010.

DMT/DO

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2010/SAMAE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou como vencedor no Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2010/SAMAE, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE, a empresa: RONEIDE MARTA SILVA INNOCENTI - ME, CNPJ: 10.212.605/0001-08, para os itens 01, 02, 03 e 04. Tangará da Serra/MT, 30 de julho de 2010.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE - Pregoeiro do SAMAE (DMT/DO)

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA

No Edital de Convocação de Posse 007/2010, originado do Concurso 001/2009.

Onde se lê: Nova Mutum - MT 20 de Julho de 2010;

Leia-se: Nova Mutum – MT 26 de Abril de 2010.

Nova Mutum 30 de Julho de 2010.

Publicar

A Empresa S J Construtora e Incorporadora LTDA, CNPJ 33.023.706/0001-28 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade PRÉVIA, do Empreendimento Condomínio Residencial multifamiliar horizontal com 05 unidades localizado a Rua 28-Raimundo Correa s/n Bairro Santa Cruz II Nesta Capital.

Luiz cesar pontes, cpf:210.790.309-30 torna-se publico que requereu a Sema/MT a licença Ambiental Única-Lau da atividade extração de madeiras em florestas nativas, fazenda São Luiz 2, com a área de 905, 7060 há., localizada no município de Itauba / MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

HELly DA SILVA SOUZA- Lava Jato Cuiabá-CNPJ 08.018.721/0001-30, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SMADES, o pedido das Licenças Prévia/Instalação e Operação, para atividade de Lava Jato, sito Av. Manoel José de Arruda (Beira Rio), nº 820, bairro Porto, Município de Cuiabá-MT.

AGROPECUARIA PONTAL DO PARANAITA S/A - CNPJ Nº02.642.136/0001-20 - RELATÓRIO DA DIRETORIA - SENHORES AACIONISTAS: Em cumprimento das disposições Legais e Estatutárias, a Diretoria da Agropecuária Pontal do Paranaíta S/A, submete à apreciação de V.S.as o Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31/12/2009, tudo relacionado com as operações da sociedade, salientamos que as demonstrações foram elaboradas obedecendo os preceitos legais e colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimento que julgarem necessários. **A DIRETORIA**

ATIVO	31/12/2008	31/12/2009	PASSIVO	31/12/2008	31/12/2009
CIRCULANTE	1.729.234,87	2.271.892,00	PASSIVO CIRCULANTE	42.660,92	34.935,36
DISPONIBILIDADES	196.232,69	232.364,06	Fornecedores	10.788,29	31.429,74
Caixa	177.374,66	228.356,38	Obrigações Trabalhistas	4.573,45	2.996,48
Bancos C/Movimento	18.165,75	2.315,40	Emprestimos	24.265,70	0,00
Aplicação financeira	692,28	1.692,28	Obrigações Tributárias	3.033,48	509,14
ESTOQUES	1.533.002,18	2.039.527,94	NÃO CIRCULANTE	6.263.203,99	14.729.135,09
Estoque da Indústria	168.252,18	168.252,18	Debêntures	6.263.203,99	14.504.135,09
Estoque Pecuária	1.364.750,00	1.871.275,76	Adiantamento Vendas	0,00	225.000,00
NÃO CIRCULANTE	8.009.852,63	8.191.791,93	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.433.222,59	-4.300.386,52
OUTROS CRÉDITOS	442.991,64	445.927,98			
Outros Valores à receber	282.724,96	282.724,96	Capital Social Subscrito	4.533.842,00	4.533.842,00
Emprestimos à Terceiros	150.000,00	150.000,00	- Ações Ordinárias	4.071.842,00	4.071.842,00
Impostos à recuperar	9.751,35	13.203,02	- Ações Pref. Classe "B"	462.000,00	462.000,00
Despesas Antecipadas	515,33	0,00	/-/Prejuizo Acumulado	-1.100.619,41	-8.834.228,52
IMOBILIZADO	4.840.223,47	5.322.186,15	TOTAL DO PASSIVO	9.739.087,50	10.463.683,93
Bens Imoveis - Terras	385.740,00	385.740,00	Recolhecemos a exatidão do Ativo e Passivo que somam R\$		
Imobilizado Técnico	7.444.527,14	7.539.027,14	10.463.683,93 (Dez Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Tres Mil		
(-) Depreciação Acumulada	-2.186.043,67	-1.798.580,99	Seiscentos e Oitenta e Tres Reais e Noventa e Três Centavos)		
(-) Exaustão Acumulada	-804.000,00	-804.000,00	DEMONST. DE FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO		
DIFERIDO	2.726.637,52	2.423.677,80	DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Gastos de Implantação	2.726.637,52	2.423.677,80	I-ATIVIDADES OPERAC.		
TOTAL DO ATIVO	9.739.087,50	10.463.683,93	Prejuizo Liq. do Exerc.	-320.158,24	-1.549.055,33
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			Depreciação e Amortização	542.993,78	505.131,20
D. R. E.	2008	2008	Outras Receitas n. Operc.	-223.158,52	-601.025,76
RECEITA BRUTA	916.826,13	757.864,90	Ajustes Exerc. anteriores	0,00	-6.184.553,78
Venda de B ovinos	350.086,13	72.285,19	DIMIN.(AUM) ATIVOS OP.	335.564,63	-509.462,10
Superviniencia Ativa	513.450,00	685.579,71	Creditos com Clientes	-2.418,37	0,00
Receita da popunha	53.290,00	0,00	Outros Creditos	0,00	-2.936,34
/-/ DEDUÇÕES DA RECEITA	341.010,54	147.210,36	Estoques	337.983,00	-506.525,76
C.M.V. e Abatimentos	149.680,00	53.909,89	AUM.(DIM) PASSIVOS OP.	43.778,08	217.274,44
Insubsistência Ativas	134.300,00	84.553,95	Fornecedores	27.266,32	20.641,45
Impostos sobre vendas	57.030,54	8.746,52	Obrigações Trab. E Sociais	-3.844,65	-1.576,97
RESULTADO OP. LÍQUIDO	575.815,59	610.654,54	Obrigações Fiscais	-1.452,16	-2.524,34
DESPESAS OPERACIONAIS	929.656,37	2.167.573,34	Outras Obrigações	21.808,57	200.734,30
Custo Diretos	305.907,55	233.688,85	CAIXA LIQ. ATIV. OP.	379.019,73	-8.121.691,33
Despesas Administrativas	69.987,90	12.762,26	2-ATIVIDADES INVEST.		
Despesas Financeiras	10.767,14	1.415.991,03	Emprest. E Financiam.	-73.168,54	8.240.931,10
Depreciação e amortização	542.993,78	505.131,20	Pagamento Dividendos	0,00	
/-/ Recuperação de Despesas			CAIXA LIQ. AT. FINANC.	-73.168,54	8.240.931,10
			3-ATIVIDADE INVEST.		
LUCRO PREJ. OPERAC. LÍQUIDO	(353.840,78)	(1.556.918,80)	Compras Imobilizado	-1.527,76	-19.616,30
			Vendas Ativos Imobiliz	39.150,00	0,00
Outras Rec. / Desp. Ñ Operac.	33.682,54	7.863,47	CAIXA LIQ. ATIV. INVEST.	37.622,24	-19.616,30
			AUM.LIQ.CXE EQUIL.CX	343.473,43	99.623,47
LUCRO / PREJ. DO EXERCÍCIO	(320.158,24)	(1.549.055,33)	CX. EQU. CX. INCIO EX	1.828.723,08	2.172.196,51
Provisão para a CSSL	0,00	0,00	CX. EQU. CX. FINAL EX	2.172.196,51	2.271.819,98
LUCRO / PREJ. DO EXERCÍCIO	-320.158,24	-1.549.055,33	DIF. CAIXA E EQUIL. CX	343.473,43	99.623,47
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Mutações do Patrimônio Líquido	Capital	Ajuste de	Reserva	Prejuizo	TOTAL
	Subscrito	Exerc. Anterior	de Lucros	Acumulado	
Saldo em 31/12/2008	4.533.842,00			-1.100.619,41	3.433.222,59
Austes Exerc. Anteriores		-6.184.553,78			-6.184.553,78
Prejuizo do Exercício				-1.549.055,33	-1.549.055,33
Saldo em 31/12/2009	4.533.842,00	-6.184.553,78		-2.649.674,74	-4.300.386,52
Mutações do Período		-6.184.553,78		-1.549.055,33	-7.733.609,11
Saldo em 01/01/2010	4.533.842,00			-8.834.228,52	-4.300.386,52

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONTEXTO OPERACIONAL: **Nota 1** - A Empresa foi transformada de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, em sociedade anônima de capital social autorizado, em 22 de janeiro de 1999, conforme Ata da Assembléia Geral e respectivo Estatuto Social, devidamente arquivado na JUCEMAT sob nº 51300006766 em 02/02/1999 e nº 990036987, com os seguintes objetivos: atividade de exploração, comercialização e beneficiamento de produtos agropecuários. **Nota 2** - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, foram escrituradas segundo as Normas Brasileira de contabilidade. Os Ativos Realizáveis e passivos Exigíveis em mais de 360 dias, foram demonstrados a Longo Prazo. **Nota 3** - As Demonstrações Financeiras, foram elaboradas conforme preceitua a Lei 6.404/76, e os princípios contábeis geralmente aceitos, o que constatado resultou as seguintes práticas contábeis principais: a) Os Ativos realizáveis e os Passivos Exigíveis em prazo inferior a 360 dias são apresentados no Circulante; b) O Ativo Permanente está reconhecido pelo custo de aquisição e as depreciações são calculadas na forma linear e lançadas a conta do diferido amortizadas ao percentual de 10% ao ano; c) O Passivo Exigível a Longo Prazo é representado pelos incentivos fiscais e debêntures conversíveis e inconversíveis, emitidas à favor do FINAM – Fundo de Investimento da Amazônia, assim representadas: Debêntures Conversíveis R\$ 11.519.766,46 e Debêntures Inconversíveis R\$ 2.984.368,63. **Nota 4** - O Capital Social autorizado é de R\$ 22.000.000,00, divididos em ações nominativas, sem valor nominal, e assim composto: a) R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em ações ordinárias nominativas, com direito a voto; b) R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) em ações preferenciais classe "A", sem direito a voto e c) R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em ações preferenciais classe "B" sem direito a voto, as ações preferenciais Classe "A" não terão direito a voto e serão subscritas e integralizadas pela conversão de debêntures emitidas em favor do FINAM - Fundo de Investimento da Amazônia, com base no artigo 5º da Lei 8.167 de 16/01/1991. **Nota 5** - De acordo com o projeto aprovado pela extinta SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, a empresa beneficia-se dos incentivos fiscais previstos no artigo 5º da Lei nº 8.167 de 16/01/1991, conforme autorização contida no ofício SAO/DAI nº 318/99 de 23/08/99. Paranaita-Mt, 31 de dezembro de 2009 - **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** José Gabriel Carrasco Lopes - Presidente, João dos Santos Lopes Carrasco e Luiza Maria Pinheiro de Godoy - Membros, **DIRETORIA:-** João dos Santos Lopes Carrasco - Diretor Presidente, Vanda Sueli Dan - Diretora Executiva, Ana Vendruscolo Bassan - Contadora CRC/MT 5983/O-8 e CPF nº 776.472.549-87.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO

IND.COM.DE MÓVEIS PSCHIEDT LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.699.714/0001-65 e Inscrição Estadual nº 13.183.197-6, estabelecida à Rua Treze nº 1.978-W, Bairro Vila Esmeralda, Município de Tangará da Serra – MT., por seu representante legal, DECLARA que foram extraviados os livros fiscais de nº 01, de Entrada, Saídas, Apuração, Termo de Ocorrências, Inventário, blocos de notas fiscais modelo D-1 de nº 001 a 500 e blocos de notas fiscais modelo 1 de nº 001 a 500, conforme BO nº 1016700100649121.

FAZENDA FAIXA VERDE – Localizada na Rodovia MT 130, KM 30 + 15 KM a esquerda, Zona Rural, Município de Primavera do Leste – MT; CEP. 78.850-000, inscrição estadual nº 13.244.102-0 – proprietário Savostian Reutov, portador do CPF nº 405.015.151-00, comunica o extravio do seguinte documento: Nota Fiscal Modelo 01, de nº 001556, conforme registrado em boletim de ocorrência nº 1.1030918.2010.1261 de 06/07/2010.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

ORLANDO FOTOGRAFIA LTDA ESTABELECIDO AV. SETE DE SETEMBRO Nº 02, CENTRO - CÁCERES-MT, CNPJ: 36876357/0001-85 INSC: 13136500-00, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE CONFORME B.O., FORAM EXTRAVIADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: INSCRIÇÃO DO INSS, INSCRIÇÃO ESTADUAL, INSCRIÇÃO FEDERAL (CNPJ), 190686-RAZÃO SOCIAL, ISS (INSCRIÇÃO DA PREFEITURA), DOCUMENTOS RESTRITOS DE FUNCIONÁRIOS E OUTROS.

TRANSPORTADORA NOVA FRONTEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.215.445/0001-75 e IE 13.255.714-2, estabelecida à Avenida da Produção nº 1510w Sala 01 – Bairro: Bandeirantes – CEP 78455-000, DECLARA sob as penas da Lei para fins e comprovação junto às repartições públicas competentes, que foi EXTRAVIADO o CTRC de nº. 060665, conforme Boletim de Ocorrência nº1016700100668408 de 22.07.2010.

MARIO ZANETTI E OUTRA, brasileiro, casado, empresário rural, residente na cidade de Campo Novo do Parecis – MT, inscrito no CPF nº 533.147.439-04 e RG nº 171594074 SSP/SC, FAZENDA SANTA CATARINA com Inscrição Estadual 13.278.458-0, localizada na Rodovia MT 170 KM 90, Zona Rural, município de Brasnorte – MT, publica o EXTRAVIO das Notas Fiscais de Produtor Rural série MD-1 do nº 01 ao nº 200 e Livros Fiscais Registro de Entradas, Saídas, Apuração de ICMS e Inventário nº 01 ano 2004 e nº 02 ano 2005.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

ARLETE CUNHA SANTOS inscrita no CNPJ sob o nº 01.292.293/0001-90 e Inscrição Estadual 13.169.607-6 estabelecida na Av. XV de Novembro, 381A – Porto – Cuiabá/

MT. Declara para fins e efeitos legais que foram extraviados. Livros de Registro Entrada, Saída, Termo de Ocorrência e ICMS, Notas Fiscais modelo D nº 0001 à 1500. (DMT/DO)

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

PROSSIGA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, firma estabelecida nesta cidade de Cáceres – MT, à Avenida Vereador Osvaldo Batista nº 90, devidamente inscrita no estado sob o nº 13.205.226-1 e no CNPJ/MF sob o nº 04.481.481/0001-55, Declara para devidos fins que foram extraviados os seguintes documentos: Talões de notas fiscais D – 1, de nº 001 a 500, AIDF nº 6058, D – 1, de nº 501 a 750, AIDF nº 61234, Modelo – 1, de nº 001 a 500, AIDF nº 2557, Modelo – 1, de nº 501 a 750, AIDF nº 6057, Modelo – 1, de nº 751 a 825, AIDF nº 19079, Modelo – 1, de nº 826 a 975, AIDF nº 61228, Prestação de Serviço, de nº 001 a 250. Prestação de Serviço, de nº 251 a 750, AIDF nº 6059. Prestação de Serviço, de nº 751 a 825, AIDF nº 1481.

DECLARACAO DE EXTRAVIO

A Empresa FATIMA E. CHARLES – ME , Devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 04.516.778/0001-09 e IE sob nº 13.202.388-1 , com sede e foro na Rua Dois , s/n , setor sul , Vila Rica / MT, vem através deste comunicar o Extravio dos Blocos de NF Sob nº 001 à 0750 da Serie D-1, Fica sem efeito fiscais os documento acima citado.

Tv Lar Eletro Domésticos Ltda, Cnpj 01.365.530/0001-04, I.E. 13.170.283-1, End: Av. Natalino João Breecaneln nº 231, Centro, Sorriso/MT. Comunica o Extravio do Livro Termo de Ocorrência nº 001.

Publicar

CLAUDIOMIRO TREVISOL E OUTRO, pessoa jurídica de direito privado com sede na Gleba B1, s/n.º, Zona Rural, Ipiranga do Norte-MT, com inscrição Estadual nº 13.304.236-7, DECLARA o Extravio dos seguintes documentos: NF Mod. 1 Série-1 de 201 à 225 e 251 à 300.

SONOCLEL IND E COM DE ESPUMAS LTDA, CNPJ 37.479.607/0001-06 e I.E. 13.144.941-9 Rua dos Cajueiros nº 1321, Centro Sinop/MT comunica o extravio dos seguintes documentos: Todos os Blocos de Notas Fiscais autorizados pela Sefaz/MT.

SALI GRUETZMANN EPP, inscrita no CNPJ(MF) nº 01.780.380/0001-97, Inscrição Estadual 131742590, localizada na Rua 03, nº 307 - Centro, Água Boa/MT, vem comunicar o extravio dos seguintes Documentos Fiscais: Mod 001 à 250, D-1 001 à 500, D-2 001 à 500, Livro Termo de Ocorrência nº 001.

S M SIQUEIRA DE CIA LTDA- CNPJ 26.565.655/0001-09 e I. E. nº 13.120.693-1 Tabaporã/MT, declara , sob as penas da lei , para fins da comprovação junto SEFAZ/ MT, nos termos do § 5º do art. 69 da Portaria 114/2002, que extraviou todas as vias das Notas Fiscais de Venda ao Consumidor, Série D1, da numeração 3523 à 3537. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída nos artigos 7º e seguintes da Portaria Circular nº 047/87 – SEFAZ.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 246/2010/C.ADM, de 24/3/2010 e nº 551/2010/C.ADM, de 27/07/2010, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2010 – ID. 220.903**, no dia **13 de agosto de 2010** às 10h30min – **horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30min – **horário de BRASÍLIA-DF** – do mesmo dia.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de plotagem – impressão de projetos em diversos formatos (A3, A2, A1 e A0), nos modos: colorido e em preto e branco. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.gov.br.

Departamento Administrativo, 30 de julho de 2010.
Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 246/2010/C.ADM, de 24/3/2010 e nº 551/2010/C.ADM, de 27/07/2010, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2010 – ID. 221.147**, no dia **16 de agosto de 2010** às 10h30min – **horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30min – **horário de BRASÍLIA-DF** – do mesmo dia.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para contratação de empresa especializada em prestação de serviços (dentro das normas do INMETRO) de recarga de extintores de incêndio do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.gov.br.

Departamento Administrativo, 30 de julho de 2010.

Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

Autos nº 2009/243. Espécie: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária-> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos-> Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> Processo Cível e do Trabalho. Parte Autora: Banco Finasa BMC S/A. Parte Ré: Armando de Arruda Pinto. Citando(a,s): Armando de Arruda Pinto. Data da Distribuição da Ação: 18/2/2009. Valor da Causa: R\$ 11.863,08. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, purgar a mora ou pagar o débito, e ainda no prazo de 15 (quinze) dias contestar a presente ação. Resumo da Inicial: Banco Finasa BMC S.A. ajuizou ação de busca e apreensão em face do citando, aduzindo na peça vestibular a entabulação de contrato de alienação fiduciária o qual não foi adimplido pela parte requerida. Despacho: Vistos, etc. A autora não efetuou diligências perante órgãos competentes, visando a apuração do atual endereço do réu, protestando pela citação via edital, por sua conta e risco. Assim, defiro o pedido de fls. 45, expedindo regular edital de citação com prazo de 30 dias. Cumpra-se. Eu, Gustavo Crestani Fava, digitei. Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2010.

Gustavo Crestani Fava
Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Publicar

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT
JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS N.º 2007/673.

ESPÉCIE: Declaratória

PARTE AUTORA: ESPOLIO DE JOAO PIO NETTO e JOAQUIM PIO

PARTE RÉ: JOAO CARLOS BALBINO e 3º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS

CITANDO: JOAO CARLOS BALBINO, inscrito no CPF(MF): 010.925.401-56, Rg: 1667189-9 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), comerciante,

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/12/2007

VALOR DA CAUSA: R\$ 5.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte Requerida acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial de fls. 08/13, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

DESPACHO: Cite-se o requerido João Carlos Balbino por edital, como pleiteado à fl. 55. Eu, Remy Lopes Barbosa (Técnica Judiciária), digitei. Rondonópolis – MT, 26 de agosto de 2008.

Leomir Lídio Livizon - Juiz de Direito



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus rios florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura naimensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulgurais belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".